SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 25 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1711

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS, PUBLICADA NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E/OU DIÁRIO OFICIAL, E A RESPECTIVA HOMOLOG

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 VALIDADE 12 (DOZE) MESES**

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2016/PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **418/2016**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

**DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO S10 E GASOLINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO.**

**DA VALIDADE DOS PREÇOS.**

**A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.**

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 24 de maio de 2016.

***CELIA FERRARI BUENO***
Gerente de Registro de Preços

FORNECEDOR REGISTRADO:

**AUTO POSTO BECHI LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.556.305/0001-38, com sede na cidade de ALTA FLORESTA/RO, à RIO GRANDE DO SUL, CENTRO, CEP 76.954-000, com o valor total de R$ 1.853.760,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais).**

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**6A08F67E

---

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, Inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 23.05.2016 o pedido de **LICENÇA PREVIA** da obra de CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES NA ZONA URBANA DO MUNICIPO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através de recurso de convênio com o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte.

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**33D026B0

---

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 056/2016 PROCESSO Nº. 497/2016

##ATO Pregão Eletrônico nº. 056/2016
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 9.409 de 04 de março de 2016 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO ME/EPP** do tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
**Objeto: Aquisição de lâmpadas, bocal e reatores para manutenção do Ginásio de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC.** Conforme Solicitação e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação

**Expediente:**
**Associação Rondoniense de Municípios - AROM**

**Diretoria 2016/2018**

***Conselho Deliberativo***

**Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO**
**Vice-Presidente:** ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
**Secretário Geral:** IZAEL MOREIRA
**Tesoureira:** GISLAINE CLEMENTE

***Conselho Fiscal***

**Titular:** SONIA CORDEIRO DE SOUZA
**Titular:** JOSÉ LUIZ VIEIRA
**Titular:** LUIZ AMARAL DE BRITO

***Secretaria Executiva***

**Secretária Executiva:** ÉRICA MILVA DIAS

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

***Conselho Deliberativo***

**Presidente:** LAERTE GOMES
**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho
**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza
**Membros:** Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

***Conselho Fiscal***

**Titular:**Luiz Gomes Furtado
**Titular:**Augusto Tunes Plaça
**Titular:**Valcir Silas Borges

***Secretaria Executiva***

**Secretária Executiva:** Érica Milva Dias

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

de R$ 5.057,16 (cinco mil e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).
Fim do recebimento de proposta: **08/06/2016** ás **09h:00min. (**nove horas**), inicio da abertura proposta 08/06/2016 ás 09h:01min.(**nove horas e um minuto**), Fim da abertura da proposta 08/06/2016 as 09h:29min.(**nove horas e vinte e nove minutos) **e Inicio da Disputa dia 08/06/2016 ás 09h:30(**nove horas e trinta minutos**)**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

## Alta Floresta D'Oeste - RO, 23 de maio de 2016.

***##CELIA FERRARI BUENO***

##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

**Publicado por:**
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
**Código Identificador:**DB2B79A3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO: EDITAL 073/2015 PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01457/SEMECT/2015

O Senhor Pregoeiro do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem por meio deste, **ANULAR** o **Lote 03** que foi disputado no Pregão Eletrônico **064/2015** Para Aquisição de (**Uniformes, Sapatos e Bandeira** para fanfarra municipal), autorizado pelo Processo Administrativo nº **01457/SEMECT/2016,** por motivo de ser **DECLARADO FRACASSADO** após a desclassificação do licitante vencedor e o não aceite por parte dos licitantes remanescentes, conforme consta nos autos, onde será arremetido à secretaria de Origem para providências cabíveis.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Maio de 2016.

***CLÁUDIO VILVOCK***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**22348C53

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
### ERRATA EXTRATO

**ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/CPL/2016**
**PROCESSO Nº 1-146/SEMAP/2016**
Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PETROLEO (GLP) ACONDICIONADO EM VASILHAME (BOTIJA) DE 13 KG - VASILHAME A BASE DE TROCA***.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Empresa detentora:
**ONDE SE LÊ:**
1 - A. CUSTÓDIO CASARIN - ME**, CNPJ: 01.648.919/0001-59**.

**LEIA SE:**
E. L. DA SILVA DISTRIBUIDORA**, CNPJ. 20.249.662/0001-07.** A íntegra da Ata nº 004/2016 poderá ser obtida no site da prefeitura municipal: www.altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso-RO, 24 de maio de 2016.

***MARCOS APARECIDO LEGHI***
Prefeito Municipal

***SÉRGIO ADRIANO CAMARGO***
Gestor
SRP

**Publicado por:**
Geslaine Aguetoni Maule
**Código Identificador:**FD5F9153

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
### PORTARIA N° 011/IMPRES/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.ª. "SHEILA SARAIVA CUNHA E SILVA".

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, 72, §5° da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

**RESOLVE:**

***Art. 1° Conceder o benefício de Auxilio Maternidade*** à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste-RO, **Sr.ª**. SHEILA SARAIVA CUNHA E SILVA inscrita no CPF n° 663.961.582-72, portadora do RG 669.760 SSP/RO, ocupante do cargo técnico em contabilidade, lotada Secretaria Municipal de Fazenda, 40 horas semanais, período de licença de 120 dias (cento e vinte) a partir de 02/02/2016 a 01/06/2016.

***Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2016, revogada as disposições em contrário.*
.
**REGISTRE-SE;**
**PUBLIQUE-SE;**
**CUMPRA-SE;**

Alvorada do Oeste – RO, 24 de maio de 2016.

**Publicado por:**
Sinval Reckel
**Código Identificador:**C2EB0478

### IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
### PORTARIA N°012/IMPRES/2016

"Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.ª. "Cristiane Rodrigues Santos"

*O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, 72, §5° da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

**RESOLVE:**

***Art. 1° Conceder o benefício de Auxilio Maternidade*** à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.ª**Cristiane Rodrigues Santos inscrita no CPF n°626.403.212-34, portadora do RG 641.386 SSP/RO, ocupante do cargo Professora Pedagogia, lotada Secretaria Municipal de Educação (SEMAD), 40 horas semanais, período de licença de 120 dias (cento e vinte) a partir de 19/08/2015 á 18/12/2015.

***Art. 2°*** *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de Agosto de 2015, revogada as disposições em contrário.*

.

**REGISTRE-SE;**
**PUBLIQUE-SE;**
**CUMPRA-SE;**

**Publicado por:**
Sinval Reckel
**Código Identificador:**AF8B6FF8

## IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
## APR - AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE

**Autorização de aplicação e resgate – apr**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

| **AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR** | **Nº 10 / ANO: 2016** |
|---|---|
| Unidade Gestora do RPPS: | **Data: 23/05/2016** |
| IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOA SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE/RO | |
| CNPJ: **05.556.673/000146** | |
| **VALOR (R$): 20.000,00 ( vinte mil reais)** | **Dispositivo da Resolução do CMN: RESOLUÇÃO 3.922/2010** |
| HISTÓRICO DA OPERAÇÃO | |
| DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: | |
| TRATA-SE DE RESGATE DA CONTA CORRENTE N° 9178-2 BANCO DO BRASIL. | |
| O VALOR RESGATADO DA CONTA ACIMA CITADA SERÁ TRANFERIDA PARA A CONTA CORRENTE N° 16020-2 DA MESMA AGENCIA 2184-9, PARA CUSTEAR DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO MÊS DE MAIO/2016. | |
| Descrição: Folha de Pagamento Mês de Maio e Contas Fixas. | |
| Características dos ativos: | |
| Manutenção Administrativa Art. 15 I Portaria MPS 402/2008. Lei Municipal n° 641/2010, Art. 36 Parágrafo 1° e 2°. | |
| *36, 3° §* | |
| **Proponente:** | **Gestor/autorizador: Certificação-validade SINVAL RECKEL SUPERINTENDENTE IMPRES CGRPPS N°1059/APIMEC Validade 17/12/2018** — **Responsável pela liquidação da operação:** |

**Publicado por:**
Sinval Reckel
**Código Identificador:**C07D2A0F

## SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
## PROCESSO Nº 454/FMAS/2016 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/CPL/2016

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/CPL/2016**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.**º 454/FMAS/2016**, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM (VEÍCULOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **VANDRIA JOANNA DA SILVA MARTINS – CNPJ 24.474.875/0001-93,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.860,00** (HUM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 24 DE MAIO DE 2016.

***RANIERY LUIZ FABRIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**AE37F39D

## SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
## PROCESSO Nº 123/FMS/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 024/CPL/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de comunicação de dados, valor estimado**: R$ 24.288,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
**Cadastramento de propostas até o dia: 08/06/16 às 08:55 hs.**
**Abertura das propostas: 08/06/16 às 09:00 hs.**
**Inicio do pregão: 08/06/16 às 09:30 hs.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
**LOCAL:** ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 123/FMS/2016.
d**) Da Fonte de Recursos:**

| Programação | Categ. Econômica | F. de Recursos | Ficha |
|---|---|---|---|
| **10.302.0009.2038** | **33.90.39-05** | **AIH'S** | **497** |
| **10.301.0009.2037** | **33.90.39-05** | **PAB** | **485** |
| **10.301.0009.2034** | **33.90.39-05** | **PSF** | **465** |
| **10.305.0009.2041** | **33.90.39-05** | **VIG. EPID.** | **514** |

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 24 de maio de 2016.

***VALDIR SILVÉRIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**26EBA1FF

## SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
## PROCESSO Nº 124/FMS/2016 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/CPL/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 059/2015, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado pelo menor preço unitário do item, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **DO OBJETO**: Contratação de empresa especializada no ramo de informática que de manutenção e suporte técnico e instalações nos computadores, valor estimado**: R$ 26.964,00 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
**Cadastramento de propostas até o dia: 08/06/16 às 09:55 hs.**
**Abertura das propostas: 08/06/16 às 10:00 hs.**
**Inicio do pregão: 08/06/16 às 10:30 hs.**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
**LOCAL:** ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 124/FMS/2016.

d**) Da Fonte de Recursos:**

| Programação | Categ. Econômica | F. de Recursos | Ficha |
|---|---|---|---|
| **10.301.0009.2037** | **33.90.39-05** | **PAB** | **485** |

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 24 de maio de 2016.

***VALDIR SILVÉRIO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Oldiglei Odair Veronez
**Código Identificador:**D178F854

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### PORTARIA 061/2016

**PORTARIA Nº. 061 de 16 de maio de 2016.**

**O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o servidor **KENNEDY DE JESUS DAMASCENO,** matrícula n.º 3578-5, para responder como Diretor de Planejamento Urbano.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16/05/2016, revogando as disposições em contrário.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia de Carvalho
**Código Identificador:**6CB29312

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
### LEI Nº1993/2016

**LEI MUNICIPAL Nº 1.993/2.016. 24 de maio de 2016.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, NO EXERCÍCIO DE 2016, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME OS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

***FAÇO SABER***, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**:

***Art. 1°.-*** Fica aberto no Orçamento do Município de Ariquemes, no Exercício de 2016, em favor da Secretaria **Municipal de Obras** e **Serviços Públicos** e **Secretaria Municipal de Educação** Crédito Especial por anulação de dotação e superávit financeiro para criação do elemento de despesa na Programação Orçamentária abaixo relacionada na Lei Orçamentária Anual n° 1.966 de 15 de dezembro de 2015. Para cobrir despesa com folha de pagamento de servidores que faz parte do quadro da Secretaria Municipal de Obras que atendem a manutenção de iluminação pública.
**Parágrafo Único**- As despesas que se refere à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está em conformidade com o Art. 263 de Lei Municipal 1.172 de 30/12/2005.
**Art. 2 -**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias.

Ariquemes, 24 de maio de 2016.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

ANEXO I

Credito Especial por anulação de dotação e superávit financeiro para criação do elemento de despesa na Programação Orçamentaria abaixo relacionadas na Lei Orçamentária Anual nº 1. 966 de 15 de dezembro de 2015, para cobrir despesa com folha de pagamento de servidores que faz parte do quadro da Secretaria Municipal de Obras que atendem a manutenção da iluminação pública.

**ELEMENTO A SEREM CRIADOS**

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa | FONTE DE RECURSOS | DETALH | VALOR |
|---|---|---|---|
| **25.751.0032.2.087.000 MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 110-00 | RP | 50.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | 310-00 | RP | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 110-00 | RP | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 310-00 | RP | 10.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL | 110-00 | RP | 3.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESP VARIAVEIS PESSOAL CIVIL | 310-00 | RP | 3.000,00 |
| 3.1.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 110-00 | RP | 10.000,00 |
| 3.1.90.92.00.00.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 310-00 | RP | 10.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 – INDENE RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 110-00 | RP | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00.00 – INDENE RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 310-00 | RP | 1.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 110-00 | RP | 3.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00- OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 310-00 | RP | 3.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00- AULIXIO – ALIMENTAÇÃO | 110-00 | RP | 5.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00.00- AULIXIO – ALIMENTAÇÃO | 310-00 | RP | 5.000,00 |
| **15.451.0029.1.018.000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS** | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 192 | OP CRED | 100,00 |

ANULAÇÃO

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa | FONTE DE RECURSOS | DETALH | VALOR |
|---|---|---|---|
| **25.751.0032.2.087.000 MANUTENÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA** | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 110-00 | RP | 82.000,00 |
| **15.451.0029.1.018.000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAE QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS** | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES | 192 | OP CRED | 100,00 |

**CRIAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

| **Unidade 06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
|---|---|---|---|
| **Código** | **Especificação** | **Fonte** | **Alterações Orçamentarias** |
| | | | **Suplementações** |
| **12.361.0063 1.007** | **ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS – AQUIS. DE EQUIP. IMOBILIARIOS PARAAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL** | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 308-31 | 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00.00 | MATERIAL PERMANENTE | 308-31 | 100.000,00 |
| **12.365.0063 2.410** | **ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS – AQUIS. DE EQUIP. IMOBILIARIOS PARAEDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA** | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 308-31 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | MATERIAL PERMANENTE | 308-31 | 50.000,00 |
| **12.365.0063 2.411** | **ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS – AQUIS. DE EQUIP. IMOBILIARIOS PARAEDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE** | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 308-31 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | MATERIAL PERMANENTE | 308-31 | 50.000,00 |

**Publicado por:**
Eumara de Souza Alves
**Código Identificador:**F7548387

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA, REF. PROCESSO:3606/SEMSAU/2016**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 11.398/PGM/2015 , de 08 de junho de 2015, torna público que está promovendo **RETIFICAÇÃO** formal, através desta ERRATA, na JUSTIFICATIVA (fls. 114 e 115), no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado em 18/05/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (página 3), referente ao Processo Administrativo n.º 3.606/SEMSAU/2016, cujo objeto é:"*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DOS PACIENTES: ANTÔNIO LUIZ FUTIA E DURCELINA DA SILVA PEREIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE"*, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: ***Onde se lê:"***...Empresas: Farmácia Canaã Ltda – Me, inscrita no CNPJ nº: 05.680.418/0001-00, Valor: R$ 55,00 (Ciquenta e cinco reais); Drogaria da Economia Ltda, inscrita no CNPJ nº: 08.068.518/0004-11, Valor: R$ 511,56 (Quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos)..."***; Leia-se:"***...Empresas: Farmácia Canaã Ltda – Me, inscrita no CNPJ nº: 05.680.418/0001-00, Valor: R$ 170,56 (Cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos); Drogaria da Economia Ltda, inscrita no CNPJ nº: 08.068.518/0004-11, Valor: R$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais)..."**.** Ficam mantidas as demais informações contidas.

Ariquemes-RO, 24 de maio de 2016

***APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA***
Presidente
CPL/PMA

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**03BBB21E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 042/SEMPOG/2016 PROC. N.º 826/01/SEMSAU/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 042/SEMPOG/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 826/01/SEMSAU/2016, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TIPO: ácido málico 50mg, amissulprida 200mg, camelose sódica 25mg/ml, ciprofibrato 100mg, filtro solar fps 20, caneta insulina aspart 100 UI/ML, mesalazina 800mg, nutridrink - nutrição oral, risperidona 1mg, etc..., para atender Determinação Judicial nos pacientes do município de Ariquemes/RO,** em favor das empresas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **44.734.671/0001-51**, com o valor total de R$ 12.885,60 (Doze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ: **15.439.366/0001-39**, com o valor total de R$ 11.578,56 (Onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos), **WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **08.725.154/0001-52**, com o valor total de R$ 23.608,80 (Vinte e três mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 48.072,96 (Quarenta e oito mil, setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Ariquemes-RO, 24 de maio de 2016.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**2C4642C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2015**

C**CELEBRAÇÃO: 12.05.2016**

**Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**2) CS CORREIA & CIA LTDA**

**OBJETO:** Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato n° 183/2015.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/09/8908**

Ariquemes – RO, 12 de Maio de 2016.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**1876D480

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2016**

**CELEBRAÇÃO: 11.05.2016**

**Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**2) SERVIÇO DE APOIO AS PEQUENAS EMPRESAS EM RONDÔNIA – SEBRAE/RO**

**OBJETO:** Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no convênio n° 017/2016.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/09/8983**

Ariquemes – RO, 11 de Maio de 2016.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**3352A159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2016**

**PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**2) LARYNUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e fornecimento Coffee Break (lanches prontos), pelo Sistema Self Service, visando atender 4.098 (quatro mil e noventa e oito) pessoas de acordo com especificações estimadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 1788/SEMDES/2016,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
**PRAZO:** 12 (doze) meses.
**VALOR:** R$ 37.496,70 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta Centavos).
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001788/SEMDES/2016**

Ariquemes, 16 de Maio de 2016.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**7E0D5308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2016**

**PARTES 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**2) I. MEISSEN ME**
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de expediente tipo: papel sulfit A4, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo n.º4.417/SEMSAU/2016,** Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
**PRAZO:** 06 (seis) meses.
**VALOR:** R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.417SEMSAU/2016**

Ariquemes – RO, 18 de Maio de 2016.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**D9B25D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2016**

**PARTES 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**2) AUTO POSTO DO LAGO – LTDA**
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis (óleo disel s-10 e gasolina automotiva comum), através de filhote, processo mãe n.º8.954/09/SEMPOG/2015, Pregão Eletrônico n.º150/SEMPOG/2015-GSRP/PMA, Ata de Registro de Preço n.º047/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 3728/SEMSAU/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
**PRAZO:** 12 (doze) meses.
**VALOR:** R$ 120.590,00 (cento vinte mil quinhentos e noventa reais).
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3728/SEMSAU/2016**

Ariquemes – RO, 09 de Maio de 2016.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**9BD90B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2016**

**PARTES 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**2) ISAAC JULIO DA SILVA – ME**
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza (água mineral, abridor, balde, sabão entre outros...) a serem utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 3341/SEMED/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
**PRAZO: 0**6 (seis) meses.
**VALOR:** R$ 19.944,00 (dezenove mil novecentos e quarenta e quatro reais).
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3341/SEMED/2016**

Ariquemes – RO, 02 de Maio de 2016.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**7E935D8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2016**

**PARTES 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**2) A. R. FARONI EIRELI - ME**
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza (água mineral, abridor, balde, sabão entre outros...) a serem utilizados pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 3341/SEMED/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
**PRAZO: 0**6 (seis) meses.
**VALOR:** R$ 3.548,48 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3341/SEMED/2016**

Ariquemes – RO, 02 de Maio de 2016.

***LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**2E4146D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 033/2016**

**Celebrado: 11.05.2016**

**Parte: 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**
**2- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**

**OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por objeto a cooperação entre o Município de Ariquemes e associação acima qualificada, visando o

repasse financeiro a fim de custear despesas com as atividades do Programa "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR", em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

**PRAZO:** 10 (dez) meses, após a liberação do recurso.

**VALOR:** R$ 20.128,00 (vinte mil e vinte e oito reais).

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/04/3852**

Ariquemes – RO, 11 de Maio de 2016.

***LORIVAL RIBEIRO AMORIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kellen Silva Oliveira
**Código Identificador:**33B611F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.054/2016, PROCESSO Nº 3915/04/SEMDES/2016**

Objeto: Participação exclusiva por ME/EPP/MEI e Equiparados para **Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas personalizadas (Camiseta Unissex M, G e GG)**, visando atender as equipes do CadÚnico, CREAS, CRAS, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, conforme Termo de Referência – Anexo I estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R$ 3.079,50** *(Três mil setenta e nove reais e cinquenta centavos).*
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **nº 054/2016** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de execução **INDIRETA**, no regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 30/05/2016 até às 09h00min do dia 10/06/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 10/06/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta das 07h30min às 13h30min ou através dos telefones (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 24 de Maio de 2016.

***HENRIQUE SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Henrique Silva
**Código Identificador:**5A5BCC86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA, REF. PROCESSO:4215/SEMSAU/2016**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 11.398/PGM/2015 , de 08 de junho de 2015, torna público que está promovendo **RETIFICAÇÃO** formal, através desta ERRATA, na JUSTIFICATIVA (fls. 113 e 114), no AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado em 19/05/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (página 9), referente ao Processo Administrativo n.º 4215/SEMSAU/2016, cujo objeto é:"*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DAS PACIENTES: GEANILDE RIBEIRO TEÓFILO E ANGELA MARIA BOF PEREIRA"*, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue: ***Onde se lê:"***...em favor das empresas: **TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI ME**, inscrita no CNPJ: 15.864.150/0001-10, com o valor: R$ 343,44 (Trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e **FARMACIA CANAA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 05.680.418/ 0001-00, com o valor de: R$ 232,20 (Duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), e**DROGARIA DA ECONOMIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 08.068.518/0004-11, com o valor de: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)...***". Leia-se:"***...em favor das empresas: **TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI ME**, inscrita no CNPJ: 15.864.150/0001-10, com o valor: R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais), e **FARMACIA CANAA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 05.680.418/ 0001-00, com o valor de: R$ 232,20 (Duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos), e **DROGARIA DA ECONOMIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 08.068.518/0004-11, com o valor de: R$ 343,44 (Trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)...**"**. Ficam mantidas as demais informações contidas.

Ariquemes-RO, 24 de maio de 2016

***APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA***
Presidente
CPL/PMA

**Publicado por:**
Quélia Crispiniano de Jesus
**Código Identificador:**AB4DECD7

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-255/2016**

**Processo nº1-255/2016**

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo da Sindicância 1-255/2016.

**ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da lei 021/97.

Buritis, 19 de maio de 2016.

***SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**CDEB8898

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-255/2016**

PROCESSO: 1-255/2016.
Buritis, 19 de maio 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 19 de maio de 2016 para apresentação de conclusão da referida Sindicância sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**490AF633

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SINDICÂNCIA 1-779/2016**

PROCESSO: 1-779/2016.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando n°233/JUR/PMB/2016.

***NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO***

Fica através desta NOTIFICADO que aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2016, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apuração dos fatos concernentes ao memorando 233/JUR/PMB/2016, que se refere à conduta do servidor Rogério Bernardino da Silva.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernentes ao procedimento, determinando as seguintes providencias:

Buritis, 24 de maio de 2016.

Comissão Processante:

***SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA***
Presidente da Comissão

***ISABEL COSTA PEIXOTO***
Secretária da Comissão

***ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**CA71EC0A

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SINDICÂNCIA 1-779/2016**

PROCESSO: 1-779/2016

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando n° 233/JUR/PMB/2016.

***AUTORIZAÇÃO***

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo 1-779/2016, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar responsabilidade quanto a possível falta funcional do servidor Rogério Bernardino.

Buritis, 24 de maio de 2016.

***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**FC2D7067

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PROCESSO 1-1109/2015**

PROCESSO: 1-1109/2015.

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando n°202/JUR/PMB/2016.

***NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO***

Fica através desta NOTIFICADO que aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2016, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade decidiram pela abertura de Sindicância Administrativa com objetivo próprio de apuração dos fatos concernentes ao memorando 202/JUR/PMB/2016, que se refere à apuração de responsabilidade a qual ocasionou a ineficiência administrativa, causando atraso tramitação do processo n° 1-1012/2013.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernentes ao procedimento, determinando as seguintes providencias.

Buritis, 24 de maio de 2016.

Comissão Processante:

***SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA***
Presidente da Comissão

***ISABEL COSTA PEIXOTO***
Secretária da Comissão

***ÂNGELA MARGARETE DA COSTA MELLO***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**D26C3838

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SINDICANCIA 1-1109/2015**

PROCESSO: 1109/2015

ASSUNTO: Sindicância Administrativa para apuração dos fatos concernentes ao memorando n° 202/JUR/PMB/2016.

***AUTORIZAÇÃO***

Considerando o pedido justificado, AUTORIZO que seja seguida a tramitação normal do processo citado acima, o qual se refere à solicitação de abertura de Sindicância para apurar responsabilidade quanto a ineficiência administrativa, a qual causou atraso na tramitação do processo.

Buritis, 24 de maio de 2016.

***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Aparecida dos Santos
**Código Identificador:**7196E339

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2016/CPLMS**

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **665/2016/SEMUSA**. Tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo (medicamentos) em caráter de urgência via decisão do poder judiciário a favor do paciente: Ismael Francisco dos Santos Oliveira.**

Classifica se a favor de**: DROGARIA DA ECONOMIA LTDA ME**

**C**NPJ: 08.068.518/0001-11 no valor de **R$ 207,30** (Duzentos e sete reais e trinta centavos).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – *"**É dispensável a licitação:** para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado''.*

BURITIS/RO 20/05/2016.

***JULIANE AIRES SANTANA***
Presidente da CPLMS
Decreto 6273/GAB/PMB/2016

**Publicado por:**
Juliane Aires Santana
**Código Identificador:**65AC0E0E

**GABINETE DO PREFEITO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor de: **DROGARIA DA ECONOMIA LTDA, CNPJ Nº 08.068.518/0004-11,** a proposta no valor de **R$ 488,80 (Quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)** em favor de: **FARMÁCIA E DROGARIA PARANÁ LTDA, CNPJ nº 05.782.693/0001-35** a proposta no valor de **R$ 41,00 (quarenta e um reais) através da Dispensa de Licitação 042/CPLMS/2016, Processo 1-658/SEMUSA/2016,** de acordo com o artigo 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 24 de Maio de 2016.

***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**C411008C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE REINÍCIO**

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2015/CPLMS/PMB-RO emite **ORDEM DE REINICIO** dos serviços da obra e execução do contrato a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ de nº 20.754.249/0001-08 com sede na Av. Nova Esperança s/nº, Bairro Centro, Município de Teixerópolis/RO, para retorno a execução da obra conforme Contrato de nº 023/PMB/2015 e 2º Termo de Aditivo ao Contrato (Serviço e valor) , cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM EM VIAS URBANAS QUE COMPREENDE A RUA MIRANTE DA SERRA, TRECHOS: RUA CAMPO NOVO DE RONDÔNIA A RUA VALE DO PARAÍSO, E DA RUA BARRETOS A RUA PRIMO AMARAL NO SETOR 03 DO MUNICÍPIO DE BURITIS,** referente ao Convênio n.º233/DPCN/2014 (SICONV 801471).

Buritis - RO, 24 de Maio de 2016.

***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

***CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP***
_____
Assinatura e Carimbo

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**0D7B5967

**GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE SERVIÇO**

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 003/2016/CPLMS/PMB-RO emite ORDEM DE SERVIÇO para execução do contrato com a empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ de nº 20.754.249/0001-08 com sede na Av. Nova Esperança s/nº, Bairro Centro, Município de Teixerópolis/RO, conforme Contrato de nº 017/PMB/2016, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM,** referente ao Convênio n.º325/DPCN/2014 (SICONV 801398).

Buritis - RO, 24 de Maio de 2016.

***OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

***CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI-EPP***
_____
Assinatura e Carimbo

**Publicado por:**
Silvia Barro Inácio
**Código Identificador:**AD0FBDE8

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2016**

**Objeto: Eventual e futura Contratação de empresa especializada em locação e implantação de software de gestão educacional para melhoria e desenvolvimento do trabalho nas Escolas Valdir Alberton, Waldemiro da Silva Moura, Pré-Escolar, Nelso Alquieri e Secretaria,** com o valor total estimado em R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2946/GP/2016 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 034/2016 tipo MENOR GLOBAL** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 10:30 min do dia 09/06/2016. **O início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 09/06/2016 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
**www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.**
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 24 de maio de 2016.

***LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
**Código Identificador:**4D579222

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 018/IPC/2016**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI**, efetiva no cargo de ***Professor 25 horas***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 01/03/2016 e término em 30/03/2016, a partir desta, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2016, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 29 de março de 2016.

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**CD56B8C0

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 019/IPC/2016**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "ELIANE TEREZINHA ANDRE METZKER".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **ELIANE TEREZINHA ANDRE METZKER**, efetiva no cargo de ***ENFERMEIRA***, lotada na Sec. Municipal de **SAUDE**, com remuneração integral a partir de 19/03/2016 e término em 02/05/2016, a partir desta, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrotivos a 19 de março de 2016, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 29 de março de 2016.

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**E6D6144E

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 020/IPC/2016**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de ***PROFESSOR 25 HORAS***, lotada na Sec. Municipal de **EDUCAÇÃO**, com remuneração integral a partir de 01/04/2016 e término em 15/04/2016, a partir desta, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrotivos a 01 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 20 de abril de 2016.

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**93CEAC11

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 021/IPC/2016**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "REGINA DO CARMO SANTOS GOMES".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **REGINA DO CARMO SANTOS GOMES**, efetiva no cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO***, lotada no **GABINETE - EFETIVO**, com remuneração integral a partir de 20/04/2016 e término em 21/08/2016, a partir desta, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 20 de abril de 2016.

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**8244AA88

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 022/IPC/2016**

Portaria n.º 022/IPC/2016 De 20 de abril de 2016

**Sidneia Dalpra Lima**, *superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente.*

**PORTARIA**

**Art. 1º** - Exonera a Srª. **Jessiane Ferreira Gabiati,** portadora da cédula de identidade RG nº 1287153 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF nº 027.209.532-02027.209.532-02, do Cargo de **Gerente Financeiro e Administrativo** do IPC - Instituto de Previdência de Cacaulândia, com ônus.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 20 de Abril de 2016.

***SIDNEIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**781B8BDD

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 023/IPC/2016**

Portaria n.º 023/IPC/2016 De 20 de abril de 2016

**Sidneia Dalpra Lima**, s*uperintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente.*

**PORTARIA**

**Art. 1º** - Exonera a Srª. **Jessiane Ferreira Gabiati,** portadora da cédula de identidade RG nº 1287153 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF nº 027.209.532-02027.209.532-02, do Cargo de **Diretora de Benefícios** do IPC - Instituto de Previdência de Cacaulândia, Sem ônus.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 20 de Abril de 2016.

***SIDNEIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**2E3128D1

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 024/IPC/2016**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **ANDELY GOMES RIBEIRO BISSOLI**, efetiva no cargo de ***PROFESSOR 25 HORAS***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 01/04/2016 e término em 30/05/2016, a partir desta, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 26 de abril de 2016.

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**0D8D362C

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 025/IPC/2016**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS**, efetiva no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de **TRABALHO DE AÇÃO SOCIAL**, com remuneração integral a partir de 20/04/2016 e término em 17/08/2016.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 26 de abril de 2016.

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**AAC9FF25

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 026/IPC/2016**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de ***PROFESSOR 25 HORAS***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 21/04/2016 e término em 18/06/2016, a partir desta, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 26 de abril de 2016.

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**E56F88CD

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 027/IPC/2016**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA HELENA MARTINS LISBOA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA HELENA MARTINS LISBOA**, efetiva no cargo de ***PROFESSOR 25 HORAS***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 24/04/2016 e término em 18/07/2016, a partir desta, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2016, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 26 de abril de 2016.

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**FC36DFDE

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 030/IPC/2016**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder a prorrogação do Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA DE LOURDES FINQUES SANTOS**, efetiva no cargo de ***Merendeira Escolar***, lotada na Sec. Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 22/04/2015 e término em 18/10/2016, a partir desta, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 19 de maio de 2016.

***SIDNEIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**70191AF4

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 031/IPC/2016**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "LUIZ ROGERIO CIOFFI ".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §2º, §3º e Art. 21º, §3º da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

**Resolve,**
**Art. 1º** Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **LUIZ ROGERIO CIOFFI**, efetivo no cargo de ***Agente de Serviço Escolar***, lotado na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 25/04/2016 e término em 21/10/2016, de acordo com o Laudo Médico Pericial, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 19 de maio de 2016.

***SIDNEIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**B3425FF6

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 028/ADM/IPC/2016**

Portaria n.º 028/ADM/IPC/2016 De 29 de Abril de 2016

**Sidnéia Dalpra Lima**, *superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente.*

**PORTARIA**

**Art. 1º** - Nomeia a Sra. **Simoni Pereira Mario,** portadora da cédula de identidade RG nº 921071 SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF nº 528.292.432-34, para o Cargo de **Gerente Financeiro e Administrativo** do IPC - Instituto de Previdência de Cacaulândia, Sem ônus.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 29 de Abril de 2016.

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**2F66564E

**IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA**
**PORTARIA N.º 029/ADM/IPC/2016**

Portaria n.º 029/ADM/IPC/2016 De 29 de Abril de 2016

**Sidnéia Dalpra Lima**, *superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais resolve editar a presente.*

**PORTARIA**

**Art. 1º** - Nomeia a Srª. **Simoni Pereira Mario,** portadora da cédula de identidade RG nº 921071 SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF nº 528.292.432-34, para o Cargo de **Diretora de Benefícios** do IPC - Instituto de Previdência de Cacaulândia, Sem ônus.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,**
**Publique e**
**Cumpra-se.**

Cacaulândia/RO, 29 de Abril de 2016

***SIDNÉIA DALPRA LIMA***
Superintendente do IPC
Decreto n° 1.938/GP/13

**Publicado por:**
Sidneia Dalpra Lima
**Código Identificador:**202DB010

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francesco Vialetto, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000:
São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:
I – **incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.
Vem através deste **CONVIDAR A POPULAÇÃO** para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2016, a ser realizada no dia 31/05/2016 (Terça-feira), as 14:00 horas, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.
"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito de Cacoal

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**EBA76AE8

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### 30ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 2.1 e 2.2 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atende os requisitos do item 5.1.4 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO.

| **Cargo: F21 – Vigilante** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Vaga: Cacoal/RO** | | | | |
| **ORDEM** | **INSCR** | **DG** | **NOME DO CANDIDATO** | **NOTA FINAL** |
| 42° | 006.945 | 0 | Guido Ferreira de Almeida | 84 |
| 43º | 015.501 | 2 | Amauri da Silva | 84 |
| ***Nota: Convocados do cadastro de reserva, conforme necessidade e vaga existente.*** | | | | |

**Cacoal/RO, 19 de Maio de 2016.**

***AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração
Dec. 5.645/PMC/2015

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**4B193A77

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### 31ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.413/PMC/08, nº 2.735/PMC/2010, 2.736/PMC/2010 e 2.964/PMC/2012, e suas respectivas alterações, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, para apresentar a documentação conforme no item 2.1 e 2.2 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO, para análise da possibilidade de investidura de Posse. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.
A listagem dos candidatos abaixo esta na ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÂO DO RESULTADO FINAL e atende os requisitos do item 5.1.4 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO.

| **Cargo: M01 – Agente Administrativo** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Vaga: Cacoal/RO** | | | | |
| **ORDEM** | **INSCR** | **DG** | **NOME DO CANDIDATO** | **NOTA FINAL** |
| 74° | 001.064 | 2 | Alan Daniel Pereira da Silva | 58 |
| 75º | 001.645 | 4 | Carine Belló Cavalheiro | 58 |
| ***Nota: Convocados do cadastro de reserva, conforme necessidade e vaga existente.*** | | | | |

**Cacoal/RO, 19 de Maio de 2016.**

***AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração
Dec. 5.645/PMC/2015

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**AE85E3A7

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2016 PROCESSO N° 011/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. O Valor prévio é de R$ 67.486,67. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 24.00113.126.0002.2144 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09 de junho de 2016, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.
comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de maio de 2016.

***CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL***
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**2D15470E

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PMC/16 PROCESSO: 210/GLOBAL/2016**

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP.
CONTRATADA: DALTO & DALTO LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais.
DO VALOR**:** R$ 276.917,82
DATA: 19 de maio de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**3BA6E799

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2016. PROCESSO N° 019/ORDINÁRIO/2016**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO (SAÍDA DE EMERGÊNCIA, BANHEIROS/SANITÁRIOS E LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA), visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R$ 3.596,52. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
22.001.27.122.0002.2.129 e NATUREZA DA DESPESA:
33.90.30.44/33.90.30.26. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 08/06/2016 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites:http://www.cacoal.ro.gov.br/e
http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de maio de 2016.

***SILVIA DURÃES GOMES***
Pregoeira
Portaria 040/2016

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**3710B87B

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 08/2016(1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)**

**PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 202/2015.**
**PROCESSO N. 3.658/GLOBAL/2015.**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL para atender as necessidades do Gabinete e outros**.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **R M NOTÁRIO DIST. DE ÁGUA E GÁS EIRELI - ME.** CNPJ n. ***15.375.383/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1 - R$ 7,29
VALOR TOTAL: 98.167,14 (noventa e oito mil e cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

Obs.: A íntegra da Ata n. 08/2016 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 24 de Maio de 2016.

***JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI***
Diretora de Registro de Preço

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**41CBF7A7

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N. 001/AMEC/2016**

**PROCESSO: 001/ESTIMATIVO/2016.**
**PREGÃO ELETRÔNICO: 024/SUPEL/16**
CONTRATANTE: AMEC
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LOVO DE ÁRBITROS
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem.
VALOR: R$ 99.384,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
27.812.0025.2.131 - ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cacoal/RO, 17 de maio de 2016.

***ROMEU RODRIGUES MOREIRA***
Diretor Geral
AMEC

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**4A0547C9

---

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar, que a partir de 30/05/16 estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos ref. ao 1º Quadrimestre/2016 do Relatório de Gestão Fiscal conforme abaixo demonstrado:
Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Anexo II– Demonstrativo da Dívida Consolidada
Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito

Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Cacoal, 23 de Maio de 2016.

***CAROLINA LENZI***
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**750E0D47

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.**

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, à partir do dia 30/05/2016 encontra-se publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site:
www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 2º bimestre/2016 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
V-Demonstrativo do Resultado Nominal
VI-Demonstrativo do Resultado Primário
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 23 de Maio de 2016.

***CAROLINA LENZI***
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**674161D9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 004/PMC/14**

PROC. 993/Global/2014 Vol. I ao II.
**LOCATÁRIA: SEMED**
LOCADOR: STECCA CONSULT. IMOBILIÁRIA LTDA
OBJETO: Aditivo de valor.
PRAZO: R$ 19.200,00.

DATA: 18/05/2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**2AA9A0F9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0214/PMC/2016**

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 02/05/2016, o(a) senhor(a) RAQUEL FRANCISCA NETO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 832762/SSP/RO, de 06/08/2002, e do C.P. F. n.º 956.244.302-72, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 02/05/2016, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 27 de abril de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

***AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**AF541523

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0224/PMC/2016**

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 02/05/2016, o(a) senhor(a) DIONATA ALVES DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1081512/SSP/RO, de 06/02/2008, e do C.P.F. n.º 004.038.692-93, para exercer o cargo de Assessor técnico de processo, a ser lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Processos.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/05/2016, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de maio de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

***AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**83E4BAC8

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0226/PMC/2016**

RESOLVE:
I - Nomear a partir de 10/05/2016, o(a) senhor(a) ADEMIR CARLOS DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 572.686/572.686, de 08/02/1995, e do C. P.F. n.º 280.721.119-49, para exercer o cargo de Chefe do Departamento do Sistema de Cadastro, a ser lotado(a) no(a) Núcleo de Formação de Processos.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 10/05/2016, como consta na artigo 35 § 2° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0120/PMC/2016 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de maio de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

***AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**D6C0EF9E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
**PORTARIA NRº 0225/PMC/2016**

RESOLVE:
I - Revogar a partir de 10/05/2016, a Portaria nr.º 0572/PMC/2013 que nomeou o(a) senhor(a) NILZA LAUREANO MARCHIOLI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 115.89/115.89 , de

05/08/1978, e do C.P.F. n.º 103.194.092-87, para exercer o cargo de Chefe do Departamento do Sistema de Cadastro.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 10/05/2016.

CACOAL - RO, quinta-feira, 12 de maio de 2016.

***FRANCESCO VIALETTO***
Prefeito Municipal

***AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Clemilda Zulmira dos Santos
**Código Identificador:**7A13A604

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 112/2016
b) Licitação nº 24/2016
c) Modalidade PREGÃO ELETRONICO
d) Objeto da Homologação *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTA AQUISIÇÃO DE COLCHOES HOSPITALARES.*

e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: J. R. COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.406.354/0001-10
Valor Total Homologado – R$ 15.350,30 (quinze mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

***CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN***
Pregoeiro

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 18 de maio de 2016.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maysa Ferreira Rosa de Paula
**Código Identificador:**4F1E2E3B

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO 039/2015.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 686/2014.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LUIZ CLÁUDIO DE LÁZARI - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PRAZO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) DIAS LETIVOS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: **LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI - ME,** CNPJ 01.413.212/0001-63, situada na Avenida Tancredo Neves, 1176, Setor 03, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP 78.967-000, representada por **LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI**, portador (a) da cédula de identidade RG 293.067 SSP/RO, CPF 329.647.652-00.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 039/2015, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência, nos termos previstos na **CLAÚSULA QUINTA c.c. Art. 57, II da Lei 8.666/93,** pelo prazo de **59 (cinquenta e nove) dias letivos,** contados a partir desta data.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e em eventuais termos de aditamento firmados entre as partes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de maio de 2016.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Contratante

***LUIZ CLÁUDIO DE LAZARI - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**3A6E279D

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**
**ERRATA Nº 002/2016/GP/PMCNR DE 20 DE MAIO DE 2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, a Decreto nº 047/2016, que dispõe sobre o Horário de Expediente de Atendimento ao Público e dá outras providências.

**Onde se lê:**

**Art. 4º -** Este decreto não se aplicará a Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Unidades de Saúde e de Ensino.

**Lê-se e considera:**

**Art. 4º -** Este decreto não se aplicará a Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Abrigo do Menor, Conselho Tutelar, Centro de Referencia em Assistência Social-CRAS, Unidades de Saúde-ESF e de Ensino.

***OSCIMAR APARECIDO FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leila dos Santos Inácio
**Código Identificador:**276D4B43

**DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL**
**ERRATA 001/2016 EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2016"CREDENCIAMENTO DE MÉDICO EM REGIME DE PLANTÃO”**

**ERRATA 001/2016**

EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2016"CREDENCIAMENTO DE MÉDICO EM REGIME DE PLANTÃO"

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais publica **ERRATA** no Edital de Chamamento / Credenciamento Publico nº. 01/2016 "CREDENCIAMENTO DE MÉDICO EM REGIME DE PLANTÃO", para nele fazer constar que:

**ONDE SE LÊ:**

2 - DO CREDENCIAMENTO
2.1 - Os interessados deverão apresentar a partir do dia **25/05/2016** no local do credenciamento, sendo no setor do Departamento de Recurso Humanos, segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30minmin às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, setor 02, Av. Tancredo Neves, centro, telefone (69) (3239- 2240) Campo Novo de Rondônia – RO, com os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder público do município de Campo Novo de Rondônia-RO ou via e-mail: semusa@camponovo.ro.gov.br para postagem qualquer horário obedecendo até as 13h30min do dia **02/06/2016**, os documentos necessários deverão ser autenticados em Cartório de Notas de Registro Civil e digitalizados em um único arquivo PDF.
**LEIA-SE:**

2 - DO CREDENCIAMENTO
2.1 - Os interessados deverão apresentar a partir do dia **30/05/2016** no local do credenciamento, sendo no setor do Departamento de Recurso Humanos, segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30minmin às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, setor 02, Av. Tancredo Neves, centro, telefone (69) (3239- 2240) Campo Novo de Rondônia – RO, com os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder público do município de Campo Novo de Rondônia-RO ou via e-mail: semusa@camponovo.ro.gov.br para postagem qualquer horário obedecendo até as 13h30min do dia **03/06/2016**, os documentos necessários deverão ser autenticados em Cartório de Notas de Registro Civil e digitalizados em um único arquivo PDF.
**OBS: A partir do dia 01 de junho de 2016 o horário de atendimento ao publico da Prefeitura Municipal será das 07:30h ás 13:30h.**

Campo Novo de Rondônia- RO, 24 de maio de 2016.

***CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA***
Secretária de Saúde
Port. Nº258/2015

**Publicado por:**
Maria Guedes Martins
**Código Identificador:**66E5D6D7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
### ATO DA MESA Nº36, DE 24/05/2016.

Dispõe sobre Concessão de Diárias.

O VEREADOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DOMUNICÍPIODE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, na forma legalde acordo Art. 23, do Regimento interno,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder um total de 8(OITO) diárias assim distribuídas:

- PEDRO PEREIRA DA COSTA – (Vereador) – Valor da diária: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) – Quantidade de diárias: 4– Total de diárias R$ 1 400,00 (Um mil e Quatrocentos Reais).
- MIGUEL KELVIAN TORRES SENA – (Vereador) – Valor da diária: R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) – Quantidade de diárias: 4–Total de diárias R$ 1 400,00 (Um mil e Quatrocentos Reais).

Artigo 2º - Tal concessão se faz necessário para custear despesas dos Vereadores que irão participar do evento " RONDONIA RURAL SHOW" na cidade de Ji Paraná-RO nos dias 25 a 28 de Maio de 2016.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 24 de Maio de 2016.

***MIGUEL KELVIAN TORRES SENA***
Presidente

***CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA***
1º secretario

Ciente:

**Publicado por:**
Alecsandro Assunçao Guimaraes
**Código Identificador:**4759C9EC

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
### ATO DA MESA Nº 34, DE 19/05/2016

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, na forma legal de acordo Art. 23, do Regimento interno,

**RESOLVE**

Art. 1° - Exonerar o Senhor **HUDSON DELGADO CAMURÇA LIMA**, matrícula 240, ocupante do cargo comissionado de Procurador Geral Jurídico.

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 19 de maio de 2016.

***MIGUEL KELVIAN TORRES SENA***
Presidente

***CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA***
1º Secretário

Ciente:

**Publicado por:**
Alecsandro Assunçao Guimaraes
**Código Identificador:**DDBD9265

### CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
### ATO DA MESA Nº 35, DE 24/05/2016

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com os Nobres Vereadores que compõe a MESA DIRETORA desta CASA LEGISLATIVA, na forma legal de acordo Art. 23, do Regimento interno,

**RESOLVE**

Art. 1° - Nomear o Senhor **Eduardo Campos Machado**, ocupante do cargo comissionado de Procurador Geral Jurídico.

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Candeias do Jamari – RO, em 24 de maio de 2016.

***MIGUEL KELVIAN TORRES SENA***
Presidente

***CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA***
1º Secretário

Ciente:

**Publicado por:**
Alecsandro Assunçao Guimaraes
**Código Identificador:**C1F93B12

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 1.024, DE 23 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a contar de 23 de maio de 2016, **MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA**, do Cargo de Subsecretário Municipal de Saúde – CCD-5, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal, em 23 de maio de 2016, 24º aniversário do município.

***ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**BD28DC09

**GABINETE DO PREFEITO-GP**
**DECRETO Nº 1.025, DE 24 DE MAIO DE 2016**

Torna sem efeito o Decreto nº 1.016, de 20 de maio de 2016.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI**, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Torna sem efeito** o Decreto nº 1.016, de 20 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/05/2016. Edição 1709, onde Exonera a contar de 20 de maio de 2016,**JOEDINA DOURADO E SILVA**, do Cargo de Assessor/ATE – CCD-1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 24 de maio de 2016, 24º aniversário do município

***ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Elma Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**F787B48B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**GABINETE**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 007/2016 LEI Nº856**

GABINETE DO EXECUTIVO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 007/2016**

O Prefeito do Município de Castanheiras – RO, **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE**

Art. 1º Publicar a Lei nº. **856/2016, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME ARTIGO 167, VI, DA CRFB/1988.**
.
Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 24 de Maio de 2016.

***CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gracilda de Fatima Fim
**Código Identificador:**97D73E54

**GABINETE**
**LEI N.º 856/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONFORME ARTIGO 167, VI, DA CRFB/1988.

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de CASTANHEIRAS**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, I, da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI Nº 856/2016**

**Art. 1º** Fica autorizada a alteração qualitativa das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício de 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da Transposição, Remanejamento e Transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e de um elemento para outro.

**Suplementa:**

**006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....R$ 32.500,00.**
**02.006.12.361.0004.2020** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 5% e 25%.
31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – R$ 10.000,00.
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – R$ 22.500,00.

**010 - Secretaria Municipal de Ação Social, R$ 18.000,00 -** *Valor reduzido para R$ 15.000,00 conforme emenda supressiva nº 001/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
**02.010.08.244.0014.2043** – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – R$ 8.000,00.
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 3.000,00. – *Suprimido Integralmente nos termos da Emenda Supressiva nº 001/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
**02.010.08.243.0014.2044** – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 1.000,00.
**02.010.08.244.0014.2045** – Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo e Variável – PBF, PBVII e PVMC.
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 3.000,00.
**02.010.08.244.0014.2048** – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD-PBF
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 3.000,00.
**001 – Gabinete.....R$ 28.000,00.**
**02.001.04.122.0009.2004** – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – R$ 28.000,00.
**005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, R$ 43.000,00 -** *Valor reduzido para R$ 23.000,00 conforme emenda modificativa nº 002/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
**02.005.04.122.0008.2012** – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – R$ 8.000,00.
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – R$ 9.000,00
**02.005.26.782.0008.2015** - Abertura e Manutenção das Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros.
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 26.000,00. – *Valor reduzido em R$ 20.000,00 nos termos da Emenda Modificativa 002/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
**007 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cidadania.....R$ 13.000,00.**
**02.007.27.122.0006.2016** – Manutenção da Secretaria de Esporte. Lazer e Cidadania.
31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – R$ 13.000,00.
**009 – Secretaria Municipal de Saúde, R$ 227,075,00 -** *Valor reduzido para R$ 202.075,00 conforme emendas supressiva 001/Leg/2016 e modificativa nº 002/Leg/2016.* **(Emendas Vetadas).**
**02.009.10.301.0012.2031** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15%.
31.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas – R$ 6.000,00.
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 15.000,00 – *Suprimido Integralmente nos termos da Emenda Supressiva nº 001/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – R$ 120.000,00.
**02.009.10.301.0013.2033** – Manutenção do PAB Fixo.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 10.000,00.
**02.009.10.301.0013.2036** – Manutenção do PSF – Saúde da Família.
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 15.000,00 – *Valor reduzido em R$ 10.000,00 nos termos da Emenda Modificativa 002/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 18.000,00.
**02.009.10.302.0012.2102** – Manutenção Hospitalar Ambulatorial e Emergencial – 15%.
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 10.000,00.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 33.075,00.
**008 – Secretaria Municipal de Agricultura, R$ 30.000,00 -** *Valor reduzido para R$ 25.000,00 conforme emenda supressiva nº 001/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
**02.008.20.606.0010.2017** – Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura.
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – R$ 15.000,00.
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 5.000,00 – *Suprimido Integralmente nos termos da Emenda Supressiva nº 001/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 10.000,00.
**002 – Secretaria Municipal de Fazenda.....R$ 23.000,00**
**02.002.04.123.0009-2006** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda.
33.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – R$ 23.000,00
**003 – Secretaria Municipal de Administração, R$ 20.000,00 -** *Valor reduzido para R$ 2.000,00 conforme emenda supressiva nº 001/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
**02.003.04.122.0009.2009** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 18.000,00 – *Suprimido Integralmente nos termos da Emenda Supressiva nº 001/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
**02.003.04.128.0009.2109** – Capacitação de Recursos Humanos.
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 2.000,00.
**004 – Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 6.000,00**
**02.004.04.121.0009.1053** – Regularização Fundiária Urbana
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiras – Pessoa Jurídica – R$ 3.000,00
**02.004.04.121.009.2011** – Manutenção da Secretaria de Planejamento
33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 3.000,00.
**Total Geral, R$ 440,575,00 -** *Valor reduzido para R$ 369.575,00 conforme emendas supressiva 001/Leg/2016 e modificativa nº 002/Leg/2016.* **(Emendas Vetadas).**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos remanejamentos, transposições e transferências do artigo anterior serão provenientes de anulações de dotações orçamentárias abaixo:

**Redução/Anulação**

**006 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....R$ 10.000,00.**
**02.006.12.306.0021.2028** – Manutenção do PNAE
Ficha 58 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 10.000,00.
**010 - Secretaria Municipal de Ação Social, R$ 18.000,00 -** *Valor reduzido para R$ 15.000,00 conforme emenda supressiva nº 001/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
**02.010.08.244.0014.2043** – Secretaria Municipal de Ação Social
Ficha 23 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 8.000,00.
Ficha 13 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 3.000,00 – *Suprimido Integralmente nos termos da Emenda Supressiva nº 001/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
**02.010.08.243.0014.2044** – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
Ficha 04 - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 1.000,00.
**02.010.08.244.0014.2045** – Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo e Variável – PBF, PBVII e PVMC.
Ficha 20 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R$ 3.000,00.
Ficha 21 - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 3.000,00.
**001 – Gabinete.....R$ 13.000,00.**
**02.001.04.122.0009.2004** – Manutenção das Atividades do Gabinete
Ficha 8 - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R$ 8.000,00.
**02.001.04.122.0009.2054** – Divulgação de Atos Oficiais
Ficha 10 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00.
**005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, R$ 43.000,00 -** *Valor reduzido para R$ 23.000,00 conforme emenda modificativa nº 002/Leg/2016.*
**02.005.26.782.0008.2015** – Abertura e Manutenção das Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros.
Ficha 53 - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 43.000,00 – *Valor reduzido em R$ 20.000,00 nos termos da Emenda Modificativa 002/Leg/2016.* **(Emenda Vetada).**
**009 – Secretaria Municipal de Saúde, R$ 146.075,00 -** *Valor reduzido para R$ 121.075,00 conforme emendas supressiva 001/Leg/2016 e modificativa nº 002/Leg/2016.* **(Emendas Vetadas).**
**02.009.10.301.0013.2033** – Manutenção do PAB Fixo.

Ficha 22 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 10.000,00. - *Valor reduzido para R$ 5.000,00 conforme emendas supressiva 001/Leg/2016 e modificativa nº 002/Leg/2016.* **(Emendas Vetadas).**
**02.009.10.301.0013.2036** – Manutenção do PSF – Saúde da Família.
Ficha 31 - 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$ 18.000,00 - *Valor reduzido para R$ 3.000,00 conforme emendas supressiva 001/Leg/2016 e modificativa nº 002/Leg/2016.* **(Emendas Vetadas).**
**02.009.10.302.0012.2102** – Manutenção Hospitalar Ambulatorial e Emergencial – 15%.
Ficha 35 - 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - R$ 33.075,00.
Ficha 37 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 10.000,00.
**02.009.10.301.0012.2031** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 15%.
Ficha 07 – 33.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 35.000,00 - *Valor reduzido para R$ 30.000,00 conforme emendas supressiva 001/Leg/2016 e modificativa nº 002/Leg/2016.* **(Emendas Vetadas).**
**02.009.10.301.0012.2042 –** Farmácia Básica – Recursos Livres.
Ficha 15 – 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – R$ 40.000,00.
**008 – Secretaria Municipal de Agricultura, R$ 30.000,00** - *Valor reduzido para R$ 25.000,00 conforme emendas supressiva 001/Leg/2016 e modificativa nº 002/Leg/2016.* **(Emendas Vetadas).**
**02.008.20.606.0010.2031** – Desenvolvimento da Piscicultura Municipal.
Ficha 15 – 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – R$ 20.000,00.
**02.008.20.606.0010.2018** – Manutenção das Atividades de Assistência a Agricultura.
Ficha 14 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 5.000,00. - *Valor suprimido conforme emendas supressiva 001/Leg/2016 e modificativa nº 002/Leg/2016.* **(Emendas Vetadas).**
Ficha 13 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 5.000,00.
**002 – Secretaria Municipal de Fazenda.....R$ 23.000,00**
**02.002.04.123.0009-2006** – Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda.
Ficha 15 - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 23.000,00
**003 – Secretaria Municipal de Administração, R$ 47.000,00** - *Valor reduzido para R$ 29.000,00 conforme emendas supressiva 001/Leg/2016 e modificativa nº 002/Leg/2016.* **(Emendas Vetadas).**
**02.003.04.122.009.2011** – Contribuição a Entidades Sem Fins Lucrativos.
Ficha 31 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – R$ 47.000,00- *Valor reduzido para R$ 29.00,00 conforme emendas supressiva 001/Leg/2016 e modificativa nº 002/Leg/2016.* **(Emendas Vetadas).**
**004 – Secretaria Municipal de Planejamento.....R$ 12.000,00**
**02.004.04.121.009.2011** – Manutenção da Secretaria de Planejamento
Ficha 37 – 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R$ 6.000,00.
Ficha 36 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – R$ 6.000,00.
**004 – Reserva de Contigência.....R$ 98.500,00.**
02.004.99.999.9999.9999.
Ficha 39 - 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência – R$ 98.500,00.
**Total Geral, R$ 440,575,00** - *Valor reduzido para R$ 369.575,00 conforme emendas supressiva 001/Leg/2016 e modificativa nº 002/Leg/2016.* **(Emendas Vetadas).**

**Art. 3o** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 24 de Maio de 2016.

***CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gracilda de Fatima Fim
**Código Identificador:**B15E563C

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 454/2015 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto á **Aquisição de material de expediente, processamento de dados, e material elétrico e eletrônico para atender a SEMFAZ, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 36.945,50 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Processo Administrativo N: 433/2016.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 08 de Junho de 2016, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 24 de Maio de 2016.

***ELIANDRO VICTOR ZANCANARO***
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 454/2015.

**Publicado por:**
Eliandro Victor Zancanaro
**Código Identificador:**C13E8C91

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
### PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2016, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chupinguaia.. Processo Administrativo nº 40/2016. Data de inicio da sessão pública: **31 de maio de 2016** às **09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. Osvaldo Bertozzi, S/N°, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

Chupinguaia/RO. 13 de Maio de 2016.

***KÊNIA PAULA CAMPOS***
Pregoeiro (a)

**Publicado por:**
Fernando Augusto Pellenz Carvalho
**Código Identificador:**D45942B0

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 06/2016

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo **nº 1/2016** Processo Administrativo nº 399/2016 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias

úteis, no período de **25/05/2016 a 25/05/2016**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

**Professor "D" - 2 – SEMED ( Novo Plano)**
Alessandra Kelly Fonseca de S. Baldin
Rosinéia Nicolau de Oliveira

**Enfermeiro – 01 SEMUSA (Novo Plano)**
Saulo de Tarso Farias de Oliveira

**O candidato deverá apresentar**
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.

**Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:**
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária.
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 24 de maio de 2016.

***EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ana Maria Julio
**Código Identificador:**E321A8B3

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.128/16**

**DAS PARTES:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**JOSÉ PEREIRA JUNIOR**
**OBJETO**: Aquisição de Materiais Permanentes como Microcomputador, Impressora, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 15/16, Proc. Adm. Nº 503/2016
**DA DOTAÇÃO:**
**02.08.02.10.301.0008.2042.0000.4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
**VALOR:** R$ 26.290,00(vinte seis mil duzentos e noventa reais)
**DO PRAZO:** Imediato.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 23 de maio de 2016.

***IVETE CANDIDO TOLEDO***
Subprocuradora do Município

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**809C7ECF

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.129/16**

**DAS PARTES:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**JOSÉ PEREIRA JUNIOR**
**OBJETO**: Aquisição de Materiais Permanentes como Nobreak, Impressora, atendendo a solicitação do Gabinete Municipal.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 15/16, Proc. Adm. Nº 505/2016
**DA DOTAÇÃO:**
**02.02.01.04.122.0003.2002.0000.4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.**
**VALOR:** R$ 10.810,00(dez mil oitocentos e dez reais)
**DO PRAZO:** Imediato.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 23 de maio de 2016.

***IVETE CANDIDO TOLEDO***
Subprocuradora do Município

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**3299A24E

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.130/16**

**DAS PARTES:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
**JOSÉ PEREIRA JUNIOR**
**OBJETO**: Aquisição de Toner, Recarga de Toner, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 15/16, Proc. Adm. Nº 376/2016
**DA DOTAÇÃO:**
**02.08.01.10.301.0008.2039.0000.3.3.90.30.16 - MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE**
**VALOR:** R$ 3.149,00(cento três mil cento e quarenta nove reais)
**DO PRAZO:** Imediato.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 23 de maio de 2016.

***IVETE CANDIDO TOLEDO***
Subprocuradora do Município

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**CE577F4B

---

**PROCURADORIA GERAL**
**EXTRATO DO CONTRATO N°.131/16**

**DAS PARTES:**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.**
**BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
**OBJETO**: Aquisição de medicamento de "A a "Z" para Secretaria de Saúde do Município no ano de 2015, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (cmed/anvisa), em favor do paciente **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 15/16, Proc. Adm. Nº 505/2016
**DA DOTAÇÃO:**
**02.08.01.10.302.0008.2040.0000.3.3.90.91.03 - SENTENÇAS JUDICIAIS - DECISÕES JUDICIAIS.**
**VALOR:** R$ 1.094,24(um mil e noventa quatro reais e vinte quatro centavos)
**DO PRAZO:** 03(três) meses.
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2016

Chupinguaia - RO, 23 de maio de 2016.

***IVETE CANDIDO TOLEDO***
Subprocuradora do Município

**Publicado por:**
Ivalcir Coceição de Castilhos
**Código Identificador:**E9FC661A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 222/2016**

**Processo nº** 222/2016
**OBJETIVO**: despesa para contratação de empresa especializada para construção de galerias em área urbana do Município de Colorado do Oeste - RO, referente o Convênio nº 291/DPCN/2014, conforme documentos constantes nos autos
**Valor Total**: R$ 399.177,93 (trezentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e noventa e três centavos).
**Fonte de Recurso**: Convênio nº 291/DPCN/2014/Próprio
**HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA - EPP** vencedora, constante na Ata de resumo licitação, referente Tomada de Preços nº 2/2016, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 23/05/2016

***JOSEMAR BEATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jane Oliveira Jordão
**Código Identificador:**80B06854

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 052/2016 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PROVIMENTOS DE VAGAS PARA PROFESSORES DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, LETRAS E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PODER EXECUTIVO**
DECRETO Nº 052/2016

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA PROVIMENTOS DE VAGAS PARA PROFESSORES DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, LETRAS E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEOCLECIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**CONSIDERANDO** a necessidade de criação da Comissão de Realização de Processo Seletivo Simplificado, para provimentos de vagas para Professores de Pedagogia ou Normal Superior, Letras e História do Município de Corumbiara;
**D E C R E T A:**
Art. 1º. Fica criada a Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado, para provimentos de vagas para Professores de Pedagogia ou Normal Superior, Letras e História do Município de Corumbiara.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Reinaldo Nascimento da Silva, RG: 000483447 SSP- RO
II – Vilomar Pereira do Nascimento, RG: 489399 SESDEC- RO
III - Clênia Souza Ferreira, RG: 578565 SSP-RO
Art. 3º - A comissão ficará responsável pela Realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art.1º deste decreto, no âmbito da Prefeitura Municipal de Corumbiara, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a elaboração do edital até a homologação e divulgação oficial dos resultados finais e avaliação de recursos.
Art. 4º - Fica designado o servidor Reinaldo Nascimento da Silva, como presidente da Comissão.
Art. 5º- Os recursos provenientes do processo seletivo serão recebidos, avaliados e respondidos pelos membros da comissão, através do Presidente da mesma.
Art. 6º- Todas as decisões referente ao processo seletivo serão decididos pelos membros da comissão, de acordo com as normas do edital.
Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara– RO, 24 de maio de 2016.

***DEOCLECIANO FERREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**6E3C4631

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
**PROCESSO Nº 579/SEMFAZ/2016.**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 14/2016**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a **Contratação de empresa visando a Aquisição de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para atender as necessidades deste Município de Costa Marques, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, com objetivo de se obter informações e esclarecer dúvidas suscitadas no decorrer da Gestão Publica,** conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 07/06/2016**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.com.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 24 de Maio de 2016

***JOSE ARRIATES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Arriates Neto
**Código Identificador:**A9C78BFA

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**
**CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 002/2016**

**PROCESSO N°. 397/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 128/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/CPL/2016 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global do item, tipo menor preço, que se regia pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROJ. PADRÃO TIPO B DO FNDE, NA RUA PICA-PAU, ESQUINA COM AVENIDA CORUJA, QUADRA 26, NESTE MUNICÍPIO DE CUJUBIM ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2-09000/2014, PROGRAMA PROINFANCIA, FIRMADO ENTRE A FNDE E A PREFEITURA DE CUJUBIM. Valor estimando e de R$ = 1.945.352,48 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). A abertura dos envelopes e inicio da sessão pública será ás 09h00min (horário local) dia 30 de junho de 2016, na sala da CPL. Aos interessados à cópia do edital e seus anexos estará disponível no site www.cujubim.ro.gov.br ou ainda na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Av: Condor, 2588 – setor 01, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30 . Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/2059.

Cujubim (RO), 24 de maio de 2016.

***SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sonia Aparecida Alexandre
**Código Identificador:**1226FD6B

**CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0015/2016 PROCESSO N° 244/2016**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO, conforme aprovado pelo convênio 149/PGE/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, com valor estimado de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 015/2016, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 24/05/2016 até às 09h00min. do dia 14/06/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 14/06/2016 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 24 de maio de 2016.

***ITATIANE MARTINELLI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Itatiane Martinelli
**Código Identificador:**D1C98A6D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**Celebração:** 20/05/2016

**Contratante:** Município de Cujubim – RO

**Contratado:** C V Moreira

**Objeto:** 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo.

**Prazo:** O prazo do contrato será de 03 (três) meses.

**Contrato:** 70/2015

**Processo administrativo:** 450/2015

***MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA***
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

**Publicado por:**
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
**Código Identificador:**779D1052

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3364/2016**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SENHOR SEVERINO AFONSO DA SILVA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 1.796/2014.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com **Proventos Integrais** ao Senhor **SEVERINO AFONSO DA SILVA,** portadora do RG. N° 413.331 SSP/PB, CPF Nº 267.202.994-68, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Arrecadação Tributária, com carga horária de 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sob Matricula de n.º 1171-1, conforme o processo do IPRAM nº. 66/IPRAM/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 15 de maio de 2016.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

**Publicado por:**
Kelly Cristina Amorim Cazula
**Código Identificador:**630450B5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 0604/GP/2016**

***Gabinete do Prefeito Municipal***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - ALTERAR a nomeação da Portaria nº 0601/GP/2016 dos Servidores abaixo relacionados para comporem a "**Comissão de**

**Apuração de eventuais responsabilidades junto ao Processo de nº *Parquet web:* 2016001010010530, da 1ª Promotoria de Justiça de Espigão do Oeste-RO",** trata-se de apuração dos fatos alegados pela Senhora **Luciana Souza Salvador**.

Art. 2º - Fica nomeado comissão apuratória, assim composta:
**Américo Raymundo Pocai Mendes**- Presidente;
**Osmarlei Sgamatti de Jesus** - Membro;
**Mara Lucia Kischener** - Membro.

Art. 3º - A comissão deverá apresentar relatório em 60 (sessenta) dias.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 24 de maio de 2016.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizete Bulegon
**Código Identificador:**5F0DFD0F

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016**

**PROCESSO Nº 1565/SEMSAU/2016**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SRP/2016**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS .**

**VALIDA ATÉ: 13 DE MAIO DE 2017.**

Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora
Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **MACHADO & PEGO LTDA- ME inscrita no CNPJ 12.004.603/0001-40** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 031/CPL/2016,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para Formação De Registro De Preço Para Futura Despesa Com Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Manutenção Em Equipamentos Medicos Hospitalares, Laboratoriais E Odontologicos, destinados a atender a Secretaria Mun. de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

**2.** As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no de Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

**MATERIAIS REGISTRADOS**

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
**3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

| Item | Especificação | Und | Quant/ Estimada | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **SERV. DE MAN. ANALISADOR DE BIOQUIMICA SEMI-AUTOMATICO MARCA: BIOPLUS MOD. BIO 2000 - N/S: 4719 - TOMB: 23080** Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, revisão geral, calibração de tubo bomba, testes de aspiração, ajuste da base de leitura, teste de temperatura, limpeza de fluxo e testes de funcionamento – Troca de filtros, tubo bomba, tubo de aspiração, suporte de bobina de papel, fita da impressora, bateria 3 volts, sensor de temperatura, placa teclado, anel oring da cubeta, e lâmpadas pre-focada. | SVÇ | **01** | 395,00 |
| 02 | **SERV. DE MANUTENÇAO DO BEÇO AQUECIDO PARA RECEPÇAO OLIDEF CZ MODELO MATRIX-R SERIE-BAMR041023 (TOMB. 14025)** Manutenção Preventiva, revisão geral, aferição de temperatura, serviço de torno e soldas, pintura e testes de funcionamento. | SVÇ | **01** | 238,00 |
| 09 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA AUTOCLAVE PHOENIX MOD-AB 42 SERIE-1279 (TOMB. 14188)** Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, regulagem, calibração de tempo e temperatura de esterilização, ajuste da porta e testes de funcionamentos - Troca do manômetro, controlador de temperatura, sensor de temperatura, válvula de segurança, guarnição. | SVÇ | **01** | 260,00 |
| 10 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA AUTOCLAVE SERCON MOD-HS SERIE-052350 (TOMB. 158229)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, regulagem, calibração de tempo e temperatura de esterilização, ajuste da porta, instalação do filtro de agua e testes de funcionamentos – Troca do manômetro, mano vacuômetro, controlador de temperatura, sensor de temperatura, válvula de segurança, guarnição, resistência e bomba de agua. | SVÇ | **01** | 620,00 |
| 11 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA BALANÇA PEDIATRICA MOD-R/1109E SERIE-1194, (TOMB. 12956)** Manutenção Preventiva e corretiva, substituição de peças, revisão geral, aferição e teste de funcionamento – Troca de fonte alimentação. | SVÇ | **01** | 125,00 |
| 12 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA CENTRIFIFUGA FANEM MOD 206 BL SERIR-JAC 9966 (TOMB. S/N)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, aferição de rpm e tempo, limpeza, reparo na base e testes de funcionamento – Troca de rolamento e guarnição da tampa. | SVÇ | **01** | 175,00 |
| 13 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA CENTRIFUGA CASTANHO MOD-LE15M (TOMB)** Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, revisão elétrica, centralização de cesto, rebobinamento do motor e testes de funcionamento – Troca do tubo galvanizado e rolamento. | SVÇ | **01** | 755,00 |
| 15 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA INCUBADORA OLIDEF-CZ MOD-LINE 3 SERIE-LINE 3041235 (TOMB. 14026)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, aferição de temperatura e testes de funcionamento – Troca do filtro bacteriológico. | SVÇ | **01** | 460,00 |
| 16 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA INCUBADORA OLIDEF-CZ MOD-LINE3 SERIE-LINE304B5 (TOMB. 140227)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, aferição de temperatura e testes de funcionamento – Troca do filtro bacteriológico. | SVÇ | **01** | 460,00 |
| 19 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA MESA CIRURGICA BAUMER (TOMB. S/N)** Manutenção preventiva, revisão geral, pintura na base superior e testes de funcionamento. | SVÇ | **01** | 520,00 |
| 20 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA MESA CIRURGICA MARCA KSS (TOMB. 1472)** Manutenção preventiva, revisão | SVÇ | **01** | 520,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | geral. | | | |
| 21 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-1515E SERIE-751477 (TOMB. S/N)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, alinhamento da polia, lubrificação, limpeza, revisão elétrica e testes de funcionamento – Troca do controlador de tempo e temperatura, sensor de temperatura, correia, rolamento e tela de separação de detrito. | SVÇ | **01** | 550,00 |
| 22 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-I5 (TOMB. 13853**) Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, revisão geral, revisão elétrica, alinhamento da polia, lubrificação e testes de funcionamento - Troca das resistências, sensor de temperatura, botão de acionamento, correia, rolamento, controlador de tempo e temperatura, tela de separação de detrito, micro suit de segurança, disjuntor geral. | SVÇ | **01** | 550,00 |
| 23 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO EQUIP. AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHM – PATRIM: 14925** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza da câmera esterilização, limpeza da válvula de água, regulagem, calibração e testes de funcionamento Troca da placa central, sensor de temperatura, termostato, guarnição da porta e resistência. | SVÇ | **01** | 425,00 |
| 28 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO AGITADOR DE BOLSA ORBITAL FANEM MOD-255 SERIE-2373297 (TOMB. S/N**) Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca do motor e placa de acionamento. | SVÇ | **01** | 165,00 |
| 29 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO ANALISADOR DE HEMATOLOGIA MARCA: LABTEST MODELO: SDH-20 N/SERIE 1889.0 TOMB: 23960** Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, serviço de limpeza geral, revisão geral e testes de funcionamento – Troca do filtro, tubo de silicone e câmera de contagem. | SVÇ | **01** | 495,00 |
| 31 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO ASPIRADOR CIRUGICO FANEM MODELO-089 SERIE-BE 13026 (TOMB. 13754)** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento – Troca de mangueira de silicone, junta do diafragma e filtro bacteriológico. | SVÇ | **01** | 165,00 |
| 32 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO ASPIRADOR CIRUGICO FANEM MODELO-089 SERIE-BE 13039 (TOMB. 13752**) Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento – Troca de mangueira de silicone, junta do diafragma, boião do frasco de aspiração e filtro bacteriológico. | SVÇ | **01** | 165,00 |
| 33 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO ASPIRADOR CIRURGICO MOD-EC5000-E (TOMB. 12156**) - Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento – Troca de mangueira de silicone, junta do diafragma e filtro bacteriológico. | SVÇ | **01** | 165,00 |
| 34 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO ASPIRADOR FANEM MOD-089 AM SERIE EL-13051 (TOMB. 13878**) Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral, pintura e testes de funcionamento – Troca de mangueira de silicone, paleta do diafragma e filtro bacteriológico. | SVÇ | **01** | 165,00 |
| 35 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO ASPIRADOR FANEM MOD-089-AM SERIE-BE13027 (TOMB. 13883**) Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento – Troca de mangueira de silicone, junta do diafragma e filtro bacteriológico. | SVÇ | **01** | 165,00 |
| 36 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO ASPIRADOR MARCA OLIDERF-CZ MOD-A45 PLUS SERIE A45 041 823 (TOMB. 14034)** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca de mangueira de silicone, hélice do motor e filtro bacteriológico. | SVÇ | **01** | 165,00 |
| 38 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO BEÇO AQUECIDO PARA RECEPÇAO OLIDEF CZ MODELO MATRIX-R SERIE-BAMR041023 (TOMB. 14025**) Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças, revisão geral, aferição de temperatura e testes de funcionamento – Troca de resistência. | SVÇ | **01** | 305,00 |
| 39 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO BERÇO AQUECIDO GIGANTE MOD-BA-UTI SERIE-02306-BTI (TOMB. 13862**) Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral, pintura e testes de funcionamento – Troca do sensor de Temperatura. | SVÇ | **01** | 305,00 |
| 40 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO BISTURI ELETRONICO MICROEM MOD. B1 800 SERIE-4956 (TOMB. S/N)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, calibração e testes de funcionamento – Troca de pinça bipolar, pedal simples, caneta de comando, placa neutra e jogo de eletrodos. | SVÇ | **01** | 380,00 |
| 41 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO BISTURI ELETRONICO WEM MOD-55-601MC SERIE-00495 (TOMB. 13555)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, calibração e testes de funcionamento Troca da caneta de comando, pedal duplo e cabo para placa. | SVÇ | **01** | 380,00 |
| 42 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO BISTURI ELETRONICO WEM MOD-SS-601MC SERIE-00485 (TOMB. 13554**) Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, calibração e testes de funcionamento Troca da caneta de comando, pedal simples e cabo para placa. | SVÇ | **01** | 380,00 |
| 58 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO FOCO CIRUGICO SISMATEC 3 BULBOS MOD-DUP3B SERIE-01021958556 (TOMB. 13402**) Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca do cooler de resfriamento, soquete para lâmpadas, lâmpadas halogenas 12v. | SVÇ | **01** | 400,00 |
| 59 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO FOCO CIRUGICO SISMATEC MOD-DUP3B SERIE-010171958547 (TOMB. 11401)** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca cooler de resfriamento, soquete para lâmpadas, lâmpadas halogenas 12v | SVÇ | **01** | 400,00 |
| 61 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO INALADOR DE 4 SAIDAS MARCA: MEDICATE MOD. MD 400 – TOMB: 17903** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza e testes de funcionamento – Troca de rolamentos e jogo de anéis do pistão. | SVÇ | **01** | 130,00 |
| 64 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO MONITOR DE SINAIS VITAIS BM3 BIONET SERIE-DIL 0600084 (TOMB. 231223)**- Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca de cabo de SpO2, cabo para pacientes e bateria interna. | SVÇ | **01** | 415,00 |
| 65 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO MONITOR ECAFIX PAT 14785 SERIE 567326 MODELO ACTIVE** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca de cabo ECG. | SVÇ | **01** | 415,00 |
| 66 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO NEGATOSCOPICO - TOMB: 22651** Manutenções Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca da lâmpada circular halogêneo, reator. | SVÇ | **01** | 75,00 |
| 67 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO NEGATOSCOPICO HOSPITALAR – TOMB: 13814** Manutenções Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca da lâmpada circular halogenea. | SVÇ | **01** | 75,00 |
| 69 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO VENTILADOR PULMONAR MOD-VENTILADOR COLOR SERIE-156 (TOMB. 13979)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, instalação do regulador de pressão e testes de funcionamento - Troca das mangueiras internas, conjunto de traqueias, célula de O2, regulador de pressão de ar e oxigênio. | SVÇ | **01** | 680,00 |
| 70 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO VENTILADOR PULMONAR TAKAOKA MOD-MONTEREY SMART SERIE-13977 (TOMB. S/N**) Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, instalação do regulador de pressão e testes de funcionamento - Troca das mangueiras internas, conjunto de traqueias, célula de O2, regulador de pressão de ar e oxigênio. | SVÇ | **01** | 680,00 |

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

## CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

## CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA VII – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

1. A manutenção dos equipamentos deverá ocorrer no local em que o equipamento pertence, porém, havendo necessidade de remover o equipamento para a empresa para serviço especializado, deverá ser feito somente com autorização da Secretária Municipal de Saúde ou Direção do Hospital municipal.

**2.** Os serviços deverão ser executados pela empresa contrata, ficando sob a responsabilidade da mesma todos os materiais e equipamentos utilizados, bem como gasto com pessoal necessário para executar o serviço.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **031/CPL/2016**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **031/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

a) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.

**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **031/CPL/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1565/SEMSAU/2016**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **031/CPL/2016**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa
Machado & Pego LTDA- ME.
Inscrita no CNPJ 12.004.603/0001-40
Representante
***MARCELO CRUZ MACHADO***
Sócio – Administrador
Telefone – (69) 3443-2112/3443-2653

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**A3777226

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016**

**PROCESSO Nº 1523/SEMSAU/2016**
**PREGÃO ELETRONICA Nº 030/SRP/2016**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGÃO DO OESTE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.**

**VALIDA ATÉ: 18 DE MAIO DE 2017**

Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **ATECNOMED ASSISTENCIA E COM. E PROD. HOSP. LTDA-ME, inscrita no CNPJ 13.977.860/0001-21,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 030/SRP/2016,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **Aquisição De Peças De Reposição, Para Manutenção De Equipamentos Médicos Hospitalares, Laboratoriais E Odontológicos Pertencentes A Secretaria Municipal De Saude De Espigão Do Oeste, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO.**

**2.** As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição do Material, nos quantitativos conforme descrito no Item 09 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
**3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quant/ Estimada | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ANEL ORIGINAL DA CUBETA - Equipamento: ANALISADOR DE BIOQUIMICA SEMI-AUTOMÁTICO MARCA: BIOPLUS MOD. BIO 2000 - N/S: 4719 - TOMB: 23080 | PÇ | 01 | BIOPLUS | 59,70 |
| 02 | AUTO FALANTE – Equipamento: DETECTOR FETAL MARCA: MEDPEJ MOD. DF 4000 – N/S: 60947. | PÇ | 01 | MEDPEJ | 59,10 |
| 03 | BATERIA - Equipamento: MONITOR DE SINAIS VITAIS BM3 BIONET SERIE-DIL 0600084 (TOMB. 231223) | PÇ | 02 | BIONET | 130,00 |
| 04 | BATERIA 3 VOLTS - Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 2000 SERIE-05416 (TOMB. 05416). | PÇ | 01 | BIOPLUS | 40,00 |
| 05 | BATERIA 3 VOLTS - Equipamento: ANALISADOR DE BIOQUIMICA SEMI-AUTOMÁTICO MARCA: BIOPLUS MOD. BIO 2000 - N/S: 4719 TOMB: 23080 | PÇ | 01 | BIOPLUS | 40,00 |
| 06 | BOBINA SOLENOIDE – Equipamento: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. LANDUS VZL N/S: 0075996092 – PATRIM: 13806 | PÇ | 01 | GNATUS | 138,80 |
| 07 | BOIAO DO FRASCO DE ASPIRAÇAO Equipamento: ASPIRADOR CIRUGICO FANEM MODELO-089 SERIE-BE 13039 (TOMB. 13752) | PÇ | 02 | FANEM | 119,30 |
| 08 | BOMBA DE AGUA - Equipamento: AUTOCLAVE SERCON MOD-HS SERIE-052350 (TOMB. 158229) | PÇ | 01 | SERCON | 700,00 |
| 09 | BOTAO DE ACIONAMENTO Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-I5 (TOMB. 13853) | PÇ | 01 | JNG | 69,90 |
| 10 | BOTAO DE ACIONAMENTO – Equipamento: FOCO HOSPITALAR MARCA: MEDICATE – PATRIM: 14879 | PÇ | 01 | MEDICATE | 25,00 |
| 11 | CABO DE SPO2 - Equipamento: MONITOR DE SINAIS VITAIS BM3 BIONET SERIE-DIL 0600084 (TOMB. 231223) | PÇ | 01 | BIONET | 448,95 |
| 12 | CABO ECG Equipamento: MONITOR ECAFIX PAT 14785 SERIE 567326 MODELO ACTIVE | PÇ | 01 | ECAFIX | 447,80 |
| 13 | CABO OPTICO – Equipamento: COLPOSCÓPICO HOSPITALAR MARCA: | PÇ | 01 | MGM | 608,15 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MGM – TOMB: 14050 | | | | |
| 14 | CABO PARA PACIENTE 3 VIAS - Equipamento: MONITOR DE SINAIS VITAIS BM3 BIONET SERIE-DIL 0600084 (TOMB. 231223) | PÇ | 01 | BIONET | 660,00 |
| 15 | CABO PARA PLACA - Equipamento: BISTURI ELETRÔNICO WEM MOD-SS-601MC SERIE-00485 (TOMB. 13554) | PÇ | 01 | WEM | 120,00 |
| 16 | CABO PARA PLACA - Equipamento: BISTURI ELETRÔNICO WEM MOD-55-601MC SERIE-00495 (TOMB. 13555) | PÇ | 01 | WEM | 120,00 |
| 17 | CAMERA DE CONTAGEM – Equipamento: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA LABORATORIAL MARCA: LABTEST MODELO: SDH-20 N/SERIE 1889.0 TOMB: 23960 | PÇ | 01 | LABTEST | 1.999,80 |
| 18 | CANETA DE COMANDO - EQUIPAMENTO: BISTURI ELETRÔNICO WEM MOD-SS-601MC SERIE-00485 (TOMB. 13554) | PÇ | 01 | WEM | 659,90 |
| 19 | CANETA DE COMANDO - Equipamento: BISTURI ELETRONICO MICROEM MOD. B1 800 SERIE-4956 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | MICROEM | 659,90 |
| 20 | CANETA DE COMANDO Equipamento: BISTURI ELETRÔNICO WEM MOD-55-601MC SERIE-00495 (TOMB. 13555) | PÇ | 01 | WEM | 659,90 |
| 21 | CELULA DE O2 Equipamento VENTILADOR PULMONAR MOD-VENTILADOR COLOR SERIE-156 (TOMB. 13979) | PÇ | 01 | TAKAOKA | 349,80 |
| 22 | CELULA DE O2 Equipamento: VENTILADOR PULMONAR TAKAOKA MOD-MONTEREY SMART SERIE-13977 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | TAKAOKA | 349,80 |
| 23 | CHAVE DA CONTATORA DE ACIONAMENTO Equipamento: LAVADORA DE ROUPAS BAUMER (TOMB. 138336) | PÇ | 01 | JNG | 149,20 |
| 24 | CHAVE DE CONTATORA DE ACIONAMENTO Equipamento: LAVADORA DE ROUPAS BAUMER STERILA (TOMB. 19006) | PÇ | 01 | JNG | 149,20 |
| 25 | CHAVE DE CONTATORA DE ACIONAMENTO Equipamento: LAVADORA DE ROUPAS BAUMER STERILA (TOMB. 19006) | PÇ | 01 | JNG | 149,20 |
| 26 | CHAVE DE FIM DE CURSO Equipamento: LAVADORA DE ROUPAS BAUMER (TOMB. 138336) | PÇ | 01 | BAUMER | 169,70 |
| 27 | COLLER DE RESFRIAMENTO Equipamento: FOCO CIRURGICO SISMATEC MOD-SIMP-3B SERIE - 01021958554, (TOMB. 13399). | PÇ | 01 | SISMATEC | 149,50 |
| 28 | COLLER DE RESFRIAMENTO Equipamento: FOCO CIRUGICO SISMATEC 3 BULBOS MOD-DUP3B SERIE-01021958556 (TOMB. 13402) | PÇ | 01 | SISMATEC | 149,50 |
| 29 | COLLER DE RESFRIAMENTO Equipamento: FOCO CIRUGICO SISMATEC MOD-DUP3B SERIE-010171958547 (TOMB. 11401) | PÇ | 01 | SISMATEC | 149,50 |
| 30 | COMANDO A DISTANCIA Equipamento: RAIO-X ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. TIMEX 70 – PATRIM: 13808 | PÇ | 01 | GNATUS | 349,90 |
| 31 | CONJUNTO DE FILTROS Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 700 SERIE-00998 (TOMB. 13829) | CJ | 01 | BIOPLUS | 619,10 |
| 32 | CONJUNTO DE FILTROS Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 2000 SERIE-05416 (TOMB. 05416) | PÇ | 01 | BIOPLUS | 619,10 |
| 33 | CONJUNTO DE FILTROS Equipamento: ANALISADOR DE BIOQUIMICA SEMI-AUTOMÁTICO MARCA: BIOPLUS MOD. BIO 2000 - N/S: 4719 - TOMB: 23080 | CJ | 01 | BIOPLUS | 619,10 |
| 34 | CONJUNTO DE TRAQUEIA - Equipamento VENTILADOR PULMONAR MOD-VENTILADOR COLOR SERIE-156 (TOMB. 13979) | PÇ | 01 | TAKAOKA | 899,90 |
| 35 | CONJUNTO DE TRAQUEIA Equipamento: VENTILADOR PULMONAR TAKAOKA MOD-MONTEREY SMART SERIE-13977 (TOMB. S/N) | CJ | 01 | TAKAOKA | 899,90 |
| 36 | CONJUNTO DE TRAQUEIA COMPLETO Equipamento: CARRO DE ANESTESIA TAKAOKA PAT 13972 SERIE 1425 | CJ | 01 | TAKAOKA | 899,90 |
| 37 | CONTROLADOR DE TEMPERATURA-Equipamento: AUTOCLAVE SERCON MOD-HS SERIE-052350 (TOMB. 158229 | PÇ | 01 | SERCON | 679,00 |
| 38 | CONTROLADOR DE TEMPERATURA Equipamento: AUTOCLAVE PHOENIX MOD-AB 42 SERIE-1279 (TOMB. 14188) | PÇ | 01 | PHOENIX | 599,60 |
| 39 | CONTROLADOR DE TEMPO E TEMPERATURA Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-1515e SERIE-751477 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | COEL | 699,80 |
| 40 | CORREIA Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-1515e SERIE-751477 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | CASTANHO | 59,90 |
| 41 | CORREIA Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-I5 (TOMB. 13853) | PÇ | 01 | CASTANHO | 69,90 |
| 42 | COXIM DE BORRACHA Equipamento: CENTRIFUGA BAUMER SERIE-021303232 (TOMB. 13826) | PÇ | 04 | BAUMER | 74,30 |
| 43 | DISJUNTO GERAL Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-I5 (TOMB. 13853) | PÇ | 01 | JNG | 209,70 |
| 44 | FILTRO - Equipamento: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA LABORATORIAL MARCA: LABTEST MODELO: SDH-20 N/SERIE 1889.0 TOMB: 23960 | PÇ | 01 | LABTEST | 149,50 |
| 45 | FILTRO BACTERIOLOGICO Equipamento: ASPIRADOR FANEM MOD-089 am SERIE EL-13051 (TOMB. 13878) | UNID | 01 | FANEM | 69,90 |
| 46 | FILTRO BACTERIOLOGICO Equipamento: ASPIRADOR CIRUGICO FANEM MODELO-089 SERIE-BE 13039 (TOMB. 13752). | UNID | 01 | FANEM | 69,90 |
| 47 | FILTRO BACTERIOLOGICO Equipamento INCUBADORA OLIDEF-CZ MOD-LINE 3 SERIE-LINE 3041235 (TOMB. 14026) | PÇ | 01 | OLIDEF | 158,90 |
| 48 | FILTRO BACTERIOLOGICO Equipamento: ASPIRADOR FANEM MOD-089-AM SERIE-BE13027 (TOMB. 13883) | UNID | 01 | FANEM | 69,90 |
| 49 | FILTRO BACTERIOLOGICO Equipamento: INCUBADORA OLIDEF-CZ MOD-LINE3 SERIE-LINE304B5 (TOMB. 140227) | PÇ | 01 | OLIDEF | 158,90 |
| 50 | FILTRO BACTERIOLOGICO Equipamento: ASPIRADOR CIRURGICO MOD-ec5000-E (TOMB. 12156) | UNID | 01 | FANEM | 69,90 |
| 51 | FILTRO BACTERIOLOGICO Equipamento: ASPIRADOR CIRUGICO FANEM MODELO-089 SERIE-BE 13026 (TOMB. 13754) | UNID | 01 | FANEM | 69,90 |
| 52 | FILTRO BACTERIOLOGICO Equipamento: ASPIRADOR MARCA OLIDERF-CZ MOD-a45 PLUS SERIE a45 041 823 (TOMB. 14034). | UNID | 01 | OLIDEF | 69,90 |
| 53 | FILTRO REGULADOR Equipamento: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MARCA: SCHULZ N/S: 2334803 | PÇ | 01 | SCHULZ | 169,50 |
| 54 | FITA DA IMPRESSORA Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 700 SERIE-00998 (TOMB. 13829) | PÇ | 01 | BIOPLUS | 44,90 |
| 55 | FITA DE IMPRESSORA Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 2000 SERIE-05416 (TOMB. 05416) | PÇ | 01 | BIOPLUS | 44,90 |
| 56 | FITA DE IMPRESSORA Equipamento: ANALISADOR DE BIOQUIMICA SEMI-AUTOMÁTICO MARCA: BIOPLUS MOD. BIO 2000 - N/S: 4719 - TOMB: 23080 | PÇ | 01 | BIOPLUS | 44,90 |
| 57 | FONTE DE ALIMENTAÇAO Equipamento: BALANÇA PEDIATRICA MOD-R/1109e SERIE-1194, (TOMB. 12956) | PÇ | 01 | WELMY | 180,00 |
| 58 | FONTE DE ALIMENTAÇAO Equipamentos: MICROSCOPIO NIKON MOD-ECLIPS-E200 SERIE-764461 (TOMB. 12986) | PÇ | 01 | EQUIPAR | 249,40 |
| 59 | FONTE DE ALIMENTAÇAO Equipamento: MICROSCOPIO OLYMPUS MOD-EX31RBSFA SERIE-9º08777 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | EQUIPAR | 249,40 |
| 60 | GARRAFA PET Equipamento: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. LANDUS VZL N/S: 0075996092 – PATRIM: 13806 | PÇ | 01 | GNATUS | 29,90 |
| 61 | GUARNIÇAO Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: SERCON MOD. AHM – PATRIM: 14925 | PÇ | 01 | SERCON | 99,50 |
| 62 | GUARNIÇAO Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: SERCON MOD. AHMC – PATRIM: 13810 | PÇ | 01 | SERCON | 99,50 |
| 63 | GUARNIÇAO DA PORTA - EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE SERCON MOD-HS SERIE-052350 (TOMB. 158229) | PÇ | 01 | SERCON | 80,00 |
| 64 | GUARNIÇAO DA PORTA Equipamento: AUTOCLAVE PHOENIX MOD-AB 42 SERIE-1279 (TOMB. 14188) | PÇ | 01 | PHOENIX | 119,70 |
| 65 | GUARNIÇAO DA TAMPA Equipamento: CENTRIFUGA FANEM EXELSA MOD-206 B1 SERIE-6AD-28615(TOMB. 16250) | PÇ | 01 | FANEM | 119,70 |
| 66 | GUARNIÇAO DA TAMPA Equipamento: CENTRIFIFUGA FANEM MOD 206 BL SERIR-JAC 9966 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | FANEM | 119,70 |
| 67 | GUARNIÇAO DA TAMPA Equipamento: CENTRIFUGA HEMOTOCRITA FANEM MOD-2410 SERIE-4º6-74220 (TOMB. 21435) | PÇ | 01 | FANEM | 119,70 |
| 68 | GUARNIÇAO DE SILICONE Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: ALT MOD. 12 LITROS PLUS - N/S: 20977 - TOMB: 23911 | PÇ | 01 | ALT | 69,20 |
| 69 | GUARNIÇAO DE SILICONE Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: STERMAX MOD. 40 LITROS N/S: 31787 – PATRIM: 52053 | PÇ | 01 | STERMAX | 109,10 |
| 70 | GUARNIÇAO DE SILICONE Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHMC 5 - TOMB: 14739 | PÇ | 01 | SERCON | 79,80 |
| 71 | HELICE DO MOTOR Equipamento: ASPIRADOR MARCA OLIDERF-CZ MOD-a45 PLUS SERIE a45 041 823 (TOMB. 14034). | PÇ | 01 | OLIDEF | 21,65 |
| 72 | JOGO DE ANEIS Equipamento: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO | JG | 01 | SCHULZ | 119,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MARCA: SCHULZ N/S: 2334803 | | | | |
| 73 | JOGO DE ANEIS Equipamento: INALADOR DE 4 SAIDAS MARCA: MEDICATE MOD. MD 400 - TOMB: 17903 | JG | 01 | MEDICATE | 59,90 |
| 74 | JOGO DE ELETRODOS Equipamento: BISTURI ELETRONICO MICROEM MOD. B1 800 SERIE-4956 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | MICROEM | 139,30 |
| 75 | JOGO DE MANCAIS COMPLETO Equipamento: LAVADORA DE ROUPAS BAUMER STERILA (TOMB. 19006) | JG | 01 | BAUMER | 130,60 |
| 76 | JOGO DE MANCAIS COMPLETO Equipamento: LAVADORA DE ROUPAS BAUMER (TOMB. 138336) | JG | 01 | BAUMER | 319,70 |
| 77 | JOGO DE ROLAMENTO Equipamento: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MARCA: SCHULZ N/S: 2334803 | JG | 01 | SCHULZ | 89,60 |
| 78 | JUNTA DO DIAFRAGMA Equipamento: ASPIRADOR FANEM MOD-089-AM SERIE-BE13027 (TOMB. 13883) | PÇ | 01 | FANEM | 109,50 |
| 79 | JUNTA DO DIAFRAGMA Equipamento: ASPIRADOR CIRUGICO FANEM MODELO-089 SERIE-BE 13026 (TOMB. 13754) | PÇ | 01 | FANEM | 109,50 |
| 80 | JUNTA DO DIAFRAGMA Equipamento: ASPIRADOR CIRUGICO FANEM MODELO-089 SERIE-BE 13039 (TOMB. 13752) | PÇ | 01 | FANEM | 109,50 |
| 81 | JUNTA DO DIAFRAGMA Equipamento: ASPIRADOR CIRURGICO MOD-ec5000-E (TOMB. 12156) | PÇ | 01 | MEDICATE | 109,50 |
| 82 | LAMPADA 6 X 20 WOLTS Equipamento: MICROSCOPIO OLYMPUS MOD-EX31RBSFA SERIE-9º08777 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | OSRAM | 24,80 |
| 83 | LAMPADA 6 X 20 WOLTS Equipamentos: MICROSCOPIO NIKON MOD-ECLIPS-E200 SERIE-764461 (TOMB. 12986) | PÇ | 01 | OSRAM | 24,80 |
| 84 | LAMPADA CIRCULAR HALOGENEA Equipamento: NEGATOSCÓPICO HOSPITALAR – TOMB: 22651 | PÇ | 01 | OSRAM | 59,70 |
| 85 | LAMPADA CIRCULAR HALOGENEA Equipamento: NEGATOSCÓPICO HOSPITALAR – TOMB: 13814 | PÇ | 01 | OSRAM | 59,70 |
| 86 | LAMPADA DICROICA Equipamento: FOCO HOSPITALAR MARCA: MEDICATE – PATRIM: 14879 | PÇ | 01 | OSRAM | 79,70 |
| 87 | LAMPADA DICROICA Equipamento: FOCO AUXILIAR HOSPITALAR MARCA: MICROEM S/TOMB | PÇ | 01 | OSRAM | 79,70 |
| 88 | LAMPADA DICROICA Equipamento: FOCO AUXILIAR HOSPITALAR MARCA: MEDICATE – TOMB: 17911 | PÇ | 01 | OSRAM | 79,70 |
| 89 | LAMPADA DO REFLETOR 12X55 WATSS – Equipamento: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. LANDUS VZL N/S: 0075996092 – PATRIM: 13806 | PÇ | 01 | OSRAM | 54,80 |
| 90 | LAMPADA HALOGENA 12 Equipamento: FOCO CIRURGICO SISMATEC MOD-SIMP-3B SERIE -01021958554, (TOMB. 13399). | UNID | 12 | OSRAM | 34,60 |
| 91 | LAMPADA HALOGENA 12 V Equipamento: FOCO CIRUGICO SISMATEC 3 BULBOS MOD-DUP3B SERIE-01021958556 (TOMB. 13402) | UNID | 12 | OSRAM | 34,60 |
| 92 | LAMPADA HALOGENA 12 V Equipamento: FOCO CIRUGICO SISMATEC MOD-DUP3B SERIE-010171958547 (TOMB. 11401). | UNID | 12 | OSRAM | 34,60 |
| 93 | LAMPADA HALOGENEA Equipamento: COLPOSCÓPICO HOSPITALAR MARCA: MGM – TOMB: 14050 | PÇ | 01 | OSRAM | 89,90 |
| 94 | LAMPADA INDICATICA DE ACIONAMENTO Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: STERMAX MOD. 40 LITROS N/S: 31787 – PATRIM: 52053 | PÇ | 01 | OSRAM | 58,90 |
| 95 | LAMPADA PRE-FOCADA Equipamento: ANALISADOR DE BIOQUIMICA SEMI-AUTOMÁTICO MARCA: BIOPLUS MOD. BIO 2000 - N/S: 4719 - TOMB: 23080 | PÇ | 01 | BIOPLUS | 269,90 |
| 96 | LAMPADA PRE-FOCADA Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 2000 SERIE-05416 (TOMB. 05416) | PÇ | 01 | BIOPLUS | 269,90 |
| 97 | LAMPADA PRE-FOCADA - Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 700 SERIE-00998 (TOMB. 13829) | PÇ | 01 | BIOPLUS | 269,90 |
| 98 | MANGUEIRA DE OXIGENIO DE ALTA PRESSAO Equipamento: CARRO DE ANESTESIA TAKAOKA PAT 13972 SERIE 1425 | MTS | 04 | TAKAOKA | 59,90 |
| 99 | MANGUEIRA DE SILICONE Equipamento: ASPIRADOR FANEM MOD-089-AM SERIE-BE13027 (TOMB. 13883) | MTS | 01 | FANEM | 59,90 |
| 100 | MANGUEIRA DE SILICONE Equipamento: ASPIRADOR CIRUGICO FANEM MODELO-089 SERIE-BE 13026 (TOMB. 13754) | MTS | 01 | FANEM | 59,90 |
| 101 | MANGUEIRA DE SILICONE Equipamento: ASPIRADOR FANEM MOD-089 am SERIE EL-13051 (TOMB. 13878 | MTS | 01 | FANEM | 59,90 |
| 102 | MANGUEIRA DE SILICONE Equipamento: ASPIRADOR CIRURGICO MOD-ec5000-E (TOMB. 12156) | MTS | 01 | MEDICATE | 59,90 |
| 103 | MANGUEIRA DE SILICONE Equipamento: ASPIRADOR MARCA OLIDERF-CZ MOD-a45 PLUS SERIE a45 041 823 (TOMB. 14034). | MTS | 01 | OLIDEF | 59,90 |
| 104 | MANGUEIRA DE SILICONE Equipamento: ASPIRADOR CIRUGICO FANEM MODELO-089 SERIE-BE 13039 (TOMB. 13752) | MTS | 01 | FANEM | 59,90 |
| 105 | MANGUEIRA DE SILICONE INTERNA Equipamento VENTILADOR PULMONAR MOD-VENTILADOR COLOR SERIE-156 (TOMB. 13979) | PÇ | 04 | TAKAOKA | 59,90 |
| 106 | MANGUEIRA DE SILICONE INTERNA Equipamento: VENTILADOR PULMONAR TAKAOKA MOD-MONTEREY SMART SERIE-13977 (TOMB. S/N) | MTS | 01 | TAKAOKA | 209,70 |
| 107 | MANGUEIRA DO HIDRAULICO Equipamento: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. LANDUS VZL N/S: 0075996092 – PATRIM: 13806 | MTS | 03 | GNATUS | 29,90 |
| 108 | MANGUEIRA TRIPLICE Equipamento: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. LANDUS VZL N/S: 0075996092 PATRIM: 13806 | MTS | 04 | GNATUS | 39,60 |
| 109 | MANOMETRO Equipamento: AUTOCLAVE PHOENIX MOD-AB 42 SERIE-1279 (TOMB. 14188) | PÇ | 01 | PHOENIX | 159,50 |
| 110 | MANOMETRO Equipamento: AUTOCLAVE SERCON MOD-HS SERIE-052350 (TOMB. 158229) | PÇ | 01 | SERCON | 159,50 |
| 111 | MANOMETRO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHMC 5 - TOMB: 14739 | PÇ | 01 | SERCON | 159,50 |
| 112 | MANOVACUOMETRO Equipamento: AUTOCLAVE SERCON MOD-HS SERIE-052350 (TOMB. 158229) | PÇ | 01 | SERCON | 179,90 |
| 113 | MICRO SUIT DE SEGURANÇA Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-I5 (TOMB. 13853) | PÇ | 01 | JNG | 29,70 |
| 114 | MOTOR Equipamento: AGITADOR DE BOLSA ORBITAL FANEM MOD-255 SERIE-2373297 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | FANEM | 249,50 |
| 115 | MOTOR BOMBA Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 2000 SERIE-05416 (TOMB. 05416) | PÇ | 01 | BIOPLUS | 344,80 |
| 116 | PALETA DO DIAFRAGMA Equipamento: ASPIRADOR FANEM MOD-089 am SERIE EL-13051 (TOMB. 13878) | PÇ | 01 | FANEM | 29,80 |
| 117 | PALETA DO MOTOR Equipamento: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MARCA: SCHULZ N/S: 2334803 | PÇ | 01 | SCHULZ | 39,90 |
| 118 | PEDAL DUPLO Equipamento: BISTURI ELETRÔNICO WEM MOD-55-601MC SERIE-00495 (TOMB. 13555) | PÇ | 01 | WEM | 349,80 |
| 119 | PEDAL SIMPLES Equipamento: BISTURI ELETRONICO MICROEM MOD. B1 800 SERIE-4956 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | MICROEM | 319,90 |
| 120 | PEDAL SIMPLES Equipamento: BISTURI ELETRÔNICO WEM MOD-SS-601MC SERIE-00485 (TOMB. 13554) | PÇ | 01 | WEM | 319,90 |
| 121 | PINÇA BIPOLAR- Equipamento: BISTURI ELETRONICO MICROEM MOD. B1 800 SERIE-4956 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | MICROEM | 579,50 |
| 122 | PISTAO HIDRAULICO Equipamento: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. LANDUS VZL N/S: 0075996092 – PATRIM: 13806 | PÇ | 01 | GNATUS | 509,80 |
| 123 | PLACA Equipamento: DETECTOR FETAL HOSPITALAR MARCA: MICROEM MOD. MD 700 – N/S: 26959 | PÇ | 01 | MICROEM | 319,00 |
| 124 | PLACA Equipamento: DETECTOR FETAL MARCA: MICROEM HOSPITALAR MOD. MD 700 – N/S: 26678 | PÇ | 01 | MICROEM | 319,00 |
| 125 | PLACA CENTRAL Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: SERCON MOD. AHM – PATRIM: 14925 | PÇ | 01 | SERCON | 869,00 |
| 126 | PLACA CENTRAL Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: SERCON MOD. AHMC – PATRIM: 13810 | PÇ | 01 | SERCON | 899,50 |
| 127 | PLACA CENTRAL DE ACIONAMENTO Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHM – TOMB: 14733. | PÇ | 01 | SERCON | 869,00 |
| 128 | PLACA CENTRAL DIGITAL Equipamento: RAIO-X ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. TIMEX 70 – PATRIM: 13808 | PÇ | 01 | GNATUS | 599,00 |
| 129 | PLACA DE ACIONAMENTO Equipamento: AGITADOR DE BOLSA ORBITAL FANEM MOD-255 SERIE-2373297 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | FANEM | 179,50 |
| 130 | PLACA DE ACIONAMENTO Equipamento: CENTRIFUGA HEMOTOCRITA FANEM MOD-2410 SERIE-4º6-74220 (TOMB. 21435) | PÇ | 01 | FANEM | 349,90 |
| 131 | PLACA DE COMANDO Equipamento: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. LANDUS VZL N/S: 0075996092 – PATRIM: 13806 | PÇ | 01 | GNATUS | 609,90 |
| 132 | PLACA DE COMANDO CENTRAL Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: | PÇ | 01 | SERCON | 899,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SERCON MOD. AHMC 5 - TOMB: 14739 | | | | |
| 133 | PLACA NEUTRA Equipamento: BISTURI ELETRONICO MICROEM MOD. B1 800 SERIE-4956 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | MICROEM | 279,50 |
| 134 | PLACA TECLADO Equipamento: ANALISADOR DE BIOQUIMICA SEMI-AUTOMÁTICO MARCA: BIOPLUS MOD. BIO 2000 - N/S: 4719 - TOMB: 23080 | PÇ | 01 | BIOPLUS | 269,00 |
| 135 | PORTA FUSIL Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHMC 5 - TOMB: 14739 | PÇ | 01 | SERCON | 29,50 |
| 136 | PORTA FUSIL Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: STERMAX MOD. 40 LITROS N/S: 31787 – PATRIM: 52053 | PÇ | 01 | STERMAX | 29,50 |
| 137 | POTENCIOMETRO Equipamento: MICROSCOPIO NIKON MOD-ECLIPS-E200 SERIE-764461 (TOMB. 12986) | PÇ | 01 | OSCILAN | 59,00 |
| 138 | POTENCIOMETRO Equipamento: DETECTOR FETAL MARCA: MICROEM HOSPITALAR MOD. MD 700 – N/S: 26567 | PÇ | 01 | MICROEM | 44,90 |
| 139 | POTENCIOMETRO- Equipamento: BANHO MARIA FANEM MOD-100 SERIE-HV4155 (TOMB. 11708) | PÇ | 01 | FANEM | 59,00 |
| 140 | POTENCIOMETRO Equipamento: DETECTOR FETAL MARCA: MEDPEJ MOD. DF 4000 – N/S: 60947 | PÇ | 01 | MEDPEJ | 44,90 |
| 141 | POTENCIOMETRO Equipamento: DETECTOR FETAL HOSPITALAR MARCA: MICROEM MOD. MD 700 – N/S: 27426 | PÇ | 01 | MICROEM | 44,90 |
| 142 | REATOR Equipamento: NEGATOSCÓPICO HOSPITALAR – TOMB: 22651 | PÇ | 01 | INTRAL | 79,80 |
| 143 | REGULADOR DE PRESSAO DE AR E OXIGENIO Equipamento: VENTILADOR PULMONAR TAKAOKA MOD-MONTEREY SMART SERIE-13977 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | TAKAOKA | 299,90 |
| 144 | REGULADOR DE PRESSAO DE AR E OXIGENIO Equipamento VENTILADOR PULMONAR MOD-VENTILADOR COLOR SERIE-156 (TOMB. 13979) | PÇ | 01 | TAKAOKA | 299,90 |
| 145 | RELE CICLICO- Equipamento: LAVADORA DE ROUPAS BAUMER STERILA (TOMB. 19006) | PÇ | 01 | BAUMER | 433,30 |
| 146 | RELE CICLICO Equipamento: LAVADORA DE ROUPAS BAUMER (TOMB. 138336) | PÇ | 01 | BAUMER | 714,00 |
| 147 | RELE DE ACIONAMENTO Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: STERMAX MOD. 40 LITROS N/S: 31787 – PATRIM: 52053 | PÇ | 01 | STERMAX | 129,90 |
| 148 | REPARO DE VALVULA Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHMC 5 - TOMB: 14739 | PÇ | 01 | SERCON | 139,80 |
| 149 | REPARO DE VALVULA DE VAPOR Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHM – TOMB: 14733. | PÇ | 01 | SERCON | 229,80 |
| 150 | RESISTENCIA Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: STERMAX MOD. 40 LITROS N/S: 31787 – PATRIM: 52053 | PÇ | 01 | STERMAX | 389,90 |
| 151 | RESISTENCIA- Equipamento: AUTOCLAVE SERCON MOD-HS SERIE-052350 (TOMB. 158229) | PÇ | 01 | SERCON | 249,80 |
| 152 | RESISTENCIA Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: ALT MOD. 12 LITROS PLUS - N/S: 20977 - TOMB: 23911 | PÇ | 01 | ALT | 189,80 |
| 153 | RESISTENCIA Equipamento: BANHO MARIA FANEM MOD-100 SERIE-HV4155 (TOMB. 11708) | PÇ | 01 | FANEM | 149,90 |
| 154 | RESISTENCIA Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: SERCON MOD. AHM – PATRIM: 14925 | PÇ | 01 | SERCON | 369,80 |
| 155 | RESISTENCIA Equipamento: BEÇO AQUECIDO PARA RECEPÇÃO OLIDEF CZ MODELO MATRIX-R SERIE-BAMR041023 (TOMB. 14025) | PÇ | 01 | OLIDEF | 359,90 |
| 156 | RESISTENCIA Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHMC 5 - TOMB: 14739 | PÇ | 01 | SERCON | 249,20 |
| 157 | RESISTENCIA Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-I5 (TOMB. 13853) | PÇ | 01 | CASTANHO | 289,10 |
| 158 | RESISTENCIA Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: SERCON MOD. AHMC – PATRIM: 13810 | PÇ | 01 | SERCON, | 369,40 |
| 159 | ROLAMENTO Equipamento: CENTRIFUGA CASTANHO MOD-LE15M (TOMB) | PÇ | 02 | CASTANHO | 409,30 |
| 160 | ROLAMENTO Equipamento: CENTRIFIFUGA FANEM MOD 206 BL SERIR-JAC 9966 (TOMB. S/N) | PÇ | 02 | FANEM | 79,90 |
| 161 | ROLAMENTO Equipamento: CENTRIFUGA BAUMER SERIE-021303232 (TOMB. 13826) | PÇ | 02 | BAUMER | 409,30 |
| 162 | ROLAMENTO Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-I5 (TOMB. 13853) | PÇ | 02 | CASTANHO | 409,30 |
| 163 | ROLAMENTO Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-1515e SERIE-751477 (TOMB. S/N) | PÇ | 02 | CASTANHO | 409,30 |
| 164 | ROLAMENTO DO MOTOR Equipamento: CENTRIFUGA HEMOTOCRITA FANEM MOD-2410 SERIE-4º6-74220 (TOMB 21435) | PÇ | 02 | FANEM | 79,90 |
| 165 | ROLAMENTO DO MOTOR Equipamento: CENTRIFUGA FANEM EXELSA MOD-206 B1 SERIE-6AD-28615(TOMB. 16250) | PÇ | 02 | FANEM | 79,90 |
| 166 | ROLAMENTOS Equipamento: LAVADORA DE ROUPAS BAUMER (TOMB. 138336) | PÇ | 02 | BAUMER | 409,30 |
| 167 | ROLAMENTOS Equipamento: INALADOR DE 4 SAIDAS MARCA: MEDICATE MOD. MD 400 - TOMB: 17903 | PÇ | 02 | MEDICATE | 69,90 |
| 168 | ROLAMENTOS Equipamento: LAVADORA DE ROUPAS BAUMER STERILA (TOMB. 19006) | PÇ | 02 | BAUMER | 333,60 |
| 169 | SENSOR DE TEMPERATURA Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: SERCON MOD. AHM – PATRIM: 14925 | PÇ | 01 | SERCON | 289,80 |
| 170 | SENSOR DE TEMPERATURA Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: SERCON MOD. AHMC – PATRIM: 13810 | PÇ | 01 | SERCON | 289,80 |
| 171 | SENSOR DE TEMPERATURA Equipamento: AUTOCLAVE PHOENIX MOD-AB 42 SERIE-1279 (TOMB. 14188) | PÇ | 01 | PHOENIX | 259,80 |
| 172 | SENSOR DE TEMPERATURA Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: ALT MOD. 12 LITROS PLUS - N/S: 20977 - TOMB: 23911 | PÇ | 01 | ALT | 219,50 |
| 173 | SENSOR DE TEMPERATURA- Equipamento: AUTOCLAVE SERCON MOD-HS SERIE-052350 (TOMB. 158229) | PÇ | 01 | SERCON | 289,90 |
| 174 | SENSOR DE TEMPERATURA Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHM – TOMB: 14733 | PÇ | 01 | SERCON | 289,90 |
| 175 | SENSOR DE TEMPERATURA Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHMC 5 - TOMB: 14739 | PÇ | 01 | SERCON | 289,90 |
| 176 | SENSOR DE TEMPERATURA Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-I5 (TOMB. 13853) | PÇ | 01 | CASTANHO | 299,70 |
| 177 | SENSOR DE TEMPERATURA Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-1515e SERIE-751477 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | CASTANHO | 299,70 |
| 178 | SENSOR DE TEMPERATURA Equipamento: ANALISADOR DE BIOQUIMICA SEMI-AUTOMÁTICO MARCA: BIOPLUS MOD. BIO 2000 - N/S: 4719 - TOMB: 23080 | PÇ | 01 | BIOPLUS | 279,90 |
| 179 | SENSOR DE TEMPERATURA Equipamento: BERÇO AQUECIDO GIGANTE MOD-BA-UTI SERIE-02306-BTI (TOMB. 13862) | PÇ | 01 | OLIDEF | 299,70 |
| 180 | SOQUETE DE LAMPADA Equipamento: FOCO CIRUGICO SISMATEC MOD-DUP3B SERIE-010171958547 (TOMB. 11401). | UNID | 12 | SISMATEC | 29,70 |
| 181 | SOQUETE DE LAMPADA Equipamento: FOCO CIRUGICO SISMATEC 3 BULBOS MOD-DUP3B SERIE-01021958556 (TOMB. 13402) | UNID | 12 | SISMATEC | 29,70 |
| 182 | SOQUETE DE LAMPADA Equipamento: FOCO CIRURGICO SISMATEC MOD-SIMP-3B SERIE -01021958554, (TOMB. 13399) | UNID | 12 | SISMATEC | 29,70 |
| 183 | SUPORTE DE BOBINA DE PAPEL Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 700 SERIE-00998 (TOMB. 13829) | PÇ | 01 | BIOPLUS | 29,90 |
| 184 | SUPORTE DE BOBINA DE PAPEL Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 2000 SERIE-05416 (TOMB. 05416) | PÇ | 01 | BIOPLUS | 29,90 |
| 185 | SUPORTE DE BOBINA DE PAPEL Equipamento: ANALISADOR DE BIOQUIMICA SEMI-AUTOMÁTICO MARCA: BIOPLUS MOD. BIO 2000 - N/S: 4719 - TOMB: 23080 | PÇ | 01 | BIOPLUS | 29,90 |
| 186 | SUPORTE DE PONTAS Equipamento: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. LANDUS VZL N/S: 0075996092 – PATRIM: 13806 | ,PÇ | 03 | GNATUS | 44,50 |
| 187 | TELA DE SEPARAÇAO DE DETRITOS Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-1515e SERIE-751477 (TOMB. S/N) | PÇ | 01 | CASTANHO | 199,50 |
| 188 | TELA DE SEPARAÇAO DE DETRITOS Equipamento: SECADORA DE ROUPAS 30K MARCA CASTANHO MOD-I5 (TOMB. 13853) | PÇ | 01 | CASTANHO | 199,50 |
| 189 | TEMPORIZADOR Equipamento: LAVADORA DE ROUPAS BAUMER STERILA (TOMB. 19006) | PÇ | 01 | CASTANHO | 159,20 |
| 190 | TEMPORIZADOR Equipamento: LAVADORA DE ROUPAS BAUMER (TOMB. 138336) | PÇ | 01 | BAUMER | 159,20 |
| 191 | TERMINAL BORDEN Equipamento: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. LANDUS VZL N/S: 0075996092 – PATRIM: 13806 | PÇ | 03 | GNATUS | 99,80 |
| 192 | TERMOSTATO Equipamento: | PÇ | 01 | SERCON | 209,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: SERCON MOD. AHM – PATRIM: 14925 | | | | |
| 193 | TERMOSTATO Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: ALT MOD. 12 LITROS PLUS - N/S: 20977 - TOMB: 2391 | PÇ | 01 | ALT | 69,90 |
| 194 | TERMOSTATO Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: SERCON MOD. AHMC – PATRIM: 13810 | PÇ | 01 | SERCON | 209,80 |
| 195 | TRANSDUTOR Equipamento: DETECTOR FETAL MARCA: MICROEM HOSPITALAR MOD. MD 700 – N/S: 26567 | PÇ | 01 | MICROEM | 214,50 |
| 196 | TRANSDUTOR Equipamento: DETECTOR FETAL MARCA: MEDPEJ MOD. DF 4000 – N/S: 60947 | PÇ | 01 | MEDPEJ | 214,50 |
| 197 | TRANSDUTOR Equipamento: DETECTOR FETAL HOSPITALAR MARCA: MICROEM MOD. MD 700 – N/S: 27426 | PÇ | 01 | MICROEM | 214,50 |
| 198 | TRANSDUTOR Equipamento: DETECTOR FETAL MARCA: MICROEM HOSPITALAR MOD. MD 700 – N/S: 26562 | PÇ | 01 | MICROEM | 214,50 |
| 199 | TRANSDUTOR Equipamento: DETECTOR FETAL MARCA: MEDPEJ MOD. DF 4000 N/S: 60953 – PATRIM: 52085 | PÇ | 01 | MEDPEJ | 214,50 |
| 200 | TRANSFORMADOR Equipamento: DETECTOR FETAL MARCA: MEDPEJ MOD. DF 4000 N/S: 60953 – PATRIM: 52085 | PÇ | 01 | MEDPEJ | 119,70 |
| 201 | TUBO BOMBA Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 2000 SERIE-05416 (TOMB. 05416) | PÇ | 01 | BIOPLUS | 17,90 |
| 202 | TUBO BOMBA Equipamento: ANALISADOR DE BIOQUIMICA SEMI-AUTOMÁTICO MARCA: BIOPLUS MOD. BIO 2000 - N/S: 4719 - TOMB: 23080 | PÇ | 01 | BIOPLUS | 17,90 |
| 203 | TUBO BOMBA Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 700 SERIE-00998 (TOMB. 13829) | PÇ | 01 | BIOPLUS | 17,90 |
| 204 | TUBO DE ASPIRAÇAO Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 2000 SERIE-05416 (TOMB. 05416) | PÇ | 01 | BIOPLUS | 34,50 |
| 205 | TUBO DE ASPIRAÇAO Equipamento: BIO PLUS MOD- BIO 700 SERIE-00998 (TOMB. 13829) | PÇ | 01 | BIOPLUS | 34,50 |
| 206 | TUBO DE ASPIRAÇAO Equipamento: ANALISADOR DE BIOQUIMICA SEMI-AUTOMÁTICO MARCA: BIOPLUS MOD. BIO 2000 - N/S: 4719 - TOMB: 23080 | PÇ | 01 | BIOPLUS | 34,50 |
| 207 | TUBO DE SILICONE Equipamento: ANALISADOR DE HEMATOLOGIA LABORATORIAL MARCA: LABTEST MODELO: SDH-20 N/SERIE 1889.0 TOMB: 23960 | PÇ | 01 | LABTEST | 499,90 |
| 208 | TUBO GALVANIZADO Equipamento: CENTRIFUGA CASTANHO MOD-LE15M (TOMB) | PÇ | 01 | CASTANHO | 159,70 |
| 209 | VALVULA DA GARRAFA PET Equipamento: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. LANDUS VZL N/S: 0075996092 – PATRIM: 13806 | PÇ | 01 | GNATUS | 159,30 |
| 210 | VALVULA DE ALIVIO Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: STERMAX MOD. 40 LITROS N/S: 31787 – PATRIM: 52053 | PÇ | 01 | STERMAX | 119,50 |
| 211 | VALVULA DE COMANDO PNEUMATICO Equipamento: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARCA: GNATUS MOD. LANDUS VZL N/S: 0075996092 – PATRIM: 13806 | PÇ | 01 | GNATUS | 109,20 |
| 212 | VALVULA DE SEGURANÇA Equipamento: AUTOCLAVE PHOENIX MOD-AB 42 SERIE-1279 (TOMB. 14188) | PÇ | 01 | PHOENIX | 269,80 |
| 213 | VALVULA DE SEGURANÇA Equipamento: AUTOCLAVE SERCON MOD-HS SERIE-052350 (TOMB. 158229) | PÇ | 01 | SERCON | 426,30 |
| 214 | VALVULA REDUTORA DE PRESSAO Equipamento: CARRO DE ANESTESIA TAKAOKA PAT 13972 SERIE 1425 | PÇ | 01 | TAKAOKA | 249,80 |
| 215 | VALVULA SOLENOIDE Equipamento: AUTOCLAVE MARCA: ALT MOD. 12 LITROS PLUS - N/S: 20977 - TOMB: 23911 | PÇ | 01 | ALT | 189,90 |
| 216 | VALVULA SOLENOIDE A VAPOR Equipamento: AUTOCLAVE HOSPITALAR MARCA: SERCON MOD. AHMC – PATRIM: 13810 | PÇ | 01 | SERCON | 209,70 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

**2.** As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

**3. O**s produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

**4.** As peças deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2705, Vista Alegre, Espigão do Oeste/RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados**.**

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônica **030/SRP/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônica **030/SRP/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônica **030/SRP/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1523/SEMSAU/SRP/2016**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônica **030/SRP/2016**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa
Atecnomed Assistencia e Com. e Prod. Hosp. LTDA-ME.
Inscrita no CNPJ 13.977.860/0001-21
Representante
***JACOB ALVES DE ALMEIDA***
Proprietario Sócio – Administrador
Telefone – (69) 3443-2112/3443-2653

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**6EA6A6AB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016**

**PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

**INTERESSADA: PRODULIM EIRELLI-ME**.

**PROCESSO Nº 4135/SEMSAU/2015**

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/SRP/2015**
**OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **aquisição; de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

**VALIDA ATÉ: 28 de OUTUBRO 2016**

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **PRODULIM EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ 02.360.076/0001-53**

| Item | Especificação | Und | Marca | Valor anterior registrado | Valor atualizado |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | AGUA SANITARIA E ALVEJANTE FRASCO C/ 1.000ML. COMPOSIÇÃO BÁSICA: HIPOCLORITO SÓDICO E ÁGUA, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% P.P PRODUTO A BASE E CLORO.COM REGISTRO NA MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | FR | RONDOQUIMICA | *R$ 1.55* | **R$ 2.05** |
| **15** | SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS, C/05 UN CONFECCIONADO EM POLIETILENO NÃO RECICLADO, REFORÇADO COM DENSIDADE SUFICIENTE PARA SUPORTAR 100 LITROS, C/05 UN, CONFORME A NBR 9190 E 9191 DA ABNT. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X105CM. | PCT | ARAKEN | *R$ 1,50* | **R$ 1,92** |

Espigão do oeste 13 de maio de 2016

**Defere-se e**
**registra-se**
**Publica-se**

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa
Produlim EIRELLI-ME,
Inscrita no CNPJ 02.360.076/0001-53
Representante
***MYLENA DE LINO SILVA***
Qualificação- Procuradora Constituida

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**FB436ED4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 001/2016
ATO DA MESA Nº 004/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, **RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 252, do seu Regimento Interno e de conformidade com a Lei Municipal 1.911/2016 – Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, relativo ao Exercício Financeiro de 2016, crédito adicional suplementar no valor R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação para fins de contabilização, nos termos da Lei nº 4.320/64.

SUPLEMENTA

| **01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE** | | |
|---|---|---|
| **01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL** | | |
| Elemento | Descrição | Valor (R$) |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Ampliação e Reforma da Câmara Municipal – Obras e Instalações | 23.000,00 |
| TOTAL | | 23.000,00 |

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito acima mencionado será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

ANULA

| **01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE** | | |
|---|---|---|
| **01.031.0001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL** | | |
| Elemento | Descrição | Valor (R$) |
| 3.1.90.94.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 23.000,00 |
| TOTAL | | 23.000,00 |

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 23 de maio de 2016.

***DARCI JOSÉ KISCHENER***
Presidente

***SEDI ANTÔNIO DE ANDRADE***
Vice-Presidente

***JOSÉ NILDO DE ARAÚJO***
Membro

**Publicado por:**
Elze Margareth Moreno
**Código Identificador:**97623279

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

***PREGÃO ELETRONICO nº: 015/C.P.L/2016***
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1209/2016
**O Município de Espigão do Oeste**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que o processo de licitação em análise apresenta situações que recomendam sua **revogação**, a fim de bem resguardar o interesse público e cumprir os ditames específicos do Direito Administrativo. Maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 24 de maio de 2016

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Presidente da CPL
Decreto 3322/2016

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**B810F5A6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**
**REPETIÇÃO**

**Pregão, forma ELETRONICA Nº 046/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1209/SEMOSP/2015**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO ,CONVENIO Nº 036/FITHA /2015, valor estimado de 88.336,05,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta** dia **27/05/2016 das 08h00 às 08h30**minn do dia **08/06/2016**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **08/06/2016, às 09h00, horário de Brasília. , Local; www.cidadecompras.com.b, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 24 de maio de 2016.

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**407AD62C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação
**Pregão,forma ELETRONICA Nº 044/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2065/2016**

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME CONVÊNIO Nº 035/PGE/SEDUC/2015 SALÁRIO EDUCAÇÃO,** para atender alunos da rede municipal de ensino fundamental e infantil da educação básica **- valor estimado de R$ 11.081,31 (Onze mil oitenta e um três reais e trinta e um centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas poderá ser feito das 08h30min do dia 30/05/2016 até as 08h30min** dia **09/06/2016**. **Abertura** sessão pública virtual será dia **09/06/2016, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.cidadecompras.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 24 de Maio 2016

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**9E952D66

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**ANULAÇÃO DE EMPENHO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| INSTITUTO DE PREV DO MUNIC DE ESPIGA | | | |
| 63.761.126/0001-07 | | | |
| Av: Sete de Setembro 2024 - CEP 76974-000 - CNPJ 63.761.126/0001-07 | | | |
| NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO | | | |
| Nº do Empenho: 70 / 2016 | Ordinário | Nº da Anulação: 1 | Data: 09/05/2016 |
| Credor: 240 - E. S. SCHMIDT ME | | | |
| Endereço: Comercial: Rua Rio de Janeiro, 3557 - - C.E.P. 76974000 - ESPIGÃO DO OESTE - RO | | | |
| C.N.P.J.: 03.479.605/0001-03 | | Insc. Est.: | |
| Orgão: 09. IPRAM - INSTITUTO PREV MUN ESPIGAO OESTE | | Processo.....: 57/2016 | |
| Unidade: 09.001. Ipram - Instituto Prev Mun Espigao Oeste | | Tipo de Licitação: Proc. Dispensa | |
| Prog. Trabalho: 04.122.0017.2.075 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO - IPRAM | | Nº Licitação.....: 6/2016 | |
| Elemento Desp.: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| F. de Recurso: 10362 DESPESAS ADMINISTRAT | | | |
| Dotação Inicial | Saldo Anterior da Dotação | Valor Anulação do Empenho | Saldo Atual da Dotação |
| 50.000,00 | 40.772,67 | 1.040,00 | 41.812,67 |
| Valor do Empenhado | Saldo Anterior do Empenho | Valor Anulação do Empenho | Saldo Atual do Empenho |
| 1.040,00 | 1.040,00 | 1.040,00 | 0,00 |
| Motivo: ANULAÇAO DE EMPRENHO DEVIDO A EMPRESA NÃO TER REALIZADO O SERVIÇO NO PRAZO E ESTAR COM A CERTIDAO DE DEBITO RELATIVOS A CREDITOS TRIBUTARIOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO VENCIDA. | | | |

**Publicado por:**
Valquimar Dias de Oliveira
**Código Identificador:**7A3B42CC

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**IPRAM**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/IPRAM/15 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS

Por este instrumento, as partes já qualificadas no contrato nº 003/IPRAM/15, constante do Processo Administrativo nº 007/IPRAM/15, de um lado O **Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM**, neste ato representado por seu Gestor/Presidente Senhor Weliton Pereira Campos, e de outro lado a empresa **CLÍNICA SANTÉ**, representada por sua Sócia/Administradora Senhora Darliane Pagung Binow Milke, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 003/IPRAM/15, constante na **cláusula quinta**, por um período adicional de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/05/2016 e término em 27/05/2017.
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica acrescida à redação da **cláusula terceira**, que o valor do contrato doravante poderá ser corrigido pelo índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), mediante manifestação e acordo entre as partes.

Exceto as cláusulas **terceira** e **quinta**, as demais cláusulas daquele instrumento permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2016.

Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste
Contratante
***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Gestor/Presidente

Clínica Santé LTDA
Contratada
***DARLIANE PAGUNG BINOW MILKE***
Sócia/Administradora

Testemunhas:

a) _____
b) _____

**Publicado por:**
Valquimar Dias de Oliveira
**Código Identificador:**4AC3B50B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**
**IPRAM**

**PORTARIA Nº 019/IPRAM/2016**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO**, Sr. Weliton Pereira Campos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no artigo 69, inciso VII da Lei nº 1.796/2014,

**FAZ SABER:**

Em vista do feriado nacional de Corpus Christi que ocorrerá nesta quinta-feira próxima dia 26 de maio de 2016, a diretoria executiva do IPRAM, entendeu por bem determinar Ponto Facultativo na sexta-feira dia 27 de maio de 2016, para os servidores desta autarquia, assim sendo, neste dia não haverá expediente no Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, com retorno das atividades e expediente normal para segunda-feira 30/05/2016 das 7:00 às 13:00 horas.

**REGISTRA-SE**
**PUBLICA-SE**
**CUMPRA-SE.**

Espigão do Oeste, 24 de maio de 2016.

***WELITON PEREIRA CAMPOS***
Presidente do IPRAM

**Publicado por:**
Valquimar Dias de Oliveira
**Código Identificador:**9E1A99F6

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ORDEM DE SERVIÇO-PROCESSO N.º 1.595/SEMSAU/2015**

PROCESSO N.º 1.595/SEMSAU/2015
**ORDEM DE SERVIÇO**

A **Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira – RO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944-001-00, **AUTORIZA** a empresa: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 16.715.115/0001-00, com sede na Avenida Rio Branco, n°.1536, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, celebrado entre a partes através do Contrato n.º 016/SEMSAU/2016 , em acordo com a licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 006,** a dar início aos serviços de AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER– nos termos do Processo Administrativo n.º 1.595/SEMSAU/2.015 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizado na Travessa Copaíba, com Avenida Ipê, na Sede do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO., 20 de Maio de 2016

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita de Gov. Jorge Teixeira – RO

Ciente em: ...../...../2016

Terracon Construções EIRELI-EPP
***ISRAEL DE JESUS MOREIRA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**258E6A9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.244/ GP / 2016**

***DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.244/ GP / 2016 DE 23 DE MAIO DE 2016***

*"HOMOLOGA PLANO DE REPOSIÇÃO PARA COMPENSAR FALTAS AO SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM PARALISAÇÃO E MOVIMENTO DE GREVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA****, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

***D E C R E T A***

***Art. 1º*** *Fica* ***HOMOLOGADO*** *o Plano de Reposição, apresentado pelo SISMUGOJOTE – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, para compensar faltas ao serviço em decorrência da participação de servidores na paralisação dos serviços públicos, conforme Processo Administrativo N.º 298/2.016.*

***Art. 2º*** *A Homologação referente ao plano de reposição apresentado, conforme Art. 1º do presente Decreto, assegura que o pagamento das verbas e/ou vencimentos será sem prejuízos algum aos servidores municipais.*

***Art. 3º*** *Este* ***DECRETO*** *entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.*

***Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia****, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio do ano de 2016.*

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

***PUBLICADO*** *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

***ERILAN PEREIRA DE SANTANA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**B89F2584

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/ GP / 2016**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 028/ GP / 2016 DE 20 DE MAIO DE 2016**

**MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, Prefeita de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar N.º 123/2006 no seu Art. 85-A.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Elieth Nogueira de Oliveira Morais, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, conforme termo de adesão assinado entre esse Município e o SEBRAE/RO, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n.º 123-06.

**Art. 3º** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

· Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
· Identificar as lideranças locais no setor público privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
· Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas a dar a essa atividade um caráter oficial;
· Manter diálogo constante com o grupo de trabalho lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
· Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
· Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE,**

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA**, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio do ano de 2016.

***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

***ERILAN PEREIRA DE SANTANA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**F097D974

**GABINETE DO PREFEITO**
**1º TERMO ADITIVO -PROCESSO N°. 1593/SEMSAU/2015**

**1º TERMO ADITIVO**
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
**CONTRATO N°.009/GP/2016**
**PROCESSO N°. 1593/SEMSAU/2015**

"1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO**, com sede na Avenida Pedras Branca, 2673 - Centro, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeita Municipal Srª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, portador da Cédula de Identidade RG. N. 466.940 SSP/RO e do CPF n.º 486.251.242.91 e de outro lado a empresa **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP**,, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.727.776/0001-20, com sede na Rua T1, n°.3282, Setor 02, Parque Universitário, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO**, portador do CPF n° 505.350.806-20, e RG nº 1.766.965 SSP-MG, resolvem celebrar o presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, referente a execução de obra conforme especificado na cláusula primeira deste Termo e de acordo com o Edital de Tomada de preços n.º 007/PMGJT-CPL-2015 /PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pela forma de execução indireta por preço unitário global, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).**

O contrato que trata o presente Termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para reforma do Centro de Saúde Diferenciada de Colina Verde, conforme Projetos Técnicos de Engenharia, anexados aos autos do Processo Administrativo n.º 1.593/SEMSAU/2.015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado pelo período de 60 ( sessenta ) dias, para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 009/SEMSAU/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 0009/SEMSAU/2016, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º).**

As partes contratantes elegem o Foro do Município de JARU/RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0009/SEMSAU/2016.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Governador Jorge Teixeira/RO, aos 02 (dois ) dias do Mês de Maio de 2016.

Contratante
Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
***MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON***
Prefeita

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira-RO
***REGINALDO RIBEIRO MACHADO***
Secretário Municipal de Saúde

Representante Legal da Empresa
Jairo Augusto de Carvalho EIRELI-EPP
***JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO***
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

1_____
_____

2_____
_____

**Publicado por:**
Iestefano Carneiro dos Santos
**Código Identificador:**6A489E8A

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.378/CMGM/16 - DE 24 DE MAIO DE 2016.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO),** no uso das atribuições e prerrogativas que lhes confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXX do artigo 16 Regimento Interno da Casa baixa o seguinte,

**Considerando o feriado de 26 de maio (Corpus Christi)**

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º. –** Decreta ponto facultativo na sexta-feira dia 27 de maio de 2016, data que sucede o feriado Nacional onde se celebra o Corpus Christi.
**Art. 2º. –** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º. –** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 24 de maio de 2016.

***PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA***
Presidente
CMGM/RO

**Publicado por:**
Douglas Dagoberto Paula
**Código Identificador:**8942C7D3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2016, REGISTRO DE PREÇOS 004/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do Pregão Eletrônico No **005/2016**, Processo Nº **189-06/2016**, Registro de Preços **004/2016**, ocorrido em 09 de Maio de 2016, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços de auto elétrica para atender a manutenção dos ônibus escolares e demais veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa:
**J. GRETZLER - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 08.924.092/0001-08, com sede na BR364, 2370, Setor 43, Quadra 02, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-198; venceu os Lotes 01 e 02, totalizando a importância de **R$ 183.589,34** (cento e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

A relação dos Lotes que o licitante venceu pode ser conferida no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 24 de Maio de 2016.

***PAULO ROBERTO STRESSER***
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

**Publicado por:**
Gabriela da Silva Biondo
**Código Identificador:**98C8BCB1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/PMJ-SEMED/2016

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/PMJ-SEMED/2016
**PROCESSO:** Nº 1069/PMJ-SEMED/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pela **Gerente de Sistema de Registro de Preço**, Senhora **Maria Aparecida Barros Cavalcante** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidade das Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**
**1.1** Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais

são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;

Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

6.1 Entregar os produtos não perecíveis, conforme solicitação da SEMED, a qual formulará o pedido, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para entregar o produto solicitado;

6.2 - Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços ou com prazos a vencer em menos de 30 (trinta) dias, serão devolvidos a Contratada, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para efetuar a troca, e correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao disposto.

6.3 - Entregar os produtos não perecíveis no almoxarifado central da prefeitura, situado na Avenida Rio Branco, nº 2017, ou em local da confecção dos alimentos, conforme solicitação da SEMED.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente das entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.

7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.

7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.

7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.8**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou
9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

**- UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.

10.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1** - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;

**12.2** - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**12.3** - Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;

**12.4.** Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

**12.5** Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

**12.6** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.7 Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

**12.8** Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

**12.10.** Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

**12.11**. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

**12.12**. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

**12.13**. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.

**12.14.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l) Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.

**12.15.** Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1 -** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
**13.2 -** recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
**13.3 -** Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
**13.4 -** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
**13.5 -** Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
**13.6 -** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
**13.7 -** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
**13.8 -** Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
**13.9 -** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**13.10-** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.11-** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.12-** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.13-** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14– DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

14.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

14.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
d) - o atraso injustificado do início da entrega do objeto;
e) - a paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
g) - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
i) - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
j) - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
m) - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à

CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
p) - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
q) - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
r) - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**16 -** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e) Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. É participante desta ata as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

**18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

***MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE***
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

**ANEXO ÚNICO**

**M.L BEZERRA ME - TIPO: ME – CNPJ: 17.552.444/0001-32**

| ITEM | PRODUTO | MARCA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Açúcar cristal de primeira qualidade, embalagem, pacote 2 kg, fardo 10x1, deverá ser embalada em saco plástico resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade | Mestre cuca | 34 fd | R$ 61,99 | R$ 2.107,66 |
| 0002 | Arroz tipo 1 de primeira qualidade, agulhinha tipo 1, emb, pct com 5 kg, deverá ser embalada em saco plástico resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação, validade, fardo contendo 06 pacotes com 5kg. | Soberano | 83 fd | R$ 85,39 | R$ 7.087,37 |
| 0003 | Biscoito doce tipo maisena de primeira qualidade, caixa com 8 kg. | Naga | 30 cx | R$ 79,99 | R$ 2.399,70 |
| 0004 | Biscoito agua e sal pacote com 400g. Acondicionado em embalagem duplamente protetora original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 20 unidades | Naga | 30 cx | R$ 78,90 | R$ 2.367,00 |
| 0005 | Páo francês de 1º qualidade fabricado no dia da entrega. | Da casa | 1.325 kg | R$ 9,78 | R$ 12.958,50 |
| 0006 | Alho de 1º qualidade de primeira qualidade, grupo comum, tamanho dos dentes de médio a grande, casca livre de fungos e integro. | Extra | 51 kg | R$ 27,49 | R$ 1.401,99 |
| 0007 | Sal refinado iodado de 1º qualidade embalagem de 1000 gramas, contendo identificação de marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Sal bom | 68 un | R$ 1,34 | R$ 91,12 |
| 0008 | Carne bovina de 2º (assem) | Tangará | 500 kg | R$ 16,19 | R$ 8.095,00 |
| 0009 | Colorau emb. De 500gr | Campilar | 70 un | R$ 7,44 | R$ 520,80 |
| 0010 | Leite integral uht embalagem de caixa, contendo no mínimo 1 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio,cx com 12 unidades. | Italac | 30 cx | R$ 35,54 | R$ 1.066,20 |
| 0011 | Macarrão tipo espaguete massa seca com ovos, fardo 20x1. | Delicia | 25 fd | R$ 47,89 | R$ 1.197,25 |
| 0012 | Óleo de soja de primeira qualidade, refinado, em embalagem de 900 ml (pet), contendo identificação, marca peso líquido data de fabricação e prazo de validade. | Lisa | 250 un | R$ 4,28 | R$ 1.070,00 |
| 0013 | Fubá de milho de primeira qualidade, pré cozido, embalagem de 1 kg, deverá ser embalada em saco plástico resistente de contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade | Mestre cuca | 1.500 pc | R$ 1,84 | R$ 2.760,00 |
| 0014 | Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero de primeira qualidade | Ave norte | 450 kg | R$ 8,47 | R$ 3.811,50 |
| 0015 | Refrigerante pet 2lt embalagem pet 2 litros, normal, com identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade, com registro ministério da agricultura. | Frisk | 300 un | R$ 3,41 | R$ 1.023,00 |
| 0016 | Queijo mussarela de primeira qualidade, embalagem em pacote de 1 kg | Rondolac | 120 un | R$ 24,61 | R$ 2.953,20 |
| 0017 | Café torrado e moído, 1ª qual,1 kg gramas. | Anari | 400 un | R$ 18,49 | R$ 7.396,00 |
| 0018 | Margarina, pote 250g cx c/24.ingredientes: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, sem sal, lecitina de soja | Primor | 25 cx | R$ 70,83 | R$ 1.770,75 |
| 0019 | Tomate 1º qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho médio a grande, casca livre de fungos e integro. | Extra | 150 kg | R$ 5,79 | R$ 868,50 |
| 0020 | Batata inglesa de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, casca lisa , sem indicio de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. | Extra | 197 kg | R$ 4,94 | R$ 973,18 |
| 0021 | Bacon suino de primeira qualidade | Excelencia | 50 kg | R$ 16,59 | R$ 829,50 |
| 0022 | Azeite de olivia extra virgem | Campilar | 90 un | R$ 16,99 | R$ 1.529,10 |
| 0023 | Cebola in natura branca tipo cabeça | Extra | 180 kg | R$ 5,99 | R$ 1.078,20 |
| 0024 | Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum. | Extra | 130 kg | R$ 5,19 | R$ 674,70 |
| 0025 | Banana de fritar de primeira qualidade, da região, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra, maturação natural. | Extra | 175 kg | R$ 3,49 | R$ 610,75 |
| 0026 | Alface de primeira qualidade, da região, com folhas íntegras, livre de fungos. | Extra | 370 mço | R$ 2,64 | R$ 976,80 |
| 0027 | Cheiro verde e primeira qualidade, folha verde vivo, livre de fungos, embalada em saco plástico, por quilo, transportado adequadamente (do abrigo do sol). | Extra | 370 mço | R$ 3,19 | R$ 1.180,30 |
| 0028 | Cenoura sem folhas, primeira qualidade tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa. | Extra | 180 kg | R$ 4,74 | R$ 853,20 |
| 0029 | Couve de primeira qualidade, da região, com folhas íntegras, livre de fungos. | Extra | 370 mço | R$ 2,64 | R$ 976,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 0030 | Molho de tomate de primeira qualidade | Bonare | 250 un | R$ 1,22 | R$ 305,00 |
| 0031 | Linguiça calabresa de primeira qualidade em embalagem plástica transparente e resistente, contendo marca, peso líquido data de fabricação e prazo de validade. | Excelencia | 200 kg | R$ 13,69 | R$ 2.738,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 73.671,07** |

JARU – RO, 24 de maio de 2016.

***MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE***
Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

M. L Bezerra – ME.
CNPJ: 17.552.444/0001-32
Rua: Plácido de Castro, nº. 1878, Sala (A) Setor 01
Jaru / RO Cep: 76.890-000
Fone: (69) 3521-1096
***MONIELY LIMA BEZERRA***
Representante Legal
CPF: 696.337.202-06

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barros Cavalcante
**Código Identificador:**C9A0967A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMSAU**
**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONTRATO Nº 60/GP/2016.**
**PROCESSO 759/PMJ/SEMSAU/2016.**
**PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
**02) CARLOS SERGIO CAMILO DA SILVA.**

**OBJETO:** O presente Extrato Tem por Finalidade a Locação de um Imóvel, para instalação do Posto de Saúde Ruth de Souza para atender a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU. Conforme descritos no presente EDITAL e ANEXOS. por um período de 8.5 (oito meses e meio), conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 759/SEMSAU/2016, Termo de Referência e Edital e seus anexos e propostas apresentada pela **CONTRATADA**.
**PRAZO:8.5** (Oito meses e meio)
**VALOR:**R$ O valor total do objeto deste contrato será de R$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais).
**INTERVENENTE: Secretária Municipal de Saúde SEMSAU**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/PMJ/SEMSAU/2016.**

Jaru – RO, 24 de Maio de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rogerio Alexandre Leal
**Código Identificador:**C1A88ED2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 114/GP/2016 DE 24 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
**D E C R E T A**

**Art. 1º – Fica EXONERADA do cargo de Coordenador Esp. Serv. Engenharia da SEMPLAN, ARNANLDO ADRIANO PEIXOTO AMORIM, residente neste Município de Jaru, com efeito retroativo a 01 de maio de 2016.**
**Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua** publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 24 de maio de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**59207B5A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 031/GP/2016 PROCESSO N.º 1444/SEMAD/2016**

**SERVIÇOS DE REAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO EM PNEUS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 214-verso, **Pregão Eletrônico nº 028/PMJ/2016**, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

| Fornecedor | CNPJ | Valor |
|---|---|---|
| HC RECAPADORA DE PNEUS LTDA | 84.640.838/0001-30 | R$ 217.925,48 |
| Total: .....**R$ 217.925,48** (duzentos e dezessete mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos). | | |

Jaru/RO, 23 de maio de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito do Municipio de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**F3DA320E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 032/GP/2016 PROCESSO N.º 1569/SEMFAZ/2016**

AQUISIÇÃO E RECARGA TONER E CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico fls. 145-verso, Pregão Presencial nº 029/PMJ/2016, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **HOMOLOGA e AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

| Fornecedor | CNPJ | Valor |
|---|---|---|
| A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME | 17.729.832/0001-46 | R$ 12.502,15 |
| Total: .....**R$ 12.502,15** (doze mil quinhentos e dois reais e quinze centavos). | | |

Jaru/RO, 23 de maio de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito do Municipio de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**2F50CB54

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 9.155/GP/2016 DE 18 DE MAIO DE 2016**

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CÉSAR CARLOS RODRIGUES ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 843/GP/2005;

**D E C R E T A**

Art. 1o – **CONCEDE** a Readaptação de Função ao servidor público municipal, **CÉSAR CARLOS RODRIGUES ROCHA**, cadastro n.º 660, por estar impossibilitado de exercer suas funções originárias, Professor Nível III, 20h.

Art. 2º – O servidor exercerá as funções nas dependências da Escola onde estiver lotado, sem quaisquer prejuízos em seus vencimentos, conforme orientações contidas no Processo n. 2371/SEMED/2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 18 de maio de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**242E66A4

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 9.162/GP/2016 DE 20 DE MAIO DE 2016

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO NO MUNICÍPIO DE JARU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica decretada **VACÂNCIA**, do cargo de COPEIRA/COZINHEIRA, ocupado pela servidora pública municipal **HELENA TEÓFILO DA SILVA**, cadastro 1673, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos da Lei Municipal n.º 843/GP/2005, art. 53, V, em conformidade com o Processo n.º 1.338/SEMSAU/2016.

Art. 2º - A VACÂNCIA de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data que assumir outro cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 20 de maio de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal de Jaru

**Publicado por:**
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
**Código Identificador:**6ED62B2A

## SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
## PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 2 B 2016.
## ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2015 (a) | Em 29 Fev 2016 (b) | Em 30 Abr 2016 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 5.727.943,08 | 5.849.373,05 | 5.849.373,05 |
| DEDUÇÕES (II) | 9.470.769,61 | 16.621.887,77 | 12.915.039,21 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 14.088.848,44 | 17.402.409,16 | 13.450.017,88 |
| Demais Haveres Financeiros | 16.233,75 | 16.233,75 | 16.233,75 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 4.634.312,58 | 796.755,14 | 551.212,42 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) | -3.742.826,53 | -10.772.514,72 | -7.065.666,16 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V) | -3.742.826,53 | -10.772.514,72 | -7.065.666,16 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERIODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (c-b) | JAN A ABR 2016 (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | | 3.706.848,56 | -3.322.839,63 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | -161.526,02 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2015 | Bimestre Anterior | JAN A ABR 2016 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 62.158.714,87 | 62.158.714,87 | 62.158.714,87 |
| Passivo Atuarial | 62.158.714,87 | 62.158.714,87 | 62.158.714,87 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 56.240.248,05 | 58.168.886,99 | 60.807.926,90 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 46.918.394,53 | 48.847.033,47 | 51.486.073,38 |
| Investimentos | 4.660.926,76 | 4.660.926,76 | 4.660.926,76 |
| Demais Haveres Financeiros | 4.660.926,76 | 4.660.926,76 | 4.660.926,76 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII) | 5.918.466,82 | 3.989.827,88 | 1.350.787,97 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) | 5.918.466,82 | 3.989.827,88 | 1.350.787,97 |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**6782C377

## SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
## PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 2 B 2016.
## ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I) | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 13.162.804,68 | 4.935.318,76 | 2.473.458,92 | 0,00 | 8.227.485,92 |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 13.162.804,68 | 4.935.318,76 | 2.473.458,92 | 0,00 | 8.227.485,92 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -13.162.804,68 | -2.473.458,92 | | | -8.227.485,92 |
| | <(a-d)> | <(b-e)> | - | - | <(c-f)> |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**FC5C58F4

## SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2016 1 QUADRIMESTRE. ANEXO 01

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Mai/2015 a Abri/2016

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | | DESPESA EXECUTADAS<br>Mai/2015 a Abri/2016<br>LIQUIDADAS (a) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | | 52.604.693,16 |
| Pessoal Ativo | | 48.649.997,15 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | 3.954.696,01 |
| Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II) | | 5.649.896,43 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | 1.576.418,39 |
| Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | | 118.782,03 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | 3.954.696,01 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | | 46.954.796,73 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 87.788.150,03 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 46.954.796,73 | 53,49 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 47.405.601,02 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF) | 45.035.320,97 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 42.665.040,91 | 48,60 |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 | | |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**B2F7D313

## SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ANEXO 02. 1 QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2016

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 | | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 5.799.394,99 | 5.920.824,96 | - | - | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| Dívida Contratual | 3.874.132,52 | 3.995.562,49 | - | - | |
| Interna | 3.874.132,52 | 3.995.562,49 | - | - | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos | 46.100,0-0 | 996.100,00 | - | - | |
| Outras Dívidas | 1.879.162,47 | 929.162,47 | - | - | |
| DEDUÇÕES (II) | 9.470.769,61 | 10.905.477,23 | - | - | |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 14.088.848,44 | 13.450.017,88 | - | - | |
| Demais Haveres Financeiros | 16.233,75 | 16.233,75 | - | - | |
| (-) Restos a Pagar Processados | 4.634.312,58 | 2.560.774,40 | - | - | |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II) | -3.671.374,62 | -4.984.652,27 | - | - | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 87.099.142,33 | 87.788.150,03 | - | - | |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 6,66 | 6,74 | - | - | |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | -4,22 | -5,68 | - | - | |
| LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%) | | 105.345.780,04 | | | |
| LIMITE DE ALERTA - (108%) | | 94.811.202,03 | | | |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | | | |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII) | 3.874.132,52 | 3.995.562,49 | - | - | |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 1.270.889,15 | 1.270.889,15 | - | - | |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| De Contribuições Sociais | 1.270.889,15 | 1.270.889,15 | - | - | |
| Previdenciárias | 1.270.889,15 | 1.270.889,15 | - | - | |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 181.191,05 | - | - | |
| Interna | 0,00 | 181.191,05 | - | - | |
| Externa | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 2.603.243,37 | 2.543.482,29 | - | - | |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 2.106.670,09 | 2.106.670,09 | - | - | |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | - | - | |
| DEPÓSITOS | 56.516,04 | 53.946,43 | - | - | |
| RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.170.798,98 | 2.142.278,01 | - | - | |
| ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | - | - | |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO 2016 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 62.158.714,87 | 62.158.714,87 | - | - |
| Passivo Atuarial | 62.158.714,87 | 62.158.714,87 | - | - |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DEDUÇÕES (X) | 56.240.248,05 | 60.807.926,90 | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 51.579.321,29 | 56.147.000,14 | - | - |
| Investimentos | 4.660.926,76 | 4.660.926,7-6 | - | - |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X) | 5.918.466,8-2 | 1.350.787,97 | - | - |

| Nota: |
|---|
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**36FBA81F

## SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ANEXO 03. 1 QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2016

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | R$ 1 |
|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 |
| | | Até o 1º Quadrimestre |
| EXTERNAS ( I ) | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS ( II ) | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( III ) = ( I + II ) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 87.099.142,33 | 87.788.150,03 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% > | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%> | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2016 |
| | | Até o 1º Quadrimestre |
| EXTERNAS ( V ) | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS ( VI ) | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Outras garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS ( VII ) = ( V + VI ) | 0,00 | 0,00 |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**2D28432B

## SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ANEXO 04. 1 QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2016

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 54.780,99 | 54.780,99 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Externas | 0,00 | 0,00 |
| Internas | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 54.780,99 | 54.780,99 |
| Internas | 54.780,99 | 54.780,99 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 54.780,99 | 54.780,99 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 54.780,99 | 54.780,99 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 87.788.150,03 | 100,00 |
| OPERÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| Do Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III) | 54.780,99 | 0,06 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER | 14.046.104,00 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) | 12.641.493,60 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE | 6.145.170,50 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa) | 54.780,99 | 0,06 |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**999292DD

## SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ANEXO 06. 1 QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2016

| LRF, art. 48 – Anexo 6 | | R$ 1 |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
| Receita Corrente Líquida | | 87.788.150,03 |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 46.954.796,73 | 53,49 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 47.405.601,02 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 45.035.320,97 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | -4.984.652,27 | -5,68 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 105.345.780,04 | 120,00 |

| | | |
|---|---|---|
| GARANTIAS DE VALORES | | |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 19.313.393,01 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 14.046.104,00 | 16,00 |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 6.145.170,50 | 7,00 |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**D0D6B43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 011/2016 PROCESSO N.º 195/SEMED/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 011/2016

**PROCESSO N.º 195/SEMED/2016**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes no edital 001-SEMED/2016* –Pedagogo, conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA** no prazo de 03 (Três) dias úteis no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jaru/RO, 24 de Maio de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***CIDERLI SANTANA SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

Emitido Por:

***NATALIA ROSA DE SOUZA***

**PEDAGOGO**

| | NOME | INSCRIÇÃO | |
|---|---|---|---|
| 92 | ÁQUILA CRISTINE RODRIGUES TERRA | 209 | CONVOCADOS |
| 93 | JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES | 240 | |
| 94 | SHIRLEI SOUZA GONÇALVES | 404 | |
| 95 | RAQUEL DE SOUZA PAIVA | 115 | |

,

**Publicado por:**
Natália Rosa de Souza
**Código Identificador:**C73D18E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 002/2016 PROCESSO N.º 1235/SEMED/2016**

TERMO DE CONVOCAÇÃO N.° 002/2016

PROCESSO N.º 1235/SEMED/2016.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU**, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para o cargo constante no edital 003-SEMED/2016* – Cuidador, conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA** no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Jaru/RO, 24 de maio de 2016.

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***CIDERLI SANTANA SOUZA***
Secretária Municipal de Educação

Emitido Por:

***NATALIA ROSA DE SOUZA***

**CUIDADOR ZONA URBANA**

| ORD | NOME | INSCRIÇÃO | |
|---|---|---|---|
| 011 | MARILENE GONÇALVES LEITE ABADIAS | 076 | Convocado |

**Publicado por:**
Natália Rosa de Souza
**Código Identificador:**C69C0A33

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA 2016**

AUDIENCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Será realizada nesta quinta-feira, DIA 25 DE Maio DE 2016, no auditório da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, a partir das oito horas da manhã, a audiência pública para prestação de contas das ações realizadas pelo poder executivo municipal, onde serão apresentadas a aplicação dos recursos públicos.

PARTICIPE!

FAÇA PARTE DA TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**C8D8EF38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**
**DECRETO Nº.3.553/PMMA/2.016.**

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, dia 27 de maio de 2.016 (sexta-feira), tendo em vista o feriado de Corpus Christi, exceto os órgãos exclusivos de serviços essenciais e emergenciais, no Hospital, Posto de Saúde.

**Art. 2º.** Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes.

**Art. 3º.** Fica a critério de cada gestor das unidades administrativas ratearem os serviços de modo a não acumulação das atividades essenciais neste dia.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de maio de 2016.

***NEURI CARLOS PERSCH***
Prefeito Municipal

***ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA***
Advogada do Município
OAB/RO 4192

**Publicado por:**
Nelci Aparecida de Souza
**Código Identificador:**52852264

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### RATIFICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Processo: 0213/2016.**
**Assunto: Dispensa de Licitação.**
**Interessado: SEMECE**

**JANDIR LUZADA DE MELO, Prefeito e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratada S. A. TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA – ME, CNPJ: Nº 84.747.823/0001-75, no valor de R$ 563.201,10 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil Duzentos e Um Reais e Dez Centavos).**

**Publique-se**

**MTE DA SERRA – RO., 20 de Maio de 2016.**

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fatima Moreira de Almeida
**Código Identificador:**6E537472

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
### RESUMO DE CONTRATO

**RESUMO DE CONTRATO** Nº: 0017/2016.
**CELEBRAÇÃO**: Em 20/05/2016.
**PARTE**: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
**CONTRATADA**: S. A. TRANSPORTE E LOGISTICAS LTDA - ME.
**OBJETO:** A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de estudantes do Sistema Municipal e Estadual de Ensino nos itinerários adiante estabelecidos, em veículos tipo Ônibus, com capacidade de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria dos Órgãos competentes, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos no Projeto Básico e Minuta de Contrato.
**INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
**O VALOR:** O preço global de R$=93.654,00= (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais).
**O PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no valor correspondente aos serviços prestados no período, tendo como base a data do recebimento da Ordem de Serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, em duas vias, e relatório devidamente certificada pela Comissão de Recebimento e Acompanhamento do Transporte Escolar, juntamente com as certidões atualizadas, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal.
**NOTA DE EMPENHOS** Nº: 473/2016.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº000213/2016.

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene Alves Coelho de Santana
**Código Identificador:**5A7B0C8C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
### RESUMO DE CONTRATO

**RESUMO DE CONTRATO** Nº: 0016/2016.
**CELEBRAÇÃO**: Em 20/05/2016.
**PARTE**: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra.
**CONTRATADA**: S. A. TRANSPORTE E LOGISTICAS LTDA - ME.
**OBJETO:** A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de estudantes do Sistema Municipal e Estadual de Ensino nos itinerários adiante estabelecidos, em veículos tipo Ônibus, com capacidade de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, conforme Laudo de Vistoria dos Órgãos competentes, e assim mantê-los, bem como os demais requisitos prescritos no Projeto Básico e Minuta de Contrato.
**INTERVENIENTE**: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.
**O VALOR:** O preço global de R$=469.547,10= (Quatrocentos e sessenta e Nove Mil, Quinhentos e quarenta e sete Reais, e Dez Centavos).
**O PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no valor correspondente aos serviços prestados no período, tendo como base a data do recebimento da Ordem de Serviços, mediante a apresentação da nota fiscal, em duas vias, e relatório devidamente certificada pela Comissão de Recebimento e Acompanhamento do Transporte Escolar, juntamente com as certidões atualizadas, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei n° 4.320, de 1964, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal.
**NOTA DE EMPENHOS** Nº: 474/2016.
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº000213/2016.

***JANDIR LOUZADA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciene Alves Coelho de Santana
**Código Identificador:**76258EB9

### SERRA PREVI
### PORT. Nº 093/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta ) dias, à servidora, ELIANA SANTOS DE ALMEIDA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 014/2016.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição .

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**D452FAFA

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 094/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ROSEMARY TAVARES MENDES."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **ROSEMARY TAVARES MENDES**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondente ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 027/2013.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente
SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**6AB9CF2D

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 095/SERRA PREVI**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **VALMÍRIA MÁRCIA CORDEIRO DE OLIVEIRA,** efetiva no cargo de Professor nível I 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 094/2012.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida 1/12 (Um doze avos) do 13º proporcional do total de sua remuneração.
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**96E21A40

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 096/SERRA PREVI.**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 ( Um doze avos) do total de sua remuneração de Contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente
SERRA PREVI
Portaria Nº3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**C663F44B

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 097/SERRA PREVI**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA* "ZILANDA VELENTIM DE SOUZA".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 31 ( trinta e Um) dias, a servidora, **ZILANDA VELENTIM DE SOUZA** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Especial I 25 HS: e Pedagogo (série iniciais) - NS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuição, a partir de 30 de Abril de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 065/2011.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente
SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**14E84465

---

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 076/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "* VANILDA ALVES COELHO*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 15 ( Quinze) dias, a servidora **VANILDA ALVES COELHO**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 15 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 087/2015.
**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, não será crescida do 13º proporcional.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**DA2C7F84

---

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 099/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA EDINALVA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO OLIVEIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **EDINALVA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO OLIVEIRA** efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondente ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 092/2015.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente
SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**1727552A

---

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 100/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ELIETE ANDRADE PEREIRA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora **ELIETE ANDRADE PEREIRA**, efetiva no cargo Professor Nível Médio – 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 066/2013.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente
SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**6F1B05DA

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 101/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA* "RITA DE CASSIA ALVES RAMOS*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta ) dias, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES RAMOS**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 066/2015.
**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**97B00117

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 102/SERRA PREVI**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *AURORA GONÇALVES DE OLIVEIRA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 33 ( Trinta e Três ) dias, à servidora, ***AURORA GONÇALVES DE OLIVEIRA,*** efetiva no cargo de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuição, a partir de 27 de Abril de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 032/2016.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 ( Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**F48BEA9D

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 103/SERRA PREVI.**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARIA BATISTA DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora, MARIA BATISTA DA SILVA**,** efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 028/2016.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição .

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**D195107B

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 104/SERRA PREVI.**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *"HAROLDO JARDIM DOS SANTOS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, ao servidor, HAROLDO JARDIM DOS SANTOS efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 022/2016.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**462C995D

---

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 105/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA* FABIANA ROCHA CABRAL*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **FABIANA ROCHA CABRAL**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 077/2013.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente Substituto SERRA PREVI
Port. Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**E91138A2

---

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 106/SERRA PREVI**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO- DOENÇA A SERVIDORA* "GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS*"*.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, **GENI APARECIDADE OLIVEIRA FREITAS** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Único 25 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de Contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 044/2015.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 ( Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**2AB9F331

---

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 107/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA* "INÊS FERREIRA COSTA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 ( Trinta ) dias, a servidora **INÊS FERREIRA COSTA**, efetivo no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 009/2014.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente ao valor de remuneração de contribuição a 1/12 (Um Doze Avos) .

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI
Port. Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**DF8C33CA

---

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 108/SERRA PREVI**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *MARCILIO FERNANDES RIBAS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 ( trinta) dias, ao servidor, ***MARCILIO FERNANDES RIBAS*** efetivo no cargo Professor Nível Único – 30 Hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 067/2015.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de Contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**9A4A9778

---

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 109/SERRA PREVI**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *MARTA DA CUNHA LOUZADA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 ( Trinta ) dias, à servidora, ***MARTA DA CUNHA LOUZADA,*** efetiva nos cargos Professor Nível Único – 25 HS, e Professor Pedagoga - 40 HS lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 053/2015.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 ( Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**BC7A2FD8

---

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 110/SERRA PREVI.**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *JOSÉ BRAGA DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, ao servidor JOSÉ BRAGA DA SILVA**,** efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 031/2016.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**C537ADD9

---

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 111/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA* REGINA CARDOSO LEÃO*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta ) dias, a servidora **REGINA CARDOSO LEÃO**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de Contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 070/2012.
**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**34B977F7

---

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 112/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA* FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

Considerando o termo de curatela por interdição parcial da servidora supracitada, nomeando como curador o pai, senhor **Bernardino Ribeiro da Silva,** emitido MM. Juiz de Direito Dr. **José Antonio Barreto,** em audiência consubstanciada em depoimentos e

documentos comprovantes de internações em clinicas especializadas e os laudos médicos e periciais que suportam a concessão e benefícios previdenciários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA**, efetiva no cargo de GARI NE II, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de Contribuição, a partir de 01 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 010/2011.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 01/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição mensal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI.
Port. Nº 3317/2015.

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**0FD65C51

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 113/SERRA PREVI.**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 40 (Quarenta ) dias, ao servidor MANOEL MESSIAS DA PAIXÃO**,** efetivo no cargo de MOTORISTA C-D, lotado na Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 21 de Abril de 2016 e término em 30 Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 036/2016.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**3ADBF017

**SERRA PREVI**
**PORT. Nº 114/SERRA PREVI**

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA* "CRISTIANE FERREIRA LOPSE DA COSTA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 22 (Vinte e dois ) dias, a servidora **CRISTIANE FERREIRA LOPSE DA COSTA**, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 09 de Maio de 2016 e término em 30 de Maio de 2016, conforme processo administrativo n.º 039/2016.
**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA***
Superintendente do SERRA PREVI
Portaria Nº 3317/2015

**Publicado por:**
Silvester Luiz Rosso
**Código Identificador:**7A5B72CD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016/CPCL/PMMN/RO.**
**PROC.N°.432/2016/CONVENIO FEDERAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016/CPCL/PMMN/RO. Tipo: Menor Preço.
Processo Administrativo: 432/2016/SEMOSP
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM BLOCOS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO, COM EXTENSÃO DA PISTA DE 783,51m E AREA DA PISTA E ESTACIONAMENTO DE 2.579,11 m².**
Valor Estimado: R$ 303.000,00 (trezentos e três mil) reais**.**
SEÇÃO INAUGURAL: Dia 14 de junho de 2016 às 08h00min horas (HORÁRIO DE RONDÔNIA). (respeitando o intervalo de prazo de 15 dias conforme lei regulamentadora 8666/93.)
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site http://www.montenegro.ro.gov.br ou ainda ser solicitado através do email cpl@montenegro.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Presidente da Licitação, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço email supracitado.
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirado por qualquer interessado, mas a participação será precedida nos moldes do art.22,Inc. II,§2° da Lei 8666/93, ocorrerá na seguinte forma;
Art.22.São modalidades de licitação:
II-tomada de preços;
§2oTomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3530-3110.

Monte Negro/RO, 05 de maio de 2016.

***TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO***
Presidente de Licitação
Portaria: 192/2016

**Publicado por:**
Fatima Tome Michaltchuk
**Código Identificador:**9B227E24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016/CPCL/PMMN/RO. PROC. N°. 431/2016/SEMOSP/CONVENIO FEDERAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016/CPCL/PMMN/RO. Tipo: Menor Preço.
**Processo Administrativo: 431/2016/SEMOSP**
Objeto: Contratação de empresa para a construção de estacionamentos e calçadas na Avenida Governador Jorge Teixeira, no município de Monte Negro/RO. Convênio n°. 076/DPCN/2015.
Valor Estimado: R$ 252.500,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais)**.**
SEÇÃO INAUGURAL: Dia 13 de junho de 2016 às 08h00min horas (HORÁRIO DE RONDÔNIA).(respeitando o intervalo mínimo de 15 dias, conforme Lei Federal n°. 8666/93.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site http://www.montenegro.ro.gov.br ou ainda ser solicitado através do email cpl@montenegro.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Presidente da Licitação, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço email supracitado.
O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirado por qualquer interessado, mas a participação será precedida nos moldes do art.22,Inc. II,§2° da Lei 8666/93, ocorrerá na seguinte forma;
Art.22.São modalidades de licitação:
II-tomada de preços;
§2oTomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3530-3110.

Monte Negro/RO, 16 de maio de 2016.

***TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO***
Presidente de Licitação
Portaria: 184/2016

**Publicado por:**
Fatima Tome Michaltchuk
**Código Identificador:**C1FAB26C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/2016/CPCL/PMMN/RO. PROC. 460-1/SEMOSP/CONVÊNIO FEDERAL**

PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/2016/CPCL/PMMN/RO. Tipo Menor Preço por Item.
Processo Administrativo: 460-1/2016/SEMOSP
Objeto: Aquisição de Equipamento –**ESCAVADEIRA HIDRAULICA** – CONVÊNIO N º 464/DPCN/2015**.**
Valor Estimado: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**.**
SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de junho de 2016 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 31 de maio de 2016 às 09h00min horas.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3530-3110.

Monte Negro/RO, 24 de maio de 2016.

***TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fatima Tome Michaltchuk
**Código Identificador:**EFABF536

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO COMAS Nº 01 DE 27 DE ABRIL DE 2016**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre as prioridades de diretrizes municipais deliberadas na IV Conferência Municipal do município de Monte Negro

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, em reunião realizada no dia 27 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 74 de 10 de outubro de 1995 e alterada pela Lei n° 425 de 08 de dezembro de 2011, e no seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Resolução CNAS 033 de 12 de Dezembro de 2012;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS 001/2015, que convoca a X Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;
CONSIDERANDO as Deliberações e Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social de Monte Negro – COMAS/RO quanto a realização da IV Conferência Municipal do município de Monte Negro;
CONSIDERANDO que a Conferência teve por finalidade avaliar a situação da Política da Assistência Social, propor e deliberar prioridades de diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS e construção do Plano Municipal Decenal;
CONSIDERANDO a participação dos diversos atores na área da Assistência Social e os desafios e propostas discutidas e aprovadas na IV Conferência Municipal do município de Monte Negro;
CONSIDERANDO a necessidade, conforme previsto na Resolução CNAS 033/2012, de que as deliberações estejam contempladas na proposta orçamentária do Poder Executivo;
RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar ao Prefeito Municipal as Prioridades de Diretrizes Municipais deliberadas na IV Conferencia Municipal de Assistência Social de Monte Negro para garantir a implementação das deliberações constante em anexo.

Monte Negro,27 de abril de 2016

***BERNARDINA DE JESUS LIMA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO 1

PRIORIDADES DELIBERADAS NA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
TEMA: “CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ, RUMO A 2026”

MUNICIPAIS:24

| | Prioridades para o Município |
|---|---|
| 1 | Implantar nas Escolas polo da Zona Rural atividades socioeducativas voltadas para o idoso |
| 2 | Ampliar o conteúdo apresentado aos alunos do Projeto Girassol com discussão principal sobre comunidade, integração e diversidade e realização de passeios cursos de violão entre outros. |

| | |
|---|---|
| 3 | Cumprir a Lei 12.317 de 26/08/2010 de especificação da carga horária do profissional Assistente Social |
| 4 | Implantar uma Academia da Terceira Idade na Escola Polo na Zona Rural |
| 5 | Destinar 3% do orçamento público municipal para a área da assistência Social |
| 6 | Regulamentar os Benefícios Eventuais no Município |
| 7 | Promover Semana Cultural com intercâmbio dos CRAS de outros municípios |
| 8 | Capacitação continuada de Conselheiros Municipais e de Conselheiros Tutelares. |
| 9 | Atualização Cadastral de Entidades e Organizações representadas nos Conselhos e fiscalização dos serviços. |
| 10 | Realizar campanha de conscientização e sensibilização da importância da participação da comunidade nos conselhos. |
| 11 | Divulgar mais os serviços ofertados pela assistência Social dos municípios em rádio, jornais,TV,panfletos, internet,reuniões, escolas e etc |
| 12 | Criar a Casa dos Conselhos |
| 13 | Construir o Centro de Múltiplas atividades, que tenha auditório com capacidade para 150 pessoas. |
| 14 | Realizar fiscalização continuada e campanha de conscientização do cumprimento das condicionalidades do programa Bolsa família |
| 15 | Criação da rede de Atendimento ao combate do uso de drogas. |
| 16 | Realizar concurso para garantir a Equipe Técnica da Assistência Social, conforme NOB/RH/SUAS |
| 17 | Fortalecer o trabalho dos profissionais do SUAS, através de palestras,seminários, fóruns,grupos de estudo,em parceria com os órgãos governamentais e não governamentais. |
| 18 | Fomentar ações de divulgação do SUAS |
| 19 | Ampliar, reformar e realizar manutenção contínua da Pista de Caminhada |
| 20 | Divulgar os Serviços, Ações, Eventos realizados pela Secretaria de Assistência social e CRAS, Reunião dos Conselhos Municipais, Ofertados e Realizados nos meios de comunicação disponíveis, Sites de notícias e outros. |
| 21 | Implantar o Serviço de CRAS Itinerante, para ofertar os serviços socioassistencias na Zona Rural em parceria com as demais Secretarias municipais. |
| 22 | Garantir acessibilidade dentro dos serviços e equipamentos da Assistência. |
| 23 | Ampliar os espaços de funcionamento do SCFV com idosos |
| 24 | Ampliar a publicização dos critérios de acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC às instituições de atendimentos, aos usuários da Política de Assistência Social nos diversos segmentos governamentais e não governamentais. |

**Publicado por:**
Catiani Cardoso Klukieviz
**Código Identificador:**3004B511

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 251/SEMUTAS/2016

**Processo Administrativo** Nº 251/SEMUTAS/2016
**Objeto:** Aquisição de Peças para Atender as Necessidades dos Veículos da SEMUTAS.
**Pregão Eletrônico:** nº 015/PMNM/2016 SRP Nº 012/CPL/2016
**Onde se lê:**
**I P BARBOSA –ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.255/0001-81, com o valor total de **R$ 37.611,00** (trinta e sete mil, seiscentos e onze reais)
**Leia-se:**
**I P BARBOSA –ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.255/0001-81, com o valor total de **R$ 37.400,00** (trinta e sete mil, quatrocentos reais)

Nova Mamoré-RO, 24 de Maio de 2016.

***MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO***
Decreto nº 3.885-GP/2016

**Publicado por:**
Maxssuendro Almeida Pinheiro
**Código Identificador:**02383FF3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/PMNM/2016**
(Participação Exclusiva de MEI, ME e EPP)
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 3.917-GP/2016 de 06 de Abril de 2016, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00min do dia 30/05/2016 até às 09h00min. do dia 08/06/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 08/06/2016 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.cidadecompras.com.br.**
**OBJETO**: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos anexo deste Edital, que são partes integrantes e inseparáveis do mesmo.
**Fonte dos Recursos:** Convênio Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde (N° da Proposta: 22855.183000/3140-06)
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 30.050,00** (trinta mil e cinquenta reais).

Nova Mamoré - RO, 23 de Maio de 2016.

***SILVIO FERNANDES VILLAR***
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 3.917-GP/2016

**Publicado por:**
Silvio Fernandes Villar
**Código Identificador:**E6DF89F4

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/PMNM/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/COMOSP/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: **T.R.DOURADO RODRIGUES EPP**
OBJETO: ***Aquisição de Combustível para atender as Máquinas e Caminhões na Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 057/FITHA/2015***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **02.02.00 – GABINETE DO PREFEITO** | | |
| Funcional: | 15.451.0004.1048 – Cons. Rec.. Est. Vic. FITHA | | |
| Elemento: | 3.3.90.30 – Material de Consumo | | |
| Ficha nº: | 393 | Valor (R$): | 259.495,00 |

VIGÊNCIA : 120 (cento e vinte) dias de vigência em razão da prorrogação convênio Fitha nº 057/2015 para execução, a vigorar de 05/05/2016 à 05/09/2016.

Publicado Mural em:

***FLÁVIO CONESUQUE FILHO.***
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009

**Publicado por:**
Maxssuendro Almeida Pinheiro
**Código Identificador:**28A7516F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

### P M N U - RO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/CPL/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 452/ SEMPLACAF/2016, tendo como Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUTAR O SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO CONFORME PROJETO Nº 442/2º GB/2014 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
A favor de: **ZANETTE & OLIVEIRA COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME**
Valor Total de: R$ 1.270,00 (Mil duzentos e setenta reais).

**Foram dispensados os procedimentos licitatórios.**
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

**Nova União; 24 de maio de 2016.**

***MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA***
Presidente Interino da CPL

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**1FC9FBB1

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 119, DE 23 DE MAIO DE 2016**

Concede licença prêmio a servidora Municipal Elisangela Marchioli pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de agosto de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Elisangela Marchioli pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de agosto de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**1FE6FA11

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 120, DE 23 DE MAIO DE 2016**

Concede licença prêmio a servidora Municipal Rozania Brito da Rocha Fonseca pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de agosto de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio a servidora municipal Rozania Brito da Rocha Fonseca pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de agosto de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15.05.2016.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**4F94349D

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 121, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Concede adicional de 30 % (trinta por cento) por aprimoramento profissional ao servidor Wendell Louzada Franco.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, considerando o disposto no art. 6º, da Lei nº 160 de 19 de setembro de 2003,
Considerando o constante no processo administrativo nº 448/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de 30 % (trinta por cento) por aprimoramento profissional ao servidor:
**a) Wendell Louzada Franco**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**E01E3DE7

**P M N U - RO**
**PORTARIA Nº 122, DE 23 DE MAIO DE 2016.**

Concede licença temporária do exercício de sua função de motorista de veículo leve, ao servidor Fernando do Nascimento Soares pelo período de 1º de maio de 2016 à 30 de junho de 2016 sem remuneração nos termos do art. 61, VII c/c art. 73 a 76 da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,
**RESOLVE:**
Art. 1º Fica concedida licença temporária do exercício de sua função de motorista de veículo leve, ao servidor Fernando do Nascimento Soares pelo período de 1º de maio à 30 de junho de 2016 sem remuneração nos termos do art. 61, VII c/c art. 73 a 76 da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**297BD804

**P M N U - RO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 484/2016**
**INTERESSADO: SEMSAU**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE FARMACEUTICO.**
**OSIEL FRANCISCO ALVES**, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/2016, o objeto deste feito à:

**- DAMARES DA SILVA MOURA, CRF/RO Nº. 3037**, no valor de **R$ 11.772,00 (Onze mil, setecentos e setenta e dois reais).**

Nova União – RO, 24 de maio de 2016.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**2F615B84

**P M N U - RO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº.

516/SEMSAU/2016, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Unitário Para Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para o veículo Mercedes Bens Placa NCM 4767, com o valor total estimado em **R$ 13.466,25**, conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 08/06/2016 às 08:00 (Oito Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site
www.novauniao.ro.gov.br. Apartir de 30/05/2016 Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 24 de maio de 2016.

***OSIEL FRANCISCO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**5A5CA8D7

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENÇA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais) em favor da Empresa. SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA ME, Portadora do CNPJ: Nº 07.880.019/0001-19, referente ao Processo Administrativo nº 023/2016, tendo como objeto: contratação de empresa para serviços de serragem de madeira bruta a serem utilizadas na manutenção das pontes do município, em conformidade com Art. 24 inciso V da Lei 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 24 de maio 2016.

***VARLEY GONÇALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ataídes Zuconelli
**Código Identificador:**B4934F0D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENÇA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 3.842,50 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais) em favor da Empresa. BRITO & COLANTOUNO LTDA EPP, Portadora do CNPJ: Nº 07.228.582/0001-07, e R$ 2.805,80 (dois mil oitocentos e cinco reais e oitenta centavos) em favor da Empresa. MERCADO DO POVO EIRELI ME, Portadora do CNPJ: Nº 17.737.939/0001-91 referente ao Processo Administrativo nº 379/2016, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da merenda escolar, em conformidade com Art. 24 alínea (a) inciso II da Lei 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 24 de maio 2016.

***VARLEY GONÇALVES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alan Ataídes Zuconelli
**Código Identificador:**06369091

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETÍFICA DE MOTORES COM PEÇAS INCLUSAS

PROCESSO N.º 304/SEMECE/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 145 de 23/05/2016, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2016, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, concernente a:

DO OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETÍFICA DE MOTORES COM PEÇAS INCLUSAS. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Lei 123/2006 e 147/14.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 10 de junho de 2016, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
Projeto de atividade 2,013 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 058.
Projeto de atividade 2,014 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 067.
Projeto de atividade 2,020 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 092. No valor total de R$ 41.826,73.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803, CEP: 76.956-000 ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 23 de maio de 2016.

***ALAN ATAÍDES ZUCONELLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alan Ataídes Zuconelli
**Código Identificador:**79C663C1

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, BEBEDOURO, FOGÃO INDUSTRIAL E OUTROS.** CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **0620/SEMECE/2016**. No valor de **R$ 267.840,00 (Duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 31/05/2016 até às 9h00m do dia 10/06/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 10/06/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na

sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2016.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**B1ADAADF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2016**

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.** Conforme o Processo Administrativo nº **1575/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 1.485,00 (Um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 30/05/2016 até às 9h00m do dia 09/06/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 09/06/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2016.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**27A48226

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2016**

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO EXTRA G.** Conforme o Processo Administrativo nº **1532/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 30/05/2016 até às 9h00m do dia 09/06/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h20m do dia 09/06/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2016.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**877CD39F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/CPL/2016**

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - D (RH).** Conforme o Processo Administrativo nº **1672/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 11.976,00 (Onze mil novecentos e setenta e seis reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 30/05/2016 até às 9h00m do dia 09/06/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 09/06/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2016.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**0B72B35D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/2016**

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.** Conforme o Processo Administrativo nº **1641/SEMECE/2016**. No valor de **R$ 17.204,77 (Dezessete mil duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 30/05/2016 até às 9h00m do dia 09/06/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h40m do dia 09/06/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2016.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**3A8462DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/CPL/2016**

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **1567/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 42.014,60 (Quarenta e dois mil e quatorze reais e sessenta centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 30/05/2016 até às 9h00m do dia 09/06/2016**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h50m do dia 09/06/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Maio de 2016.

***ELIABE LEONE DE SOUZA***
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

**Publicado por:**
Eliabe Leone de Souza
**Código Identificador:**790D5407

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

**CPL**
**AVISO DA TOMADA DE PRÊÇOS Nº 002/2016**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 800/2016**

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2016**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 800/2016**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE ENPRESA ESPECIALIZADA P/CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LINHA KAPA 28 ASSENTAMENTO SÃO PEDRO PARA ATENDER CONTRATO REPASSE Nº 818481/2015/ME/CAIXA SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2016 – as 08:00 HORAS,** data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 360.223,98 - (Trezentos e sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)
Fonte de Recursos: CONTRATO REPASSE Nº 818481/2015/ ME/CAIXA

Parecis/RO, 23 de Maio de 2016.

***VALDEMIR A RAIMUNDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Valdemir Aparecido Raimundo
**Código Identificador:**415F5D68

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 046/GP/2016**

**PODER EXECUTIVO**
**Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 34471051.**

"Altera o Decreto Nº 005/GP/2016, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de CMDCA Parecis – RO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das suas atribuições Legais que lhe confere a legislação,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** -Ficam Nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis –**CMDCA,**que está composto por órgão da Administração Municipal e dos segmentos representativos da Sociedade Civil do Município, com os membros abaixo relacionados, sendo:

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:**
**Titular**: Valdecir Del Nero
**Suplente**: Julisnei Rodrigues Lauro

**Representante da Secretaria Municipal de Educação**:
**Titular**: Olinto Enéias de Alencar Filho
**Suplente**: Laurindo Ferreira da Silva

**Representantes do Fundo Municipal de Saúde:**
**Titular**: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
**Suplente**: Valmir Lemes da Silva Santos

**Representantes do Fundo Municipal de Assistência Social:**
**Titular**: Greici Keli Rodrigues Lima
**Suplente**: Nádia Maria Silva Montelo

**Representante: Departamento Jurídico**
**Titular**: Renato Antonio Pereira
**Suplente**: Edmilson Lugon Alves Lopes

**Representante: Igreja Católica**
**Titular**: Valéria Moreira Gomes
**Suplente**: Reginaldo Gonçalves de Oliveira

**Representante**:**Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE**
**Titular**: Jonatas Pedro Pereira
**Suplente**: Renivaldo Bezerra

**Representante: A.P. P - Associação de Pais e Mestres - EBLG.**
**Titular**: Rosilene Ramos de Andrade
**Suplente**: Dirceu da Luz de Carvalho

**Representante**:**Igreja Assembléia de Deus**
**Titular**: Lutero Rosa Paraiso
**Suplente**: José Áureo Téchio

**Representante da Associação de Pais e Mestres – APM da E.M.E.IE.F. José Cestari:**
**Titular**: Maria José de Souza Reis
**Suplente**: Zilmar de Oliveira Abreu

**Artigo 2º**- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis/RO, deverá eleger dentre seus membros, o **Vice-Presidente** e **1º Secretário** do CMDCA, em reunião, devidamente lavrada em ata própria, no período de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

**Artigo 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou conflitante.

**Certifique-se.**
**Publique-se.**
**Cumpra-se.**

Parecis/RO, 16 de maio de 2016.

***LUIZ AMARAL DE BRITO***
Prefeito Municipal
Parecis/RO.

**Publicado por:**
Francisco C. A. Lima
**Código Identificador:**33BBF6F4

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 503/2016**

**RESOLUÇÃO Nº 503/2016 DE 23 DE MAIO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÕES E A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PIMENTA BUENO.

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** O acesso a informações públicas pela Câmara Municipal de Pimenta Bueno será viabilizado mediante:
I – divulgação na rede mundial de computadores, para acesso público, de informações de interesse coletivo ou geral;
II – atendimento de pedido de acesso a informações;
III – disponibilização, na sede da Câmara Municipal de equipamentos para o próprio interessado consultar informações de interesse coletivo ou geral, bem como Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, este último de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal de Pimenta Bueno;
IV – disponibilização de outros meios para o próprio interessado pesquisar a informação solicitada nos sistemas informatizados da Câmara Municipal de Pimenta Bueno;
*Parágrafo único*. A divulgação de que trata o inciso I deste artigo observará, no que couber, o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, e se dará diretamente em área de conteúdo do Portal de Transparência da Câmara Municipal de Pimenta Bueno.
**Art. 2º** Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações a Câmara Municipal de Pimenta Bueno.
§ 1º O pedido de que trata o *caput* deve observar os seguintes requisitos:
I – ser dirigido a Secretaria Administrativa, quando versar sobre assuntos relacionados a atividades administrativas da Câmara Municipal de Pimenta Bueno;
II – ser dirigido a Secretaria Legislativa, quando versar sobre assunto afeto às atividades legislativas da Câmara Municipal de Pimenta Bueno;
III – ser dirigido a Secretaria Financeira, quando versar sobre assunto afeto às atividades financeiras da Câmara Municipal de Pimenta Bueno;
IV – ser dirigido a Procuradoria, quando versar sobre assunto afeto às atividades jurídicas da Câmara Municipal de Pimenta Bueno;
V – conter a identificação do requerente, contendo no mínimo o seu endereço e CPF, seus dados para contato, especialmente o endereço de correio eletrônico, bem como a especificação da informação requerida;
VI – ser efetuado por meio de requerimento protocolizado na Câmara Municipal de Pimenta Bueno, observando-se os incisos anteriores.
§ 2º Quando houver necessidade de reprodução de documentos, o requerente deverá arcar com os custos dos serviços e materiais a serem empregados no seu atendimento, salvo o disposto no art. 12, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
§ 3º O endereço de correio eletrônico indicado na forma do inciso V do § 1º deste artigo será considerado como meio oficial de comunicação entre a Câmara Municipal de Pimenta Bueno e o requerente, ressalvada a possibilidade de utilização de outros meios inequívocos de cientificação.
**Art. 3º** Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, o requerente será orientado a respeito de como acessá-las.
**Art. 4º** Caberá aos Secretários e ao Procurador da Câmara Municipal de Pimenta Bueno apreciar os pedidos a que se refere o art. 2º da presente Lei, cada qual no âmbito de sua competência.
**Art. 5º** No caso de deferimento do pedido de acesso a informações, os Secretários e a Procuradoria da Câmara Municipal de Pimenta Bueno encaminharão a demanda ao setor competente para atender a solicitação.

§ 1º O setor competente preparará a documentação a ser encaminhada ao solicitante, tarjando as informações sigilosas e pessoais, conforme definição estabelecida no art. 4º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
**Art. 6º** As informações cujo acesso tenha sido deferido na forma desta Resolução serão entregues aos respectivos interessados ou seus procuradores, pelos Secretários e o Procurador da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, conforme o caso, em meio físico ou em formato digital, observadas as possibilidades e especificidades do caso concreto.
§ 1º A disponibilização de que trata o caput deste artigo, quando possível, será realizada imediatamente.
§ 2º No caso de impossibilidade de disponibilização imediata das informações solicitadas, a Câmara Municipal de Pimenta Bueno atenderá a demanda na forma e nos prazos previstos nos §§ 1º, e incisos, e 2º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
§ 3º A entrega da documentação solicitada, a ser efetivada após o pagamento dos respectivos custos, na forma do art. 2º, § 2º, desta Resolução, poderá se dar por meio eletrônico, pessoalmente, caso em que o solicitante deverá apresentar documento de identificação com foto, ou por procurador.
§ 4º Quando a retirada das informações se der por procurador, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para tal finalidade.
§ 5º O solicitante ou seu procurador dará recebimento das informações que lhes forem disponibilizadas, tornando-se responsável civil e criminalmente por eventual utilização ilícita dos dados fornecidos.
**Art. 7º** No caso de indeferimento do pedido de acesso a informações, o interessado poderá apresentar recurso ao Presidente da Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, na forma do art. 15 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
§ 1º A comunicação de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica, consoante previsto no § 3º do art. 2º desta Resolução, hipótese em que o prazo recursal começará a fluir do primeiro dia útil seguinte ao do encaminhamento da mensagem.
§ 2º Havendo falha no encaminhamento da mensagem por correspondência eletrônica, não imputada ao requerente, à comunicação poderá ocorrer por qualquer outro meio inequívoco de cientificação.
§ 3º Quando houver dúvida quanto à efetiva cientificação, poderão os Secretários e a Procuradoria da Câmara Municipal de Pimenta Bueno determinar a renovação da cientificação e a devolução do prazo recursal ao interessado.
§ 4º Quando houver dúvida quanto à data da cientificação, o prazo recursal começará a fluir daquela que for mais benéfica ao interessado.
§ 5º O solicitante ou seu procurador, quando comparecer pessoalmente, dará ciência do indeferimento do pedido de acesso a informações.
**Art. 8º.** Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno apreciar, diretamente ou por agente delegatário, no prazo de 05 (cinco) dias, os recursos interpostos em face do indeferimento de pedido de acesso a informações, na forma do art. 15, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.
**Art. 9º.** Todos os pedidos de informações fundamentados na Lei Federal nº 12.527, de 2011, e processados na forma desta Resolução, independentemente de terem ou não sido deferidos, serão publicados no Portal da Câmara Municipal de Pimenta Bueno na rede mundial de computadores com a identificação dos respectivos solicitantes.
**Art. 10**. Entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, os Secretários e a Procuradoria da Câmara Municipal de Pimenta Bueno determinarão o arquivamento do pedido e da documentação correspondente.
*Parágrafo único*. Na hipótese de indeferimento do recurso interposto, o Presidente determinará o arquivamento do pedido e da documentação correspondente.
**Art. 11.** O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno poderá editar Portarias destinadas a viabilizar o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 2011, e nesta Resolução.
**Art. 12.** Incumbe ao ocupante do cargo de técnico em informática, no âmbito de suas competências, o fornecimento de soluções de TI e de infraestrutura tecnológica para o cumprimento desta Resolução e o aprimoramento do Portal da Câmara Municipal de Pimenta Bueno como instrumento de promoção da transparência e acesso à informação.
**Art. 13.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno – RO em, 23/05/2016.

***PAULO ADAIL BRITO PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Cláudia Zottele Silva
**Código Identificador:**328F65EF

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/2016**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/2016 Em 23 de maio de 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO WILSON SOARES GAMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** De acordo com o que preceitua o Art. 144, inciso VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, concede Título de "**Cidadão Honorário do Município de Pimenta Bueno**" ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito **Wilson Soares Gama,** pelos relevantes serviços prestados junto ao Município.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2016.

***PAULO ADAIL BRITO PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Cláudia Zottele Silva
**Código Identificador:**B7F50FFC

---

**CÂMARA MUNICIPAL**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/2016**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/2016. Em 23 de maio de 2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GELSI ANTÔNIO COLONESE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** De acordo com o que preceitua o Art. 144, inciso VI do Regimento Interno desta Casa de Leis, concede Título de "**Cidadão Honorário do Município de Pimenta Bueno**" ao **Ilustríssimo Senhor Gelsi Antônio Colonese**, pelo pioneirismo e empreendedorismo no município de Pimenta Bueno – RO.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2016.

***PAULO ADAIL BRITO PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Cláudia Zottele Silva
**Código Identificador:**EABE7249

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/Nº 33/2016**

**Licitação a ser realizada em 13/06/2016 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 23 de maio de 2016.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilton Nélio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**1784FE94

**CENTRAL DE COMPRAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 11/2016**

**O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão nº 11/2016**,** cujo objeto é FUTURA E ENVENTUAL AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS ABCFARMA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **DROGARIA PIPPER LTDA-ME**, no valor de **R$ 5,00 (Cinco reais)**.

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2016.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

**Publicado por:**
Nilton Nélio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**B705B52B

**CENTRAL DE COMPRAS**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº35/2016**

**Licitação a ser realizada em 14/06/2016 às 09:00 (NOVE)horas horário de Brasília; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS , visando atender às necessidades das Secretaria Municipal(Semsau), da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.**

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 24 de MAIO de 2016.

***EDVALDO FERREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Nilton Nélio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**47B4DD08

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 371/2016 DE, 20 DE MAIO DE 2.016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o OFÍCIO Nº 092/2016/GS/SEMPAN.

R E S O L V E

Art. 1.º - Nomear o senhor ANDRÉ LUIS VIGINOTTE, brasileiro, solteiro, nível superior incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 45862139-0 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 962.835.482 – 53, residente e domiciliado na Av. Antonio Ricardo de Lima nº 630, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – II, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Maio de 2.016.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Nilton Nélio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**DA4C4976

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 004/CPAD/2016 DE, 23 DE MAIO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, o uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 93 da Lei Municipal nº 1.386/2007 – PCCV da Saúde, e art. 88 da Lei Municipal nº 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral.

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 5937/2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2.º** Designar nos termos do Artigo 99, da Lei Municipal n.º 1.386/2007 e art. 94 da lei municipal n° 1.385/2007, a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCPLINAR - CPAD nomeada por meio do DECRETO MUNICIPAL Nº 4.016/2015, composta pelos servidores: EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula nº 103478; FERNANDA ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula nº 103486; IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 100010, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até conclusão final.

**Art. 3.º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos do art. 95, parágrafoúnico da Lei Municipal 1.386/2007 e art. 97 da Lei Municipal 1.385/2007.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Maio de 2.016.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Nilton Nélio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**67521D4B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 372/2016 DE, 24 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**Art. 1. º** Exonerar a senhora EUGENIA SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 1036059 SSP/RO, inscrita no CPF nº 001.180.092-57, residente e domiciliado na Rua José de Alencar nº 1.342, nesta cidade, do cargo de Chefe da Seção de Manutenção e Conservação, da Secretaria Municipal de Saúde, e

EXONERAR a senhora ANA PAULA DE BRITO SANTOS, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 00001098118 SSP/RO, inscrita no CPF nº 872.963.142-49, residente e domiciliada Av. Gilio Alves da Costa nº 293, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – III, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 24 de Maio de 2016.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Nilton Nélio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**A3F2F66E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 373/2016 DE, 24 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

**Art. 1. º** Nomear a senhora EUGENIA SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 1036059 SSP/RO, inscrita no CPF nº 001.180.092-57, residente e domiciliado na Rua José de Alencar nº 1.342, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – III, do Gabinete do Prefeito.

NOMEAR a senhora ANA PAULA DE BRITO SANTOS, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº 00001098118 SSP/RO, inscrita no CPF nº 872.963.142-49, residente e domiciliada Av. Gilio Alves da Costa nº 293, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Manutenção e Conservação, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 24 de Maio de 2016.

***JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Nilton Nélio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**6E3C0CA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016**

**O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 3/2016**,** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO., para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP - do Município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **L & R ENGENHARIA LTDA - ME**, no valor de **R$ 584.809,60** (Quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos).

Pimenta Bueno, 23 de maio de 2016.

***JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA***
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

**Publicado por:**
Nilton Nélio Monteiro de Souza
**Código Identificador:**391E41E3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 54/2016**

**Processo nº: 729/SEMUSA/2015**
**Objeto – DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER O VEÍCULO (UNO MILLE WAY)** ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **(SEMUSA), NO VALOR ESTIMATIVO DE R$ 12.000,01 (DOZE MIL REAISE UM CENTAVO)** DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, COM RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATADA: AUTOVEMA VEÍCULOS **, estabelecida na** AVENIDA MARECHAL RONDON**,** CEP: 76.980-000 **no Município de VILHENA/RO,** inscrita no **CNPJ sob o n° 03.968.287/0002-17.**
Valor Total da Contratação**: R$ 12.000,01 (DOZE MIL REAIS E UM CENTAVO) ATRAVÉS DA SEMUSA.**
**Data da Assinatura: 29/01/2016.**

***JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**1F5DA4F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2016**

**Processo nº:** 088/SEMTAS/2016
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TERECEIRO PESSOA JURIDICA - SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE-RONDÔNIA, COM VALOR ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) E NO VALOR ESTIMATIVO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNEBRE DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), COM RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO.**
**CONTRATADA:**
**A EMPRESA:** C. G. DE OLIVEIRA LOJA-ME, CNPJ nº 02.320.421/0001-96

**Empenho: 711 e 712**
**Data da Assinatura: 06/05/2016**

***JOCILEIDE DE SOUZA RODRIGUES***
Secretária Mun. de Trabalho e Assistência Social

**Publicado por:**
Claudio Julio Casara de Melo
**Código Identificador:**0A775D19

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2016**

**PROCESSO Nº:** 168/**SEMAP/2016**
**Objeto – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SCANNER) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, RONDÔNIA, COM RECURSO: PRÓPRIO, NO VALOR TOTAL DE R$: 8.865,00 (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**
**Nota de Empenho orçamentário n°. 755**, datados no dia 16/05/2016, **CONTRATADA**: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – ME, estabelecida na **Rua Pedro Frederico Voluz**, n° **624**, **Pinheirinho, Cidade de Curitiba – PR,** inscrita no **CNPJ sob o n° 20.174.368/0001-83**
**Valor Total da Contratação: R$ 8.865,00 (OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).**
**Data da Assinatura: 16/05/2016**

***JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hatani Eliza Bianchi
**Código Identificador:**6C0B4C6F

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**TOMADA DE PREÇO 02/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO N.º 02/CPLM/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 535/SEMBEAS/2016**

**DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo: **535/SEMBEAS/ 2016. DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção Centro de Referência Especializada de assistência social – CREAS. **DOS RECURSOS:** Os recursos são oriundos do Fundo nacional de Assistência social FNAS, Contrato do repasse nº 813473/2014/ Caixa Processo nº 2627. 1021595-22/2014 e secretária municipal de Assistência Social – SEMBEAS. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de 460.000,00. (quatrocentos e sessenta mil reais). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 23 de junho de 2016**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Trinta e Junho, nº. 2031, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 24 de maio de 2016**.**

***ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA***

**Publicado por:**
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
**Código Identificador:**0B6DAFBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO 27/2016**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 611/SEMOSP/2016**

**DO OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de horas máquina de patrol e caminhão pipa. O valor estimado para aquisição do objeto deste edital é de R$ 645.400,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2016, ás 09h30min (horário de Brasília)**. **LOCAL:** www.cidadecompras.com.br **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.cidadecompras.com.br

***JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
**Código Identificador:**18307C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 223/2016.**

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **JOSELHA DANTAS DA SILVA**, para exercer o cargo de **DIRETORA DA EMEI PRIMEIROS TRAÇOS**, junto a SEMEC, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01.04.2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 18 de abril de 2016.*

***MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**396A5D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO, referente à Execução de obra de Reforma do Vestiario do Estadio Municipal**, localizado na Avenida Macapá com Rua Getulio Vargas no Município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO, 16 de maio 2016.

***MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gerlinda Prochnow
**Código Identificador:**EA419535

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO**

ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE COMPROMISSO FIRMADO POR MEIO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PE N° 017/2014 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014

IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ N° 18.259.289/0001-23
Endereço: AVENIDA EDSON LIMA DO NASCIMENTO Nº 2944
BAIRRO: PARQUE DOS PIONEIROS
Cidade: JI-PARANÁ UF: RO
CEP: 76913-188

Considerando que foram feitas varias tentativas de envio da notificação a empresa IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 18.259.289/0001-23, onde que todas não tiveram êxito e ao enviar a postagem via AR pelos correios sob o código de rastreio DJ178485463BR e o mesmo foi devolvido a esta Prefeitura por motivos de não encontrar o destinatário conforme fatos ocorridos:

Publica-se:

A notificação a empresa IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME sob o CNPJ: 18.259.289/0001-23, que devido o não cumprimento no acordado no item 14.5 do edital de pregão eletrônico n° 017/2014 e as cláusulas sexta e decima sexta da Ata de Registro de Preços n° 013/2014, a mesma fica sujeito às penalidades conforme clausulas decima sexta da ata de registro de preço nº 013/2014. Portanto oportunizo o contraditório e a ampla defesa a empresa IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA–ME no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação desta notificação.

Primavera de Rondônia, 24 de Maio de 2016.

***RENATA DE A. GONCHOROWISKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Renata de Araújo Gonchorowiski
**Código Identificador:**6094098D

**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N°035/CMAS/2016**

Primavera de Rondônia 23 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do demonstrativo/programado e do co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social no exercício do ano de 2015 e do Plano de Ação para Co- Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social no ano de 2016.

A Plenária do Conselho de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia, com base em suas competências regimentais e nas atribuições pela Lei Municipal de n°017/97, em reunião Extraordinaria realizada no dia 19 de Maio de 2016, com o objetivo de aprovação do Demonstrativo/programado e do co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social no exercício do ano de 2015 e do Plano de Ação para Co- Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social no ano de 2016, a Plenária delibera 100% favorável à prestação de conta e o plano de ação referente ao ano acima citado.
**Resolve:**
**Art. 1° –** Ficando assim aprovada pelo Plenária presente a resolução que aprova as prestações de contas e o Plano de Ação referente ao ano acima citado.
**Art. 2-** Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 3°-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

***MARLENE KRUGER HOLANDA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Vanessa Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**B614104E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**CONTRATO Nº. 16/2016 PROCESSO Nº. 407/2015**

CONTRATO
**PROCESSO Nº. 407/2015**
**CONTRATO Nº. 16/2016**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO. E A EMPRESA PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP.

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani N°. 1040 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., EUDES DE SOUSA E SILVA, brasileiro, casado, Funcionário Publico, portador da RG Nº. 858193 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob o Nº 023.087.694-32, e de outro lado a Empresa **PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob **CNPJ Nº 21.262.327/0001-01**, com sede, COMERCIAL: **dos Mineiros, 403 – sala 02ª, 02B, CEP: 83507-000,** Município de **Almirante Tamandaré,** Estado de **Paraná**, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.886/94, e suas posteriores alterações, o presente contrato de fornecimento de camiseta, conforme a cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente tem como Objeto a Aquisição de Material Permanente tipo: Mobiliário, Odontológico e Hospitalar para estruturar a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Rio Crespo – RO, conforme de **Proposta Nº 11779.393000/1140-03 do Ministério da Saúde**.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).**
**Sendo vencedor dos Itens: 005, 008, 0015, 0028, 0029, 0030, 0035, 0036, 0037, 0038 conforme termo de referência.**
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Pregão n°. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2016, nos termos da proposta no Processo n°. 407/2015 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos. § 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
**CLÁUSULA TERCEITRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, inciso II).**
O regime de execução da presente Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Termo de Referência/Executivo, acostado aos autos do Processo nº. 407/2015.
**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).**

A Contratante pagara a Contratada pelos serviços executados o valor global de R$, **R$ 12.472,00 (doze mil quatrocentos e setenta e dois reais);**
§ 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o Direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto instrumento, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula do Termo de Referência.

§ 2º O Pagamento será efetuado mediante deposito bancário ou cheque administrativo até a apresentação de Relatório do Serviço Prestado, notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.
§ 3º Não Será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO COMTRATO (art. 55, inciso IV).**

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, sendo que ficará responsável a empresa fornecedora por danos ocasionado pela a mercadoria entregue, mesmo depois de ser retirado todo o produto;
Este Contrato poderá ser prorrogada através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 55, inciso V).**
A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente, no presente exercício por conta da seguinte Função Programática:
**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:**
Dotação Orçamentaria: 10.002.10.301.0015.1026 – Estruturação e Equipamento da Unidade Básica de Saúde - UBS;
4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSAVEL DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).**
**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
Entregar o produto objeto deste termo no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.
Substituir imediatamente os o produto objeto deste termo, que forem entregues fora das especificações do contrato.
Manter em estoque quantidade necessária o produto objeto deste termo, para o atendimento integral do presente contrato.
Cumprir o contrato de modo satisfatório e de acordo com as determinações do presente.
Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município, aos beneficiários da aquisição ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida.
Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Obras, no fornecimento de materiais de consumo nas quantidades e especificações deste a partir da solicitação da Ordem de Fornecimento.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
Verificar toda Habilitação da empresa principalmente a Regularidade Fiscais, antes do pagamento.
Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial n°. 128/2008.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).**

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertência;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos; e
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
As sanções previstas nos subitem é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 13.1.4 e 13.1.5, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro Cadastramento de Fornecedores;
Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.
O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no artigo 65. Da lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).**

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º - No caso de rescisão deste Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovado.
§ 3° - Fica reconhecida os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).**

Na forma do que o dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado a Secretária Municipal de Administração para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).**

Fica este Contrato vinculado este Pregão Eletrônico nº. 011/2016 e a proposta comercial constante no Processo nº. 407/2015 e as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).**

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo – RO, 11 de Maio de 2016.

***EUDES DE SOUSA E SILVA***
Prefeito

***PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP***
CNPJ: Nº 21.262.327/0001-01
Contratada

**Publicado por:**
Antônio Carlos Souza Santos
**Código Identificador:**5FB69E3A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA**
**CONTRATO Nº. 12/2016 PROCESSO Nº. 407/2015**

CONTRATO
**PROCESSO Nº. 407/2015**
**CONTRATO Nº. 12/2016**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO. E A EMPRESA J. C. F MARANA - ME.

O MUNICIPIO DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani N°. 1040 – setor 01 Centro, Estado de Rondônia, daqui adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., EUDES DE SOUSA E SILVA, brasileiro, casado, Funcionário Publico, portador da RG Nº. 858193 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob o Nº 023.087.694-32, e de outro lado a Empresa **J. C. F MARANA - ME**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica sob **CNPJ Nº 22.516.950/0001-06**, com sede, COMERCIAL: Alcides Buck 595**, CEP: 13495-000** Município de **Iracemápolis,** Estado de **São Paulo**, doravante de CONTRATADA, resolve celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.886/94, e suas posteriores alterações, o presente contrato de fornecimento de camiseta, conforme a cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente tem como Objeto a Aquisição de Material Permanente tipo: Mobiliário, Odontológico e Hospitalar para estruturar a Unidade Básica de Saúde – UBS, do Município de Rio Crespo – RO, conforme de **Proposta Nº 11779.393000/1140-03 do Ministério da Saúde**.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).**
**Sendo vencedor dos Itens: 003, 004, 0010, 0016, 0017, 0018, 0020, 0023, 0031, 0032, 0040, 0043, 0052, 0053, 0057, 0059, 0061, conforme termo de referência**.
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Pregão n°. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2016, nos termos da proposta no Processo n°. 407/2015 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos. § 1º Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

**CLÁUSULA TERCEITRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, inciso II).**
O regime de execução da presente Contrato será de forma indireta, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira e no Termo de Referência/Executivo, acostado aos autos do Processo nº. 407/2015.
**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).**

A Contratante pagara a Contratada pelos serviços executados o valor global de R$, **R$ 9.462,92 (nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos);**
§ 1º Prefeitura Municipal, fica reservado o Direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização dos serviços, objeto instrumento, estes não estiverem de acordo exigências da Cláusula do Termo de Referência.
§ 2º O Pagamento será efetuado mediante deposito bancário ou cheque administrativo até a apresentação de Relatório do Serviço Prestado, notas fiscais devidamente certificada pela Comissão de Recebimento de Obras deste Município.
§ 3º Não Será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO COMTRATO (art. 55, inciso IV).**

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, sendo que ficará responsável a empresa fornecedora por danos ocasionado pela a mercadoria entregue, mesmo depois de ser retirado todo o produto;
Este Contrato poderá ser prorrogada através de termo de Aditamento conforme o interesse da Administração, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELA QUAL CORRERÁ A DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (art. 55, inciso V).**
A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente, no presente exercício por conta da seguinte Função Programática:
**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:**
Dotação Orçamentaria: 10.002.10.301.0015.1026 – Estruturação e Equipamento da Unidade Básica de Saúde - UBS;
4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSAVEL DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).**
**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:
Entregar o produto objeto deste termo no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.
Substituir imediatamente os o produto objeto deste termo, que forem entregues fora das especificações do contrato.
Manter em estoque quantidade necessária o produto objeto deste termo, para o atendimento integral do presente contrato.
Cumprir o contrato de modo satisfatório e de acordo com as determinações do presente.
Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município, aos beneficiários da aquisição ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com a obrigação assumida.
Atender prontamente às requisições da Secretaria Municipal de Obras, no fornecimento de materiais de consumo nas quantidades e especificações deste a partir da solicitação da Ordem de Fornecimento.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
Verificar toda Habilitação da empresa principalmente a Regularidade Fiscais, antes do pagamento.
Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, na forma do artigo 44 da Portaria Interministerial n°. 128/2008.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALORES DAS MULTAS (art. 55, inciso VII).**

O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertência;
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 2 (dois) anos; e
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
As sanções previstas nos subitem é facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;
A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Rio Crespo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;
Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 13.1.4 e 13.1.5, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro Cadastramento de Fornecedores;
Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.
O não cumprimento do objeto deste Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções ao CONTRATADO, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulado no artigo 65. Da lei 8.666/93 e alterações devidamente comprovada.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).**

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.
§ 1º - No caso de rescisão deste Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovado.
§ 3° - Fica reconhecida os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigo 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).**

Na forma do que o dispõe o artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado a Secretária Municipal de Administração para acompanhar e fiscalizar o presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).**

Fica este Contrato vinculado este Pregão Eletrônico nº. 011/2016 e a proposta comercial constante no Processo nº. 407/2015 e as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).**

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Rio Crespo – RO, 10 de Maio de 2016.

***EUDES DE SOUSA E SILVA***
Prefeito

***J. C. F MARANA - ME***
CNPJ: Nº 22.516.950/0001-06
Contratada

**Publicado por:**
Antônio Carlos Souza Santos
**Código Identificador:**094980F0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**ERRATA N° 005/2016**

**ADEMILSON CESAR BORGES, DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo do presente RETIFICAR o Decreto n° 3.468/2016, referente a nomeação de Agente Político.**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROBERTO FUZINATTO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 281.692 SSP/SP e do CPF nº 277.094.932-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - INTERINO**, com fulcro no Art. 5º, item 1, da Lei Complementar nº 142/2013.

**LEIA-SE:**

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROBERTO FUZINATTO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 281.692 SSP/SP e do CPF nº 277.094.932-20, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com fulcro no Art. 21º, item 1, da Lei Complementar nº 170/2014.

Rolim de Moura, 23 de Maio de 2016.

***ADEMILSON CESAR BORGES***
Diretor Geral de Recursos Humanos
Matricula nº. 2795

**Publicado por:**
Ademilson Cesar Borges
**Código Identificador:**197336AB

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 205/2016**

*"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"*

**LUIZ ADEMIR SCHOCK**, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido nos Ofícios nº 019/2016/29ªZE/RO.

**R E S O L V E :**

Art. 1º **Ceder** o (a) Servidor (a) Municipal **ARETUZA COSTA LEITAO (**Agente Administrativo**)**, Matrícula - **4036**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 607524 SSP/RO e do CPF nº 697.471.992-20, para prestar serviços junto ao Cartório da 29ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia – Fórum Eleitoral de Rolim de Moura, com ônus para o órgão de origem, correspondente ao período de 20/05/2016 a 19/05/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 19 de maio de 2016.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ademilson Cesar Borges
**Código Identificador:**99A70039

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 14**

**PORTARIA Nº. 014/CMRM-16** De **02** de Maio de 2016.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

**R E S O L V E**:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **CRISTIANE MONTEIRO DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 779.571/SSP-RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 007.022.602-40, para exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR ESPECIAL**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**
**Publica-se,**
**E cumpra-se**

***JOÃO ROSSI JUNIOR***
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Pereira dos Anjos
**Código Identificador:**C3D43518

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 15**

**PORTARIA Nº. 015/CMRM-16** De **20** de Maio de 2016.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** e **REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO;**

**R E S O L V E**:

Art. 1º. **EXONERAR** a Senhora **MARINILDA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.302.980/SSP-RO, devidamente inscrita no CPM/MF sob nº. 029.590.962-58, para exercer o **CARGO COMISSIONADO** de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, conforme Lei Complementar nº. 052, de 29 de Setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**
**Publica-se,**
**E cumpra-se**

***JOÃO ROSSI JUNIOR***
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**
Joelmir Pereira dos Anjos
**Código Identificador:**EA51286C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 3.178/2016**

*"Autoriza a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura a firmar convênio com a entidade ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, para liberação de recursos financeiros".*

**O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

Art. 1º A Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura fica autorizada a firmar convênio com a entidade ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Plano de Trabalho, apêndices e minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de maio de 2016.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**7DC5DD49

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**CONVÊNIO Nº 002/AMEROLIM/2016.**

*"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA E A*

*ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".*

Aos (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.151.955/0001-91, com endereço na Rua Jamari, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO, neste ato representado pelo Presidente **BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 254.262 SSP/SP e do CPF 289.512.632-15, doravante denominado **CONCEDENTE** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO**, associação civil de fins não econômicos, com endereço na Rua Jamari nº 5337, Bairro São Cristovão, nesta Cidade de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.775.634/0001-65, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo Presidente **SILVIO ROBERTO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3302998-3940861 SSP/GO e do CPF nº 288.111.272-20, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 3.178/2016**, conforme os atos autuados no feito nº **017/2016/AMEROLIM**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO:** O objeto deste Convênio é a cooperação entre a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, para aquisição de medalhas, placas tatame e caneta, conforme Plano de Trabalho, para apoio à realização da 5ª COPA PEQUENO DRAGÃO DE KARATÊ em Rolim de Moura.

**DO VALOR E VIGÊNCIA**

**2.1 - DO VALOR:** Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2016, na ordem de R$10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados à Convenente em uma única parcela e depositados em conta corrente específica a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União, que será liberado após a assinatura do presente CONVÊNIO e trâmites processuais legais.

**2.2 - DA VIGÊNCIA:** O convênio terá vigência de sua assinatura até o dia 29.06.2016, sendo até o dia **29.05.2016 para execução** e até o dia **29.06.2016 para prestação de contas.**

**3. PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO:** o detalhamento dos objetivos, metas, etapas de execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados para o período de vigência deste CONVÊNIO, são os constantes no Processo nº 017/2016.

**4. DOS RECURSOS:** O recurso é oriundo da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação: 07.013.27.122.0013.2.184, elemento de despesa 33.50.43 – subvenções sociais.
*Parágrafo Único.* A Entidade cooperará gerenciando os recursos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização dos serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. A Autarquia Municipal de Esportes não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços com os recursos deste Convênio.

**6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
O CONVENENTE, prestará contas à Autarquia até o dia **29.06.2016**, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas, a documentação a seguir, dentre outros:
6.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
6.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
6.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
6.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
6.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
6.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
6.7 - Relação de materiais adquiridos;
6.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
6.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
*Parágrafo Primeiro:* Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
*Parágrafo Segundo:* Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 6.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro - Recebida a Prestação de Contas, a Autarquia Municipal de Esportes emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

**7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** A Autarquia, através de servidor designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

**8. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS:** Os recursos que forem liberados pela Autarquia, serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

**9. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO:** O CONVENENTE obriga-se a restituir à Autarquia o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
9.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
9.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
9.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.

**10 DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:** é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO:
10.1 - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
10.2 aditamento com alteração do objeto;
10.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
10.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
10.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

**11. DO ADITAMENTO:** este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em seus itens ou condições, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, formando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

**12. DA DENÚNCIA:** este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

**13. DA PÚBLICAÇÃO:** este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de

circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

**14. DOS CASOS OMISSOS:** qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

**15. DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo.

Rolim de Moura /RO, 24 de maio de 2016.

***BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO***
Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura AMEROLIM

***SILVIO ROBERTO RODRIGUES***
Presidente da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão

Testemunhas:

01 - _____
02 - _____

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**2A5AECFC

**ROLIM PREVI**
**CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 24.05.2016**

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada no dia 24(vinte e quatro) do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou às 08h30min, sob a Presidência de Albanir Oliveira e Silva e a presença dos conselheiros Titulares: Jose Luiz Alves Felipin, Ronaldo Pereira Welner, Erivelton Klos e Ediler Carneiro de Oliveira, Rosane Pessoa dos Santos e Janete Molina de Oliveira (ausente). O Senhor Presidente iniciou os trabalhos da Ordem do Dia, que constou da seguinte: **PAUTA:** I - posse dos Membros do Conselho Admistrativo Rolim Previ, Paulo Sergio Guimarães, Wander Barcelar e Jose Gomes Teixeira; II – Repasse Previdenciário – Executivo Municipal; III – Demais Assuntos Internos. Logo após a leitura da apresentação da pauta, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e na seqüência da ordem do dia deu posse aos Membros do Conselho composto por: José Gomes Teixeira (Secretário de Gabinete), Paulo Sergio Guimarães (Secretário de Administração) e Wander Barcelar Guimarães (Secretário de Fazenda). Em relação aos demais membros do Conselho, o presidente do SINSEZMAT comunicou que haverá uma assembleia no dia 16/06/2016 onde serão eleitos os membros suplentes que compõem este Conselho. Dando sequência nos assuntos, o Conselho observa a orientação da Max e apresentada a Carteira de investimento do Rolim Previ mensal para análise e conhecimento aos conselheiros presentes. Diante do cenário econômico do País e do Mundo, analisados e discutidos entre os presentes a forma, limites e rentabilidade que os investimentos apresentaram no ano. Após esclarecimento de todas as duvidas, todos os presentes aprovaram o referido Relatório. Após amplo debate e o esclarecimento de todas as duvidas, foi aprovado por unanimidade. Observação, O vice-presidente do Conselho Jose Luiz Alves Filipin se ausentou antes de colocar em votação, porém antecipou seu voto como favorável. Dando continuidade foi deliberado por todos os presentes, a aplicação de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), disponível em conta corrente do RPPS no fundo BB IMA–B FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO, CNPJ Nº 07.861.554/0001-22. Em seguida, foi relatado aos presentes os valores que constam em atraso dos repasses previdenciários dos segurados e patronal. O Conselheiro José Luiz Alves Filipin questionou a possibilidade de contratação de um fiscal previdenciário a fim de investigar o profissional afastado de seus trabalhos laborais e que exerce outra função para que as medidas cabíveis sejam tomadas. O presidente do Conselho Albanir Oliveira e Silva, questionou a possibilidade do Instituto arcar com as despesas de inscrição e transporte para os membros do conselho fazer a prova do CPA serie 10, colocou em votação e por unanimidade todos os conselheiros foram favoráveis desde que tenha legalidade e que estas despesas sejam disponibilizadas aos membros do Conselho Administrativo sendo estes servidores efetivos. Nada mais a ser tratado eu, _____ (Ronaldo Pereira Welmer), lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

_____
***ALBANIR OLIVEIRA E SILVA***

_____
***PAULO SERGIO GUIMARÃES***

_____
***ROSANE PESSOA DOS SANTOS***

_____
***JOSE LUIZ ALVES FELIPIN***

_____
***ERIVELTON KLOSS***

_____
***RONALDO PEREIRA WELMER***

_____
***EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA***

_____
***WANDER BARCELAR***

_____
***JOSE GOMES TEIXEIRA***

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**6A69E8C0

**ROLIM PREVI**
**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2016

O Superintendente do Rolim Previ e membro do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Sr **Ediler Carneiro de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 3.445/2016, de 04 de fevereiro de 2016, em vigor.
**CONVOCA:**

TODOS OS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS, em pleno gozo de seus direitos, para participar de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **25 de maio de 2016,** na Sede do Rolim Previ, às 07h30m, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

**Avaliação - Aplicação de Recursos disponível em conta corrente do Rolim Previ.**

Rolim de Moura/RO, 24 de maio de 2016.

***ROLIM PREVI***
63.788.426/0001-71

**Publicado por:**
Sergio Dias de Camargo
**Código Identificador:**0A6411C0

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA 37/2016 REGISTRO DE PREÇOS 005/2016**

**Processo número: 210/2014**
**Licitação: Pregão Presencial nº 001/2016**
**Registro de Preço 005/2016**
**ATA DE REGISTRO 37/2016**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS**

FORNECEDOR: EDIVALDO DA SILVA PONTES 65688597291
CNPJ: 13.160.293/0001-16 TEL/FAX: 69 8474 7145
ENDEREÇO: RUA JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 2825

NOME DO REPRESENTANTE: EDIVALDO DA SILVA PONTES

***VALOR ADJUDICADO; 155.406,00***

| Item | Descrição | Und | Quant. | V. Unit. | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | Lavagem simples de veículo: Saveiro (02) - interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda. | Serviço | 60 | 33,00 | 1.980,00 |
| 00002 | Lavagem completa de veiculo: Saveiro (02) - interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 60 | 43,00 | 2.580,00 |
| 00003 | Lavagem simples de veículo: Uno (05) - interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura e caixa de roda. | Serviço | 120 | 33,00 | 3.960,00 |
| 00004 | Lavagem completa de veículo: Uno (05) - interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 100 | 43,00 | 4.300,00 |
| 00005 | Lavagem simples de veiculo: L 200 (02) hillux e mitsubishi - interna: aspiração bancos, carpete se limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria e caixa de roda. | Serviço | 146 | 47,00 | 6.862,00 |
| 00006 | Lavagem completa de veiculo: L 200 (02) hillux e mitsubishi - interna: aspiração bancos, carpete se limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 102 | 61,00 | 6.222,00 |
| 00007 | Lavagem simples de veiculo: S 10 (01) ambulância - interna: aspiração bancos, carpetes, carroceria e limpeza de painel. Externa: pintura e caixa de roda. | Serviço | 60 | 52,00 | 3.120,00 |
| 00008 | Lavagem completa de veiculo: S 10 (01) - ambulância - interna: aspiração bancos, carpetes, carroceria e limpeza de painel. Externa: pintura, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 60 | 63,50 | 3.810,00 |
| 00009 | Lavagem simples de veiculo: Van (02): - interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura, baixo e caixa de roda. | Serviço | 60 | 60,00 | 3.600,00 |
| 00010 | Lavagem completa de veiculo: Van (02):- interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 60 | 68,00 | 4.080,00 |
| 00011 | Lavagem simples de veiculo: Pálio (01) - interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura, e caixa de roda | Serviço | 84 | 33,00 | 2.772,00 |
| 00012 | Lavagem completa de veiculo: Pálio (01) - interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 54 | 43,00 | 2.322,00 |
| 00013 | Lavagem completa de veiculo: Gol (03):- interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 108 | 43,00 | 4.644,00 |
| 00014 | Lavagem simples de veiculo: Gol (03) - interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura, e caixa de roda | Serviço | 108 | 33,00 | 3.564,00 |
| 00015 | Lavagem completa de veiculo: Motocicleta | Serviço | 380 | 15,00 | 5.700,00 |
| 00016 | Lavagem simples de veiculo: RENAULT AMBULANCIA (01) - interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura, e caixa de roda. | Serviço | 50 | 60,00 | 3.000,00 |
| 00017 | Lavagem completa de veiculo: RENAULT AMBULANCIA (01):- interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 50 | 68,00 | 3.400,00 |
| 00018 | Lavagem completa da Toyota (01) - interna: aspiração bancos, carpete se limpeza de painel. Externa: carroceria, pintura, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 40 | 57,00 | 2.280,00 |
| 00019 | Lavagem completa caminhão basculante -interna (1): aspiração bancos, carpete se limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 80 | 150,00 | 12.000,00 |
| 00020 | Lavagem completa Retro escavadeira (02) e E5121C 910 | Serviço | 27 | 165,00 | 4.455,00 |
| 00021 | Lavagem completa tratores Budny (3) | Serviço | 15 | 85,00 | 1.275,00 |
| 00022 | Lavagem completa Moto niveladora (01) | Serviço | 20 | 170,00 | 3.400,00 |
| 00023 | Lavagem simples de veiculo: ônibus (9) interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura e caixa de roda. | Serviço | 144 | 110,00 | 15.840,00 |
| 00024 | Lavagem completa de ônibus (9) - interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 276 | 140,00 | 38.640,00 |
| 00025 | Lavagem simples de veiculo: Micro-ônibus (01) interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura e caixa de roda. | Serviço | 10 | 98,00 | 980,00 |
| 00026 | Lavagem completa de Micro ônibus (01) - interna: aspiração bancos, carpetes inclusive do porta-malas e limpeza de painel. Externa: pintura, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 10 | 120,00 | 1.200,00 |
| 00027 | Lavagem Completa de veículo: Caminhão Pipa Ford 600 (02) interna: aspiração bancos, carpete se limpeza de painel. Externa: pintura, tanque, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 30 | 110,00 | 3.300,00 |
| 00028 | Lavagem completa Caminhão ¾(01) interna: aspiração bancos, carpetes e limpeza de painel. Externa: pintura, carroceria, baixos, caixa de roda e motor. | Serviço | 24 | 95,00 | 2.280,00 |
| 00029 | Lavagem completa da maquina: Pá carregadeira W20E (02) | Serviço | 24 | 160,00 | 3.840,00 |

***UANDERSON F. CRUZ***
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

**Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263**

**Publicado por:**
Uanderson Ferreira da Cruz
**Código Identificador:**AEC01ABE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

O Processo Licitatório, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso VIII, da lei 8.666/93, tendo seu número sequencial 09/2016, visando à Aquisição de Medicamento, que não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo Adjudicamos em favor da FUNDAÇÃO PARA RÉMEDIO POPULAR - FURP, inscrita no CNPJ 43.640.754/0001-19.
Assim adjudicamos a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO no valor de R$ 7.206,00 (sete mil duzentos e seis reais).
Assim damos prosseguimento ao feito.

Santa Luzia D Oeste - RO, 20 maio de 2016.

***JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
José Maria Barbosa Ferreira
**Código Identificador:**EDDF297A

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 43/2016

**DECRETO 043/2016**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo 60 da Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ **1.310.000,00** (Um milhão e trezentos e dez mil reais), referente a recursos oriundos dos Convênios nº 028/16/PJ/DER-RO, e Convênio nº 027/16/PJ/DER-RO, e Convênio da Nota de Empenho nº 2016NE00113, do Processo 1420.00179/2016, ambos do Governo do Estado, cujo objeto é, **Recapeamento em CBUQ, Aquisição de Materiais para Recapeamento em CBUQ e Iluminação do Campo de Futebol,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra Estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1121 – RECAPEAMENTO EM CBUQ
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor total R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra Estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1123-AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor total R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Função: 27 – Desportos

Sub-função: 812 – Comunitário
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: 1124 – **Iluminação do Campo de Futebol**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais
**TOTAL.....R$ 1.310.000,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de maio de 2016.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**053B4437

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 790/2016**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo 60 da Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, da Lei 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R$ **1.310.000,00** (Um milhão e trezentos e dez mil reais), referente a recursos oriundos dos Convênios nº 028/16/PJ/DER-RO, e Convênio nº 027/16/PJ/DER-RO, e Convênio da Nota de Empenho nº 2016NE00113, do Processo 1420.00179/2016, ambos do Governo do Estado, cujo objeto é, **Recapeamento em CBUQ, Aquisição de Materiais para Recapeamento em CBUQ e Iluminação do Campo de Futebol,** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra Estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1121 – RECAPEAMENTO EM CBUQ
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor total R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.03 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa: 0006 – Infra Estrutura Urbana
Projeto Atividade: 1123 - AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor total R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Função: 27 – Desportos
Sub-função: 812 – Comunitário
Programa: 0023 – Apoio Administrativo - SEMETUR
Projeto Atividade: 1124 – **Iluminação do Campo de Futebol**
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais
**TOTAL.....R$ 1.310.000,00**

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 748/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de maio de 2016.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marli dos Reis
**Código Identificador:**2CC96CEE

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016, visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
Fornecedor: Fundação Para Remédio Popular - FURP, CNPJ 43.640.724/0001-19
Valor Global: R$ 7.206,00(sete mil duzentos e seis reais)
Dotação:
020500103022034. Ficha 136. Elemento de despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.

Santa Luzia D'Oeste – Rondônia, 20 de maio de 2016.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andriele Costa Candido
**Código Identificador:**A7E8CA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 094/2016**

**Port.: 094/GP/2016**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;*
**R E S O L V E**

Art. 1°- Designar Comissão de Instauração de Processo de Sindicância em conformidade com o Art. 188 e 214 da Lei complementar 055/2010, para apurar fatos relacionados a Servidora EDNALVA FIRMINO DOS SANTOS, composta pelo seguintes membros:
Alexandre Gonçalves de Morais
Mary Aparecida de Oliveira
Ana Lucia dos Santos Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua Publicação.
.
Palácio Catarino Cardoso, 06 de maio de 2016.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Raimunda de Sousa
**Código Identificador:**FD1D19EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
**ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

Fica a empresa CONSTRUTORA DRENARTES LTDA-EPP, CNPJ nº 09.428.334/0001-35, localizada na Av. Belo Horizonte, 4450-Beira Rio, Rolim de Moura/RO, autorizada a reiniciar os serviços de Pavimentação e Construção de Passeios Públicos e Drenagem na Zona Urbana (Contrato de Repasse nº. 374.708-46/2011-Ministério das Cidades/CAIXA), a partir de 24 de Maio de 2016. Segue em anexo requerimento da empresa quanto á paralisação.

**Santa Luzia D'Oeste, 24 de Maio de 2016.**

***ARLINDO BARBOSA NETO***
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos
Port. 010/GP/2016

**Publicado por:**
Julio Sergio Camargo
**Código Identificador:**34703207

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### PEDIDO DE PRORROGACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE INSTALACAO - CONCLUSAO DO ESTADIO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, Órgao juridico de direito publico, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro - Sao Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000, devidamente inscrita no CNPJ N° 84.745.389/0001-94, torna público à quem possa interessar, que REQUEREU da secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental DECOF/SEDAM o PEDIDO DE PRORROGACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO da Obra de CONCLUSAO DO ESTADIO MUNICIPAL Contrato de Repasse nº. 369.702-85/2011/ME/CAIXA, localizado na Rua 07 de Setembro, Zona Urbana no Município de São Felipe D Oeste-RO

Sao Felipe D´Oeste-RO, 05 de Janeiro de 2016.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito Municipal
Sao Felipe D´Oeste-RO

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**4F940A2D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2016

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2016**
**Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO**
**Função programática: 07.001.08.244.0014.2043.33.50.43.00-01.00**
**Fonte de Recursos: 01.0000-Recursos LIVRES**
**CONCEDENTE** - O Município de São Felipe D´Oeste, Órgão Jurídico de Direito Publico, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001-94, com sede à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667-Centro, São Felipe D´Oeste-RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jose Luiz Vieira, portador de RG nº. 756.832 SSP/RO e CPF nº. 885.365.217-91, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, com recursos alocados através do Fundo Municipal de Assistência Social e;
**CONVENETE** - A Associação dos Excepcionais de São Felipe D´Oeste-APAE, órgão jurídico de direito privado com denominação de organização associativa de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 08.241.354/0001-30, com sede em São Felipe D´Oeste-RO, neste ato representada pela Presidente Nilda Oliveira Pauli, portadora de RG nº. 526.731 SSP/RO e CPF nº. 596.856.542-04.
**OBJETO –** Constitui objeto deste Termo de Convênio a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE para contratação de profissionais, pagamento de aluguel, energia, água, telefone, encargos sociais e aquisição de material de consumo, conforme plano de trabalho, conforme plano de trabalho aprovado.
**DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** – SETE MESES, sendo a vigência no período de 18/05/2016 A 18/12/2016.
**DOS VALORES:**R$ - 69.999,99 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) em 03 (três) parcelas iguais de R$ 23.333,33 (vinte e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

São Felipe D´Oeste-RO, 18 de MAIO de 2016.

***JOSE LUIZ VIEIRA***
Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO

***NILDA OLIVEIRA PAULI***
Presidente
Associação do Excepcionais de São Felipe-APAE

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**28C1A13D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE-RO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 08 de Junho de 2016, às 09:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, para atender ao Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL de Consumo, sendo CORTINAS do Tipo Persianas em lamina de aluminio a fim de reduzir a incidência de raios solares e proteção de ambiente para secretarias e órgãos do Poder executivo do Municipio de São Felipe D Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 012/2016

Tipo: PREGÃO
Modalidade: PRESENCIAL
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA SOLICITACAO POR PERIODO DE 12 MESES
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 103/2016-PMSFO
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gabinete do Prefeito

O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**
A presente Licitação tem por objeto a AQUISICAO DE MATERIAL de Consumo, sendo CORTINAS do Tipo Persianas em lamina de aluminio a fim de reduzir a incidência de raios solares e proteção de ambiente para secretarias e órgãos do Poder executivo do Municipio de São Felipe D Oeste**,** nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento a vista conforme entregas, tudo conforme Termo de referencia ajustado anexo.
**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**3.1.** Poderão participar desta Licitação pessoas Jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação, devidamente comprovado por meio de cartão de CNPJ e Ato de constituição da empresa (Firma Individual ou Contrato Social), que estejam habilitadas a contratar com o poder publico e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
**3.2.** Na hora e local marcados no Edital os licitantes deverão apresentar DOIS ENVELOPES fechados e indevassáveis, contendo,

respectivamente ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO; e ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** Os envelopes deverão ser entregues até o dia 08/06/2016, às 09:00Horas, na Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste-RO, sito à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro São Felipe D´Oeste-RO CEP 76.977-000.

**4.2** A data para abertura dos envelopes e disputas na forma de oferta de lances pelas licitantes, conforme preceitua a Lei 10.520/2002 será no dia 08/06/2016, às 09:00Horas, no mesmo endereço.

**5 - EDITAL**

Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com.

São Felipe DOeste, 24 de Maio de 2016.

***MARILDO SPANAZATTO***
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

**Publicado por:**
Jose Sergio dos Santos Cardoso
**Código Identificador:**ADFA53FD

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

### ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
### LEI MUNICIPAL 1.331 2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Valor de R$ 34.950,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R$ 34.950,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

**Unidade Orçamentaria: Valores:**
02. PODER EXECUTIVO
02.05. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.05.08. ASSISTENCIA SOCIAL
02.05.08.243. ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
02.05.08.243.0009. APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.
**02.05.08.243.0009.2112 MANUT. DAS ATIV – PETI**
**3.3.90.30** FICHA: 92 Material de Consumo R$ 34.950,00.
**Total do Excesso R$ 34.950,00.**

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 34.950,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais),** que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação na ficha 92.**

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Maio de 2016.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Geise Aparecida Silva
**Código Identificador:**89A04CA9

### ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
### DECRETO 144 2016

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Valor de R$ 34.950,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **em especial a Lei Municipal n.º 1.331/2016;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação**, até o montante de **R$ 34.950,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais),** conforme Classificação Programática a seguir:

**Unidade Orçamentaria: Valores:**
02. PODER EXECUTIVO
02.05. SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
02.05.08. ASSISTENCIA SOCIAL
02.05.08.243. ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
02.05.08.243.0009. APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.
**02.05.08.243.0009.2112 MANUT. DAS ATIV – PETI**
**3.3.90.30** FICHA: 92 Material de Consumo R$ 34.950,00.
**Total do Excesso R$ 34.950,00.**

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 34.950,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais),** que se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação na ficha 92.**

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **19 de Maio de 2016.**

***GISLAINE CLEMENTE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Geise Aparecida Silva
**Código Identificador:**C36A58C6

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### ASSESSORIA JURIDICA
### DECRETO 119 - 2016

**DECRETO N.º 0119/GAB/PMSMG/2016. De 16 de maio de 2016.**

"Inclui Membro da Comissão Especial para Acompanhar a Realização de Concurso".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO Sr. **ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e considerando que os servidores faram o concurso ou seus familiares.

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica incluído da **Comissão Especial para Acompanhar a Realização de Concurso** nomeado pelo Decreto nº 043/GAB/PMSMG/2016, o seguinte membro:

a) **JURANDY AUGUSTO DE SOUZA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2016.

Paço Municipal 06 de julho, São Miguel do Guaporé, em 16 de maio de 2016.

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**E1EF35CF

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.769/2016**
**COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SERRA DOURADA**
Fica firmado o Termo de Comodato entre Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé/RO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.855.167/0001-77, neste ato representada pelo senhor Zenildo Pereira dos Santos ***COMODANTE*** e do outro lado e a Associação Serra Dourada, situada na linha 94 km 04 lado Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.169.692/0001-73 representada pelo senhor Manoel Damasceno dos Santos ***COMODATÁRIA***.
Objeto: Poste de energia elétricas que foram retiradas da Avenida João Figueiredo, numa quantidade de 06 (seis) postes.
Periodo: 10 (dez) anos.

São Miguel do Guaporé/RO 24 de maio de 2016.

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**B1A8DAC2

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**EXTRATO DE CONVÊNIO 024/2016**

**EXTRATO DO CONVÊNIO 024/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 497/2016**
**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
**CONVENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 74, KM 12, LADO SUL- ASSOPRU.**

**Objeto:** – O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para aquisição de materiais de construção para construir um banheiro na sede, para atender as necessidades da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 74, KM 12, LADO SUL- ASSOPRU- DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ /RO.** localizada no Município: São Miguel do Guaporé-RO, promovendo o desenvolvimento e garantindo o funcionamento da mesma.

**Valor de 3.000,00 (três mil reais)** através de subvenções sociais conforme consta do referido processo administrativo.

**Dotação Orçamentaria**: Unidade Orçamentária 08.001, Programa de Trabalho 20.606.0007.2.070, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00, conforme Nota de Empenho n.771/2016

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de maio de 2016.

**Publicado por:**
Débora Duarte de Carvalho
**Código Identificador:**029AB64E

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**HOMOLOGAÇÃO - PROC. 817/2016**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: DISPENSA nº 47/2016**, **Processo 817/2016** e mediante o PARECER JURIDICO, folhas n. 34, resolve HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 817/2016/SEMUP** – Contratação de som volante para atender as necessidades da SEMUP.

EMPRESA: **UAGTON DE OLIVEIRA CARVALHO**
CNPJ/CPF**: 11.735.661/0001-81**
Valor Total Homologado: **R$ 300,00**.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de maio de 2016.

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pinho Santos
**Código Identificador:**65347374

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 221/15**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 15/2016**, **Processo 221/2015** e mediante o PARECER JURIDICO, folhas n. 156, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 221/20115/SEMOSP** – Aquisição de Tubos de Aço Corrugado(tipo tubo Armco), solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprio.

EMPRESA: **ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**
CNPJ/CPF**: 72.343.882/0001-07**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 210.080,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de maio de 2016.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pinho Santos
**Código Identificador:**8DC51014

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 216/2016**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 28/2016**, **Processo 216/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 106, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 216/2016/SEMSAU** – Aquisição de Peças e Gás para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado pertencentes as Unidade Mista de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **TOP CLIMA AR CONDICIONADO E LAVADORAS EIRELI**
CNPJ/CPF**: 15.609.838/0001-54**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 17.058,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de maio de 2016.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pinho Santos
**Código Identificador:**93F795CE

**ASSESSORIA JURIDICA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 331/2016**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 42/2016**, **Processo 331/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 106, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 331/2016/SEMSAU** – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Lavagem automotiva para limpeza e higienização da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **J. P. VIANA DE SOUZA LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 14.970.350/0001-95**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 19.900,00.**

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de maio de 2016.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pinho Santos
**Código Identificador:**FC3CC47F

**ASSESSORIA JURIDICA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC. 191/2016**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 26/2016**, **Processo 191/2016** e mediante o PARECER JURÍDICO, folhas n. 141, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 191/2016/SEMSAU** – Aquisição de Medicamentos para atender aos pacientes do sistema penitenciário, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio.

EMPRESA: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF**: 14.905.502/0001-76**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 12.657,10.**

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de maio de 2016.

***DIEGO DA ROCHA DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Pinho Santos
**Código Identificador:**90D01F7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

***DISPENSA Nº049/2016***

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 867/2016/SEMUP tendo como a contratação de som volante para atender as necessidades da Secretaria municipal de Planejamento, conforme no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor das empresas Uagton de Oliveira Carvalho, inscrita no CNPJ/MF nº11.735.661/0001-81, no valor de R$ 540,00 (Quinhentos quarenta reais).

**São Miguel do Guaporé–RO, 24 de maio de 2016.**

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**D1F97459

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

***DISPENSA Nº050/2016***

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº013/PMSMG/2016, torna publico que o processo administrativo 868/2016/SEMUP tendo como a contratação de Buffet e Coffe Break para atender as necessidades da Secretaria municipal de Planejamento durante a 6ª Conferencia das cidades que ira acontecer nos dia 30 e 31 do corrente mês, conforme no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor das empresas Claudivan da Silva Nascimento, inscrita no CNPJ/MF nº18.094.016/0001-76, no valor de R$ 1425,00 (Hum mil quatrocentos e vinte cinco reais)e a empresa Weslei Gonçalves dos Santos, inscrita no CNPJ/MF17.003051/0001-70, no valor de R$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais).

**São Miguel do Guaporé–RO, 24 de maio de 2016.**

**Publicado por:**
Jurandy Augusto de Souza
**Código Identificador:**3DA4E7E6

**RECURSOS HUMANO**
**LICENÇA PREMIA GENI CANOSSA AGOSTINI**

**PORTARIA 046/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 23 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 06 de maio de 2016 da servidora, ***GENI CANOSSA AGOSTINI,*** matricula **467,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40HS.**
**RESOLVE:**
Art. 1º **CONCERDER** 03 (Três) meses de Licença Premio em favor da servidora, ***GENI CANOSSA AGOSTINI*** matricula 467, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 40 horas.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde admissão em 03/02/1998, referente ao 2º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2003 a 2008.No período de 01/06/2016 A 30/08/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Paschoato
**Código Identificador:**BFCD9CE0

**RECURSOS HUMANO**
**LICENÇA PREMIA CLAUDIONOR SEGURO**

**PORTARIA 047/2016/DRH/PMSMG/RO, Em 23 DE MAIO DE 2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
**CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 06 de maio de 2016 do servidor: **CLAUDIONOR SEGURO,** matricula 654**,** ocupante do Cargo de **COVEIRO 40HS.**
**RESOLVE:**
Art. 1º **CONCERDER** 03 (Três) meses de Licença Premio em favor da servidor, ***CLAUDIONOE SEGURO,*** matricula 654, ocupante do Cargo de **COVEIRO 40 horas.** Lotado na Secretaria Municipal de OBRAS admissão em 02/05/2000, referente ao 3º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2010 a 2015.No período de 01/06/2016 a 30/08/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

***ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida Paschoato
**Código Identificador:**9CBDBFB0

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO 2ºTERMO ADITIVO CONTRATO 002/2014**

**Extrato Do 02° Termo Aditivo Do Contrato Nº002/2014**
**Processo N°**: 020/2014/Ipms
**Contratante**: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro
**Contratada:** Cesar Gonçalves De Matos - Eirelli
**Cnpj**: 15.310.804/0001-64
**Licitação**:Pregão Presencial Nº020/Cpl/2014
**Obejto:**Contratação De Empresa Especializada Em Assessoria Contábil,Orçamentária E Financeira Na Área De Gestão Pública,Especialmente Em Administração Publica Previdenciária.
**Prazo:** o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, e o acréscimo de valor do contrato,nos limites permitidos por lei,em função do reequilíbrio econômica financeiro do valor dos serviços de acordo com índice geral de preços de mercado -igpm-fgv,ficando prazo de vigência do contrato original,para mais **12(doze) meses,ou seja do dia 01/04/2016 a 31/03/2017.**O valor global do contrato passara de **R$ 15.000,00(quinze mil reais)** para **R$ 16.735,20(dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).**

**Publicado por:**
Maria Aparecida Coelho Nunes
**Código Identificador:**1C53CE57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO CONTRATO 037/2016**

**EXTRATO DE CONTRATO N°037/2016**
**PROCESSO:** Nº 306/2016/SEMSAU
**LICITAÇÃO:**PREGÃO ELETRONICO Nº014/CPL/2016.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
**CONTRATADA:** TERRA NOVA COM. E REPRESENTAÇÃO DE MOVEIS EIRELI-ME..
**CNPJ:** Nº 24.111.658/0001-39
**VALOR DO CONTRATO:** R$2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).
**VIGENCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E FINDAR-SE-Á ATÉ O PRAZO FINAL DE SUA GARANTIA NÃO INFERIOR A DOZE MESES.
**RECURSO:** RECURSOS ORDINARIOS
**EMPENHO:** Nº 510/2016
**VALOR DO EMPENHO:** R$ 2.310,00
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/04/2016

**Publicado por:**
Maria Aparecida Coelho Nunes
**Código Identificador:**5002627D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**PORTARIA 019/IPMS/2016**

Seringueiras – RO, 16de Maio de 2016.

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxilio Doença da Servidora Gessandra Gomes da Silva".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20da Lei Municipal**nº 741/2011.**

**R E S O L V E**

**Art.1º - CONCEDER** a Concessão do Benefício de Auxilio Doença, por um período de 15**(**quinze) dias a servidora **Gessandra Gomes da Silva,**efetiva na função de **Técnico Educacional – IMerendeira**, lotado na Secretaria Municipal de **Educação** com vencimentos proporcional, correspondente ao valor de sua última remuneração, a partir do dia **25/04/2016** com término para **09/05/2016.** Conforme laudo de avaliação médico constante no Processo Administrativo de **Nº 051/2016**
.
**Art. 2º --** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se,

***KELLY APARECIDA RECLA***
Gerente Financeira e Administrativa
Port. 0016/IPMS/2014

**Publicado por:**
Maria Aparecida Coelho Nunes
**Código Identificador:**FF0F651A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°028/CPL/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS - RO**, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013 de 01 de Março de 2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDÃ E TIPO HACTH, ANO/MODELO 2016, TOTAL FLEX, 4 PORTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O Procedimento está autorizado através do Processo Administrativo N°127/SEMSAU/2016. Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 30/05/2016, Data para abertura de propostas a partir das 08:40 horas do dia 09/06/2016; **Inicio da sessão pública de lances: dia 09/06/2016 às 09:00 horas,** horário de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS- RO, sito à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 24 de maio de 2016.

***EMERSON GOMES DOS REIS***
Pregoeiro Oficial
Port.N°145/GAB/2015

**Publicado por:**
Emerson Gomes dos Reis
**Código Identificador:**1411A052

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-202/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 053/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OXIGÊNIO MEDICINAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

**EMPRESA**: **PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI,** vencedora dos **ITENS 01, 02, 03 e 04**. Perfazendo um valor de **R$ 20.420,00 (Vinte mil quatrocentos e vinte reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Maio de 2016.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Coser dos Santos
**Código Identificador:**48B064CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-292/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 054/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (VESTUÁRIO E MOCHILAS PARA ACS E AGENTES DE EDEMIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

**EMPRESA**: **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA-ME,** vencedora dos **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 1.142,80 (Hum mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos);**

**EMPRESA: VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS ME,** vencedora do **ITEM 06 do pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 2.052,00 (Dois mil e cinquenta e dois reais**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Maio de 2016.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Coser dos Santos
**Código Identificador:**9951466D

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-322/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 064/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

**EMPRESA**: **IDS PAPELARIA EIRELI-ME,** vencedora dos **ITENS 03, 06, 09, 14 e 25 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 2.572,25 (Dois mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos);**

**EMPRESA: JOSÉ PEREIRA JUNIOR,** vencedora dos **ITENS 02, 04, 05 e 11 do pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 2.348,60 (Dois mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**

**EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA,** vencedora dos **ITENS 01, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26 do pregão.** Perfazendo um valor de **R$ 2.589,97 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Maio de 2016.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Coser dos Santos
**Código Identificador:**AC0D8573

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-276/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 050/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FERRAMENTAS E MATERIAL DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

**EMPRESA**: **PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME,** vencedora do s **ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14**. Perfazendo um valor de **R$ 2.824,38 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Maio de 2016.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Coser dos Santos
**Código Identificador:**19355698

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-205/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 058/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADOR DE AR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

**EMPRESA**: **T R REFRIGERAÇÃO LTDA-ME,** vencedora do **ITEM 01 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Maio de 2016.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Coser dos Santos
**Código Identificador:**5746CE32

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-299/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 056/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LÂMPADAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

**EMPRESA**: **GLOBAL LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** vencedora do **ITEM 01 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Maio de 2016.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Coser dos Santos
**Código Identificador:**13CE12E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-304/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 061/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INSTRUTOR DE KARATÊ) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

**EMPRESA**: **A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA-ME,** vencedora do **ITEM 01 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 19.565,00 (Dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Maio de 2016.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Coser dos Santos
**Código Identificador:**16BD95CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-315/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 063/CPL/2016**. Com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO DA PISCINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

**EMPRESA**: **R.S.C. FIGUEREDO - ME,** vencedora do **ITEM 01 do pregão**. Perfazendo um valor de **R$ 9.752,00 (Nove mil setecentos e cinquenta e dois reais);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Maio de 2016.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Coser dos Santos
**Código Identificador:**A0DC3848

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-313/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 060/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

**EMPRESA**: **MALFER E FREITAS LTDA-ME,** vencedora de todos os **ITENS** do pregão. Perfazendo um valor de **R$ 1.454,66**

**(Hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Maio de 2016.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Coser dos Santos
**Código Identificador:**930DE60E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-318/2016**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 062/CPL/2016**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOMBA HIDRAULICA PARA RETROESCAVADEIRA CASE 580N) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAGRI.** Vem HOMOLOGAR a favor da(S) empresa(S):

**EMPRESA**: **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP,** vencedora de todos os **ITENS** do pregão. Perfazendo um valor de **R$ 2.839,50 (Dois mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 24 de Maio de 2016.

***VALDIR MENDES DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Coser dos Santos
**Código Identificador:**4065BC7A

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2016**

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE LENÇOES PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE-HPP DE THEOBROMA, ATRAVÉS DA SEC. MUN. DE SAUDE., valor estimado R$ 15.133,60(quinze mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 329/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 08 de junho de 2016.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 24 de maio de 2016

***FABIANA DORIGO DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fabiana Dorigo Silva
**Código Identificador:**3F636F8E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***Pregão nº 16/2016*** *referente ao Processo nº* 262/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: BELISSIMA UNIFORMES E CONFECCOES LTDA EPP**
**CNPJ/CPF: 07.805.458/0001-67**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMISETA COM MANGA CURTA PARA CRIANCA, TAMANHO Nº 04, NA COR BRANCA (CORPO DA CAMISETA) E DETALHES VERDE (RGB 8,151,96) NAS MANGAS E GOLA, SENDO EM MALHA FRIA, 1ª QUALIDADE, COM BRASÃO DO MUNICIPIO E ACABAMENTO EM RIBANA NA MANGA, GOLA V. CONTENDO NA PARTE DA FRENTE UM DESENHO (CRIANCAS DIVERTINDO NO PARQUE) MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,0 CM X 16,0 CM E ACIMA DO DESENHO, ESCRITO EM LETRAS PRETAS E MAIUSCULAS: E.M.E.I. DECILIA VIEIRA LIMA E ABAIXO DO DESENHO: EDUCACAO INFANTIL E NAS COSTAS: IMPRESSO O SLOGAN DO TERRITORIO DA CIDADANIA, INCLUINDO A ESCRITA "MUNICIPIO INTEGRANTE URUPA"RO" MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,0CM X 16,0 CM E ESCRITO, ACIMA DO DESENHO, EM LETRAS PRETAS E MAIUSCULAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. | PRÓPRIA | 300 | R$ 21,49 | R$ 6.447,00 |
| 2 | CAMISETA COM MANGA CURTA PARA CRIANCA, TAMANHO Nº 06, NA COR BRANCA (CORPO DA CAMISETA) E DETALHES VERDE (RGB 8,151,96) NAS MANGAS E GOLA, SENDO EM MALHA FRIA, 1ª QUALIDADE, COM BRASAO DO MUNICIPIO E ACABAMENTO EM RIBANA NA MANGA, GOLA V. CONTENDO NA PARTE DA FRENTE UM DESENHO (CRIANCAS DIVERTINDO NO PARQUE) MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,0 CM X 16,0 CM E ACIMA DO DESENHO, ESCRITO EM LETRAS PRETAS E MAIUSCULAS: E.M.E.I. DECILIA VIEIRA LIMA E ABAIXO DO DESENHO: EDUCACAO INFANTIL E NAS COSTAS IMPRESSO O SLOGAN DO TERRITORIO DA CIDADANIA, INCLUINDO A ESCRITA "MUNICIPIO INTEGRANTE URUPA"RO", MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,0CM X 16,0 CM E ESCRITO, ACIMA DO DESENHO, EM LETRAS PRETAS E MAIUSCULAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA. CONFORME MODELO EM ANEXO. | PRÓPRIA | 300 | R$ 22,15 | R$ 6.645,00 |
| 3 | SHORT PARA CRIANCA, TAMANHO Nº 04, EM TECIDO TIPO HELANCA MACIA (1ª QUALIDADE) NA COR VERDE (RGB 8,151,96), COM ELASTICO NA CINTURA E UMA FAIXA VERTICAL EM CADA LATERAL NA COR BRANCA COM 08 CM DE LARGURA, IMPRESSO, NA COR PRETA OS SEGUINTES DIZERES: E.M.E.I. DECILIA VIEIRA LIMA. CONFORME MODELO EM ANEXO. | PRÓPRIA | 300 | R$ 19,44 | R$ 5.832,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | SHORT PARA CRIANCA, TAMANHO Nº 06, EM TECIDO TIPO HELANCA MACIA (1ª QUALIDADE) NA COR VERDE (RGB 8,151,96), COM ELASTICO NA CINTURA E UMA FAIXA VERTICAL EM CADA LATERAL NA COR BRANCA COM 08 CM DE LARGURA, IMPRESSO, NA COR PRETA OS SEGUINTES DIZERES: E.M.E.I. DECILIA VIEIRA LIMA. CONFORME MODELO EM ANEXO. | PRÓPRIA | 300 | R$ 19,50 | R$ 5.850,00 |
| 5 | "CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO P), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO. | PRÓPRIA | 25 | R$ 13,60 | R$ 340,00 |
| 6 | "CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO M), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO. | PRÓPRIA | 25 | R$ 24,94 | R$ 623,50 |
| 7 | "CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO G), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO. | PRÓPRIA | 30 | R$ 23,49 | R$ 704,70 |
| 8 | "CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO GG), ABUSO SEXUAL CONFORME ARTE ANEXO. | PRÓPRIA | 20 | R$ 25,90 | R$ 518,00 |
| 9 | "CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO M), DIA DO DESAFIO CONFORME ARTE ANEXO. | PRÓPRIA | 50 | R$ 19,85 | R$ 992,50 |
| 10 | "CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO G), DIA DO DESAFIO CONFORME ARTE ANEXO. | PRÓPRIA | 50 | R$ 20,69 | R$ 1.034,50 |
| 11 | "CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE (TAMANHO GG), DIA DO DESAFIO CONFORME ARTE ANEXO. | PRÓPRIA | 50 | R$ 20,60 | R$ 1.030,00 |
| **Valor Total Adjudicado - R$ 30.017,20** | | | | | |

Urupa, 24 de maio de 2016.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro
CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**4418CCCF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***Pregão nº 13/2016*** *referente ao Processo nº* 39/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE LAVAGEM E REMENDOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: SILVIA THAYNARA TEIXEIRA ANDRADE DOS SANTOS**
**CNPJ/CPF: 24.134.933/0001-30**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LAVAGEM TRATORES AGRICOLA. | SERVIÇO | 10 | R$ 49,90 | R$ 499,00 |
| 2 | LAVAGEM DE MOTO NIVELARORAS PATROL. | SERVIÇO | 20 | R$ 120,00 | R$ 2.400,00 |
| 3 | LAVAGEM CAMINHOES CACAMBA. | SERVIÇO | 30 | R$ 129,00 | R$ 3.870,00 |
| 4 | LAVAGEM GERAL MOTOCICLETA. | SERVIÇO | 35 | R$ 11,50 | R$ 402,50 |
| 5 | LAVAGEM RETROESCAVADEIRAS. | SERVIÇO | 15 | R$ 119,00 | R$ 1.785,00 |
| 6 | LAVAGEM PA CARREGADEIRA. | SERVIÇO | 20 | R$ 129,00 | R$ 2.580,00 |
| 7 | LAVAGEM CAMINHAO COLETOR DE LIXO. | SERVIÇO | 12 | R$ 120,00 | R$ 1.440,00 |
| 8 | LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO CAMINHONETE. | SERVIÇO | 83 | R$ 46,50 | R$ 3.859,50 |
| 9 | LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO DE PEQUENO PORTE. | SERVIÇO | 186 | R$ 34,00 | R$ 6.324,00 |
| 10 | LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) VEICULO DE GRANDE PORTE CAMINHAO BAU. | SERVIÇO | 50 | R$ 85,00 | R$ 4.250,00 |
| 11 | LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCECAO APENAS DO MOTOR) DE VEICULO DE MEDIO PORTE MICRO ONIBUS. | SERVIÇO | 160 | R$ 65,00 | R$ 10.400,00 |
| 12 | LAVAGEM COMPLETA (INTERNA E EXTERNA POR BAIXO, COM EXECAO APENAS DO MOTOR) VEICULO DE GRANDE PORTE ONIBUS. | SERVIÇO | 300 | R$ 96,00 | R$ 28.800,00 |
| 13 | LAVAGEM GERAL DOS VEICULOS: COURRIER (AMBULANCIA) PARTINER (AMBULANCIA), FIORINO ( FURGAO). | SERVIÇO | 30 | R$ 46,50 | R$ 1.395,00 |
| **Valor Total Adjudicado - R$ 68.005,00** | | | | | |

Urupa,24 de maio de 2016.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro
CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**FDDE2AB9

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do* ***Pregão nº 13/2016*** *referente ao Processo nº* 39/2016 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE LAVAGEM E REMENDOS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

**Fornecedor: AUTO MECANICA EQUIPE LTDA**
**CNPJ/CPF: 05.748.932/0001-30**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | LAVAGEM GERAL DOS VEICULOS: DUCATO (AMBULANCIA), SPRINTER (AMBULANCIA), DUCATO (VAM). | SERVIÇO | 42 | R$ 60,00 | R$ 2.520,00 |
| **Valor Total Adjudicado - R$ 2.520,00** | | | | | |

Urupa, 24 de maio de 2016.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro
CPL/MS

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**02675815

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 017-2016 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 017/2016, que objetiva **AQUISIÇÃO DE**

**MATERIAIS DE COPA E COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E ACODICIONAMENTO E EMBALAGEM.** Solicitação: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMAS E SEMEC**. Proc. **124, 223, 343, 344, 345, 352 e 353/2016**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **07/06/2016** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 108.113,92 (cento e oito mil cento e treze reais e noventa e dois centavos)** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2262**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 24 de Maio de 2016.

***EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ***
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

**Publicado por:**
Edimar de Almeida Genelhú
**Código Identificador:**C282E039

**PROCURADORIA JURIDICA**
**DECRETO N. 128-16 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CIDADE, CAMINHÃO DE PIPA E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO N. 128/2016 DE 17 DE MAIO DE 2016.**

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Recebimento de Serviços de limpeza da cidade, caminhão de pipa e serviços de iluminação pública do Município de Urupá e adota outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a necessidade de acompanhar, fiscalizar e receber a execução dos serviços de limpeza, caminhão pipa e serviços de iluminação do Município de Urupá.
Considerando ainda, ser da essência da administração baixar normas de cunho administrativo referente aos atos de alçada funcional e conforme requerido no Oficio nº 021/16, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização dos serviços de limpeza, caminhão pipa e serviços de iluminação pública, do Município de Urupá, composta pelos seguintes membros.
**PRESIDENTE**
**NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, portador da cédula de identidade RG n. 384.4763 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 351.340.032-20;
**SECRETÁRIO**
**MÔNICA BORGES ARAGON,** Chefe de Gabinete, portador ada cédula de identidade RG n. 528.019 SSP/RO e inscrita no CPF sob n. 581.747.292-91**;**

**1° MEMBRO**
**DIVINO PIMENTA DA SILVA,** função de serviço braçal, portador da cédula de identidade RG n. 280.858 SSP/RO e inscrito no CPF sob n. 277.322.312-87**;**

**2° MEMBRO**
**SINVAL DORNELAS DE NOVAES,** Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, portador da cédula de identidade RG n. M – 2.944.673 SSP/MG e inscrito no CPF sob n. 473.923.126-34**.**
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica Ab-rogado com supressão total do decreto n. 180/15.

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei.

***SERGIO DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Urupá-RO

**Publicado por:**
Eliane Dutra dos Santos Lima
**Código Identificador:**577445F2

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**RESUMO DO CONTRATO Nº: 38/2016**

**Contrato nº:** 38/2016
**Processo nº**: 187/2016.
**Pregão Eletrônico nº:** 009/CPL/2016.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
**Contratado:** AUTO POSTO PARAISO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.181.990/0001-08.
**Objeto:** Aquisição de Cargas de Gás GLP 13 kg, conforme memorando nº 033/SEMECE/2016, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
**Fundamento Legal**: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 009/2016, e nos termos da proposta constantes nos autos do Processo nº. 187/2016.
**Vigência:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.
**Valor Total:** R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais);
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.04.
**Data de Assinatura:** 17/05/2016.
**Interveniente:** SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 24 de Maio de 2016.

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**433DDBF7

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **Pagamentos de taxas do DETRAN: Licenciamento anual, seguro obrigatório e demais taxas inerentes a regularização de veículos que pertencem à frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, conforme relação em anexo ao processo.**
**Dispensa** nº: 20/2016.
**Processo nº:** 1-334/SEMOSPA/2016.
**Empresa:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO.
**Valor:** R$ 1.096,90 (um mil e noventa e seis reais e noventa centavos)
**Elemento de Despesa:** 33.90.39.69.

Vale do Paraíso - RO, 24 de Maio de 2016.

RATIFICADO EM, ____/____/____

***LUIZ PEREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Neiva Batista
**Código Identificador:**81F9290E

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2016**

Processo Administrativo nº. 411/2016
Pregão Eletrônico nº. 024/2016
Registro de Preço nº 008/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2016, devidamente homologado à fls. 535, nos autos do Processo Administrativo n° 411/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: COMERCIAL XR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.807.868/0001-40, com sede Av. Brasil, nº 1801, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-503, Cidade de Ji Paraná/RO, fone: (069) 3421-7345, e-mail: msprojetos02@gmail.com neste ato representada pelo Srª Jéssica Guimarães Lanes , Procuradora Constituída Portadora do CPF n° 004.132.812-42 e RG n° 1050265 SESDEC/RO.

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de Higiene e Limpeza, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Higiene e Limpeza.

| Lote | Und. | Quant. | Especificação | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 02 | Und. | 335 | **Bom ar aerossol** (emulsificante antioxidade) acondicionado em frasco de 360 ml fragrâncias variadas. | Kelldrin | R$ 5,03 | R$ 1.685,05 |
| 04 | Und. | 616 | **Isqueiro a gás** cores variado marca bic, equivalente ou de melhor qualidade. | Bic | R$ 2,76 | R$ 1.700,16 |
| 06 | Und. | 304 | **Balde** confeccionada em material plastico resistente com alça, capacidade de 12 litros | Arqplast | R$ 4,00 | R$ 1.216,00 |
| 07 | Und. | 64 | **Garrafa térmica** capacidade de 01 litro, para café, fabricada em corpo plástico, ampola de vidro, rolha dosadora com tampa multiuso cores variadas. | Aladdin | R$ 19,90 | R$ 1.273,60 |
| 08 | Und. | 3.845 | **Esponja para louça**, dupla face acondicionado em embalagem contendo 01 unidade, marca aceitável betanni, equivalente ou de melhor qualidade. | Bettanin | R$ 0,32 | R$ 1.230,40 |
| 10 | Und. | 320 | **Escova de lavar** roupa confeccionada em cerdas sintéticas com base de plástico oval cores variadas | Limpamania | R$ 2,12 | R$ 687,40 |
| 11 | Und. | 140 | **Escova de lavar** vaso sanitário cerdas em nylon, com cabo e suporte fabricado em material plastico. | Limpamania | R$ 4,36 | R$ 610,40 |
| 12 | Und. | 932 | **Flanela para limpeza geral**, tamanho 29cmx49cm. | Itatex | R$ 1,20 | R$ 1.118,40 |
| 15 | Und. | 373 | **Pano de prato felpudo**, tamanho 42x70 cm, cores variadas. | Itatex | R$ 4,84 | R$ 1.805,32 |
| 21 | Und. | 300 | **Prato plástico descartável** pequeno cor branco pacote contendo 10 unidades | Copocentro | R$ 0,67 | R$ 201,00 |
| 22 | Und. | 10.834 | **Agua sanitária** 1° qualidade condicionada em embalagem plástica contendo 1 litro cada , marcas aceitáveis qboa, Bombril , brilhante ou equivalente ou de melhor qualidade. | Gebel | R$ 1,85 | R$ 20.042,90 |
| 26 | Und. | 370 | **Luva emborrachada** para limpeza de boa qualidade acondicionada em embalagem 02 unidades tamanho p na cor azul. | Volk | R$ 3,68 | R$ 1.361,60 |
| 31 | Und. | 907 | **Álcool etílico 76%** em embalagem contendo 1000 ml cada. | Itajá | R$ 4,94 | R$ 4.480,58 |
| 32 | Und. | 5.271 | **Copo plástico descartável** capacidade de 180 ml acondicionado em pacotes de 100 unidades cada. | Copocentro | R$ 2,10 | R$ 11.069,10 |
| 35 | Und. | 195 | **Soda caustica** em escamas 1° qualidade acondicionada em pote contendo 01 kg cada. | Lipon | R$ 9,15 | R$ 1.784,25 |
| 36 | Und. | 157 | **Pano de prato** tamanho 46 cmx70cm em algodão cores diversas. | Itatex | R$ 2,39 | R$ 375,23 |
| 38 | Und. | 732 | **Colher de plástico** descartáveis acondicionado em pacotes 50 unidades. | Copocentro | R$ 3,20 | R$ 2.342,40 |
| 39 | Und. | 415 | **Guardanapo para cozinha** em tecido 100% algodão 45x45 quadrado branco e macio. | Itatex | R$ 2,29 | R$ 950,35 |
| 45 | Und. | 5.695 | **Saco plástico** para lixo capacidade de 100 litros acondicionado em embalagem contendo 05 unidades marcas aceitáveis qbel ou equivalente ou de Melhor qualidade. | Brasileirinho | R$ 0,84 | R$ 4.783,80 |
| 46 | Und. | 2.610 | **Copo plástico para café**, descartável capacidade de 50 ml , acondicionado em pacotes de 100 unidades cada. | Copocentro | R$ 1,20 | R$ 3.132,00 |
| 48 | Und. | 1.610 | **Pano de chão** para limpeza em algodão medindo 80cmx90cm cor azul | Itatex | R$ 4,19 | R$ 6.745,90 |
| 50 | Und. | 105 | **Balde confeccionado** em material plastico, resistente com alça capacidade para 8 litros. | Arqplast | R$ 1,88 | R$ 197,40 |
| 54 | Und. | 78 | **Cesto selado**, com tampa pequena capacidade de 10 litros. | Arqplast | R$ 2,49 | R$ 194,22 |
| 62 | Und. | 6.243 | **Sabão em pó de 1°** qualidade acondicionada em embalagem contendo 500 gramas cada marcas aceitáveis : omo , ariel , minuano , ou equivalente ou de melhor qualidade. | Class | R$ 1,74 | R$ 10.862,82 |
| 64 | Und. | 105 | **Rodo para limpeza de piso** com base de material plástico de 40 cm com duas borrachas de eva , cabo de madeira revestido de material de plástico com rosca | Carvalho | R$ 5,38 | R$ 564,90 |
| 67 | Und. | 768 | **Saco plástico** para lixo capacidade de 50 litros acondicionados em embalagem contendo 10 unidades marcas aceitáveis qbel ou equivalente ou de melhor qualidade. | Brasileirinho | R$ 0,99 | R$ 760,32 |
| 68 | Und. | 10 | **Lixeira em plástico** telado com capacidade de 50 litros | Cantene | R$ 16,99 | R$ 169,90 |
| 73 | Und. | 07 | **Balde confeccionado** em material plástico resistente com alça capacidade de 20 litros | Arqplast | R$ 5,40 | R$ 37,80 |
| **Valor Total da Ata R$: 81.374,20 (oitenta e um mil trezentos e setenta reais e vinte centavos)** | | | | | R$: 81.374,20 | |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Maio de 2016.

***NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA***
Secretário de Educação

Secretário de Administração

Secretário Municipal de Obras

***JERCINO PEREIRA DE SOUZA***
Sec. Mun. de Assistência Social

***DIONIZIO PEREIRA BRAGA***
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

***RENALDO FRANCISCO LOIOLA***
Sec. Mun. de Esportes Cultura e Turismo

***LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA***
Presidente do SAAE

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

***COMERCIAL XR LTDA - EPP***
CNPJ sob o n.º 13.807.868/0001-40

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**00417E79

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2016**

Processo Administrativo nº. 411/2016
Pregão Eletrônico nº. 024/2016
Registro de Preço nº 008/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2016, devidamente homologado à fls. 535, nos autos do Processo Administrativo n° 411/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.811.487/0001-71, com sede na Rua Raimundo Capelleti nº42, Bairro Linho , CEP: 99704-484, Cidade de Erechim-RS, fone: (54) 3519-0140, E-mail: multisulcd@hotmail.com licitação.multisul@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Franciele Rover Bianchi, portadora do CPF n° 980.590.090-87 e RG n° 1077923082 SSP/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de Higiene e Limpeza, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Higiene e Limpeza.

| Lote | Und. | Quant. | Especificação | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 16 | Und. | 57 | **Touca descartável** com elástico media elasticidade tamanha única, unissex, cor branca, embalagem com 100 und. | Talge | R$.10,98 | R$. 625,86 |
| 37 | Und. | 730 | **Garfos de plástico** descartáveis, acondicionado em pacotes com 50 unidades. | Frasson | R$.3,46 | R$.2.525,80 |
| 43 | Und. | 437 | **Vassoura corpo plástico** com cerdas de nylon com cabo de madeira revestido em material plástico. | Gaucha | R$.5,00 | R$.2.185,00 |
| Valor Total da Ata - R$; 5.336,66 (Cinco mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) | | | | | R$:5.336,66 | |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16. de Maio de 2016.

***NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA***
Secretário de Educação

_____
Secretário de Administração

_____
Secretário Municipal de Obras

***JERCINO PEREIRA DE SOUZA***
Sec. Mun. de Assistência Social

***DIONIZIO PEREIRA BRAGA***
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

***RENALDO FRANCISCO LOIOLA***
Sec. Mun. de Esportes Cultura e turismo

***LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA***
Presidente do SAAE

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

***MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA***
CNPJ sob o n.º 12.811.487/0001-71

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**6F5B5D25

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2016**

Processo Administrativo nº. 411/2016
Pregão Eletrônico nº. 024/2016
Registro de Preço nº 008/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2016, devidamente homologado à fls. 535, nos autos do Processo Administrativo n° 411/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: PRODULIM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º02.360.076/0001-53, com sede na Rua Tenente Brasil nº534/Sala A, Bairro Centro, CEP: 76.900-014 Cidade de Ji Paraná//RO, fone: (69) 3422-1919, E-mail: licitação@autolim.com.br neste ato representado pelo Sr. Alexandre Alves Guimaraes, portador do CPF n° 981.741.777-87 e RG n° 928096 SSP/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de Higiene e Limpeza, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Higiene e Limpeza.

| Lote | Und. | Quant. | Especificação | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 13 | Und. | 282 | **Avental em tecido** com proteção em napa, material impermeável para limpeza, tamanho grande, cores variadas. | Bem me Quer | R$. 7,50 | R$. 2.115,00 |
| 25 | Und. | 2.160 | **saco plástico** para lixo capacidade de 30 litros acondicionados em embalagem contendo 10 unidades marca aceitável , q.bel , ou equivalente ou de melhor qualidade. | Rava | R$. 0,80 | R$. 1.728,00 |
| 33 | Und. | 385 | **Sabão em barra** neutro acondicionado em embalagem contendo 05 barras de 200 gramas cada , marcas aceitáveis guaira , jamary e ipê , equivalente ou de melhor qualidade. | Jamary | R$. 3,45 | R$. 1.328,25 |
| 61 | Und. | 422 | **Sabonete liquida neutro** perolado glicerinado, utilizado na higienização das mãos, para uso em saboneteira, com celo da anvisa, acondicionado em embalagem de 1000 ml. | Columbus | R$. 3,74 | R$. 1.578,28 |
| 70 | Und. | 10 | **Cesto para lixo** sem tampa capacidade de 10 litros | Arqplast | R$. 2,50 | R$. 25,00 |
| 71 | Und. | 3 | **Pano de prato felpudo**, tamanho 46x70 cm, cores variadas | Textel | R$. 3,50 | R$. 10,50 |
| Valor Total R$ 6.785,03 (Seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) | | | | | R$: 6.785,03 | |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Maio de 2016.

***NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA***
Secretário de Educação

_____
Secretário de Administração

_____
Secretário Municipal de Obras

***JERCINO PEREIRA DE SOUZA***
Sec. Mun. de Assistência Social

***DIONIZIO PEREIRA BRAGA***
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

***RENALDO FRANCISCO LOIOLA***
Sec. Mun. de Esportes Cultura e Turismo

***LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA***
Presidente do SAAE

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

***PRODULIM EIRELLI - ME***
CNPJ sob o n. º02.360.076/0001-53

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**CC5EB643

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2016**

Processo Administrativo nº. 411/2016
Pregão Eletrônico nº. 024/2016
Registro de Preço nº 008/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2016, devidamente homologado à fls. 535, nos autos do Processo Administrativo n° 411/2016, resolve nos termos da Lei Federal

8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: A empresa **SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.752.802/0001-78, com sede Tancredo de Almeida Neves, bairro Centro, CEP: 76.952-000 cidade de Alto Alegre dos Parecis RO, fone: (69) 3643-1207, neste ato representado pelo Sr. Bruno Gabriel dos Santos Neves, Procurador, portador do CPF n° 834.001.252-53 e RG n° 941.123-SSP/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de Higiene e Limpeza, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Higiene e Limpeza.

| Lote | Und. | Quant. | Especificação | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Und. | 165 | **Limpa forno** frasco com aproximadamente 225ml. | Easy off | R$: 7,04 | R$: 1.161,60 |
| 03 | Und. | 1.305 | **Sabonete** de 1° qualidade, aroma variado, contendo 90 gramas. | Albany | R$: 0,70 | R$: 913,50 |
| 05 | Und. | 2.344 | **Pano de chão para limpeza** multiuso em microfibra, com boa absorção tamanho 100x80. | Rafi | R$: 3,40 | R$: 7.969,60 |
| 09 | Und. | 1.539 | **Esponja de lã** de aço fino para de limpeza, acondicionado em embalagem com 08 unidades 60 gramas. marcas aceitáveis Bombril, assolam Equivalente ou de melhor qualidade | Bombril | R$: 0,98 | R$: 1.508,22 |
| 14 | Und. | 236 | **Toalha de rosto** em algodão medindo 45 cm x 80 cm cores variadas | Cristovão | R$: 7,50 | R$: 1.770,00 |
| 17 | Und. | 84 | **Recipiente** de plásticos com tampa (pote) capacidade de 2 litros | Ercaplast | R$: 5,77 | R$: 484,68 |
| 18 | Und. | 493 | **Papel toalha** de 1° qualidade picotado para cozinha pacote com 2 rolos de 80 folhas | Mili | R$: 3,10 | R$: 1.528,30 |
| 19 | Und. | 255 | **Guardanapo de papel**, medindo 22x25 cm, pacote contendo 50 unidades, marcas aceitáveis milli , residente , equivalente ou de melhor qualidade. | Mili | R$: 1,10 | R$: 280,50 |
| 20 | Und. | 823 | **Prato plástico descartável**, 210 mm cor branco pacote contendo 10 unidades | Prafesta | R$: 1,20 | R$: 987,60 |
| 23 | Und. | 16.710 | **Detergente liquido** em embalagem contendo 500 ml cada, marcas aceitáveis minuano, ipê, Bombril ou equivalente ou de melhor qualidade. | Minuano | R$: 1,16 | R$: 19.383,60 |
| 24 | Und. | 122 | **Inseticida aerossol** sem cfc, ação múltipla , frasco contendo 450ml. | S. B. P | R$: 8,49 | R$: 1.035,78 |
| 27 | Und. | 939 | **Luva emborrachada** para limpeza de boa qualidade acondicionada em embalagem 02 unidades tamanho m na cor azul. | Mucambo | R$: 2,28 | R$: 2.140,92 |
| 28 | Und. | 350 | **Luva emborrachada** para limpeza de boa qualidade acondicionada em embalagem 02 unidades tamanha g na cor azul. | Volk | R$: 2,20 | R$: 770,00 |
| 29 | Und. | 860 | **Luva 100% da látex** liso cano lingo palma da mão antiaderente, com forro 100% algodão com bordas ajustadas que aumentam a proteção durante a limpeza , contendo 2 unidades tamanho m na cor amarela. | Volk | R$: 2,85 | R$: 2.451,00 |
| 30 | Und. | 981 | **Álcool volume 96** etílico hidratado liquido condicionado em embalagem de 1000 ml cada. | Santa Cruz | R$: 5,00 | R$: 4.905,00 |
| 34 | Und. | 69 | **Lixeira em plásticos** resistente atóxico, com tampa basculante capacidade para 10 litros. | Arqplast | R$: 6,90 | R$: 476,10 |
| 40 | Und. | 336 | **Rodo para limpeza** tamanho 60 cm, material plásticos com duas borrachas de eva , cabo em madeira revestido em material plásticos com rosca. | Viacel | R$: 7,90 | R$: 2.654,40 |
| 41 | Und. | 3.715 | **Desinfetante liquido** bactericida eucalipto contendo 2 litros, marcas aceitáveis minuano, ipê ou equivalente ou de melhor qualidade. | Qbel | R$: 3,69 | R$: 13,708,35 |
| 42 | Und. | 7.760 | **Desinfetante liquido** acondicionado em embalagem contendo 500 ml cada, aroma diversos marcas aceitáveis minuano ipê, Bombril, ou equivalente ou de melhor qualidade. | Minuano | R$: 1,10 | R$: 8.536,00 |
| 44 | Und. | 2.636 | **Limpa alumínio** acondicionado em frasco plásticos contendo 500 ml cada. | Limpex | R$: 1,65 | R$: 4.359,40 |
| 47 | Und. | 41 | **Sabão em pedra glicerinado**, acondicionado em embalagem contendo 05 barras de 200 gramas cada marcas aceitáveis, guiara, Jamari, ipê , equivalente ou de melhor qualidade. | Jamari | R$: 3,70 | R$: 151,70 |
| 49 | Und. | 142 | **Pano de chão** para limpeza em algodão escuro medindo 60cmx1 m. | Rafi | R$: 3,60 | R$: 511,20 |
| 51 | Und. | 45 | **Balde confeccionado alumínio**, resistente com alça capacidade de 15 litros. | São Jorge | R$: 11,20 | R$: 504,00 |
| 52 | Und. | 59 | **Lixeira em plástico** resistente atóxico com tampa basculante, capacidade para 60 litros. | Arqplast | R$: 28,50 | R$: 1.681,50 |
| 53 | Und. | 37 | **Lixeira em plástico** resistente atoxico com tampa basculante, capacidade para 100 litros. | Arqplast | R$: 49,40 | R$: 1.827,80 |
| 55 | Und. | 40 | **Cera liquida** para piso acondicionado em embalagem contendo 750 ml , na cor branca , azul. | Politriz | R$: 2,25 | R$: 90,00 |
| 56 | Und. | 30 | **Mascara com elastano**, acondicionada em embalagem contendo 100 unidades. | Maile | R$: 2,75 | R$: 82,50 |
| 57 | Und. | 266 | **Bota de borracha cano médio**, par na cor branca a partir dos números 35,36,37, 38, 39 e 42 | Pega Forte | R$: 28,00 | R$: 7.448,00 |
| 58 | Und. | 380 | **Canudo para re**frigerante, fino condicionado em pacote contendo 150 unidades. | Prafesta | R$: 4,85 | R$: 1.843,00 |
| 59 | Und. | 150 | **Prendedor para roupas** em material plástico, embalagem contendo 12 unidades. | Arqplast | R$: 1,80 | R$: 270,00 |
| 60 | Und. | 310 | **Vassoura fabricada** de cipo com cabo de madeira. | Caseira | R$: 10,00 | R$: 3.100,00 |
| 63 | Und. | 3.994 | **Papel higiênico** folha simples cor branco picotado acondicionado em pacotes contendo com 04 rolos de 60 mt cada | Mili | R$: 3,40 | R$: 13.579,60 |
| 65 | Und. | 54 | **Rodo para limpeza** de piso com base de material plásticos de 80 cm com duas borrachas de eva, cabo de madeira revestido de material de plásticos com rosca | Viacel | R$: 12,50 | R$: 675,00 |
| 66 | Und. | 60 | **Vassoura tipo caipira** de boa qualidade (capim) com cepa de cerdas de palha 45 canas, altura das cerdas 60 cm, com 4 amarras em barbante de nylon com cabo em madeira revestido em material plástico. | Caseira | R$: 9,79 | R$: 587,40 |
| 69 | Und. | 20 | **Cesto para lixo** com tampa em plásticos formato cilíndrico fundo plano capacidade de 12 litros | Arqplast | R$: 6,00 | R$: 120,00 |
| 72 | Und. | 120 | **Saco plástico** para lixo capacidade de 15 litros acondicionados em embalagem contendo 10 unidades marcas aceitáveis Qbel ou equivalente ou de melhor qualidade. | Qbel | R$: 0,49 | R$: 58,80 |
| 74 | Und. | 17 | **Removedor de sujidades**, limpa cerâmica e azulejo acondicionado em embalagens de 02 litros cada. | Removex | R$: 7,65 | R$: 130,05 |
| 75 | Und. | 43 | **Limpa vidro** acondicionado em embalagem de 500 ml cada | Veja | R$: 1,85 | R$: 79,55 |
| 76 | Und. | 120 | **Pedra sanitária**, fragrância diversas, acondicionados em embalagem contendo 1 unidade de 35 gramas cada , marcas aceitáveis :harpic, pato, marcas equivalente ou de melhor qualidade. | Harpic | R$: 0,90 | R$: 108,00 |
| Valor Total R$:109.862,65 (Cento e nove mil oitocentos sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) | | | | | R$:109.862,65 | |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Maio de 2016.

***NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA***
Secretário de Educação

_____
Secretário de Administração

_____
Secretário Municipal de Obras

***JERCINO PEREIRA DE SOUZA***
Sec. Mun. de Assistência Social

***DIONIZIO PEREIRA BRAGA***
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável

***RENALDO FRANCISCO LOIOLA***
Sec. Mun. de Esportes Cultura e Turismo

***LUIZ CHIODI DE OLIVEIRA***
Presidente do SAAE

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

***SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI - EPP***
CNPJ sob o n. º63.752.802/0001-78

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**B665C53F

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2016**

Processo Administrativo nº. 363/2016
Pregão Eletrônico nº. 015/2016
Registro de Preço nº 004/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 015/2016, devidamente homologado à fls. 588, nos autos do Processo Administrativo n° 363/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.176.223/0004-82, com sede Av. Castelo Branco nº 18.981, Bairro Liberdade, CEP: 76.967-489 Cidade de Cacoal, fone: (69) 3443-11-56, E-mail: licitar_ortomed@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Jacob Alves de Almeida, Representante Legal, portador do CPF n° 269.620.042-49 e RG n° 289.987 SSP/RO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar e odontológico, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
Material de Consumo – Medicamentos

| Lote | Und. | Quant. | Especificação | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 02 | Und. | 1.000 | ACIDO VALPROICO 500 MG COMP | Biolab | R$: 0,65 | R$: 650,00 |
| 05 | Und. | 500 | ALPRAZOLAN 0,5 MG COMP | Neoquimica | R$: 0,22 | R$: 110,00 |
| 15 | Und. | 500 | SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML COMP | Hipolabor | R$: 2,10 | R$: 1.050,00 |
| 18 | Und. | 200 | CLOMIPRAMIDA 25 MG COMP | EMS | R$: 0,77 | R$: 154,00 |
| **Total do Lote** | | | | | R$: 1.964,00 | |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Maio de 2016.

***NAIR QUEIROS DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saude

***BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA***
CNPJ: 02.176.223/0004-82

***OBADIA BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**4F9EDD33

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2016**

Processo Administrativo nº. 363/2016
Pregão Eletrônico nº. 015/2016
Registro de Preço nº 005/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 015/2016, devidamente homologado à fls. 588, nos autos do Processo Administrativo n° 363/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: Empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D´MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.970.999/0001-31, com sede Av. Caldas Junior nº27 - Sala 02, Bairro Três Vendas, CEP: 99.713-150, Cidade de Erechim/RS, fone: (54) 2106-5767, E-mail: dmclicitacoes@outilook.com neste ato representada pelo Srª. Lori Terezinha Marini , portador do CPF n° 766.922.990-04 e RG n° 1099654046.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar e odontológico, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Medicamentos

| Lote | Und. | Quant. | Especificação | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 51 | Und. | 20 | BIPERIDENO 5 MG/ML INJ. | Cristalia | R$: 73,33 | R$: 1.466,60 |
| Valor Total | | | | | R$:1.466,60 | |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Maio de 2016.

***NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D´MEDICAMENTOS LTDA - EPP***
CNP: 16.970.999/0001-31

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**5606D61C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2016**

Processo Administrativo nº. 363/2016
Pregão Eletrônico nº. 015/2016
Registro de Preço nº 005/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 015/2016, devidamente homologado à fls. 588, nos autos do Processo Administrativo n° 363/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n.º 15.439.366/001-39, com sede Rua Henrique Schwering nº 258, Bairro, CEP: 99700-000, Cidade de Erechim/RS, fone: (54) 3522-2993, E-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com neste ato representada pela Srª.Camile R. Follador , portadora do CPF n° 002.009.330-60 e RG n° 6081034107 SSP/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar e odontológico, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Medicamentos

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 37 | Und. | 300 | Fluoxetina Comprimido (Cloridrato) 10mg*. | Eurofarma | R$: 051 | R$: 153,00 |
| 41 | Und. | 800 | Cloridrato De Duloxetina 30 Mg Comp | Gremed | R$: 1,59 | R$: 1.272,00 |
| **Total do Lote** | | | | | R$: 1.425,00 | |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Maio de 2016.

***NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI***
CNP: 15.439.366/001-39

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**C748B911

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2016**

Processo Administrativo nº. 363/2016
Pregão Eletrônico nº. 015/2016
Registro de Preço nº 005/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 015/2016, devidamente homologado à fls. 588, nos autos do Processo Administrativo n° 363/2016, resolve nos termos da Lei Federal

8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46, com sede na Rua Sergipe, 955, Bairro Bela Vista, CEP: 99704-080, Cidade de Erechim/RS, fone: (54) 3712-3655, E-mail: exemplarmed@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do CPF n° 948.635.630-00 e RG n° 6068402632 SSP/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar e odontológico, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Medicamentos

| Item | Und. | Quant. | Especificação | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 26 | Und. | 720 | Cloridrato De Metilfenidato 10 Mg (Ritalina) Comp. | Novartis | R$: 10,28 | R$: 7.401,60 |
| **Valor Total** | | | | | R$:7.401,60 | |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Maio de 2016.

***NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME***
CNP: 23.312.871/0001-46

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**F819CC14

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2016**

Processo Administrativo nº. 363/2016
Pregão Eletrônico nº. 015/2016
Registro de Preço nº 005/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 015/2016, devidamente homologado à fls. 588, nos autos do Processo Administrativo n° 363/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.935.554/0001-67**, com sede na Rua Pedro Toniollo, nº 1141, Bairro Industrial, CEP: 99701-760 Cidade de Getúlio Vargas/RS, fone: (54) 3341-1831, E-mail: financeiro@macrofarma.com.br neste ato representado pelo Sr. Marcos Wavzenkievis, portador do CPF n° 727.402.640-20 e RG n° 2043408695 SSP/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar e odontológico, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Material de Consumo – Medicamentos

| Lote | Und. | Quant. | Especificação | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 39 | Und | 3.500 | Haloperidol Hadol 5 Mg Comp | Uni Haloper | R$: 0,10 | R$: 350,00 |
| 42 | Und | 200 | Oxcarbazepina Suspensão Oral 6% Frasco C/100 Ml | Oxcarb | R$: 26,40 | R$: 5.280,00 |
| **Valor Total** | | | | | R$:5.630,00 | |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Maio de 2016.

***NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA***
CNP: 06.935.554/0001-67

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**57C58D89

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2016**

Processo Administrativo nº. 363/2016
Pregão Eletrônico nº. 015/2016
Registro de Preço nº 005/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 015/2016, devidamente homologado à fls. 588, nos autos do Processo Administrativo n° 363/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

**FORNECEDOR**: PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.749.915/0001-58, com sede Rua Pernambuco nº 1647, Bairro Linho, CEP: 99704-480, Cidade de Erechim/RS, fone: (54) 3321-6345, E-mail: prestomedi@bol.com.br neste ato representada pelo Sr. Edson Rover, portador do CPF n° 987.053.260-87 e RG n° 207.528.9674 SSP/PC RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar e odontológico, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

Medicamentos

| Lote | Und. | Quant. | Especificação | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 08 | Und. | 800 | Bupopriona 150gm Comp | Germed | R$: 1,20 | R$: 960,00 |
| 44 | Und. | 500 | Limbitrol 5 Mg Comp | Valeant | R$: 1,00 | R$: 500,00 |
| 46 | Und. | 500 | Eutirox 75 Mg Comp | Merck | R$: 2,00 | R$: 1.000,00 |
| 50 | Und. | 600 | Cloridrato De Tramadol 100 Mg /2 Ml Solução Injetavel (Tramal). | Hipolabor | R$: 1,00 | R$: 600,00 |
| **Total do Lote** | | | | | R$: 3.060,00 | |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Maio de 2016.

***NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA***
CNP: 10.749.915/0001-58

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**0B3BF481

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2016**

Processo Administrativo nº. 363/2016
Pregão Eletrônico nº. 015/2016
Registro de Preço nº 005/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 015/2016, devidamente homologado à fls. 588, nos autos do Processo Administrativo n° 363/2016, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480 795 CEP: 99740-000 Cidade de Barão do Cotegipe/RS, fone: (54) 3523-2700, E-mail: medicamentos@centermedi.com.br neste ato representado pelo Sr. Edivar Szymanski - Sócio Gerente, portador do CPF n° 670.481.290-34 e RG n° 5051132966 SSP/RS

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura aquisição de medicamentos e material de procedimento medico hospitalar e odontológico, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
Medicamentos

| Lote | Und. | Quant. | Especificação | Marca | Valores | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Unit. | Total |
| 01 | Und. | 500 | Acido Valproico 250 Mg Comp | Biolab | R$: 0,52 | R$: 125,00 |
| 03 | Und. | 400 | Acido Valproico Xarope Suspensão C/ 100 Ml | Teuto | R$: 2,10 | R$: 840,00 |
| 04 | Und. | 1.200 | Amitriptilina 25 Mg Comp | Brainfarma | R$: 0,04 | R$: 480,00 |
| 06 | Und. | 2.000 | Alprazolan 1 Mg Comp | Zydus | R$: 0,11 | R$: 220,00 |
| 07 | Und. | 1.500 | Biperideno (Cloridrato)2 Mg Comp | Cristalia | R$: 0,19 | R$: 285,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 | Und. | 8.000 | Carbamazepina 200 Mg Comp | Teuto | R$: 0,08 | R$: 640,00 |
| 10 | Und. | 113.000 | Carbamazepina 400 Mg Comp | Teuto | R$: 0,13 | R$: 1.690,00 |
| 11 | Und. | 600 | Carbamazepina 2% Susp.-100ml | Medley | R$: 5,40 | R$: 3.240,00 |
| 12 | Und. | 2.000 | Carbonato De Litio 300 Mg Comp | Actavis | R$: 0,16 | R$: 320,00 |
| 13 | Und. | 1.500 | Clobazan Frisium Comprimido 10 Mg | Sanfi | R$: 0,51 | R$: 765,00 |
| 16 | Und. | 800 | Citalopram 20mg Comprimido | Zydus | R$: 0,21 | R$: 168,00 |
| 17 | Und. | 2.500 | Clobazan Frisium Comprimido 20 Mg | Sanofi | R$: 0,98 | R$: 2.450,00 |
| 20 | Und. | 2.000 | Clonazepan 2 Mg Comprimido | Eurofarma | R$: 0,09 | R$: 180,00 |
| 21 | Und. | 300 | Clonazepan Gotas 2,5 Mg Frasco 20 Ml (Rivotril) | Hipolabor | R$: 1,54 | R$: 462,00 |
| 22 | Und. | 800 | Cloridrato Nortriptilina 50 Mg Comp | Rambaxy | R$: 0,41 | R$: 328,00 |
| 23 | Und. | 400 | Cloridrato Nortriptilina 25 Mg Comp | Eurofarma | R$: 0,31 | R$: 124,00 |
| 24 | Und. | 2.000 | Clopromazina 100 Mg Comp | Umião Quimica | R$: 0,22 | R$: 440,00 |
| 25 | Und. | 700 | Clopromazina 25 Mg Comp | Cristalia | R$: 0,24 | R$: 168,00 |
| 27 | Und. | 720 | Cloridrato De Venlafaxina 75 Mg Comp | Eurofarma | R$: 0,85 | R$: 612,00 |
| 28 | Und. | 3.000 | Cloridrato De Sertralina 50 Mg | Zydus | R$: 0,22 | R$: 660,00 |
| 29 | Und. | 750 | Escitalopran 10 Ml Comp | Geolab | R$: 0,35 | R$: 262,50 |
| 30 | Und. | 500 | Cloxazolam 2 Mg | Eurofarma | R$: 0,41 | R$: 205,00 |
| 31 | Und. | 4.000 | Fenobarbital 100 Mg | Teuto | R$: 0,09 | R$: 360,00 |
| 32 | Und. | 2.000 | Diazepam 5 Mg Comp | Santisa | R$: 0,05 | R$: 100,00 |
| 33 | Und. | 3.000 | Diazepam 10 Mg Comp | Santisa | R$: 0,05 | R$: 150,00 |
| 34 | Und. | 300 | Diazepam 10mg/2 Ml Solução Injetavel | Santisa | R$: 0,63 | R$: 189,00 |
| 35 | Und. | 800 | Fenitoina Sodica 100 Mg Comp | Casi | R$: 0,37 | R$: 296,00 |
| 36 | Und. | 7.000 | Fluoxetina (Cloridrato)20mg Comp | Teuto | R$: 0,06 | R$: 420,00 |
| 38 | Und. | 1.000 | Gabapentina Comprimido 300 Mg | Prati D | R$: 0,31 | R$: 310,00 |
| 40 | Und. | 1.000 | Oxcarbazepina 300 Mg Comp | União Quimica | R$: 0,36 | R$: 360,00 |
| 43 | Und. | 800 | Prolopa 200/50mg Comp | Aqche | R$: 1,75 | R$: 1.400,00 |
| 45 | Und. | 800 | Carbidopa+Levodopa-(Parklen)25/250 Mg | Teuto | R$: 0,22 | R$: 176,00 |
| 47 | Und. | 800 | Cloridrato De Tramadol 50 Mg | Hipolabor | R$: 014 | R$: 112,00 |
| 48 | Und. | 700 | Olanzapine 5 Mg Comp | Zydus | R$: 3,00 | R$: 2.100,00 |
| **Valor Total** | | | | | R$: 20.637,50 | |

**Parágrafo Único**. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis através do Fundo Municipal de Saúde, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ou por correio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento da mesma no prazo de 2 (dois) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile e nem correio eletrônico (e-mail), a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supra citado, no prazo de 2 (dois) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com o estabelecido no Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega dos produtos obedecerá rigorosamente ao cronograma do Fundo Municipal de Saúde, o recebimento e fiscalização dos produtos ficará a cargo do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do fundo Municipal de Saúde.

§ 7°. E de inteira responsabilidade por parte do FORNECEDOR, a qualidade dos produtos por ele cotados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância às cotas mensais, os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, está assegurado no Orçamento Vigente e Próprio do Fundo Municipal de Saúde, e será empenhado de acordo o seu consumo, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 20° (vigésimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (04) quatro vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Maio de 2016.

***NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS***
Secretária Municipal de Saúde

***CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
CNP: 03.652.030/0001-70

***OBADIAS BRAZ ODORICO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tania Lucia Compagnoni
**Código Identificador:**D116F199

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 014/SEMPOG/2016 PROCESSO N.º 826/01/SEMSAU/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/SEMPOG/2016 – GSRP/PMA**

Aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 042/SEMPOG/16**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**
**1.1.** O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, TIPO: ácido málico 50mg, amissulprida 200mg, camelose sódica 25mg/ml, ciprofibrato 100mg, filtro solar fps 20, caneta insulina aspart 100 UI/ML, mesalazina 800mg, nutridrink - nutrição oral, risperidona 1mg, etc..., para atender Determinação Judicial nos pacientes do município de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 042/SEMPOG/16**, cujos elementos a integram.
**1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.**
**1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

**TABELA I**
LICITANTE: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51** TEL/FAX: (19) 3863-9488/9489/ E-MAIL: **adriano@cristalia.com.br concorrencia8@cristalia.com.br hos17110@cristalia.com.br**
ENDEREÇO: Rodovia Itapira - Lindóia Km 14 – CEP: 13.970-000 – Itapira/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Alessandro Rotoli Camargo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **246.842.158-22** RG sob o nº. **24.837.066-2 SSP/SP**
VENCEDORA DOS ITENS: **09, 20, 43 e 44.**

LICITANTE: **EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNP: **15.439.366/0001-39** TEL/FAX: (54) 3522-2993 E-MAIL: **erefarmamedicamentos@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Henrique Schwering, nº. 258, Bairro: Centro – CEP: 99.700-000 – Erechim/RS
NOME DA REPRESENTANTE: **Camila Rorig Follador**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **002.009.330-60** RG sob o nº. **6081034107 SJS/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **03, 05, 10, 13, 14, 15, 32, 33, 35, 46, 47, 49, 55 e 59.**

LICITANTE: **WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNP: **08.725.154/0001-52** TEL/FAX: (51) 3024-6766/3751-4180 E-MAIL: **administrativo@eticaph.com.br licita@eticaph.com.br**
ENDEREÇO: Rua Vereador Mário Bagatini, nº. 227, Bairro: Santa Clara – CEP: 95.960-000 – Encantado/RS
NOME DO REPRESENTANTE: **Mauro Noé Krug Junior**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **932.332.050/15** RG sob o nº. **1061344006 SSP/RS**
VENCEDORA DOS ITENS: **52 e 53.**

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA**

| ITEM NA ATA | CONSUMO ANUAL ESTIMADO | UND. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | V. UNIT. DO ITEM EM R$ | EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 360 | Cáps. | Ácido Málico 50 mg.<br>**Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015.** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **02** | 180 | Cpr. | Amissulprida 200 mg.<br>**Paciente: Otilio Becker, processo nº: 0006035-93.2014** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **03** | 180 | Cpr. | Alprazolam 1 mg.<br>**Paciente: Joildes Jambre Carvalho, processo nº: 7001672-07.2015** | germed | 0,39 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **04** | 12 | Frc. | Brinzolamida 10 mg sol oftálmica 5 ml.<br>**Paciente: Fátima Cavalcante de Souza, processo n.º: 0011614-90.2012** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **05** | 180 | Cpr. | Bromazepam 3 mg.<br>**Paciente: Antônio Luiz Futia, processo nº: 7001608-94.2015** | germed | 0,25 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **06** | 720 | Drág. | Bamifilina, Cloridrato de 600 mg.<br>**Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **07** | 180 | Und. | Bolsa de Urostomia Transparente Recortável 19-45 mm.<br>**Paciente: Malzi do Socorro Godinho Sampaio, processo nº: 0017381-12.2012** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **08** | 24 | Amp. | Bevacizumabe 25 mg/ml solução injetável intra vítrea em ampolas de 0,2ml; mante sob temperatura de 2º a 8º c.<br>**Paciente: Lucinéia Francolino, processo nº: 0018010-83.2012** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **09** | 12 | Frc. | Camelose sódica 5 mg/ml, solução oftálmica, frasco gotejador 15 ml.<br>**Paciente: Fátima Cavalcante de Souza, processo n.º: 0011614-90.2012** | plenigell/latinofarma | 16,00 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51 |
| **10** | 12 | Bisnag. | Cetoconazol 20 mg + Dipropionato de Betametasona 0,64 mg + Sulfato de Neomicina 2,5 mg pomada com 30 g.<br>**Paciente: Edith Takeuti Matsubara, processo nº: 00111727-57.2009** | eurofarma | 9,98 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **11** | 180 | Cpr. | Citalopram, cloridrato de 20 mg.<br>**Paciente: Lúcio Warmeling, processo nº: 7000627-65.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **12** | 10 | Tub. | **SUPRIMIDO** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **13** | 180 | Cpr. | Ciprofibrato 100 mg.<br>**Paciente: Maria José de Souza, peocesso nº: 0013658-48.2013** | brainfarma | 1,03 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **14** | 720 | Cpr. | Cilostazol 100 mg.<br>**Paciente: José Monteiro Dantas, processo nº: 0015635-75.2013** | eurofarma | 0,79 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **15** | 180 | Bisnag. | Cetoconazol 20 mg + Dipropionato de Betametasona 0,5 mg/1g, pomada dermatológica 30 g.<br>**Paciente: Edite Terezinha Graeber, processo nº: 7002591-93.2015** | teuto | 11,78 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **16** | 20 | Frc | Dersani loção 200 ml.<br>**Paciente: Nicolas Mateus Moura Gomes, processo nº: 0008801-90.2012** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **17** | 08 | Frc. | Dexametasona 0,1% suspensão Oftálmica Estéril frasco com 5 ml.<br>**Paciente: Valdomiro Arruda Corveto, processo nº: 7001283-22.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **18** | 360 | Cpr. | Diosmina 450 mg + Hesperidina 50 mg.<br>**Paciente: Olinda Cordeiro dos Santos Casturino, processo nº: 0001714-83.2012** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **19** | 06 | Frc. | Filtro solar fps 30 1 kg.<br>**Paciente: Nicolas Mateus Moura Gomes, processo nº: 0008801-90.2012** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **20** | 360 | Bisnag. | Fibrinolisina 1U/I + Desoxirribonuclease 666 UI/G + Cloranfenicol 10 mg/g, pomada dermatológica 30 g.<br>**Paciente: Edite Terezinha Graeber, processo nº: 7002591-93.2015** | fibrinase/cristália | 32,27 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51 |
| **21** | 180 | Cpr. | Flunitrazepam 1 mg.<br>**Paciente: Olinda Cordeiro dos Santos Casturino, processo nº: 0001714-83.2012** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **22** | 360 | Sachês | Histidina 700 mg+Isoleucina 1400 mg+Leucina 2730 mg+Metionina 1050 mg+Fenilalanina1750 mg+Tireonina 1050 mg+Triptofano 280 mg+Valina 1820 mg (Aminoácidos Essenciais).<br>**Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **23** | 360 | Cpr. | Imipramina, cloridrato de 25 mg.<br>**Paciente: Antônio Nogueira da Silva Junior, processo n.º: 0002000-61.2012** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **24** | 24 | Und. | Caneta insulina asparte (Novorapid) 100 ml sol. Injetável 3 ml com 5 sist de aplicação 3 ml cada.<br>**Paciente: Claudia Conceição Coimbra, processo n.º: 0004319-02.2012** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **25** | 48 | Frc. | Insulina Aspart 100 UI/ML frasco-ampola com 10 ml.<br>**Paciente: Gustavo Granzotto, processo n.º: 0010258-31.2010** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **26** | 60 | Und. | Caneta insulina Levemir (detemir) 100 UI/ML sol. Injetável 3ml com 5 sistema de aplicação embalagem com 5 carpules de 3 ml cada.<br>**Paciente: Claudia Conceição Coimbra, processo n.º: 0004319-02.2012** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **27** | 54 | Und. | Insulina Lantus (Glargina) Solostar 3 ml.<br>**Paciente: Maria de Fátima Santos Guimarães, processo n.º: 7000705-59.2015**<br>**Paciente: Lauani Santos Fortes, processo n.º: 0014203-21.2013** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **28** | 26 | Und. | Caneta insulina Lispro 3 ml (kwikpen).<br>**Paciente: Maria de Fátima Santos Guimarães, processo n.º: 7000705-59.2015**<br>**Paciente: Lauani Santos Fortes, processo n.º: 0014203-21.2013** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **29** | 12 | Frc. | Isetionato de Hexamidina+Cloridrato de Tetracaína 1 mg+0,5 mg.<br>**Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **30** | 12 | Frc. | Latanoprosta 0,05 mg/ml solução oftálmica frasco 5 ml. | **deserto/** | **deserto/** | **deserto/** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Paciente: Geni Ribeiro de Brito, processo n.º: 0011613-08.2012** | **fracassado** | **frac.** | **fracassado** |
| **31** | 72 | Frc. | Levomepromazina, cloridrato de 40mg/ml oral 20 ml.<br>**Paciente: Claudene Melo Oliveira, processo n.º: 0011949-75.2013**<br>**Paciente: José Inácio Filho, processo n.º: 0006128-90.2013**<br>**Paciente: Otilio Becker, processo nº: 0006035-93.2014**<br>**Paciente: Joice Gonçalves da Costa, processo nº: 6531-34.2015.4.01.4100** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **32** | 360 | Cpr. | Loperamida, Cloridrato de 2 mg.<br>**Paciente: Antônio Carlos Guimarães, processo n.º: 7001125-64.2015** | globo | 0,37 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **33** | 540 | Cáps. | Mesalazina 800 mg.<br>**Paciente: Antônio Carlos Guimarães, processo nº: 7001125-64.2015** | brainfarma | 1,33 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **34** | 720 | Comp. | Magnésio 200 mg.<br>**Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **35** | 360 | Cpr. | Memantina, cloridrato de 10 mg.<br>**Paciente: Laudemira Ferreira Cabral, processo nº: 7002324-24.2015** | eurofarma | 1,41 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **36** | 360 | Cpr. | Naltrexona, cloridrato de 3,8 mg.<br>**Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **37** | 60 | Und. | Nutridrink – Nutrição oral, nutricionalmente completa e hipercalórico em pó (lata-350g). Fonte de vitamina e minerais com excelente perfil lipídico. Versátil, pois permite duas diluições (1,0 kcal/ml). Enriquecida com o exclusivo mix de carotenoide. Não contém glúten. Indicada para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que se alimentam bem, com risco nutricional e desnutrição. Densidade Calórica = 1,5 kcal/ml. Distribuição Nutricional: - Proteína: 16% - 40 gr/l, - Carboidrato: 49% - 120 gr/l, - Lipídio: 35% - 39 gr/l.<br>**Paciente: Juraci Gati de Almeida, processo nº: 0015824-19.2014** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **38** | 360 | Cpr. | Ômega 3 500 mg.<br>**Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **39** | 12 | Bisnag. | Polissulfato de mucopolissacarídeo 5 mg/g bisnaga com 40 g.<br>**Paciente: Edith Takeuti Matsubara, processo n.º: 0111727-57.2009** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **40** | 1.440 | Cpr | Prucaloprida 2 mg.<br>**Paciente: Cicero Ferreira da Silva, processo n.º: 0002592-71.2013** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **41** | 02 | Frc. | Pilocarpina 2% Colírio Oftálmico 10 ml.<br>**Paciente: Valdomiro Arruda Corveto, processo nº: 7001283-22.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **42** | 376 | Cpr. | Pantoprazol Sódica Sesqui-Hidatado 40 mg.<br>**Paciente: Olinda Cordeiro dos Santos Casturino, processo nº: 0001714-83.2012**<br>**Paciente: Sinval Ferreira Nunes, processo nº: 7000477-84.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **43** | 540 | Cpr. | Quetiapina, Cloridrato de 25 mg.<br>**Paciente: Laudemira Ferreira Cabral, processo nº: 7002324-24.2015**<br>**Paciente: Fabiola Ferreira de Souza, processo nº: 7001284-07.2015** | quetiapina/cristália | 0,76 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51 |
| **44** | 180 | Cpr. | Quetiapina, Cloridrato de 100 mg.<br>**Paciente: Joildes Jambre Carvalho, processo nº: 7001672-07.2015** | quetiapina/cristália | 3,70 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51 |
| **45** | 540 | Cpr. | Rivoroxabana 20 mg.<br>**Paciente: Lúcio Warmeling, processo nº: 7000627-65.2015**<br>**Paciente: Valdomiro Arruda Corveto, processo nº: 7001283-22.2015**<br>**Paciente: Antônio Lourival Rossi, processo nº: 7001670-37.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **46** | 360 | Cpr. | Risperidona 1 mg.<br>**Paciente: Edney Fabiano de Menezes, processo nº: 0002318-10.2013** | sandoz | 0,99 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **47** | 720 | Cpr. | Sotalol, cloridrato de 120 mg.<br>**Paciente: Clair Koop, processo n.º: 0015641-19.2012** | biosintética | 1,29 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **48** | 180 | Sachês | Sulfato de condroitina 1,5 g + sulfato de glicosamina 1,2g sache com 5 g.<br>**Paciente: José Aparecido Rodrigues, processo n.º: 0005067-34.2012** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **49** | 180 | Cpr. | Sertralina, Cloridrato de 100 mg.<br>**Paciente: Laudemira Ferreira Cabral, processo nº: 7002324-24.2015** | eurofarma | 1,79 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **50** | 360 | Cáps. | Silybum Marianum L. Gaerth 200 mg.<br>**Paciente: Maria José de Souza, processo nº: 0013658-48.2013** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **51** | 360 | Cpr. | Somalgin Cardio 100 mg.<br>**Paciente: Sebastião Moreira dos Santos, processo nº: 0012288-39.2010** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **52** | 90 | Cáps. | Temozolomida 20 mg.<br>**Paciente: Josimeire Oliveira dos Reis, processo n.º: 0004371-61.2013** | sun pharma | 51,10 | WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNP: 08.725.154/0001-52 |
| **53** | 30 | Cáps. | Temozolomida 250 mg.<br>**Paciente: Josimeire Oliveira dos Reis, processo n.º: 0004371-61.2013** | sun pharma | 633,66 | WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNP: 08.725.154/0001-52 |
| **54** | 360 | Cpr | Tolterodina 2 mg.<br>**Paciente: Rodrigo Cianqueta de Almeida, processo n.º: 0129507-78.2007** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **55** | 84 | Frc. | Travoprosta 0,04 solução oftálmica 2,5ml.<br>**Paciente: Alice de Souza Lemos, processo n.º: 0010761-81.2012**<br>**Paciente: Fátima Cavalcante de Souza, processo n.º: 0011614-90.2012**<br>**Paciente: Maria Aparecida dos Santos, processo n.º: 0011403-54.2012** | medley | 61,80 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **56** | 224 | Cpr. | Tolterodina, Tartarato de 4 mg.<br>**Paciente: Antônio Alves Pereira, processo: 0016372-78.2013** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **57** | 1.080 | Cáps. | Valproáto de Sódio 125 mg.<br>**Paciente: Hevelyn Gizelli Andrade de Souza, processo nº: 0006554-77.2015.4.01.4100** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **58** | 720 | Cáps. | Vitamina C 500 mg.<br>**Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **59** | 180 | Cpr. | Venlafaxina, Cloridrato de 75 mg.<br>**Paciente: Fabiola Ferreira de Souza, processo nº: 7001284-07.2015** | ems | 1,73 | EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNP: 15.439.366/0001-39 |
| **60** | 360 | Cpr. | Venlafaxina, Cloridrato de 150 mg.<br>**Paciente: Joildes Jambre Carvalho, processo nº: 7001672-07.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **61** | 360 | Doses | Vitamina D 20.000 U I+ Vitamina E 16 mg + Vitamina K12 120 mcg + Coezima Q 10 mg + Vitamina B12 5000 mcg + Ácido Alfa Lipóico 300 mg + Vitamina A 10.000 UI + N. Acetilcornetina 50 mg. (CÁPSULAS).<br>**Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |
| **62** | 12 | Cxs. | Xinafoato de Slameterol+ Propionato de Fluticasona 50/250 mcg.<br>**Paciente: Gessi Janes Soares Moreira, processo n.º: 7001182-82.2015** | **deserto/ fracassado** | **deserto/ frac.** | **deserto/ fracassado** |

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

**2.1** O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art.

57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
**2.2** Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
**2.3.** No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
**2.4.** O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

**CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.**

**CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**4.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

**CLÁUSULA V – DO PREÇO**
**5.1.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
**5.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
**5.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

**CLÁUSULA VI – DOS MATERIAIS**
**6.1.** Não serão aceitos produtos recondicionados, fracionados (fora da embalagem original), reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto é proveniente de reutilização de material;
**6.2.** Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne à apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado.
**6.3.** Os materiais ofertados deverão estar obrigatoriamente registrados na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA/MS, em estrita observância aos preceitos da Lei n.º 6360/76 e de seu regulamento.
**6.4.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 70 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VII – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**
**7.1** São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através de portaria n.º 74/PGM/2015, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:
**7.1.1** Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação dos lotes e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos; verificação da existência de bulas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.
**7.2** Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com a especificação apresentada neste instrumento;
**7.2.1** Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.
**7.2.2** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme art. 73, inciso II, letras ‘a’ e ‘b’, e ainda, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
**7.3** Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
Aceitos os medicamentos, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.
**7.4.** A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA VIII – CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**
**8.1. Embalagem -** o material deve ser entregue na embalagem original (sem fracionamento), em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.
**8.2. Rotulagens e bulas -** Todos os materiais, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
**8.3. Responsável técnico** – as embalagens devem apresentar o nome do profissional técnico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de classe. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
**8.4. Lote -** o número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
**8.5. Validade do material**
**8.5.1.** Os materiais devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

**8.5.2.** Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;
**8.5.3.** Caso o fornecedor apresente algum produto com validade inferior a 75% a partir da data de sua fabricação, estes não serão aceitos pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, o qual serão devolvidos à empresa, devendo serem substituídos em até 72 horas, sob pena de aplicação de sanções administrativas.
**8.5.4.** Em atendimento à Portaria nº 2.814/1998 do Ministério da Saúde, o medicamento deverá ser entregue devidamente acondicionado em caixa.

**CLÁUSULA IX – LOCAL E FORMA DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS**
**9.1.** O início do fornecimento do (s) Medicamento (s) se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;
**9.2.** O prazo máximo para entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da licitação, será de **30 (Trinta) dias** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
**9.3.** O (s) PRODUTO (s) licitados deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda feira à sexta feira, no horário das 07h30min às 12h00min horas e das 14h00min às 17h30min;
**9.4.** O não atendimento do prazo fixado do **item 9.2** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
**9.5.** Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde**, realizará no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos medicamentos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
**9.6.** Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;
**9.7.** Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
**9.8.** A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da SEMSAU, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
**9.9.** A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

**CLÁUSULA X – DO FATURAMENTO**
**10.1** Deverão ser apresentadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 03 (três) vias, em favor do:
**Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes**
CNPJ: 07.582.909/0001-44
Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586,
Setor Institucional
CEP: 76.872-854
**10.2** No corpo da nota deverá conter:
**10.2.1** A descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
**10.2.2** Lote e respectiva validade dos materiais;
**10.2.3** O número da cotação, Processo, Empenho;
**10.2.4** Número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
**10.3** No caso das Notas Fiscais/Fatura apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento, para efetuar analise e pagamento. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais (INSS e FGTS) e certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal), conforme determina a Lei.
**10.4** No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste processo.
**10.5** O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será até o 30º dia do recebimento do material, pela Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação da Nota Fiscal.
**10.6** Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual..

**CLÁUSULA XI – DO PAGAMENTO**
**11.1.** O pagamento será efetuado até o **30º** (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
**11.2.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
**11.3.** O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
**11.4.** Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
**11.5.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

**11.6.** A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

**CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES**
**12.1** - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
**12.2** - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
**12.3** - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
**12.4** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
**12.5** - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
**12.6** - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
**12.7** - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
**12.8** - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
**12.9** - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
**12.10** - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
**12.11** - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

**CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**13.1.** Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
**13.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

**CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:**
**14.1.1.** pela Administração, quando:
**14.1.1.1.** as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
**14.1.1.2.** a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
**14.1.1.3.** a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
**14.1.1.4.** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
**14.1.1.5.** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
**14.1.2.** pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
**14.1.2.1.** a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
**14.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.**
**14.2.1.** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
**15.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
**15.2.** Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
**15.3.** Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**16.1.** A empresa deverá entregar os Materiais em conformidade com as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do(s)

material (ais) em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante, acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;
**16.2.** A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
**16.3.** Responsabilizar-se-á por eventuais despesas quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;
**16.4.** A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e disposições preliminares em contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
**16.5.** Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação, exceto fórmulas magistrais e alguns medicamentos tais como Nutrição Parenteral, Surfactantes dos quais possuem validade total de apenas 18 meses;

**CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**17.1.** Receber os materiais de acordo com as especificações;
**17.2** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
**17.3** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
**17.4** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
**17.5** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.
**17.6** Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93;
**17.7** Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, para a sua devida substituição.

**CLÁUSULA XVIII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**18.1** Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, a seguir especificados:
**18.2** Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ariquemes;
**Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;**
**Programação:** 10.122.00022.446 – Cumprir Determinações Judiciais;
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
**Fonte de Recurso:** RP – 102;
**Ficha:** 395

**CLÁUSULA XIX – DAS INFORMAÇÕES GERAIS**
**19.1** Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Eder Fernando S. Paster**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpinteiro, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

**CLÁUSULA XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**20.1.** Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 042/SEMPOG/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 826/01/SEMSAU/16.**
**20.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 042/SEMPOG/2016**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

**CLÁUSULA XXI – DO FORO**
**21.1** - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

***ARI ALVES FILHO***
Gerente do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Representante:
***ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO***

Empresa:
Erefarma Produtos Para Saúde EIRELI
CNP: 15.439.366/0001-39
Representante:
***CAMILA RORIG FOLLADOR***

Empresa:
WAM-MED Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNP: 08.725.154/0001-52
Representante:
***MAURO NOÉ KRUG JUNIOR***

**Publicado por:**
Adriano dos Santos
**Código Identificador:**5DE5AE0B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016**
**PROCESSO Nº 1565/SEMSAU/2016**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SRP/2016**

**OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS .**

**VALIDA ATÉ: 13 DE MAIO DE 2017.**

Aos treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora
Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **ATECNOMED ASSISTENCIA E COM. E PROD. HOSP. LTDA-ME inscrita no CNPJ 13.977.860/0001-21** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA ELETRÔNICO nº 031/CPL/2016,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO**
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para Formação De Registro De Preço Para Futura Despesa Com Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Manutenção Em Equipamentos Medicos Hospitalares, Laboratoriais E Odontologicos, destinados a atender a Secretaria Mun. de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

**2.** As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no de Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

**MATERIAIS REGISTRADOS**

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

**3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

| Item | Especificação | Und | Quant/ Estimada | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 03 | **SERV. MAN. EQUIP. ODONTOLOGICO – CONSULTORIO MARCA: GNATUS MOD. LANDUS VZL – N/S: 0075996092 PATRIM: 13806** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza sugador, regulagem das pontas, regulagem de água, regulagem de pressão de elevação e testes de funcionamento - Troca da placa de comando, lâmpada do refletor 12x55 watts, bobina solenóide, mangueira do hidráulica, mangueira tríplice, pistão hidráulico, terminal borden, suporte de pontas, válvula de comando pneumático, válvula da pet e garrafa pet. | SVÇ | **01** | 525,00 |
| 04 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO - AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHMC 5 - TOMB: 14739** - Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, limpeza da câmera, limpeza da válvula anti-retrocesso, calibração, regulagem e testes de funcionamento – Troca da placa de comando, resistência, sensor temperatura, reparo de válvula, porta fúsil, guarnição de silicone e manômetro. | SVÇ | **01** | 360,00 |
| 05 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO AUTOCLAVE MARCA: ALT MOD. 12 LITROS PLUS - N/S: 20977 - TOMB: 23911** Manutenções preventiva e corretiva, com substituição de peças, limpeza da câmera, limpeza da válvula de agua, calibração, regulagem e testes de funcionamento – Troca do sensor de temperatura, válvula solenoide, resistência, termostato e guarnição de silicone. | SVÇ | **01** | 270,00 |
| 06 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO CENTRIFUGA BAUMER SERIE-021303232 (TOMB. 13826)** Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, revisão geral, revisão elétrica, lubrificação e testes de funcionamento - Troca do rolamento, correias e coxim de borracha. | SVÇ | **01** | 755,00 |
| 07 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO CENTRIFUGA FANEM EXELSA MOD-206 B1 SERIE-6AD-28615 (TOMB. 16250)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, aferição de rpm e tempo, limpeza e testes de funcionamento – Troca de rolamento do motor e guarnição da tampa. | SVÇ | **01** | 215,00 |
| 08 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHM – TOMB: 14733** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza da câmera esterilização, limpeza da válvula de água, regulagem, calibração e testes de | SVÇ | **01** | 250,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | funcionamento - Troca de sensor de temperatura, placa central de acionamento e reparo de válvula de vapor. | | | |
| 14 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA CENTRIFUGA HEMOTOCRITA FANEM MOD-2410 SERIE-4ª6-74220 (TOMB. 21435)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, aferição de rpm e tempo, limpeza e testes de funcionamento – Troca de rolamento do motor, guarnição da tampa e placa de acionamento. | SVÇ | **01** | 230,00 |
| 17 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA LAVADORA DE ROUPAS BAUMER (TOMB. 138336)** Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, serviço de desmontagem e montagem, alinhamento das correias, rebobinamento do motor, limpeza, ajustes gerais e testes de funcionamento – Troca dos mancais completos, rolamentos, rele cíclico, chave da contatora de acionamento, chave de fim de curso e temporizador. | SVÇ | **01** | 1.090,00 |
| 18 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DA LAVADORA DE ROUPAS BAUMER STERILA (TOMB. 19006)** Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, serviço de desmontagem e montagem, alinhamento das correias, rebobinamento do motor, limpeza, ajustes gerais e testes de funcionamento Troca dos mancais completos, rolamentos, rele cíclico, chave da contatora de acionamento e temporizador. | SVÇ | **01** | 1.090,00 |
| 24 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO EQUIP. AUTOCLAVE MARCA: SERCON MOD. AHMC – PATRIM: 13810** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza da câmera esterilização, limpeza da válvula de água, regulagem, calibração e testes de funcionamento - Troca de válvula solenóide a vapor, placa central, sensor de temperatura, termostato, guarnição da porta e resistência. | SVÇ | **01** | 425,00 |
| 25 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO EQUIP. AUTOCLAVE MARCA: STERMAX MOD. 40 LITROS N/S: 31787 PATRIM: 52053** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza da câmera esterilização, limpeza das válvula de água e vapor, regulagem, calibração e testes de funcionamento - Troca de porta fusil, rele de acionamento, lâmpada de acionamento, guarnição de silicone, válvula de alivio e resistência. | SVÇ | **01** | 349,00 |
| 26 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO EQUIP. DETECTOR FETAL MARCA: MICROEM MOD. MD 700 – N/S: 26959** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza geral, regulagem e testes de funcionamento - Troca da placa. | SVÇ | **01** | 120,00 |
| 27 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO EQUIP. DETECTOR FETAL MARCA: MICROEM MOD. MD 700 – N/S: 27426** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza geral, regulagem e testes de funcionamento - Troca do potenciômetro e transdutor. | SVÇ | **01** | 120,00 |
| 30 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO APARELHO DE ULTRASSOM MARCA LOOQ 100PRO MOD-2306694 SERIE-70043WMS (TOMB. 121557)** Manutenção preventiva e corretiva, revisão geral e teste de funcionamento. | SVÇ | **01** | 1.085,00 |
| 37 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO BANHO MARIA FANEM MOD-100 SERIE-HV4155 (TOMB. 11708)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral e testes de funcionamento – Troca da resistência e potenciômetro. | SVÇ | **01** | 154,00 |
| 43 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO CARRO DE ANESTESIA TAKAOKA PAT 13972 SERIE 1425** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral, instalações e regulagem e testes de funcionamento Troca de mangueiras de oxigênio de alta pressão, conjunto de traqueias, válvula redutora de pressão. | SVÇ | **01** | 1.460,00 |
| 44 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO COLPOSCOPICO HOSPITALAR MARCA: MGM – TOMB: 14050** Manutenções Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca da lâmpada halogenea e Cabo óptico. | SVÇ | **01** | 320,00 |
| 45 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS MARCA: KACIL MOD. CCS-01 - N/S: 5026-00 - TOMB: 23882** Manutenção preventiva, limpeza, ajuste do teclado e teste funcionamento. | SVÇ | **01** | 68,00 |
| 46 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO CONTROLADOR DE CELULAS MARCA KACIL MOD-ECS-02 SERIE-422800 (TOMB. 20613)** Manutenção preventiva, limpeza, ajuste do teclado e teste funcionamento. | SVÇ | **01** | 68,00 |
| 47 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO DETECTOR FETAL MARCA: MEDPEJ MOD. DF 4000 – N/S: 60947 – TOMB: 52086** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza geral, regulagem e testes de funcionamento - Troca do transdutor, auto falante e potenciômetro. | SVÇ | **01** | 110,00 |
| 48 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO DETECTOR FETAL MARCA: MEDPEJ MOD. DF 4000D N/S: 60953 - PATRIM: 52085** Manutenções Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca da transformador e transdutor. | SVÇ | **01** | 110,00 |
| 49 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO DETECTOR FETAL MARCA: MICROEM MOD. MD 700 – N/S: 26562** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza geral, regulagem e testes de funcionamento - Troca do transdutor. | SVÇ | **01** | 110,00 |
| 50 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO DETECTOR FETAL MARCA: MICROEM MOD. MD 700 – N/S: 26567** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza geral, regulagem e testes de funcionamento - Troca do potenciômetro e transdutor. | SVÇ | **01** | 110,00 |
| 51 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO DETECTOR FETAL MARCA: MICROEM MOD. MD 700 – N/S: 26678** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza geral, regulagem e testes de funcionamento - Troca da placa. | SVÇ | **01** | 110,00 |
| 52 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO DETECTOR FETAL MOD-OF-400 SERIE -34282 (TOMB. S/N)** Manutenção Preventiva, revisão geral e testes de funcionamento. | SVÇ | **01** | 110,00 |
| 53 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO EQUIP. ODONTOLOGICO COMPRESSOR MARCA: SCHULZ – N/S: 2334803** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza geral, drenagem de água, regulagem do filtro e teste de funcionamentos - Troca do filtro regulador, jogo de anéis, paleta do motor e jogo de rolamentos do motor. | SVÇ | **01** | 325,00 |
| 54 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO EQUIP. RAIO-X PHILIPS MODELO: COMPACTO PLUS 600 N/S: PAB RQA 07001-TOMB: 26704** Manutenção preventiva, alinhamento do carro, alinhamento de estativa, ajustes de execução, revisão geral, limpeza do trilhos e testes de funcionamentos. | SVÇ | **01** | 780,00 |
| 55 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO EQUIPAMENTO FOCO MARCA: MEDICATE – PATRIM: 14879** Manutenções Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza geral, regulagem e testes de funcionamento - Troca da lâmpada dicroica e botão de acionamento. | SVÇ | **01** | 145,00 |
| 56 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO FOCO AUXILIAR HOSPITALAR MARCA: MEDICATE-TOMB: 17911** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca da lâmpada dicróica. | SVÇ | **01** | 140,00 |
| 57 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO FOCO AUXILIAR HOSPITALAR MARCA: MICROEM S/TOMB** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca da lâmpada dicróica. | SVÇ | **01** | 140,00 |
| 60 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO FOCO CIRURGICO SISMATEC MOD-SIMP-3B SERIE -01021958554, (TOMB. 13399)** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, revisão geral e testes de funcionamento - Troca do cooler de resfriamento, soquete para lâmpadas, lâmpadas halogena 12v. | SVÇ | **01** | 400,00 |
| 62 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO MICROSCOPIO NIKON MOD-ECLIPS-E200 SERIE-764461 (TOMB. 12986)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, limpeza das oculares, lubrificação e testes de funcionamento – Troca da lâmpada 6x20 Volts, Fonte de alimentação e potenciômetro | SVÇ | **01** | 190,00 |
| 63 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO MICROSCOPIO OLYMPUS MOD-EX31RBSFA SERIE-9º08777 (TOMB. S/N)** Manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, revisão geral, limpeza das oculares, lubrificação e testes de funcionamento – Troca da lâmpada 6x20 Volts e Fonte de alimentação. | SVÇ | **01** | 190,00 |
| 68 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO DO RAIO-X ODONTOLOGICO – MARCA: GNATUS MOD. TIMEX 70 – PATRIM: 13808** Manutenção Preventiva e corretiva com substituições de peças, limpeza geral, lubrificação do braço, regulagem do braço - Troca placa central, comando a distância. | SVÇ | **01** | 300,00 |
| 71 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO EQUIPAMENTO ABORATORIAL BIO PLUS MOD- BIO 2000 SERIE-05416 (TOMB. 05416)** Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, revisão geral, calibração de tubo bomba, testes de aspiração, teste de temperatura, limpeza de fluxo, regulagem do teclado e testes de funcionamento – Troca de filtros, tubo bomba, tubo de aspiração, suporte de bobina de papel, fita da impressora, motor bomba, bateria 3 volts e lâmpadas pre-focada. | SVÇ | **01** | 490,00 |
| 72 | **SERVIÇO DE MANUTENÇAO EQUIPAMENTO ABORATORIAL BIO PLUS MOD- BIO 700 SERIE-00998 (TOMB. 13829)** Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, revisão geral, calibração de tubo bomba, testes de aspiração, teste de temperatura, limpeza de fluxo, regulagem do teclado e testes de funcionamento – Troca de filtros, tubo bomba, tubo de aspiração, suporte de bobina de papel, fita da impressora e lâmpadas pre-focada. | SVÇ | **01** | 490,00 |

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço ou **SEMSAU**, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

**CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de espigão do oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

**CLÁUSULA VI – DO PREÇO**
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**CLÁUSULA VII – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

1. A manutenção dos equipamentos deverá ocorrer no local em que o equipamento pertence, porém, havendo necessidade de remover o equipamento para a empresa para serviço especializado, deverá ser feito somente com autorização da Secretária Municipal de Saúde ou Direção do Hospital municipal.

**2.** Os serviços deverão ser executados pela empresa contrata, ficando sob a responsabilidade da mesma todos os materiais e equipamentos utilizados, bem como gasto com pessoal necessário para executar o serviço.

**CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO**
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

**CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Eletrônico **031/CPL/2016**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **031/CPL/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

a) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

**CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
**CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

**CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **031/CPL/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo **1565/SEMSAU/2016**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **031/CPL/2016**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

***CÉLIO RENATO DA SILVEIRA***
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

***ZENILDA RENIER VON RONDON***
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa:
ATECNOMED ASSISTENCIA E COM. E PROD. HOSP. LTDA-ME.
Inscrita no CNPJ 13.977.860/0001-21
Representante
***JACOB ALVES DE ALMEIDA***
Proprietario Sócio – Administrador
Telefone – (69) 3443-2112/3443-2653

**Publicado por:**
Zenilda Renier Von-Rondon
**Código Identificador:**B5531B87

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/PMJ/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/PMJ-SEMAD/2016
**PROCESSO:** Nº 1501/PMJ-SEMAD/2016

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 – 2º P ISO – SETOR 01, neste ato representada pela senhora **MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE** – Gerência do Sistema do Registro de Preços, e as empresa(s) qualificada no **Anexo Único** desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café torrado e moido e frango congelado),** para atender a necessidade das Secretarias do Município de Jaru, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Fedral nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892/2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios (café torrado e moido e frango congelado)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze)** meses consecutivos, **improrrogável** a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – **DOE** e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / **AROM**, e outros meios de divulgação cabíveis.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto Municipal nº 5.220/2008. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1**. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (**ANEXO I**) deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de **5 (cinco) dias**, para atender ao objeto empenhado;

5.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS**

**6.1.** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **xx** (**xx**) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Rua: Rio Branco nº 2017-A, Centro, CEP: 76.890-000 – Município de JARU/Estado de Rondônia; horário das 07h30min às 12h00min., e das 14h00 às 17h30min, de segunda a quinta-feira; e nas sextas-feira das 07h30min às 12h00min., exceto feriados.

**6.1.1.** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará em recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

**7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 10 **(dez) dias úteis**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.6. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.7. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do **Banco**;
Número e Nome da **Agência Bancário** e o Número da **Conta Corrente**.

7.8. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.9. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Cer tificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme período determinado nas Leis Federais n° 8.666/93, com suas alterações e Lei Federal n° 10.520/02.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

9.3.2. Multa de **0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de **10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:

9.11.1. A Detentora do Registro que deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1. Por razões de interesse publico, ou;

9.11.9.2. A pedido do fornecedor.

**10. UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não pre judique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, contadas todas as adesões não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. A quantidade global que poderá ser adquirido pelos órgãos aderentes e gerenciador, somados, não poderá ser superior a **cinco vezes** a quantidade prevista para cada item.

10.5. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de ev entual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andam ento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Submeter-se aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e Ata de Registro de Preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO**

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do Decreto Municipal n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do **caput** do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, **Trimestralmente**, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

**15. RESCISÃO CONTRATUAL:**

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados; IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

**16 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

16.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO** elaborado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, parte integrante do **PREGÃO Nº XX/PMJ/2016**.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

***MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE.***
Gerente do Sistema do Registro de Preços

Empresa(s) Detentora(s):

**Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata**

**ANEXO ÚNICO**

| ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS – EIRELLI – EPP – CNPJ: 17.389.608/0001-52 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **UND.** | **MARCA** | **Qtd.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| **01** | **CAFÉ TORRADO** e moído, 1 (um) kg de 1ª qualidade, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação, validade, tendo como referência as macas: Rio Acre, Jamari, Pilão, podendo ser "equivalente ou superior" as marcas citadas. | Un./KG | Odebrecht | 1.780 | R$ 12,28 | R$ 21.858,40 |
| **JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 12.423.795/0001-20** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **UND.** | **MARCA** | **Qtd.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| **02** | **FRANGO CONGELADO** Sem tempero, de primeira qualidade, congelado por processo rápido e conservado à temperatura de congelamento. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, e cada unidade deverá ser embalada em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, Peso Líquido, data de fabricação e prazo de validade. | Kg | nutriza | 4.480 | R$ 6,73 | R$ 30.150,40 |
| **VALOR TOTAL: R$ 52.008,80** | | | | | | |

JARU – RO, 24 de maio de 2016.

***MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE***
Gerência do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

| **ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS EIRELLI - EPP** | **JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** |
|---|---|
| **CNPJ: 17.389.608/0001-52** | **CNPJ: 12.423.795/0001-20** |
| Av. Harry Prochet , nº 305 | Rua: Princesa Izabel, nº. 1850 Setor 01 |
| Box 110 – tipo 11 – Quadra 0 | Jaru/RO - Cep: 76.890-000 |
| Jardim São Jorge | Fone: (69) 3521-3065/ 9205-9667 |
| Londrina/PR | E-Mail: jacobinacomercialprimus@outlook.com |
| CEP: 86.047-040 | |
| Fone: (43) 4141-4935 | |
| e-mail: contato@italiacafes.com.br<br>**Marcos Vinícios Roman**<br>Representante Legal<br>CPF: 396.745.788-54 | **Matheus Ribeiro Barbosa**<br>Representante Legal<br>CPF: 025.465.122-42 |

**Publicado por:**
Maria Aparecida Barros Cavalcante
**Código Identificador:**64C11DC8

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 9.160, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2047 de 21/12/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº2047, de 21 de dezembro de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 19 de maio de 2016

***INALDO PEDRO ALVES***

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANEXO | | | | |
| ACRÉSCIMOS | | | | |
| LOCAL: | 02 PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 09 | 00 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP | |
| Ficha: | 148 | 04.122.0002.2037.0000 | ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO | 35.000,00 |
| | | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 35.000,00 |
| REDUÇÕES | | | | |
| LOCAL: | 02 PODER EXECUTIVO | | | |
| 02 | 02 | 00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA | |
| Ficha: | 22 | 04.121.0002.2236.0000 | ACAO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO | -35.000,00 |
| | | 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | |
| | | | TOTAL DAS ANULAÇÕES | -35.000,00 |

**Publicado por:**
Mayara Coimbra Hoelzer
**Código Identificador:**68C49419

**SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 2 B 2016.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR 2016 (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 95.165.175,95 | 95.165.175,95 | 15.966.587,58 | 16,78 | 31.129.555,31 | 32,71 | 64.035.620,64 |
| RECEITAS CORRENTES | 95.165.175,95 | 95.165.175,95 | 15.498.587,58 | 16,29 | 30.661.555,31 | 32,22 | 64.503.620,64 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 10.945.177,10 | 10.945.177,10 | 2.049.389,72 | 18,72 | 3.444.042,83 | 31,47 | 7.501.134,27 |
| Impostos | 7.254.224,21 | 7.254.224,21 | 1.307.979,26 | 18,03 | 2.464.528,70 | 33,97 | 4.789.695,51 |
| Taxas | 3.690.952,89 | 3.690.952,89 | 741.410,46 | 20,09 | 979.514,13 | 26,54 | 2.711.438,76 |
| Contribuicao de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 3.441.254,52 | 3.441.254,52 | 1.096.014,85 | 31,85 | 1.703.210,93 | 49,49 | 1.738.043,59 |
| Contribuicoes Sociais | 2.196.313,68 | 2.196.313,68 | 583.892,73 | 26,59 | 1.191.088,81 | 54,23 | 1.005.224,87 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 1.244.940,84 | 1.244.940,84 | 512.122,12 | 41,14 | 512.122,12 | 41,14 | 732.818,72 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.355.386,32 | 6.355.386,32 | 1.622.188,00 | 25,52 | 3.444.707,87 | 54,20 | 2.910.678,45 |
| Receitas Imobiliárias | 63.815,31 | 63.815,31 | 14.957,21 | 23,44 | 26.824,22 | 42,03 | 36.991,09 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 6.291.571,01 | 6.291.571,01 | 1.607.230,79 | 25,55 | 3.417.883,65 | 54,32 | 2.873.687,36 |
| Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas da Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 70.086.597,84 | 70.086.597,84 | 10.428.885,96 | 14,88 | 21.504.732,07 | 30,68 | 48.581.865,77 |
| Transferências Intergovernamentais | 68.284.597,84 | 68.284.597,84 | 9.578.885,96 | 14,03 | 20.654.732,07 | 30,25 | 47.629.865,77 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 1.802.000,00 | 1.802.000,00 | 850.000,00 | 47,17 | 850.000,00 | 47,17 | 952.000,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.336.760,17 | 4.336.760,17 | 302.109,05 | 6,97 | 564.861,61 | 13,02 | 3.771.898,56 |
| Multas e Juros de Mora | 842.593,74 | 842.593,74 | 50.898,79 | 6,04 | 104.663,99 | 12,42 | 737.929,75 |
| Indenizações e Restituições | 55.053,29 | 55.053,29 | 39.246,84 | 71,29 | 43.403,04 | 78,84 | 11.650,25 |
| Receita da Dívida Ativa | 1.485.457,39 | 1.485.457,39 | 211.861,55 | 14,26 | 414.142,30 | 27,88 | 1.071.315,09 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 1.953.655,75 | 1.953.655,75 | 101,87 | 0,01 | 2.652,28 | 0,14 | 1.951.003,47 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 468.000,00 | 0,00 | 468.000,00 | 0,00 | -468.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 468.000,00 | 0,00 | 468.000,00 | 0,00 | -468.000,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Outras Instit. Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 468.000,00 | 0,00 | 468.000,00 | 0,00 | -468.000,00 |
| Transferência para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 6.912.788,33 | 6.912.788,33 | 1.431.963,34 | 20,71 | 1.877.617,59 | 27,16 | 5.035.170,74 |
| Receita de Contribuições | 6.912.788,33 | 6.912.788,33 | 1.431.963,34 | 20,71 | 1.877.617,59 | 27,16 | 5.035.170,74 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 102.077.964,28 | 102.077.964,28 | 17.398.550,92 | 17,04 | 33.007.172,90 | 32,34 | 69.070.791,38 |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | BIMESTRE (b) | % (b/a) | JAN A ABR 2016 (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 102.077.964,28 | 102.077.964,28 | 17.398.550,92 | 17,04 | 33.007.172,90 | 32,34 | 69.070.791,38 |
| DÉFICIT (VI) | | | | | | | |
| TOTAL (VII) = (V+VI) | 102.077.964,28 | 102.077.964,28 | 17.398.550,92 | 17,04 | 33.007.172,90 | 32,34 | 69.070.791,38 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS | | 0,00 | | | 7.365.481,74 | | |
| Superávit Financeiro | | 0,00 | | | 7.365.481,74 | | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | 0,00 | | | 0,00 | | |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | JAN A ABR 2016 (f) | | BIMESTRE | JAN A ABR 2016 (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 97.752.752,80 | 107.039.555,87 | 16.854.748,89 | 38.479.220,87 | 68.560.335,00 | 14.518.569,37 | 24.648.397,27 | 82.391.158,60 | 23.568.702,47 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 79.177.853,87 | 83.808.052,42 | 14.066.650,93 | 33.543.902,11 | 50.264.150,31 | 12.555.825,45 | 22.174.938,35 | 61.633.114,07 | 21.282.689,55 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 46.344.035,18 | 46.412.701,55 | 8.163.088,29 | 15.656.817,21 | 30.755.884,34 | 8.144.422,70 | 15.638.151,62 | 30.774.549,93 | 15.360.375,81 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA | 950.100,00 | 866.100,00 | 280.000,00 | 829.000,00 | 37.100,00 | 20.722,95 | 176.828,14 | 689.271,86 | 50.418,08 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 31.883.718,69 | 36.529.250,87 | 5.623.562,64 | 17.058.084,90 | 19.471.165,97 | 4.390.679,80 | 6.359.958,59 | 30.169.292,28 | 5.871.895,66 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.426.200,16 | 13.162.804,68 | 2.788.097,96 | 4.935.318,76 | 8.227.485,92 | 1.962.743,92 | 2.473.458,92 | 10.689.345,76 | 2.286.012,92 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 4.303.539,08 | 9.640.778,81 | 1.494.097,96 | 1.526.266,95 | 8.114.511,86 | 1.231.395,72 | 1.231.395,72 | 8.409.383,09 | 1.227.795,72 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 4.122.661,08 | 3.522.025,87 | 1.294.000,00 | 3.409.051,81 | 112.974,06 | 731.348,20 | 1.242.063,20 | 2.279.962,67 | 1.058.217,20 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 920.312,28 | 840.312,28 | 0,00 | 0,00 | 840.312,28 | 0,00 | 0,00 | 840.312,28 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 9.228.386,49 | 9.228.386,49 | 0,00 | 0,00 | 9.228.386,49 | 0,00 | 0,00 | 9.228.386,49 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 3.735.495,14 | 3.865.675,98 | 829.743,12 | 1.632.147,97 | 2.233.528,01 | 843.908,35 | 1.632.147,97 | 2.233.528,01 | 1.216.406,93 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 101.488.247,94 | 110.905.231,85 | 17.684.492,01 | 40.111.368,84 | 70.793.863,01 | 15.362.477,72 | 26.280.545,24 | 84.624.686,61 | 24.785.109,40 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 101.488.247,94 | 110.905.231,85 | 17.684.492,01 | 40.111.368,84 | 70.793.863,01 | 15.362.477,72 | 26.280.545,24 | 84.624.686,61 | 24.785.109,40 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | 6.726.627,66 | | | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 101.488.247,94 | 110.905.231,85 | 17.684.492,01 | 40.111.368,84 | | 15.362.477,72 | 33.007.172,90 | | 24.785.109,40 | 0,00 |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**E301E61F

---

## SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
## PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 2 B 2016. ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 98.342.469,14 | 107.593.272,21 | 16.854.748,89 | 38.479.220,87 | 95,93 | 69.114.051,34 | 14.518.569,37 | 24.648.397,27 | 93,79 | 82.944.874,94 | 0,00 |
| Legislativa | 4.028.738,97 | 4.028.738,97 | 370.382,10 | 1.100.620,11 | 2,74 | 2.928.118,86 | 276.867,69 | 749.416,21 | 2,85 | 3.279.322,76 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 4.028.738,97 | 4.028.738,97 | 370.382,10 | 1.100.620,11 | 2,74 | 2.928.118,86 | 276.867,69 | 749.416,21 | 2,85 | 3.279.322,76 | 0,00 |
| Administração | 18.094.916,34 | 18.743.551,55 | 2.967.134,80 | 6.854.560,88 | 17,09 | 11.888.990,67 | 3.003.283,04 | 5.435.968,61 | 20,68 | 13.307.582,94 | 0,00 |
| Planejamento e Orçamento | 589.716,34 | 553.716,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 553.716,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 553.716,34 | 0,00 |
| Administração Geral | 17.481.200,00 | 18.165.835,21 | 2.967.134,80 | 6.838.560,88 | 17,05 | 11.327.274,33 | 3.003.283,04 | 5.431.968,61 | 20,67 | 12.733.866,60 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Defesa Civil | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 | 16.000,00 | 0,04 | 8.000,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,02 | 20.000,00 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.771.578,53 | 3.247.451,15 | 863.890,36 | 1.498.826,57 | 3,74 | 1.748.624,58 | 385.420,76 | 562.464,13 | 2,14 | 2.684.987,02 | 0,00 |
| Administração Geral | 968.100,00 | 998.100,00 | 169.899,64 | 319.536,59 | 0,80 | 678.563,41 | 146.301,34 | 250.227,10 | 0,95 | 747.872,90 | 0,00 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 168.152,64 | 548.952,36 | 181.420,02 | 312.411,02 | 0,78 | 236.541,34 | 55.257,74 | 69.586,07 | 0,26 | 479.366,29 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 600.325,89 | 1.665.398,79 | 512.570,70 | 866.878,96 | 2,16 | 798.519,83 | 183.861,68 | 242.650,96 | 0,92 | 1.422.747,83 | 0,00 |
| Previdência Social | 5.449.349,60 | 5.449.349,60 | 775.671,92 | 1.600.379,31 | 3,99 | 3.848.970,29 | 772.177,82 | 1.523.119,36 | 5,80 | 3.926.230,24 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.009.634,26 | 1.009.634,26 | 103.018,39 | 267.791,10 | 0,67 | 741.843,16 | 114.750,09 | 205.756,95 | 0,78 | 803.877,31 | 0,00 |
| Previdência do Regime Estatutário | 4.439.715,34 | 4.439.715,34 | 672.653,53 | 1.332.588,21 | 3,32 | 3.107.127,13 | 657.427,73 | 1.317.362,41 | 5,01 | 3.122.352,93 | 0,00 |
| Saúde | 19.730.609,13 | 23.700.328,89 | 3.417.011,53 | 7.446.543,34 | 18,56 | 16.253.785,55 | 3.150.576,99 | 5.918.918,83 | 22,52 | 17.781.410,06 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.193.511,08 | 3.193.511,08 | 528.525,94 | 1.156.885,45 | 2,88 | 2.036.625,63 | 422.454,99 | 802.784,92 | 3,05 | 2.390.726,16 | 0,00 |
| Atenção Básica | 9.355.873,72 | 12.164.774,75 | 1.515.354,86 | 3.342.763,37 | 8,33 | 8.822.011,38 | 1.553.812,96 | 2.940.064,75 | 11,19 | 9.224.710,00 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.526.836,85 | 7.048.094,34 | 1.341.537,97 | 2.826.038,75 | 7,05 | 4.222.055,59 | 1.143.152,42 | 2.138.202,07 | 8,14 | 4.909.892,27 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 240.862,44 | 350.497,58 | 1.900,00 | 4.900,00 | 0,01 | 345.597,58 | 2.285,09 | 3.549,27 | 0,01 | 346.948,31 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 413.525,04 | 943.451,14 | 29.692,76 | 115.955,77 | 0,29 | 827.495,37 | 28.871,53 | 34.317,82 | 0,13 | 909.133,32 | 0,00 |
| Educação | 26.516.021,79 | 28.908.951,44 | 4.351.569,57 | 11.744.850,02 | 29,28 | 17.164.101,42 | 4.308.909,68 | 7.100.700,17 | 27,02 | 21.808.251,27 | 0,00 |
| Administração Geral | 760.210,00 | 772.990,00 | 266.416,67 | 354.494,54 | 0,88 | 418.495,46 | 54.507,32 | 84.384,79 | 0,32 | 688.605,21 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 21.852.235,70 | 21.743.755,70 | 3.172.792,36 | 10.080.460,47 | 25,13 | 11.663.295,23 | 3.655.707,67 | 6.020.186,22 | 22,91 | 15.723.569,48 | 0,00 |
| Ensino Médio | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 |
| Educação Infantil | 3.089.276,09 | 5.610.925,74 | 806.320,20 | 1.114.935,55 | 2,78 | 4.495.990,19 | 509.646,35 | 818.161,70 | 3,11 | 4.792.764,04 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 807.300,00 | 774.280,00 | 106.040,34 | 194.959,46 | 0,49 | 579.320,54 | 89.048,34 | 177.967,46 | 0,68 | 596.312,54 | 0,00 |
| Urbanismo | 4.098.356,01 | 3.931.956,01 | 1.248.201,23 | 1.463.549,65 | 3,65 | 2.468.406,36 | 169.194,41 | 169.194,41 | 0,64 | 3.762.761,60 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 210.000,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.000,00 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 3.888.356,01 | 3.721.956,01 | 1.248.201,23 | 1.463.549,65 | 3,65 | 2.258.406,36 | 169.194,41 | 169.194,41 | 0,64 | 3.552.761,60 | 0,00 |
| Saneamento | 976.000,00 | 976.000,00 | 16.380,00 | 16.380,00 | 0,04 | 959.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 976.000,00 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 976.000,00 | 976.000,00 | 16.380,00 | 16.380,00 | 0,04 | 959.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 976.000,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 363.000,00 | 255.000,00 | 3.637,21 | 102.247,22 | 0,25 | 152.752,78 | 9.929,31 | 21.038,79 | 0,08 | 233.961,21 | 0,00 |
| Administração Geral | 283.000,00 | 114.350,00 | 3.637,21 | 9.481,16 | 0,02 | 104.868,84 | 236,58 | 826,36 | 0,00 | 113.523,64 | 0,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 80.000,00 | 140.650,00 | 0,00 | 92.766,06 | 0,23 | 47.883,94 | 9.692,73 | 20.212,43 | 0,08 | 120.437,57 | 0,00 |
| Agricultura | 730.000,00 | 730.000,00 | 27.270,04 | 107.569,91 | 0,27 | 622.430,09 | 30.743,97 | 40.631,07 | 0,15 | 689.368,93 | 0,00 |
| Administração Geral | 657.500,00 | 657.500,00 | 27.270,04 | 107.569,91 | 0,27 | 549.930,09 | 30.743,97 | 40.631,07 | 0,15 | 616.868,93 | 0,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) | | BIMESTRE | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) | | |
| Promoção da Produção Agropecuária | 72.500,00 | 72.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.500,00 | 0,00 |
| Energia | 1.295.000,00 | 1.445.000,00 | 75.700,54 | 1.175.700,54 | 2,93 | 269.299,46 | 505.868,35 | 505.868,35 | 1,92 | 939.131,65 | 0,00 |
| Conservação de Energia | 1.295.000,00 | 1.445.000,00 | 75.700,54 | 1.175.700,54 | 2,93 | 269.299,46 | 505.868,35 | 505.868,35 | 1,92 | 939.131,65 | 0,00 |
| Transporte | 0,00 | 1.652.681,04 | 1.147.241,04 | 1.147.241,04 | 2,86 | 505.440,00 | 1.147.241,04 | 1.147.241,04 | 4,37 | 505.440,00 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 0,00 | 1.652.681,04 | 1.147.241,04 | 1.147.241,04 | 2,86 | 505.440,00 | 1.147.241,04 | 1.147.241,04 | 4,37 | 505.440,00 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 340.200,00 | 340.200,00 | 16.658,55 | 105.461,55 | 0,26 | 234.738,45 | 6.285,16 | 65.809,28 | 0,25 | 274.390,72 | 0,00 |
| Administração Geral | 228.200,00 | 253.200,00 | 16.658,55 | 105.461,55 | 0,26 | 147.738,45 | 6.285,16 | 65.809,28 | 0,25 | 187.390,72 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 112.000,00 | 87.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.000,00 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 4.800.000,00 | 4.115.364,79 | 1.574.000,00 | 4.115.290,73 | 10,26 | 74,06 | 752.071,15 | 1.408.027,02 | 5,36 | 2.707.337,77 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 4.800.000,00 | 4.115.364,79 | 1.574.000,00 | 4.115.290,73 | 10,26 | 74,06 | 752.071,15 | 1.408.027,02 | 5,36 | 2.707.337,77 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 10.148.698,77 | 10.068.698,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.068.698,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.068.698,77 | 0,00 |
| Reserva do RPPS | 9.228.386,49 | 9.228.386,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.228.386,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.228.386,49 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 920.312,28 | 840.312,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 840.312,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 840.312,28 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 3.735.495,14 | 3.865.675,98 | 829.743,12 | 1.632.147,97 | 4,07 | 2.233.528,01 | 843.908,35 | 1.632.147,97 | 6,21 | 2.233.528,01 | 0,00 |
| Legislativa | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.599,56 | 12.850,20 | 0,03 | 87.149,80 | 4.599,56 | 12.850,20 | 0,05 | 87.149,80 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.599,56 | 12.850,20 | 0,03 | 87.149,80 | 4.599,56 | 12.850,20 | 0,05 | 87.149,80 | 0,00 |
| Administração | 850.000,00 | 850.000,00 | 198.472,83 | 397.506,43 | 0,99 | 452.493,57 | 198.472,83 | 397.506,43 | 1,51 | 452.493,57 | 0,00 |
| Administração Geral | 850.000,00 | 850.000,00 | 198.472,83 | 397.506,43 | 0,99 | 452.493,57 | 198.472,83 | 397.506,43 | 1,51 | 452.493,57 | 0,00 |
| Assistência Social | 35.000,00 | 25.000,00 | 5.319,50 | 7.951,87 | 0,02 | 17.048,13 | 5.319,50 | 7.951,87 | 0,03 | 17.048,13 | 0,00 |
| Administração Geral | 35.000,00 | 25.000,00 | 5.319,50 | 7.951,87 | 0,02 | 17.048,13 | 5.319,50 | 7.951,87 | 0,03 | 17.048,13 | 0,00 |
| Previdência Social | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 |
| Administração Geral | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 |
| Saúde | 793.418,14 | 908.203,49 | 228.939,70 | 445.812,01 | 1,11 | 462.391,48 | 228.939,70 | 445.812,01 | 1,70 | 462.391,48 | 0,00 |
| Administração Geral | 53.000,00 | 53.000,00 | 20.394,78 | 38.619,45 | 0,10 | 14.380,55 | 20.394,78 | 38.619,45 | 0,15 | 14.380,55 | 0,00 |
| Atenção Básica | 323.778,14 | 353.778,14 | 88.422,04 | 172.440,58 | 0,43 | 181.337,56 | 88.422,04 | 172.440,58 | 0,66 | 181.337,56 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 416.640,00 | 501.425,35 | 120.122,88 | 234.751,98 | 0,59 | 266.673,37 | 120.122,88 | 234.751,98 | 0,89 | 266.673,37 | 0,00 |
| Educação | 1.832.077,00 | 1.857.472,49 | 392.411,53 | 768.027,46 | 1,91 | 1.089.445,03 | 406.576,76 | 768.027,46 | 2,92 | 1.089.445,03 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 1.564.677,00 | 1.563.777,00 | 318.372,68 | 627.435,36 | 1,56 | 936.341,64 | 318.372,68 | 627.435,36 | 2,39 | 936.341,64 | 0,00 |
| Educação Infantil | 187.400,00 | 213.695,49 | 58.255,20 | 108.631,04 | 0,27 | 105.064,45 | 59.141,02 | 108.631,04 | 0,41 | 105.064,45 | 0,00 |
| Educação de Jovens e Adultos | 80.000,00 | 80.000,00 | 15.783,65 | 31.961,06 | 0,08 | 48.038,94 | 29.063,06 | 31.961,06 | 0,12 | 48.038,94 | 0,00 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 102.077.964,28 | 111.458.948,19 | 17.684.492,01 | 40.111.368,84 | 100,00 | 71.347.579,35 | 15.362.477,72 | 26.280.545,24 | 100,00 | 85.178.402,95 | 0,00 |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**246BD85F

**SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 2 B 2016. ANEXO 4**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Jan a Abr 2016 | Jan a Abr 2015 |
| RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 7.889.947,76 | 7.889.947,76 | 4.212.896,67 | 2.440.547,24 |
| RECEITAS CORRENTES | 7.889.947,76 | 7.889.947,76 | 4.212.896,67 | 2.440.547,24 |
| Receita de Contribuição dos Segurados | 2.196.313,68 | 2.196.313,68 | 1.191.088,81 | 654.557,92 |
| Pessoal Civil | 2.196.313,68 | 2.196.313,68 | 1.191.088,81 | 654.557,92 |
| Ativo | 2.180.733,62 | 2.180.733,62 | 1.188.740,95 | 652.685,48 |
| Inativo | 15.580,06 | 15.580,06 | 2.347,86 | 1.872,44 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 5.693.634,08 | 5.693.634,08 | 3.021.807,86 | 1.785.989,32 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 5.693.634,08 | 5.693.634,08 | 3.021.807,86 | 1.785.989,32 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 6.912.788,33 | 6.912.788,33 | 1.877.617,59 | 1.400.755,83 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II) | 14.802.736,09 | 14.802.736,09 | 6.090.514,26 | 3.841.303,07 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Abr/2016 | Jan a Abr/2015 | Jan a Abr/2016 | Jan a Abr/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 5.449.349,60 | 5.449.349,60 | 1.600.379,31 | 1.239.845,02 | 1.523.119,36 | 1.201.507,06 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.009.634,26 | 1.009.634,26 | 267.791,10 | 200.411,97 | 205.756,95 | 168.008,74 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 935.926,26 | 935.926,26 | 267.791,10 | 200.411,97 | 205.756,95 | 168.008,74 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 73.708,00 | 73.708,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 4.439.715,34 | 4.439.715,34 | 1.332.588,21 | 1.039.433,05 | 1.317.362,41 | 1.033.498,32 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 4.439.715,34 | 4.439.715,34 | 1.332.588,21 | 1.039.433,05 | 1.317.362,41 | 1.033.498,32 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentados | 2.172.932,79 | 2.172.932,79 | 672.339,58 | 499.137,04 | 669.982,79 | 499.137,04 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 1.124.797,88 | 1.124.797,88 | 352.975,48 | 256.010,80 | 351.621,26 | 256.010,80 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdencíarios | 1.141.984,67 | 1.141.984,67 | 307.273,15 | 284.285,21 | 295.758,36 | 278.350,48 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdencíarios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdencíarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdencíarias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V) | 5.574.349,60 | 5.574.349,60 | 1.600.379,31 | 1.239.845,02 | 1.523.119,36 | 1.201.507,06 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI) | 9.228.386,49 | 9.228.386,49 | 4.490.134,95 | 2.601.458,05 | 4.567.394,90 | 2.639.796,01 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formatação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 9.228.386,49 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | Em 2016 | Em 2015 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 56.147.000,14 | 51.579.321,29 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Abr 2016 | Jan a Abr 2015 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 6.912.788,33 | 6.912.788,33 | 1.877.617,59 | 1.400.755,83 |
| Receitas de Contribuições | 6.912.788,33 | 6.912.788,33 | 1.877.617,59 | 1.400.755,83 |
| Patronal | 4.078.309,16 | 4.078.309,16 | 1.449.233,83 | 1.197.931,45 |
| Pessoal Civil | 4.078.309,16 | 4.078.309,16 | 1.449.233,83 | 1.197.931,45 |
| Ativo | 4.078.309,16 | 4.078.309,16 | 1.449.233,83 | 1.197.931,45 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 2.834.479,17 | 2.834.479,17 | 428.383,76 | 202.824,38 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) | 6.912.788,33 | 6.912.788,33 | 1.877.617,59 | 1.400.755,83 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Abr/2016 | Jan a Abr/2015 | Jan a Abr/2016 | Jan a Abr/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI) | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI) | 125.000,00 | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**51C5AE86

## SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
## PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 2 B 2016. ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Jan a Abr 2016 | Jan a Abr 2015 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I ) | 95.786.393,27 | 29.121.289,25 | 28.675.839,78 |
| Receita Tributária | 10.945.177,10 | 3.444.042,83 | 3.326.574,06 |
| IPTU | 1.326.878,68 | 326.507,36 | 370.697,63 |
| ISS | 3.554.363,72 | 1.091.846,46 | 1.098.268,21 |
| ITBI | 719.675,98 | 218.645,03 | 216.145,52 |
| IRRF | 1.653.305,83 | 827.529,85 | 508.977,63 |
| Taxas | 3.690.952,89 | 979.514,13 | 1.132.485,07 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 10.354.042,85 | 3.580.828,52 | 2.396.254,88 |
| Receitas Previdenciárias | 9.109.102,01 | 3.068.706,40 | 2.055.313,75 |
| Outras Receitas de Contribuições | 1.244.940,84 | 512.122,12 | 340.941,13 |
| Receita Patrimonial Líquida | 63.815,31 | 26.824,22 | 23.632,46 |
| Receita Patrimonial | 6.355.386,32 | 3.444.707,87 | 2.184.565,23 |
| (-)Aplicações Financeiras | 6.291.571,01 | 3.417.883,65 | 2.160.932,77 |
| Transferências Correntes | 70.086.597,84 | 21.504.732,07 | 22.353.455,54 |
| LC 61/89 | 99.586,35 | 23.609,85 | 38.928,90 |
| LC 87/96 | 22.687,71 | 9.002,56 | 9.002,53 |
| Convênios | 1.802.000,00 | 850.000,00 | 442.000,00 |
| FPM | 16.918.346,79 | 5.088.764,25 | 5.361.673,12 |
| ICMS | 17.906.172,82 | 5.633.039,99 | 5.762.593,81 |
| IPVA | 3.737.588,58 | 1.087.841,64 | 1.042.856,58 |
| ITR | 5.831,06 | 1.192,39 | 1.644,57 |
| Outras Transferências Correntes | 29.594.384,53 | 8.811.281,39 | 9.694.756,03 |
| Demais Receitas Correntes | 4.336.760,17 | 564.861,61 | 575.922,84 |
| Dívida Ativa | 1.485.457,39 | 414.142,30 | 458.869,97 |
| Diversas Receitas Correntes | 2.851.302,78 | 150.719,31 | 117.052,87 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 468.000,00 | 1.229.372,73 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 468.000,00 | 1.229.372,73 |
| Convênios | 0,00 | 468.000,00 | 1.229.372,73 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 0,00 | 468.000,00 | 1.229.372,73 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 95.786.393,27 | 29.589.289,25 | 29.905.212,51 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Jan a Abr 2016 | Jan a Abr 2015 | Jan a Abr 2016 | Jan a Abr 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 87.673.728,40 | 35.176.050,08 | 34.637.470,84 | 23.807.086,32 | 24.224.508,31 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 50.278.377,53 | 17.288.965,18 | 17.331.182,71 | 17.270.299,59 | 17.317.427,27 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 866.100,00 | 829.000,00 | 819.000,00 | 176.828,14 | 334.996,15 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 36.529.250,87 | 17.058.084,90 | 16.487.288,13 | 6.359.958,59 | 6.572.084,89 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX) | 86.807.628,40 | 34.347.050,08 | 33.818.470,84 | 23.630.258,18 | 23.889.512,16 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 13.162.804,68 | 4.935.318,76 | 3.536.032,17 | 2.473.458,92 | 1.275.059,42 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 9.640.778,81 | 1.526.266,95 | 801.049,68 | 1.231.395,72 | 396.558,26 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 3.522.025,87 | 3.409.051,81 | 2.734.982,49 | 1.242.063,20 | 878.501,16 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 9.640.778,81 | 1.526.266,95 | 801.049,68 | 1.231.395,72 | 396.558,26 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 840.312,28 | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 9.228.386,49 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 106.517.105,98 | 35.873.317,03 | 34.619.520,52 | 24.861.653,90 | 24.286.070,42 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII) | - | -6.284.027,78 | -4.714.308,01 | 4.727.635,35 | 5.619.142,09 | - | - |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 7.365.481,74 | 6.248.241,86 | 7.365.481,74 | 6.248.241,86 | - | - |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR |
|---|---|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS | 294.132,96 |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**C3680C39

---

**SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 2 B 2016. ANEXO 7**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER / ORGÃO | | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total (a-b) |
| | | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | | |
| | | Exercicios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2015 | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Exercicios Anteriores | Em 31 de Dezembro 2015 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | | 30.461,30 | 3.315.925,96 | 2.850.441,25 | -1.171,56 | 494.774,45 | 604.532,68 | 2.566.266,30 | 1.007.045,55 | 1.007.045,55 | -21.475,42 | 2.142.278,01 | 2.637.052,46 |
| 01 | PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 319.299,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 319.299,79 | 319.299,79 |
| 0101 | PARLAMENTO MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 319.299,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 319.299,79 | 319.299,79 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I) | 30.461,30 | 3.315.925,96 | 2.850.441,25 | -1.171,56 | 494.774,45 | 604.532,68 | 2.246.966,51 | 1.007.045,55 | 1.007.045,55 | -21.475,42 | 1.822.978,22 | 2.317.752,67 |
| 0201 | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 24.820,61 | 3.766,74 | 0,00 | 21.053,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.053,87 |
| 0202 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA | 0,00 | 24,40 | 0,00 | 0,00 | 24,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,40 |
| 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | 25.020,73 | 213.609,49 | 208.136,60 | 0,00 | 30.493,62 | 0,00 | 20.012,15 | 4.730,87 | 4.730,87 | 0,00 | 15.281,28 | 45.774,90 |
| 0204 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 0,00 | 7.662,54 | 7.575,97 | 0,00 | 86,57 | 0,00 | 8.071,87 | 8.071,87 | 8.071,87 | 0,00 | 0,00 | 86,57 |
| 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 982.894,40 | 982.752,21 | 0,00 | 142,19 | 0,00 | 29.765,62 | 17.765,62 | 17.765,62 | 0,00 | 12.000,00 | 12.142,19 |
| 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 0,00 | 64.356,10 | 40.700,29 | 0,00 | 23.655,81 | 0,00 | 58.460,00 | 58.460,00 | 58.460,00 | 0,00 | 0,00 | 23.655,81 |
| 0207 | SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER | 0,00 | 1.348,17 | 0,00 | 0,00 | 1.348,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.348,17 |
| 0209 | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP | 0,00 | 785.234,98 | 383.068,32 | 0,00 | 402.166,66 | 95.971,09 | 957.695,05 | 132.364,14 | 132.364,14 | 0,00 | 921.302,00 | 1.323.468,66 |
| 0210 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 581.681,88 | 580.330,45 | 0,00 | 1.351,43 | 105.106,70 | 545.617,25 | 288.178,78 | 288.178,78 | -21.475,42 | 341.069,75 | 342.421,18 |
| 0211 | SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 5.440,57 | 585.688,52 | 576.958,14 | -1.171,56 | 12.999,39 | 403.454,89 | 561.434,82 | 432.040,52 | 432.040,52 | 0,00 | 532.849,19 | 545.848,58 |
| 0212 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 68.604,87 | 67.152,53 | 0,00 | 1.452,34 | 0,00 | 65.909,75 | 65.433,75 | 65.433,75 | 0,00 | 476,00 | 1.928,34 |
| | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 0,00 | 1.287.925,32 | 226.706,36 | 0,00 | 1.061.218,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.061.218,96 |
| 01 | PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II) | 0,00 | 1.287.925,32 | 226.706,36 | 0,00 | 1.061.218,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.061.218,96 |
| TOTAL (III) = (I+II) | | 30.461,30 | 4.603.851,28 | 3.077.147,61 | -1.171,56 | 1.555.993,41 | 604.532,68 | 2.566.266,30 | 1.007.045,55 | 1.007.045,55 | -21.475,42 | 2.142.278,01 | 3.698.271,42 |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**D7E87010

## SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
## PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 2 B 2016. ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016 / BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 8.886.655,55 | 8.886.655,55 | 2.759.134,61 | 31,05 |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 2.538.386,00 | 2.538.386,00 | 532.952,89 | 21,00 |
| 1.1.1 - IPTU | 1.326.878,68 | 1.326.878,68 | 326.507,36 | 24,61 |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 531.115,48 | 531.115,48 | 1.294,32 | 0,24 |
| 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU | 570.186,89 | 570.186,89 | 165.258,41 | 28,98 |
| 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 110.204,95 | 110.204,95 | 39.892,80 | 36,20 |
| 1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 756.246,46 | 756.246,46 | 221.275,16 | 29,26 |
| 1.2.1 - ITBI | 719.675,98 | 719.675,98 | 218.645,03 | 30,38 |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 5.333,08 | 5.333,08 | 616,90 | 11,57 |
| 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI | 31.237,40 | 31.237,40 | 1.805,66 | 5,78 |
| 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 207,57 | 0,00 |
| 1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.938.717,26 | 3.938.717,26 | 1.177.376,71 | 29,89 |
| 1.3.1 - ISS | 3.554.363,72 | 3.554.363,72 | 1.091.846,46 | 30,72 |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 35.979,28 | 35.979,28 | 7.920,26 | 22,01 |
| 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS | 301.185,83 | 301.185,83 | 67.655,87 | 22,46 |
| 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 47.188,43 | 47.188,43 | 9.954,12 | 21,09 |
| 1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.653.305,83 | 1.653.305,83 | 827.529,85 | 50,05 |
| 1.4.1 - IRRF | 1.653.305,83 | 1.653.305,83 | 827.529,85 | 50,05 |
| 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 48.362.766,65 | 48.362.766,65 | 14.804.312,35 | 30,61 |
| 2.1 - Cota-Parte FPM | 21.147.933,49 | 21.147.933,49 | 6.360.955,18 | 30,08 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b | 21.147.933,49 | 21.147.933,49 | 6.360.955,18 | 30,08 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS | 22.382.716,02 | 22.382.716,02 | 7.041.299,93 | 31,46 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 28.359,64 | 28.359,64 | 11.253,16 | 39,68 |
| 2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação | 124.482,94 | 124.482,94 | 29.512,31 | 23,71 |
| 2.5 - Cota-Parte ITR | 7.288,83 | 7.288,83 | 1.490,42 | 20,45 |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA | 4.671.985,73 | 4.671.985,73 | 1.359.801,35 | 29,11 |
| 2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 57.249.422,20 | 57.249.422,20 | 17.563.446,96 | 30,68 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 37.934,77 | 37.934,77 | 8.990,06 | 23,70 |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE | 1.710.372,50 | 1.710.372,50 | 449.817,73 | 26,30 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 886.172,09 | 886.172,09 | 233.200,42 | 26,32 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 529.883,73 | 529.883,73 | 152.573,60 | 28,79 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 294.316,68 | 294.316,68 | 57.622,18 | 19,58 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 6.421,53 | 0,00 |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.802.000,00 | 1.802.000,00 | 850.000,00 | 47,17 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 1.802.000,00 | 1.802.000,00 | 850.000,00 | 47,17 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 3.550.307,27 | 3.550.307,27 | 1.308.807,79 | 36,86 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | (c) =(b/a)x100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 9.672.553,34 | 9.672.553,34 | 2.960.861,67 | 30,61 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 4.229.586,70 | 4.229.586,70 | 1.272.190,93 | 30,08 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 4.476.543,20 | 4.476.543,20 | 1.408.259,94 | 31,46 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 5.671,93 | 5.671,93 | 2.250,60 | 39,68 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 24.896,59 | 24.896,59 | 5.902,46 | 23,71 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.457,77 | 1.457,77 | 298,03 | 20,44 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 934.397,15 | 934.397,15 | 271.959,71 | 29,11 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 18.322.679,15 | 18.322.679,15 | 5.146.831,73 | 28,09 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 18.290.779,62 | 18.290.779,62 | 5.114.306,75 | 27,96 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 31.899,53 | 31.899,53 | 32.524,98 | 101,96 |
| 12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 8.618.226,28 | 8.618.226,28 | 2.153.445,08 | 24,99 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 11.170.109,11 | 11.170.109,11 | 3.452.379,51 | 30,91 | 3.452.379,51 | 30,91 | 0,00 |
| 13.1 - Com Educação Infantil | 1.133.497,27 | 1.133.497,27 | 491.232,24 | 43,34 | 491.232,24 | 43,34 | 0,00 |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental | 10.036.611,84 | 10.036.611,84 | 2.961.147,27 | 29,50 | 2.961.147,27 | 29,50 | 0,00 |
| 14. OUTRAS DESPESAS | 7.177.466,63 | 7.177.466,63 | 2.380.978,40 | 33,17 | 2.281.097,89 | 31,78 | 0,00 |
| 14.1 - Com Educação Infantil | 1.653.715,09 | 1.820.735,09 | 296.400,68 | 16,28 | 296.400,68 | 16,28 | 0,00 |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental | 5.523.751,54 | 5.356.731,54 | 2.084.577,72 | 38,92 | 1.984.697,21 | 37,05 | 0,00 |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) | 18.347.575,74 | 18.347.575,74 | 5.833.357,91 | 31,79 | 5.733.477,40 | 31,25 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 135.744,39 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 122.019,26 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 13.725,13 |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 135.744,39 |

| INDICADORES DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | 100,00 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%) | 64,71 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) | 44,05 |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))% | -8,76 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | Valor |
|---|---|
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | (c)=(b/a)x100 (%) |
| 22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 14.312.355,55 | 14.312.355,55 | 4.390.861,74 | 30,68 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 23. EDUCAÇÃO INFANTIL | 3.067.692,36 | 3.233.312,36 | 884.656,58 | 27,36 | 840.871,58 | 26,01 | 0,00 |
| 23.1 Creche | 1.912.762,36 | 2.008.477,85 | 248.303,95 | 12,36 | 248.303,95 | 12,36 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.899.062,36 | 1.973.082,36 | 214.206,87 | 10,86 | 214.206,87 | 10,86 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 13.700,00 | 35.395,49 | 34.097,08 | 96,33 | 34.097,08 | 96,33 | 0,00 |
| 23.2 Pré-escola | 1.154.930,00 | 1.224.834,51 | 636.352,63 | 51,95 | 592.567,63 | 48,38 | 0,00 |
| 23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 888.150,00 | 981.150,00 | 573.426,05 | 58,44 | 573.426,05 | 58,44 | 0,00 |
| 23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 266.780,00 | 243.684,51 | 62.926,58 | 25,82 | 19.141,58 | 7,86 | 0,00 |
| 24. ENSINO FUNDAMENTAL | 21.007.823,93 | 20.865.423,93 | 7.880.553,35 | 37,77 | 6.088.097,85 | 29,18 | 0,00 |
| 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 15.560.363,38 | 15.393.343,38 | 5.045.724,99 | 32,78 | 4.945.844,48 | 32,13 | 0,00 |
| 24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 5.447.460,55 | 5.472.080,55 | 2.834.828,36 | 51,81 | 1.142.253,37 | 20,87 | 0,00 |
| 25. ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26. ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28. OUTRAS | 197.500,00 | 197.500,00 | 59.649,75 | 30,20 | 4.707,00 | 2,38 | 0,00 |
| 29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28) | 24.273.016,29 | 24.296.236,29 | 8.824.859,68 | 36,32 | 6.933.676,43 | 28,54 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 2.153.445,08 |
| 31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 32.524,98 |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 135.744,39 |
| 34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2] | 0,00 |
| 36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 21.225,42 |
| 37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 2.342.939,87 |
| 38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37) | 4.586.029,56 |
| 39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)% | 26,11 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 886.172,09 | 886.172,09 | 848.240,08 | 95,72 | 99.723,06 | 11,25 | 0,00 |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.626.200,41 | 3.063.173,07 | 2.544.932,93 | 83,08 | 755.650,35 | 24,67 | 0,00 |
| 44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+ 41+42+43) | 3.512.372,50 | 3.949.345,16 | 3.393.173,01 | 85,92 | 855.373,41 | 21,66 | 0,00 |
| 45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 27.785.388,79 | 28.245.581,45 | 12.218.032,69 | 43,26 | 7.789.049,84 | 27,58 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O | CANCELADO EM |
|---|---|---|

| | BIMESTRE | <ANO> (g) |
|---|---|---|
| 46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 339.213,79 | 21.225,42 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 339.213,79 | 21.225,42 |
| 46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | | VALOR |
| 47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | | 761.758,86 |
| 48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | 5.117.395,59 |
| 49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | 5.653.061,53 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício | | 5.517.317,14 |
| 49.2 - Restos a Pagar | | 135.744,39 |
| 50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | 32.524,98 |
| 51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL | | 258.617,90 |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**BC2DE568

---

**SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 2 B 2016. ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2016

| RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2016 (b) | % ( b/a ) |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 8.886.655,55 | 8.886.655,55 | 2.759.134,61 | 31,05 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 1.326.878,68 | 1.326.878,68 | 326.507,36 | 24,61 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 719.675,98 | 719.675,98 | 218.645,03 | 30,38 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.554.363,72 | 3.554.363,72 | 1.091.846,46 | 30,72 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.653.305,83 | 1.653.305,83 | 827.529,85 | 50,05 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 572.427,84 | 572.427,84 | 9.831,48 | 1,72 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 902.610,12 | 902.610,12 | 234.719,94 | 26,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 157.393,38 | 157.393,38 | 50.054,49 | 31,80 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 48.362.766,65 | 48.362.766,65 | 14.804.312,35 | 30,61 |
| Cota-Parte do FPM | 21.147.933,49 | 21.147.933,49 | 6.360.955,18 | 30,08 |
| Cota Parte do ITR | 7.288,83 | 7.288,83 | 1.490,42 | 20,45 |
| Cota-Parte do IPVA | 4.671.985,73 | 4.671.985,73 | 1.359.801,35 | 29,11 |
| Cota-Parte do ICMS | 22.382.716,02 | 22.382.716,02 | 7.041.299,93 | 31,46 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 124.482,94 | 124.482,94 | 29.512,31 | 23,71 |
| Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais | 28.359,64 | 28.359,64 | 11.253,16 | 39,68 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 28.359,64 | 28.359,64 | 11.253,16 | 39,68 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II | 57.249.422,20 | 57.249.422,20 | 17.563.446,96 | 30,68 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS Jan a Abr 2016 (d) | % ( d/c ) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 9.318.097,16 | 9.318.097,16 | 3.137.293,81 | 33,67 |
| Provenientes da União | 8.793.336,51 | 8.793.336,51 | 2.868.297,06 | 32,62 |
| Provenientes dos Estados | 130.045,04 | 130.045,04 | 77.138,50 | 59,32 |
| Proveniente de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 394.715,61 | 394.715,61 | 191.858,25 | 48,61 |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 9.318.097,16 | 9.318.097,16 | 3.137.293,81 | 33,67 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Abr 2016 (f) | % ( f/e ) x 100 | Jan a Abr 2016 (g) | % ( g/e ) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTE | 19.825.335,11 | 22.703.795,52 | 7.832.594,27 | 34,50 | 6.359.750,75 | 28,01 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal) | 13.130.401,73 | 13.420.848,94 | 5.218.246,84 | 38,88 | 5.218.246,84 | 38,88 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 63.000,00 | 63.000,00 | 63.000,00 | 100,00 | 5.884,23 | 9,34 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 6.631.933,38 | 9.219.946,58 | 2.551.347,43 | 27,67 | 1.135.619,68 | 12,32 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 698.692,16 | 1.904.736,86 | 59.761,08 | 3,14 | 4.980,09 | 0,26 | 0,00 |
| Investimentos | 638.931,08 | 1.844.975,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 59.761,08 | 59.761,08 | 59.761,08 | 100,00 | 4.980,09 | 8,33 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 20.524.027,27 | 24.608.532,38 | 7.892.355,35 | 32,07 | 6.364.730,84 | 25,86 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE DOTAÇÃO APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Abr 2016 (h) | % ( h/IVf ) x 100 | Jan a Abr 2016 (i) | % ( i/IVg ) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 59.761,08 | 59.761,08 | 59.761,08 | 0,76 | 4.980,09 | 0,08 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 59.761,08 | 59.761,08 | 59.761,08 | 0,76 | 4.980,09 | 0,08 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 59.761,08 | 59.761,08 | 59.761,08 | 0,76 | 4.980,09 | 0,08 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS | 20.464.266,19 | 24.548.771,30 | 7.832.594,27 | 99,24 | 6.359.750,75 | 99,92 | 0,00 |
| DE SAÚDE (VI) = (IV-V) | | | | | | | |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | | 36,21 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] | | | | | | | 3.725.233,71 |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2014 | 403.454,89 | 0,00 | 0,00 | 403.454,89 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 561.434,82 | 0,00 | 432.040,52 | 129.394,30 | 0,00 |
| Total | 964.889,71 | 0,00 | 432.040,52 | 532.849,19 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial referência | Despesas custeadas no exercício de (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limites não cumprido em ... | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Jan a Abr 2016 (l) | % ( l/total ) x 100 | Jan a Abr 2016 (m) | % ( m/total ) x 100 | |
| Administração Geral | 3.246.511,08 | 3.246.511,08 | 1.195.504,90 | 15,15 | 841.404,37 | 13,22 | 0,00 |
| Atenção Básica | 9.679.651,86 | 12.518.552,89 | 3.515.203,95 | 44,54 | 3.112.505,33 | 48,90 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.943.476,85 | 7.549.519,69 | 3.060.790,73 | 38,78 | 2.372.954,05 | 37,28 | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 240.862,44 | 350.497,58 | 4.900,00 | 0,06 | 3.549,27 | 0,06 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 413.525,04 | 943.451,14 | 115.955,77 | 1,47 | 34.317,82 | 0,54 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções(inclui contr. Patronal) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 20.524.027,27 | 24.608.532,38 | 7.892.355,35 | 100,00 | 6.364.730,84 | 100,00 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**3CE66109

## SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
## PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 2 B 2016. ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2016/BIMESTRE Março - Abril

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (b) |
| | | NO BIMESTRE (d) | ATÉ O BIMESTRE (c) | |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Direitos Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Contabilizados na SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrapartida para Ativos da SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previsões da PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS DE PPP (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contraprestação Futuras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos Não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Futuros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Ativos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimenstos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**1248B42B

## SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA
## PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ANEXO 05. 1 QUADRIMESTRE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
| | | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | |
| (00.01.05.00) | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | 631.204,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 631.204,25 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.05.07) | Piso de Atenção Básica - PAB | 3.780,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.780,00 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.06.00) | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | -113.397,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -113.397,76 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.07.00) | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | 882.310,62 | 224,00 | 0,00 | 93.269,10 | 0,00 | 788.817,52 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.07.07) | Piso de Atenção Básica - PAB | 1.085.678,62 | 0,00 | 71.078,98 | 401.776,48 | 0,00 | 612.823,16 | 606.866,49 | 0,00 |
| (00.01.07.09) | Programa de Saúde da Família - PSF | 5.064,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.064,72 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.07.10) | Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto | 0,00 | 0,00 | 17.197,75 | 0,00 | 0,00 | -17.197,75 | 9.952,22 | 0,00 |
| (00.01.07.12) | Farmácia Básica | 97.706,98 | 0,00 | 55.572,70 | 0,00 | 0,00 | 42.134,28 | 27.703,14 | 0,00 |
| (00.01.07.14) | Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 110,00 | 769,34 | 0,00 | -879,34 | 4.292,43 | 0,00 |
| (00.01.07.15) | Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD | 206.240,03 | 647,27 | 16.012,74 | 6.408,92 | 0,00 | 183.171,10 | 123.688,82 | 0,00 |
| (00.01.07.16) | Média Alta Complexidade - MAC | 421.477,04 | 0,00 | 134.577,46 | 1.500,51 | 0,00 | 285.399,07 | 730.426,14 | 0,00 |
| (00.01.07.36) | Transferência de Convênios da União | 212.065,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.065,82 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.07.39) | Transferências FAEC AIH/SIAI | 30.827,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.827,80 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.07.49) | Outras Transferências de Recursos Federais | 91.063,51 | 0,00 | 750,00 | 3.106,42 | 0,00 | 87.207,09 | 47.145,70 | 0,00 |
| (00.01.07.53) | Gestão do SUS | 563.121,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 563.121,39 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (00.01.07.57) | Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 263,94 | 0,00 | -263,94 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.08.31) | Transferência do Salário Educação | 0,00 | 0,00 | 7.479,67 | 0,00 | 0,00 | -7.479,67 | 599.975,29 | 0,00 |
| (00.01.08.33) | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 0,00 | 0,00 | 45.420,80 | 0,00 | 0,00 | -45.420,80 | 317.953,00 | 0,00 |
| (00.01.08.34) | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 207.387,71 | 0,00 |
| (00.01.08.35) | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 183. 701,68 | 0,00 | 0,00 | 172.603,37 | 0,00 | 11.098,31 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.12.35) | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 515. 473,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 515.473,32 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.12.36) | Transferência de Convênios da União | 409.938,46 | 0,00 | 0,00 | 6.088,40 | 0,00 | 403.850,06 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.12.37) | Transferência de Convênios do Estado | 225.291,75 | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 225.291,74 | 1.144.875,80 | 0,00 |
| (00.01.13.36) | Transferência de Convênios da União | 260.526,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260.526,37 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.14.36) | Transferência de Convênios da União | 110.347,85 | 0,00 | 0,00 | 194.421,87 | 0,00 | -84.074,02 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.14.37) | Transferência de Convênios do Estado | 186.091,77 | 0,00 | 0,00 | 725.257,09 | 0,00 | -539.165,32 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.15.38) | Bolsa Família | 0,00 | 0,00 | 8.594,49 | 0,00 | 0,00 | -8.594,49 | 136.938,77 | 0,00 |
| (00.01.15.49) | Outras Transferências de Recursos Federais | 0,00 | 3.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -3.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.15.57) | Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 828.396,15 | 0,00 | 8.900,00 | 0,00 | 0,00 | 819.496,15 | 49.278,80 | 0,00 |
| (00.01.21.48) | Outras Transferências de Recursos Estaduais | 119.037,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.037,48 | 0,00 | 0,00 |
| (00.02.05.38) | Bolsa Família | 0,00 | 0,00 | 11.508,60 | 0,00 | 0,00 | -11.508,60 | 76.938,69 | 0,00 |
| (00.02.05.59) | Programa de Atendimento Integral a Família | 0,00 | 294,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -294,60 | 0,00 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | | | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | |
| (00.02.07.49) | Outras Transferências de Recursos Federais | 59.743,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.743,67 | 0,00 | 0,00 |
| (00.02.08.31) | Transferência do Salário Educação | 116.790,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116.790,13 | 0,00 | 0,00 |
| (00.02.08.32) | Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE | 985,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 985,67 | 0,00 | 0,00 |
| (00.02.08.33) | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 272.916,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 272.916,19 | 0,00 | 0,00 |
| (00.02.08.34) | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 37.617,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.617,43 | 0,00 | 0,00 |
| (00.02.14.36) | Transferência de Convênios da União | 4.470,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.470,57 | 0,00 | 0,00 |
| (00.02.15.00) | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | 0,00 | 510,00 | 0,00 | 12.000,00 | 0,00 | -12.510,00 | 0,00 | 0,00 |
| (00.02.15.05) | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.830,60 | 0,00 |
| (00.02.15.38) | Bolsa Família | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.962,15 | 0,00 |
| (00.03.08.35) | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE | 0,00 | 0,00 | 10.128,47 | 0,00 | 0,00 | -10.128,47 | 92.588,85 | 0,00 |
| (00.03.15.54) | ProJovem Adolescente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.650,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | | 7.448.471,51 | 5.175,87 | 387.331,66 | 1.617.465,45 | 0,00 | 5.438.498,53 | 4.374.454,60 | 0,00 |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS | | | | | | | | | |
| (00.00.00.00) | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.141.888,54 | -1.141.888,54 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.00.00) | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | 7.844.690,14 | 719.860,72 | 673.119,70 | 93.193,88 | -207.078,98 | 6.565.594,82 | 8.722.774,16 | 0,00 |
| (00.01.00.01) | Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.901,00 | 0,00 |
| (00.01.00.31) | Transferência do Salário Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.207,39 | 0,00 | -3.207,39 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.11.00) | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | -306.876,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -306.876,43 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.11.42) | Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 75.460,19 | 0,00 | 0,00 | -75.460,19 | 0,00 | 0,00 |
| (00.01.11.43) | Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 74.804,26 | 0,00 | 0,00 | -74.804,26 | 35.917,24 | 0,00 |
| (00.02.00.00) | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 595.484,65 | 0,00 |
| (00.03.01.30) | Remuneração de Depósitos Bancários – FUNDEB (aplicação em outras despesas da EducaçãoBásica) | -361.119,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -361.119,72 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | | 7.176.693,99 | 719.860,72 | 823.384,15 | 96.401,27 | 934.809,56 | 4.602.238,29 | 9.371.077,05 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | | 14.625.165,50 | 725.036,59 | 1.210.715,81 | 1.713.866,72 | 934.809,56 | 10.040.736,82 | 13.745.531,65 | 0,00 |

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | | | | | | | |
| RECURSOS VINCULADOS | | | | | | | | | |
| (00.01.03.00) | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | 51.486.073,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.486.073,38 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | | 51.486.073,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 51.486.073,38 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS NÃO VINCULADOS | | | | | | | | | |
| (00.01.00.00) | Sem Detalhamento da Destinação de Recursos | 4.660.926,76 | 0,00 | 283,95 | 0,00 | 0,00 | 4.660.642,81 | 77.259,95 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | | 4.660.926,76 | 0,00 | 283,95 | 0,00 | 0,00 | 4.660.642,81 | 77.259,95 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I+II) | | 56.147.000,14 | 0,00 | 283,95 | 0,00 | 0,00 | 56.146.716,19 | 77.259,95 | 0,00 |

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**53B6057B

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO**
**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2015**

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CÁSSIO ALVES DE MACEDO
C.N.P.J.: 13.380.887/0001-32
TEL/FAX: 8117-5316
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, 060, CENTRO NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: CÁSSIO ALVES DE MACEDO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | **SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS** | | | | |
| 1 | Serviço de conserto de pneu 1.000/20. | Serviço | 110 | 35,00 | 3.850,00 |
| 2 | Serviço de conserto de pneu 275/80 R 22.5. | Serviço | 130 | 38,00 | 4.940,00 |
| 3 | Serviço de conserto de pneu 215/75 R 17.5. | Serviço | 80 | 25,00 | 2.000,00 |
| 4 | Serviço de conserto de pneu 265/70 R 16. | Serviço | 30 | 15,00 | 450,00 |
| 5 | Serviço de conserto de pneu 175/70 R 13. | Serviço | 150 | 14,00 | 2.100,00 |
| 6 | Serviço de conserto de pneu 175/70 R 14. | Serviço | 120 | 14,00 | 1.680,00 |
| 7 | Serviço de conserto de pneu 110/90-17. | Serviço | 100 | 14,00 | 1.400,00 |
| 8 | Serviço de conserto de pneu 90/90-19. | Serviço | 100 | 14,00 | 1.400,00 |
| 9 | Serviço de conserto de pneu 110/80 R 18. | Serviço | 20 | 14,00 | 280,00 |
| 10 | Serviço de conserto de pneu 2.75 R 21 | Serviço | 20 | 14,00 | 280,00 |
| 11 | Serviço de conserto de pneu 90/90 R 18. | Serviço | 30 | 14,00 | 420,00 |
| 12 | Serviço de conserto de pneu 80/100 R 18 | Serviço | 20 | 14,00 | 280,00 |
| 13 | Serviço de conserto de pneu 80/90 R18. | Serviço | 5 | 14,00 | 70,00 |
| 14 | Serviço de conserto de pneu 17.5-25 | Serviço | 60 | 100,00 | 6.000,00 |
| 15 | Serviço de conserto de pneu 7.50x16 | Serviço | 60 | 24,00 | 1.440,00 |
| 16 | Serviço de conserto de pneu 1400X24 | Serviço | 60 | 80,00 | 4.800,00 |
| 17 | Serviço de conserto de pneu 16.9x28 | Serviço | 60 | 80,00 | 4.800,00 |
| 18 | Serviço de conserto de pneu 10.5X80.18 | Serviço | 60 | 70,00 | 4.200,00 |
| 19 | Serviço de conserto de pneu 18.4-34/18.4-30 | Serviço | 60 | 120,00 | 7.200,00 |
| 20 | Serviço de conserto de pneu 7.50x18 | Serviço | 60 | 50,00 | 3.000,00 |
| 21 | Serviço de conserto de pneu 20.5-25 | Serviço | 60 | 120,00 | 7.200,00 |
| 22 | Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34. 1000-20 | Serviço | 60 | 160,00 | 9.600,00 |
| 23 | Serviço de Tip Top de pneu 17.5x25 | Serviço | 60 | 140,00 | 8.400,00 |
| 24 | Serviço de Tip Top de pneu 1400X24 | Serviço | 60 | 140,00 | 8.400,00 |
| 25 | Serviço de Tip Top de pneu 16.9x28 | Serviço | 60 | 80,00 | 4.800,00 |
| 26 | Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34 | Serviço | 60 | 140,00 | 8.400,00 |
| 27 | Serviço de conserto de pneu 2.75 18 | Serviço | 30 | 14,00 | 420,00 |
| 28 | Serviço de conserto de Pneu 185-70/185-80 | Serviço | 30 | 14,00 | 420,00 |
| 29 | Serviço de conserto de Pneu 19.5 - I 24 (it 525) | Serviço | 20 | 14,00 | 280,00 |
| 30 | Serviço de conserto de Pneu 4.10-18 trazeiro XTZ | Serviço | 10 | 14,00 | 140,00 |
| 31 | Serviço de conserto de Pneu 2.75-21 Dianteiro XTZ | Serviço | 10 | 14,00 | 140,00 |
| 32 | Serviço de Tip Top de pneu 7.50x18 | Serviço | 60 | 80,00 | 4.800,00 |
| | | | | TOTAL | **103.590,00** |

FORNECEDOR: ALINE MARIA ALVES ANACLETO
C.N.P.J.: 22.533.925/0001-30
TEL/FAX: 8141-9769
ENDEREÇO: RUA JI-PARANÁ, S/N, CENTRO NOVA UNIÃO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: ALINE MARIA ALVES ANACLETO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | **SERVIÇOS DE LAVA-JATO** | | | | |
| 33 | Serviço de lava jato para Ônibus de 44 lugares. | Serviço | 120 | 93,00 | 11.160,00 |
| 35 | Serviço de lava jato para Micro Ônibus 33 lugares. | Serviço | 80 | 85,00 | 6.800,00 |
| 36 | Serviço de lava jato para Micro Ônibus 23 lugares. | Serviço | 150 | 72,00 | 10.800,00 |
| 37 | Serviço de lava jato para Motocicleta. | Serviço | 135 | 11,00 | 1.485,00 |
| 38 | Serviço de lava jato para Caminhonete Cabine Dupla. | Serviço | 135 | 43,00 | 5.805,00 |
| 39 | Serviço de lava jato para Automóvel utilitário. | Serviço | 358 | 29,00 | 10.382,00 |
| 40 | Serviço de lava jato para veículo Ambulância | Serviço | 180 | 38,00 | 6.840,00 |
| 45 | Serviço de lava jato para Caminhão Caçamba | Serviço | 50 | 98,00 | 4.900,00 |
| 46 | Serviço de lava jato para Caminhão 3 x 4 | Serviço | 50 | 88,00 | 4.900,00 |
| 47 | Serviço de lava jato para Toyota Bandeirante | Serviço | 50 | 38,00 | 1.900,00 |
| | | | | TOTAL | 64.972,00 |

FORNECEDOR: ELIAS ALEXANDRE ROSA
C.N.P.J.: 18.561.590/0001-97
TEL/FAX: 8155-8092
ENDEREÇO: RUA INDEPENDÊNCIA, S/N, CENTRO NOVA UNIÃO - RO

NOME DO REPRESENTANTE: ELIAS ALEXANDRE ROSA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | **SERVIÇOS DE LAVA-JATO** | | | | |
| 2 | Serviço de lava jato para Ônibus de 56 lugares. | Serviço | 150 | 90,00 | 13.500,00 |
| 9 | Serviço de lava jato para Pá Carregadeiras | Serviço | 50 | 100,00 | 5.000,00 |
| 10 | Serviço de lava jato para Retro Escavadeiras | Serviço | 50 | 100,00 | 5.000,00 |
| 11 | Serviço de lava jato para Motoniveladoras | Serviço | 50 | 120,00 | 6.000,00 |
| 12 | Serviço de lava jato para Trator de Pneu New Holand 5630 | Serviço | 50 | 78,00 | 3.900,00 |
| 16 | Serviço de lava jato para Caminhão Compactador de Lixo | Serviço | 50 | 120,00 | 6.000,00 |
| | | | | TOTAL | 39.400,00 |

Nova União – RO, 24 de maio de 2016.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**63F6C2C7

---

**P M N U - RO**
**AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2015**

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI -ME
C.N.P.J.: 15.749.688/0001-84
TEL/FAX: (69) 3423-3354 CEP: 76.900-126
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SILVIO, 558, CENTRO, JI-PARABA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNA TAYNARA DUARTE NEVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| ITEM | COD. R.P | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **LOTE 04** | | | | | |
| 84 | 13235 | Adesivo em papel na forma de círculo nas cores verde, azul, branco e laranja, medindo no mínimo 3 cm | Unidade | NOTE | 200 | 3,91 | 782,00 |
| 85 | 13236 | Adesivos com palavras: parabéns, felicidades, com carinho, fonte tamanho 18. | Unidade | IMPORT | 30 | 2,74 | 82,20 |
| 86 | 13237 | Alfinete com cabeça em plástico | Caixa | JOCAR | **100** | 2,83 | 283,00 |
| 87 | 13238 | Almofada para carimbo, tamanho grande nº4, medindo 17x10 cm, com tinta azul ou preta | Unidade | JAPAN | **100** | 4,25 | 425,00 |
| 88 | 13239 | Almofada para carimbo, tamanho grande, n.º4, medindo 17x10 cm, com tinta vermelha | Unidade | JAPAN | **100** | 4,25 | 425,00 |
| 89 | 13240 | Almofada para carimbo, formato relangular, material plástico resistente tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta preta. | Unidade | MASTERPRINT | **100** | 3,61 | 361,00 |
| 90 | 13241 | Almofada para carimbo, formato relangular, material plástico resistente, tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta azul. | Unidade | MASTERPRINT | 10 | 4,25 | 42,50 |
| 91 | 13242 | Almofada para carimbo, tamanho pequeno, nº 3, medindo 12x8 cm, com tinta azul ou preta | Unidade | MASTERPRINT | 20 | 4,26 | 85,20 |
| 92 | 13243 | Apontador de lápis, tipo escolar, em material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado | Unidade | MASTERPRINT | **1000** | 0,49 | 490,00 |
| 93 | 13244 | Argola em plástico 1,5 cm diâmetro, para artesanato, cores diversas | Unidade | IMPORT | 100 | 4,11 | 411,00 |
| 94 | 13245 | Balão n:9 redondo pct/50 un cores variadas | Pacote | CONFESTA | 100 | 27,40 | 2.740,00 |
| 95 | 13246 | Bambole colorido em plástico, 36 cm diâmetro | Unidade | IMPORT | 100 | 5,86 | 586,00 |
| 64 | 13247 | Cartolina, tamanho padrão em cores variadas | Unidade | MILLENIUM | 1000 | 0,98 | 980,00 |
| | | **TOTAL DO LOTE 04** | | | | | **7.692,90** |
| | | **LOTE 05** | | | | | |
| 96 | 13248 | Bandeira do brasil tamanho oficial | Unidade | BEL | **15** | 171,27 | 2.569,05 |
| 97 | 13249 | Bandeira do estado de rondônia tamanho oficial | Unidade | BEL | **15** | 171,27 | 2.569,05 |
| 98 | 13250 | Bandeira do município de nova união tamanho oficial | Unidade | BEL | **15** | 171,53 | 2.572,95 |
| 99 | 13251 | Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 3(três) compartimentes, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício | Unidade | WALEU | **50** | 45,73 | 2.286,50 |
| 100 | 13252 | Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, com 2 (dois) compartimentos, medindo aproximadamente 35 x 26 cm cada bandeja, com separadores de metal, na cor fumê, tamanho ofício | Unidade | WALEU | **50** | 38,82 | 1.941,00 |
| 101 | 13253 | Bandeja simples para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício | Unidade | WALEU | **50** | 28,22 | 1.411,00 |
| 102 | 13254 | Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: amarelo | Rolo | EUROROMA | 20 | 7,78 | 155,60 |
| 103 | 13255 | Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: azul | Rolo | EUROROMA | 20 | 7,78 | 155,60 |
| 104 | 13256 | Barbante de algodão com 8 fios, em rolo com 250gramas, cor: verde | Rolo | EUROROMA | 20 | 7,78 | 155,60 |
| 105 | 13257 | Baú de plastico com tampa, capacidade mínima de 10 litros | Unidade | PLASUTIL | 20 | 48,65 | 973,00 |
| 106 | 13258 | Bolbina fax. (papel tipo térmico para fax. Medidas: largura: 216mm comprimento: 30m. Cor: branca). | Unidade | JOB | **140** | 8,63 | 1.208,20 |
| | | **TOTAL DO LOTE 05** | | | | | **15.997,55** |
| | | **LOTE 06** | | | | | |
| 107 | 13259 | Borracha branca pequena, cx com 60 unidades | Caixa | LEO | **50** | 18,59 | 929,50 |
| 108 | 13260 | Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm. Cores variadas | Unidade | LEO | **200** | 2,31 | 462,00 |
| 109 | 13261 | Caderno brochura pequena capa dura com 50 folhas | Unidade | FORONI | **1500** | 5,33 | 7.995,00 |
| 110 | 13262 | Caderno brochura pequena capa dura com 100 folhas | Unidade | FORONI | **1500** | 6,60 | 9.900,00 |
| 111 | 13263 | Caderno com 08 (oito) materias, capa dura, com no mínimo 90 folhas | Unidade | FORONI | **1500** | 7,62 | 11.430,00 |
| 112 | 13264 | Caderno pequeno capa dura com no mínimo 90 folhas | Unidade | FORONI | **1500** | 6,81 | 10.215,00 |
| 113 | 13265 | Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, na cor azul, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões de 36,5 x 25 x 13,5 cm. | Caixa | ALAPAST | **500** | 5,33 | 2.665,00 |
| 114 | 13266 | Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 12 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 14,8 x 3 x 10,9. Cor: preta). | Unidade | MASTERPRINT | **50** | 71,74 | 3.587,00 |
| 115 | 13267 | Calculadora eletrônica de mesa. (material: plástico resistente. Display: 08 dígitos. Fonte de alimentação: bateria inclusa. Medidas: 127.5 x 98 x 25,5 mm. Cor: preta). | Unidade | MASTERPRINT | **30** | 44,90 | 1.347,00 |
| 116 | 13268 | Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade | Caixa | BI | **100** | 45,92 | 4.592,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada. | | | | | |
| 117 | 13269 | Caneta esferográfica, na cor preta, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada. | Caixa | BIC | **40** | 45,92 | 1.836,80 |
| 118 | 13270 | Caneta esferográfica, na cor vermelha, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio,escrita fina ou grossa, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 1 (um) ano, em caixa com 50 unidades cada | Caixa | BIC | 3 | 45,92 | 137,76 |
| 119 | 13271 | Caneta hidrocor, cx c/ 12 und | Caixa | LEO | 10 | 6,09 | 60,90 |
| 120 | 13272 | Caneta para escrever cd e dvd, secagem rápida, não tóxica, cor preta ou azul | Caixa | COMPACTOR | **30** | 33,03 | 990,90 |
| 121 | 13273 | Capa para cd em plástico acrilico transparente. | Unidade | RW | 30 | 1,62 | 48,60 |
| 122 | 13274 | Capa para encadernação. Material: plástico resistente transparente, tamanho a 4. Tipo: frente. | Unidade | LOSSANE | **1000** | 1,26 | 1.260,00 |
| 123 | 13275 | Pasta catálogo, tamanho: ofício, 50 envelopes plásticos espessura 0,06 ma capa: solda de pvc preta, com bolso para identificação | Unidade | ACP | **500** | 12,70 | 6.350,00 |
| 124 | 13276 | Pasta com aba elástica polionda 02 cm de espessura, cor: fume | Unidade | PLASCONY | **400** | 2,74 | 1.096,00 |
| 125 | 13277 | Pasta com aba elástica polionda 05 cm de espessura, cor: fume | Unidade | PLASCONY | **200** | 5,30 | 1.060,00 |
| 126 | 13278 | Pasta c/ aba elástica, em papelão, cores variadas, capacidade minima 50 folhas. | Unidade | IMPORT | 5 | 2,23 | 11,15 |
| 127 | 13279 | Pasta com aba elástica, plástico resistente. Capacidade minima de 50 folhas, cor: transparente. | Unidade | LOSSANE | **50** | 3,66 | 183,00 |
| 128 | 13280 | Pasta registradora az 8x25x27cm rótulo memorando, com lombo largo | Unidade | LIANE | **50** | 6,50 | 325,00 |
| 129 | 13281 | Pasta suspensa para arquivo marmorizada c/ visor. Deslizantes, qualidade superior e astes de plástico resistente. Cx c/ 50 und. | Unidade | DELLO | **40** | 94,50 | 3.780,00 |
| 130 | 13282 | Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 08 (oito) gb | Unidade | SANDISK | **40** | 40,65 | 1.626,00 |
| 131 | 13283 | Pen drive, material resistente, qualidade superior capacidade mínima de 04 (quatro) gb | Unidade | SANDISK | **40** | 29,47 | 1.178,80 |
| **TOTAL DO LOTE 06** | | | | | | | **73.067,41** |
| **LOTE 07** | | | | | | | |
| 132 | 13284 | Percevejo latonado caixa com 100 unidades | Caixa | JOCAR | 500 | 4,18 | 2.090,00 |
| 133 | 13285 | Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central) distancia entre furos: 80 mm, com capacidade para perfurar 30 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²). | Unidade | JOCAR | **30** | 40,86 | 1.225,80 |
| 134 | 13286 | Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho pequeno, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 15 folhas de papéis de uma só vez (papel 75 g/m²) | Unidade | JOCAR | **30** | 32,45 | 973,50 |
| 135 | 13287 | Pincel atômico azul, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico. | Unidade | JAPAN | **40** | 7,97 | 318,80 |
| 136 | 13288 | Pincel atômico preto mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico. | Unidade | JAPAN | **40** | 7,97 | 318,80 |
| 137 | 13289 | Pincel atômico verde, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico | Unidade | JAPAN | **40** | 7,97 | 318,80 |
| 138 | 13290 | Pincel atômico vermelho, mais precisamente o apropriado para escrever ou desenhar em quadro-branco. Anatômico, antialérgico | Unidade | GRAMPLINE | **10** | 7,97 | 79,70 |
| 139 | 13291 | Pincel atômico, plástico, na cor azul, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades. | Caixa | PILOT | 10 | 26,27 | 262,70 |
| 140 | 13292 | Pincel atômico, plástico, na cor preta, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades. | Caixa | PILOT | 10 | 26,27 | 262,70 |
| 141 | 13293 | Pincel atômico, plástico, na cor vermelha, com ponta facetada, em caixa com 12 unidades. | Caixa | PILOT | 10 | 26,27 | 262,70 |
| 142 | 13294 | Pincel marca texto, plástico, na cor amarela, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, ***validade mínima de 1 (um) ano*** | Caixa | JOCAR | **35** | 17,51 | 612,85 |
| 143 | 13295 | Pincel marca texto, plástico, na cor azul, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades | Caixa | JOCAR | **35** | 17,51 | 612,85 |
| 144 | 13296 | Pincel marca texto, plástico, na cor laranja, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades, | Caixa | JOCAR | **10** | 17,51 | 175,10 |
| 145 | 13297 | Pincel marca texto, plástico, na cor rosa, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textosdatilografados e impressos, em caixa com 12 unidades | Caixa | JOCAR | **15** | 20,42 | 306,30 |
| 146 | 13298 | Pincel marca texto, plástico, na cor verde, com ponta facetada, para traços de 1 a 4mm, em tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos datilografados e impressos, em caixa com 12 unidades | Caixa | JOCAR | **15** | 17,51 | 262,65 |
| 147 | 13299 | Pincel marcador permanente para plástico , acrílico, vinil e vidros (ponta média), cor azul | Unidade | COMPACTOR | 10 | 3,11 | 31,10 |
| 148 | 13300 | Pistola para cola quente pequena | Unidade | JOGAR | **10** | 24,71 | 247,10 |
| 149 | 13301 | Pistola para cola quente média. | Unidade | JOCAR | **30** | 41,83 | 1.254,90 |
| 150 | 13302 | Plastico adesivo 5metros, transparente | Unidade | IMPORT | 10 | 12,40 | 124,00 |
| 151 | 13303 | Plástico auto-adesivo transparente, para encadernação, tipo papel contact, (largura padrão), | Unidade | IMPORT | 35 | 2,72 | 95,20 |
| 152 | 13304 | Porta carimbos de 08(oito) lugares, em acrílico, na cor fumê | Unidade | ACRIMET | **6** | 14,30 | 85,80 |
| 153 | 13305 | Porta carimbos de 10(dez) lugares, em acrílico, na cor fumê | Unidade | ACRIMET | **12** | 16,04 | 192,48 |
| 154 | 13306 | Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em acrílico. Com prendedor. | Unidade | WALEU | **20** | 10,70 | 214,00 |
| 155 | 13307 | Prancheta. Tamanho: 34 x 23 cm. Em madeira compensada. Com prendedor em metal. | Unidade | ACRIMET | 10 | 3,55 | 35,50 |
| 156 | 13308 | Quadro branco a pincel (medindo 2,00 x 1,20 metros | Unidade | LEROY | 10 | 209,16 | 2.091,60 |
| 157 | 13309 | Quadro giz medindo 2x1,20 metros em madeira, cor verde | Unidade | LEROY | 10 | 151,81 | 1.518,10 |
| 158 | 13310 | Quebra - cabeça (variados) | Unidade | IMPORT | 30 | 19,45 | 583,50 |
| 159 | 13311 | Refil de cola quente (pequeno) | Unidade | RENDCOLA | 150 | 0,82 | 123,00 |
| 160 | 13312 | Refil de cola quente (médio) | Unidade | JOGAR | **150** | 1,55 | 232,50 |
| 161 | 13313 | Refil para impressora hp deskjet 3940 (colorido) | Unidade | MASTERPRINT | 10 | 29,18 | 291,80 |
| 162 | 13314 | Refil para impressora hp deskjet 3940 (preto) | Unidade | MASTERPRINT | 10 | 29,18 | 291,80 |
| **TOTAL DO LOTE 07** | | | | | | | **15.495,63** |
| **TOTAL DOS LOTES 04,05,06 E 07** | | | | | | | **112.253,49** |

FORNECEDOR: OLIANI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA -ME
C.N.P.J.: 07.081.791/0001-70
TEL/FAX: (69) 3461-3664 CEP: 76.920-000
ENDEREÇO: RUA DOS SERINGUEIROS, 1011, JARDIM TROPICAL, OURO PRETO DO OESTE/RO,
NOME DO REPRESENTANTE: MAURO DA SILVA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| ITEM | COD. R.P | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 02** | | | | | | | |
| 9 | 13315 | Colchete nº 08 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades) | Caixa | ACC | 100 | 3,57 | 357,00 |
| 10 | 13316 | Colchete nº 10 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades) | Caixa | ACC | 100 | 5,27 | 527,00 |
| 11 | 13317 | Colchete nº 12 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades) | Caixa | ACC | 200 | 7,07 | 1.414,00 |
| 12 | 13318 | Colchete nº 14 material: chapa de aço revestida (caixa com 72 unidades) | Caixa | ACC | 200 | 8,04 | 1.608,00 |
| 13 | 13319 | Cone em plástico pequeno, tipo material esportivo | Unidade | KIT | 50 | 34,80 | 1.740,00 |
| 14 | 13320 | Contra capa para encadernação, material plástico resistente, cor azul, tamanho a4 | Unidade | USA | **1000** | 1,07 | 1.070,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 13321 | Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base dágua, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com crq do químico responsável, em frasco com 18 ml, com validade mínima de 2 (dois) anos. | Unidade | FRAMA | **200** | 2,33 | 466,00 |
| 16 | 13322 | DVD virgem | Unidade | EELGIN | 200 | 1,61 | 322,00 |
| 17 | 13323 | Midia Dvd - R 4,7 gb gravavel, acondicionado em envelope de papelão lacrado com serrilhas facilitando sua abertura, contendo 1 unidade. | Unidade | NIPPONIC | 50 | 1,71 | 85,50 |
| 18 | 13324 | E.v.a com estampas diversas: listrado, bolas, tamanho padrão | Unidade | DUB | 100 | 4,85 | 485,00 |
| 19 | 13325 | E.v.a cor: amarelo, tamanho padrão | Unidade | DUB | **200** | 2,01 | 402,00 |
| 20 | 13326 | E.v.a cor: azul claro, tamanho padrão | Unidade | DUB | **200** | 2,01 | 402,00 |
| 21 | 13327 | E.v.a cor: azul escuro, tamanho padrão | Unidade | DUB | **200** | 2,01 | 402,00 |
| 22 | 13328 | E.v.a cor: branco, tamanho padrão | Unidade | DUB | **200** | 2,01 | 402,00 |
| 23 | 13329 | E.v.a cor: rosa, tamanho padrão | Unidade | DUB | **200** | 2,01 | 402,00 |
| 24 | 13330 | E.v.a cor: verde, tamanho padrão | Unidade | DUB | **200** | 2,01 | 402,00 |
| 25 | 13331 | E.v.a cor: vermelha, tamanho padrão | Unidade | DUB | **200** | 2,01 | 402,00 |
| 26 | 13332 | E.v.a cor:camuflada, tamanho padrão | Unidade | DUB | **200** | 2,90 | 580,00 |
| 27 | 13333 | Estilete tamanho médio, material plástico resistente: lâmina: metálico corte preciso. | Unidade | JOCAR | **100** | 1,72 | 172,00 |
| 28 | 13334 | Envelope saco. Material: papel resistente. Tamanho a4 cor: amarela | Unidade | FORONI | **2000** | 0,45 | 900,00 |
| 29 | 13335 | Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho ofício cor: amarela | Unidade | FORONI | **2000** | 0,56 | 1.120,00 |
| 30 | 13336 | Envelope saco. Material papel resistente. Tamanho médio: 20x28 cm, cor: amarela | Unidade | FORONI | **2000** | 0,31 | 620,00 |
| 31 | 13337 | Espiral em plástico para encadernação capacidade para 50 folhas | Unidade | USA | **2000** | 0,75 | 1.500,00 |
| 32 | 13338 | Espiral em plástico para encadernação capacidade para 100 folhas | Unidade | USA | **2000** | 1,12 | 2.240,00 |
| 33 | 13339 | Espiral em plástico para encadernação capacidade para 150 folhas | Unidade | USA | **2000** | 1,35 | 2.700,00 |
| 34 | 13340 | Estojo com apagador para quadro e pincel | Unidade | TILIBRA | **100** | 9,85 | 985,00 |
| 35 | 13341 | Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, no tamanho aproximado de 145mm de comprimento x 17mm de largura | Unidade | JOCAR | **100** | 2,86 | 286,00 |
| 36 | 13342 | Fita adesiva dupla face de papel (30g/m²) na cor branca, com liner de papel super calandrado siliconizado branco (62g/m²) estendido em 3,0mm. | Unidade | ADELBRAS | 75 | 5,10 | 382,50 |
| 37 | 13343 | Fita adesiva para rotulador de letras medindo 9mm x3 metros, na cor verde | Unidade | ADELBRAS | 75 | 33,79 | 2.534,25 |
| 38 | 13344 | Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 5 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado | Unidade | ADELBRAS | **50** | 10,97 | 548,50 |
| 39 | 13345 | Fita auto-adesiva, crepe, fina medindo 1,9 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado | Unidade | ADELBRAS | **50** | 6,05 | 302,50 |
| 40 | 13346 | Fita durex, medindo 1,2 cm x 30 m | Unidade | ADECK | **50** | 1,15 | 57,50 |
| 41 | 13347 | Fita para máquina de datilograr olivetti linea 98. | Unidade | COLPRINT | 3 | 4,45 | 13,35 |
| 42 | 13348 | Folha de isopor, espessura 02 cm, tamanho padrão | Unidade | ISOESTE | 30 | 4,04 | 121,20 |
| 43 | 13349 | Folha de isopor, espessura 03 cm, tamanho padrão | Unidade | ISOESTE | 30 | 5,79 | 173,70 |
| 44 | 13350 | Folha de isopor, espessura 05 cm, tamanho padrão | Unidade | ISOESTE | 30 | 11,65 | 349,50 |
| 45 | 13351 | Giz cera cx c/ 12 cores | Caixa | PIRATININGA | 30 | 2,00 | 60,00 |
| 46 | 13352 | Giz colorido cx c/ 60 palitos | Caixa | DELTA | 30 | 2,89 | 86,70 |
| 47 | 13353 | Grampeador de pressão 04 mm | Unidade | CIS | **20** | 58,48 | 1.169,60 |
| 48 | 13354 | Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 20 (vinte) folhas de papel, (tipo carbex) | Unidade | JOCAR | 30 | 20,14 | 604,20 |
| 49 | 13355 | Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo em inox e capacidade para 02 (duas) barras com aproximadamente 105 grampos e com capacidade para grampear, até 100 (cem) folhas de papel | Unidade | JOCAR | **100** | 54,19 | 5.419,00 |
| 50 | 13356 | Grampo colchete n.º 15, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades | Caixa | ACC | 100 | 10,26 | 1.026,00 |
| 51 | 13357 | Grampo colchete n.º 5, fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor, com proteção anti-ferrugem, em caixa com 72 unidades | Caixa | ACC | 100 | 4,34 | 434,00 |
| 52 | 13358 | Grampo cruzado para papel, número 1, cromado, em caixa com 12 unidades | Caixa | ACC | 100 | 3,10 | 310,00 |
| 53 | 13359 | Grampo cruzado para papel, número 2, cromado, em caixa com 50 unidades | Caixa | ACC | 100 | 5,43 | 543,00 |
| 54 | 13360 | Grampo para grampeador de papel 26/6 tipo niquelado prateado, com proteção anti ferrugem. Cx c/ 5.000 und | Caixa | JOCAR | **100** | 5,47 | 547,00 |
| 55 | 13361 | Grampo para grampeador de pressão 04 mm. | Caixa | ACC | **70** | 11,85 | 829,50 |
| 56 | 13362 | Grampo para grampeador rapid 9, medindo 14mm, com 157 grampos por pente, galvanizado, em caixa com 5.000 unidades cada | Caixa | ACC | 50 | 5,27 | 263,50 |
| 57 | 13363 | Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 1.000 unidades, com 105 grampos por pente, largura externa 12,9 mm, altura externa 6 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem | Caixa | JOCAR | **100** | 5,33 | 533,00 |
| 58 | 13364 | Grampo para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, com 210 grampos por pente, largura externa 12,9 mm, alturaexterna 6 mm, em metal niquelado prateado, com proteção anti-ferrugem | Caixa | JOCAR | 50 | 5,46 | 273,00 |
| 59 | 13365 | Grampo para pasta, tipo trilho 80mm. Material aço galvazinado prateado, caixa x/ 50 und. | Caixa | JOCAR | **100** | 13,27 | 1.327,00 |
| **TOTAL DO LOTE 02** | | | | | | | **39.900,00** |
| **LOTE 03** | | | | | | | |
| 60 | 13366 | Toner para fotocopiadora ricoh type1130 d. Black - original | Unidade | RICOH | **20** | 93,55 | 1.871,00 |
| 61 | 13367 | Toner para fotocopiadora ricoh type1170 d - original | Unidade | RICOH | 10 | 113,08 | 1.130,80 |
| 62 | 13368 | Toner para impressora hp laser jet 1015 - black. - original | Unidade | POTENCIAL | 20 | 113,08 | 2.261,60 |
| 63 | 13369 | Toner para impressora hp laser jet 1005 - black. - original | Unidade | POTENCIAL | **40** | 96,63 | 3.865,20 |
| 65 | 13370 | Cartucho de tonner 53A para impressora HP laser jet P2014 | Unidade | POTENCIAL | 3 | 257,01 | 771,03 |
| 66 | 13371 | Cartucho de tinta colorida para impressora HP OFFICE JET J-4660 ALL-IN-ONE - nº 901 - original | Unidade | POTENCIAL | 10 | 102,80 | 1.028,00 |
| 67 | 13372 | Cartucho de tinta colorida para impressora HP OFFICE JET J-4660 ALL-IN-ONE - nº 901 - original | Unidade | POTENCIAL | 10 | 102,80 | 1.028,00 |
| 68 | 13373 | Cartucho de tinta colorida para impressora deskjet d1460 - original | Unidade | POTENCIAL | 10 | 95,60 | 956,00 |
| 69 | 13374 | Cartucho de tinta colorida para impressora hp deskjet f4180 - original. | Unidade | POTENCIAL | **50** | 107,94 | 5.397,00 |
| 70 | 13375 | Cartucho de tinta preta para impressora deskjet d1460 - original | Unidade | POTENCIAL | 10 | 86,34 | 863,40 |
| 71 | 13376 | Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 2165 original | Unidade | POTENCIAL | **15** | 218,97 | 3.284,55 |
| 72 | 13377 | Cartucho de toner para impressora SANSUNG ML 1860 original | Unidade | POTENCIAL | **15** | 205,60 | 3.084,00 |
| 73 | 13378 | Cartucho de toner para impressora HP LASER JET P 1005 - original | Unidade | POTENCIAL | **20** | 205,60 | 4.112,00 |
| 74 | 13379 | Cartucho de tinta preta para impressora hp deskjet f4180 - original. | Unidade | POTENCIAL | **60** | 88,40 | 5.304,00 |
| 75 | 13380 | Cartucho de toner preto para impressora hp laser jet p1102 - original | Unidade | POTENCIAL | **10** | 205,60 | 2.056,00 |
| 76 | 13381 | Cartucho de toner 12 a para impressora hp laserjet 1020 - original | Unidade | POTENCIAL | **100** | 113,08 | 11.308,00 |
| 77 | 13382 | Cartucho de toner para impressora lexmark T 640 - original | Unidade | POTENCIAL | 6 | 307,38 | 1.844,28 |
| 78 | 13383 | Cartucho para impressora hp deskjet 3940 nº 21 (preto) - original | Unidade | POTENCIAL | 6 | 86,35 | 518,10 |
| 79 | 13384 | Cartucho para impressora hp deskjet 3940, nº 22 (colorido) - original | Unidade | POTENCIAL | 6 | 105,89 | 635,34 |
| 80 | 13385 | Cartucho para impressora sansung, scx 4200 - original | Unidade | POTENCIAL | **40** | 195,33 | 7.813,20 |
| 81 | 13386 | Cartucho de tinta colorido para impressora Hp Deskjet 3546 | Unidade | POTENCIAL | 50 | 74,02 | 3.701,00 |
| 82 | 13387 | Cartucho de tinta preto para impressora Hp Deskjet 3546 | Unidade | POTENCIAL | 100 | 62,71 | 6.271,00 |
| 83 | 13388 | Tonner para impressora HP LASERJET 400 M401 PCL6 | Unidade | POTENCIAL | 50 | 143,93 | 7.196,50 |
| **TOTAL DO LOTE 03** | | | | | | | **76.300,00** |
| **TOTAL DOS LOTES 02 E 03** | | | | | | | **116.200,00** |

FORNECEDOR: FOX COMÉRCIO E ART. DE PAPELARIA LTDA – ME,
C.N.P.J.: 11.768.031/0001-03
TEL/FAX: 3461-5712
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

| ITEM | COD. R.P | DESCRIÇÃO | UNID. | MARCA | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 01** | | | | | | | |
| 1 | 13389 | Bola de borracha nº 08 diâmetro 131 mm | Unidade | MERCUR | 20 | 31,15 | 623,00 |
| 2 | 13390 | Bola de borracha para queimada | Unidade | MERCUR | 20 | 35,15 | 703,00 |
| 3 | 13391 | Bola de futebol de campo oficial sem costura | Unidade | PENALTY | **50** | 122,15 | 6.107,50 |
| 4 | 13392 | Bola de plástico pequena | Unidade | PLASTIFIL | 30 | 3,45 | 103,50 |
| 5 | 13393 | Bola de volei oficial, couro sintético dezoito gomos colorido | Unidade | PENALTY | **50** | 160,50 | 8.025,00 |
| 6 | 13394 | Bola isopor oca ( bipartida ) minimo 250 mm diâmetro (grande) | Unidade | STYROFORM | 20 | 19,30 | 386,00 |
| 7 | 13395 | Bola isopor oca ( bipartida ) mínimo 100 mm diâmetro (pequena) | Unidade | STYROFORM | 20 | 5,95 | 119,00 |
| 8 | 13396 | Bola isopor oca ( bipartida ) mínimo 125 mm diâmetro (média) | Unidade | STYROFORM | 20 | 6,15 | 123,00 |
| **TOTAL DO LOTE 01** | | | | | | | **16.190,00** |
| **LOTE 08** | | | | | | | |
| 163 | 13397 | Régua comum, em acrílico cristal, tamanho 30cm de comprimento x 3,5cm de largura x 0,3cm de espessura, com graduação precisa | Unidade | WALEU | **200** | 0,84 | 168,00 |
| 164 | 13398 | Regua fração, dimensões 35x12x06 cm | Unidade | WALEU | 50 | 41,37 | 2.068,50 |
| 165 | 13399 | Suporte médio para fita adesiva | Unidade | LYKE | 10 | 18,60 | 186,00 |
| 166 | 13400 | Tabuada dinâmica, conjunto com 81 peças giratórias em madeira, quadro em madeira medindo 38x28 cm | Unidade | TILIBRA | 10 | 53,80 | 538,00 |
| 167 | 13401 | Tesoura de 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável | Unidade | DESART | **30** | 9,30 | 279,00 |
| 168 | 13402 | Tesoura de picotar tamanho : grande | Unidade | DESART | **15** | 51,35 | 770,25 |
| 169 | 13403 | Tinta guache caixa com 6 unidades | Caixa | KOALA | 35 | 3,60 | 126,00 |
| 170 | 13404 | Tinta na cor azul, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml. | Unidade | GRAMP LINE | **30** | 3,60 | 108,00 |
| 171 | 13405 | Tinta na cor preta, para almofada de carimbo, em embalagem de aproximadamente 42 ml. | Unidade | GRAMP LINE | **50** | 3,60 | 180,00 |
| 172 | 13406 | Tinta para pincel atômico, corante e aglutinante, na cor azul, em frasco de aproximadamente 40ml. | Unidade | GRAMP LINE | **20** | 3,60 | 72,00 |
| 173 | 13407 | Tinta para recarga de pincel atômico | Unidade | PILOT | **40** | 3,60 | 144,00 |
| 174 | 13408 | Tnt cores variadas(azul. Vermelho,verde, amarelo, verde cana, verde água, rosa mosqueta, verde musgo, azul claro) | Metro | PILOT | **100** | 2,70 | 270,00 |
| 175 | 13409 | Clipes niquelados 2/0 (caixa com 100 unidades) | Caixa | ACC | **200** | 2,00 | 400,00 |
| 176 | 13410 | Clipes niquelados 4/0 (caixa com 100 unidades) | Caixa | ACC | **300** | 2,05 | 615,00 |
| 177 | 13411 | Clipes niquelados 6/0 (caixa com 100 unidades) | Caixa | ACC | **200** | 3,05 | 610,00 |
| 178 | 13412 | Clipes niquelados 8/0 (caixa com 100 unidades) | Caixa | ACC | **200** | 3,40 | 680,00 |
| 179 | 13413 | Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n.º 1, caixa com 100 unidades cada | Caixa | ACC | **100** | 3,04 | 304,00 |
| 180 | 13414 | Cola alto relevo, frasco com no mínimo 40g, validade mínima de 01(um) ano | Unidade | KOALA | **50** | 4,00 | 200,00 |
| 181 | 13415 | Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, não tóxica, com crq do químico responsável, em frasco de 40g, cx c/ 12 und. | Unidade | KOALA | 50 | 9,30 | 465,00 |
| 182 | 13416 | Cola glitter colorida (frasco com 90 g) com validade mínima de 01 (um) ano. | Unidade | KOALA | 50 | 4,10 | 205,00 |
| 183 | 13417 | Cola para isopor (frasco com 40 g) validade mínima de 1 (um) ano. | Unidade | KOALA | 10 | 2,55 | 25,50 |
| 184 | 13418 | Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea,com crq do químico responsável, em tubo aproximado com 09 gramas | Unidade | KOALA | 10 | 1,55 | 15,50 |
| 185 | 13419 | Invólucro plástico, para pasta seletiva, com espessura de 0,18 tamanho ofício, alta transparência, com quatro furos | Unidade | FITIL | 75 | 1,95 | 146,25 |
| 186 | 13420 | Jogo de argola, dimensões: 45x45x13 cm | Unidade | PLASTIFI | 20 | 3,70 | 74,00 |
| 187 | 13421 | Jogo de carta ditado composto por 40 fichas em eva tamanho médio. | Unidade | CIABRINK | 20 | 41,00 | 820,00 |
| 188 | 13422 | Jogo: vamos formar numerais brincando com quadro operações, dimensões das peças 26x26x05 cm | Unidade | CIABRINK | 20 | 44,00 | 880,00 |
| **TOTAL DO LOTE 08** | | | | | | | **10.350,00** |
| **LOTE 09** | | | | | | | |
| 189 | 13423 | Lápis borracha, cor amarela, caixa c/ 12 und. Validade mínima de 01 (um) ano | Caixa | LABRA | **40** | 20,23 | 809,20 |
| 190 | 13424 | Lápis de cor sextavado, caixa com 24 lápis grandes em cores coloridas. | Caixa | LABRA | 30 | 7,60 | 228,00 |
| 191 | 13425 | Lápis de cor, sextavado, com 12 cores, e 12 unidades, com validade mínima de 01 (um) ano | Caixa | LABRA | **320** | 4,54 | 1.452,80 |
| 192 | 13426 | Lápis preto de grafite n.º 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, em caixa com 1 grosa e/ou caixa com 12 unidades | Caixa | CIS | **200** | 33,85 | 6.770,00 |
| 193 | 13427 | Lápis preto de grafite n.º 6-b, em madeira, para taquigrafia, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 8mm x 175mm, com marca do fabricante impressa, caixa com 12 unidades. | Caixa | LABRA | **90** | 22,40 | 2.016,00 |
| 194 | 13428 | Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 203mm x 298mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 50 folhas. | Unidade | FORONI | **100** | 7,10 | 710,00 |
| 195 | 13429 | Livro ata s/ margem. Folhas numeradas. Formato: 203mm x 298mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². 100 folhas. | Unidade | FORONI | **120** | 9,17 | 1.100,40 |
| 196 | 13430 | Livro protocolo de correspondência. Formato: 153 x 216mm. Capa/ contracapa dura, tipo papelão 697 g/m², revestido com papel off-set 120 g/m². Folhas internas: papel off - set 63 g/m². Mínimo 50 folhas. | Unidade | FORONI | **100** | 7,10 | 710,00 |
| 197 | 13431 | Livro: histórias infantis, com gravuras. Histórias variadas. | Unidade | BAHIA | 30 | 40,86 | 1.225,80 |
| 198 | 13432 | Medicinebol de 1 kg, em couro | Unidade | MERCUR | 5 | 104,63 | 523,15 |
| 199 | 13433 | Mural medindo no mínimo 50x80cm, tipo quadro, para afixar comunicados | Unidade | STALO | **10** | 50,33 | 503,30 |
| 200 | 13434 | Mural para exposição medindo 1,30x2,00 metros | Unidade | STALO | **10** | 156,78 | 1.567,80 |
| 201 | 13435 | Pacote com olhinhos para enfeite e artesanato tamanho pequeno | Pacote | FITIL | 15 | 10,16 | 152,40 |
| 202 | 13436 | Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 38mm x 51mm, em rolo com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano | Unidade | BRW | 17 | 15,50 | 263,50 |
| 203 | 13437 | Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano | Unidade | BRW | **7** | 15,50 | 108,50 |
| 204 | 13438 | Papel (tipo: vergê. Formato a4. Gramatura 180gr. Pacotes c/ 50 folhas em cor: branca. | pacote | SISTEN | **300** | 10,85 | 3.255,00 |
| 205 | 13439 | Papel camurça cores variadas | Unidade | VMP | 200 | 0,80 | 160,00 |
| 206 | 13440 | Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: amarelo | Unidade | SYSTEN | **500** | 1,00 | 500,00 |
| 207 | 13441 | Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: azul céu | Unidade | SYSTEN | **500** | 1,00 | 500,00 |
| 208 | 13442 | Papel cartão couchê 180gr / l2 cor: verde | Unidade | SYSTEN | **500** | 1,00 | 500,00 |
| 209 | 13443 | Papel cartão couchê 180gr / l2 cor:vermelha | Unidade | SYSTEN | **500** | 1,00 | 500,00 |
| 210 | 13444 | Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: amarelo | Unidade | VMP | 25 | 0,80 | 20,00 |
| 211 | 13445 | Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: azul | Unidade | VMP | 25 | 0,80 | 20,00 |
| 212 | 13446 | Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: branco | Unidade | VMP | 25 | 0,80 | 20,00 |
| 213 | 13447 | Papel crepom 48x200 cm espessura fina cor: verde | Unidade | VMP | 25 | 0,80 | 20,00 |
| 214 | 13448 | Papel crepom 48x66 cm espessura grossa | Unidade | VMP | 25 | 8,25 | 206,25 |
| 215 | 13449 | Papel laminado em cores variadas | Unidade | VMP | 100 | 0,90 | 90,00 |
| 216 | 13450 | Papel manilha (hd) 55g 60cmx250m cores variadas | Unidade | VMP | 100 | 35,00 | 3.500,00 |
| 217 | 13451 | Papel micro ondulado | Unidade | VMP | 50 | 3,00 | 150,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 218 | 13452 | Papel ofício a2, branco, gramatura 75, para utilização em impressoras, em embalagem antimofo. Resma 500 folhas | Resma | VMP | 10 | 24,80 | 248,00 |
| 219 | 13453 | Papel sulfite a4, extra - branco, 75 g/m² para utilização em impressoras, caixas c/ 10 resmas de 500 folhas, em embalagem antimofo. | Caixa | VMP | **250** | 154,79 | 38.697,50 |
| 220 | 13454 | Papel tipo celofane, tamanho padrão cores variadas | Unidade | VMP | 100 | 1,00 | 100,00 |
| 221 | 13455 | Papel vergê (cores varidadas), gramatura 180, em pacotes contendo 50 folhas, formato a4 | Pacote | VMP | 28 | 13,30 | 372,40 |
| **TOTAL DO LOTE 09** | | | | | | | **67.000,00** |
| **LOTE 10** | | | | | | | |
| 222 | 13456 | Tinta para tecido acrilex 37 ml, cores variadas | Unidade | ACRILEX | 200 | 2,47 | 494,00 |
| 223 | 13457 | Cola para tecido acrilex 37 ml | Unidade | ACRILEX | 30 | 2,86 | 85,80 |
| 224 | 13458 | Pincéis para tecido acrilex nº 10 | Unidade | ACRILEX | 30 | 3,95 | 118,50 |
| 225 | 13459 | Pincéis para tecido acrilex nº 00 | Unidade | ACRILEX | 30 | 5,10 | 153,00 |
| 226 | 13460 | Tecido de saco branco alvejado medida 80x60 (G) | Unidade | OBER | 100 | 6,13 | 613,00 |
| 227 | 13461 | Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 570 mts, cores variadas | Rolo | S JOAO | 50 | 11,22 | 561,00 |
| 228 | 13462 | Barbante para crochê e artesanato 4/6 com 671 mts, cor cru | Rolo | S JOAO | 50 | 11,22 | 561,00 |
| 229 | 13463 | Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 570 mts, cores variadas | Rolo | S JOAO | 50 | 11,22 | 561,00 |
| 230 | 13464 | Barbante para crochê e artesanato 4/4 com 671 mts, cor cru | Rolo | S JOAO | 50 | 11,22 | 561,00 |
| 231 | 13465 | Agulha de crochê nº 3.0 mm, em aluminio | Unidade | S JOAO | 60 | 3,40 | 204,00 |
| 232 | 13466 | Agulha de crochê nº 2.5 mm, em aluminio | Unidade | S JOAO | 60 | 2,96 | 177,60 |
| 233 | 13467 | Agulha de crochê nº 1.75 mm, em aço inox | Unidade | S JOAO | 60 | 4,54 | 272,40 |
| 234 | 13468 | Agulhas para vagonite nº 14 | Unidade | S JOAO | 100 | 1,00 | 100,00 |
| 235 | 13469 | Agulhas para vagonite nº 18 | Unidade | S JOAO | 100 | 1,00 | 100,00 |
| 236 | 13470 | Linha Cléa 1000-1000 mts, cores variadas | Rolo | S JOAO | 50 | 12,26 | 613,00 |
| 237 | 13471 | Linha/hilo para bordar, cores variadas, 45 mts | Rolo | S JOAO | 50 | 9,19 | 459,50 |
| 238 | 13472 | Tecido étamine para bordar | Metros | STILOTEX | 20 | 20,47 | 409,40 |
| 239 | 13473 | Tecido vagonite para bordar | Metros | STILOTEX | 20 | 20,47 | 409,40 |
| 240 | 13474 | Tecido xadrez para bordar | Metros | STILOTEX | 20 | 13,30 | 266,00 |
| 241 | 13475 | Lápis para tecido | Unidade | MERCUR | 30 | 3,06 | 91,80 |
| 242 | 13476 | Carbono para tecido | Folhas | GRAMP LINE | 100 | 1,00 | 100,00 |
| 243 | 13477 | E.V.A cores variadas liso | Folhas | EVATEX | 100 | 2,02 | 202,00 |
| 244 | 13478 | E.V.A cores variadas estampadas | Folhas | EVATEX | **150** | 4,94 | 741,00 |
| 245 | 13479 | Tesouras para tecido | Unidade | CIS | **5** | 12,26 | 61,30 |
| 246 | 13480 | Balão com cinquenta unidades o pacote, cores variadas | Pacote | S ROQUE | 20 | 7,12 | 142,40 |
| 247 | 13481 | N.T cores variadas | Metros | SANTA FE | **120** | 1,82 | 218,40 |
| 248 | 13482 | Plastico para mesas, liso | Metros | ALKOTEX | 20 | 10,23 | 204,60 |
| 249 | 13483 | Plastico para mesas, flanelado estampado | Metros | ALKOTEX | **30** | 16,40 | 492,00 |
| 250 | 13484 | Teclado: multimídia, português Brasil ABNT2 107 teclas + 13 especiais, USB. Sistema de recuperação eletrônico | Unidade | LOGITECH | 40 | 35,60 | 1.424,00 |
| 251 | 13485 | Mouse óptico USB | Unidade | CLONE | 50 | 20,50 | 1.025,00 |
| 252 | 13486 | Mouse óptico sem fio (wirelles) | Unidade | CLONE | 15 | 71,86 | 1.077,90 |
| **TOTAL DO LOTE 10** | | | | | | | **12.500,00** |
| **TOTAL DO LOTE 01, 08, 09 E 10** | | | | | | | **106.040,00** |
| **TOTAL GERAL DE TODA ATA** | | | | | | | **334.493,49** |

Nova União – RO, 24 de maio de 2016.

***JOSÉ SILVA PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maike Alan P. de Oliveira
**Código Identificador:**0DF54AAC



**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ**

**SECRETARAI MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PRFEITURA MUNICIPAL DE JARU -RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 2 B 2016. ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2015 A ABR/2016

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
| | MAI/2015 | JUN/2015 | JUL/2015 | AGO/2015 | SET/2015 | OUT/2015 | NOV/2015 | DEZ/2015 | JAN/2016 | FEV/2016 | MAR/2016 | ABR/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 9.227.594,28 | 7.916.213,52 | 7.756.789,74 | 7.840.233,47 | 7.077.072,95 | 8.633.790,47 | 7.164.452,26 | 10.402.771,80 | 8.497.464,45 | 8.277.051,86 | 8.704.642,41 | 8.143.258,26 | 99.641.335,47 | 104.837.729,29 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.306.733,92 | 628.804,13 | 643.724,25 | 416.131,39 | 631.487,38 | 476.821,10 | 611.494,43 | 816.848,93 | 600.422,98 | 794.230,13 | 770.127,81 | 1.279.261,91 | 8.976.088,36 | 10.945.177,10 |
| IPTU | 328.263,95 | 15.138,51 | 43.769,74 | 13.627,04 | 16.914,63 | 4.290,93 | 35.248,84 | 45.176,24 | 24.832,17 | 962,88 | 38.502,19 | 262.210,12 | 828.937,24 | 1.326.878,68 |
| ISS | 280.845,23 | 307.977,75 | 313.300,97 | 243.394,03 | 358.404,52 | 332.442,50 | 289.633,06 | 348.075,91 | 290.029,07 | 294.790,94 | 254.084,99 | 252.941,46 | 3.565.920,43 | 3.554.363,72 |
| ITBI | 69.996,09 | 63.240,91 | 66.649,19 | 43.949,97 | 57.385,40 | 64.735,50 | 41.775,26 | 41.643,36 | 26.168,16 | 51.400,40 | 53.992,55 | 87.083,92 | 668.020,71 | 719.675,98 |
| IRRF | 114.537,81 | 175.182,62 | 124.478,63 | 63.177,04 | 146.649,71 | 33.039,67 | 138.793,57 | 288.906,10 | 152.807,61 | 315.558,21 | 202.374,07 | 156.789,96 | 1.912.295,00 | 1.653.305,83 |
| Outras receitas Tributárias | 513.090,84 | 67.264,34 | 95.525,72 | 51.983,31 | 52.133,12 | 42.312,50 | 106.043,70 | 93.047,32 | 106.585,97 | 131.517,70 | 221.174,01 | 520.236,45 | 2.000.914,98 | 3.690.952,89 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 342.114,16 | 351.459,16 | 150.421,98 | 135.980,85 | 124.711,63 | 412.678,29 | 244.704,59 | 1.285.967,38 | 443.774,08 | 163.422,00 | 669.849,29 | 426.165,56 | 4.751.248,97 | 3.441.254,52 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 778.652,17 | 504.601,51 | 719.068,82 | 340.948,18 | 521.011,33 | 991.772,55 | 520.706,26 | 800.205,46 | 1.073.807,01 | 748.712,86 | 796.501,24 | 825.686,76 | 8.621.674,15 | 6.355.386,32 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 6.635.746,24 | 6.326.841,53 | 6.146.450,29 | 6.824.599,21 | 5.708.033,60 | 6.685.007,57 | 5.424.874,43 | 7.268.410,16 | 6.239.174,21 | 6.448.220,48 | 6.303.216,53 | 5.474.982,52 | 75.485.556,77 | 79.759.151,18 |
| Cota Parte do FPM | 1.854.201,98 | 1.613.343,69 | 1.413.235,78 | 1.397.203,81 | 1.164.857,51 | 1.325.800,88 | 1.496.933,28 | 2.531.215,50 | 1.624.263,75 | 2.033.343,36 | 1.235.090,60 | 1.468.257,47 | 19.157.747,61 | 21.147.933,49 |
| Cota Parte do ICMS | 1.979.051,57 | 2.009.064,28 | 1.984.814,06 | 1.866.844,97 | 1.940.176,39 | 1.918.063,15 | 1.532.433,04 | 2.070.217,88 | 1.940.069,81 | 1.857.311,12 | 1.776.643,01 | 1.467.275,99 | 22.341.965,27 | 22.382.716,02 |
| Cota Parte do IPVA | 332.355,27 | 413.773,74 | 499.587,44 | 360.268,58 | 327.953,43 | 187.222,07 | 181.785,59 | 207.767,95 | 316.786,98 | 279.729,94 | 397.496,61 | 365.787,82 | 3.870.515,42 | 4.671.985,73 |
| Cota Parte do ITR | 829,06 | 574,94 | 166,29 | 353,75 | 2.694,11 | 10.532,36 | 1.677,56 | 1.134,04 | 145,96 | 465,93 | 476,48 | 402,05 | 19.452,53 | 7.288,83 |
| Transf. da LC 87/1996 | 2.813,29 | 2.813,29 | 2.813,29 | 2.813,29 | 2.813,29 | 2.813,29 | 2.813,29 | 2.813,29 | 2.813,29 | 2.813,29 | 2.813,29 | 2.813,29 | 33.759,48 | 28.359,64 |
| Transf. da LC 61/1989 | 9.117,20 | 10.470,87 | 8.798,75 | 6.360,69 | 12.530,54 | 10.615,63 | 10.010,98 | 9.682,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.512,31 | 107.099,23 | 124.482,94 |
| Transferencias do FUNDEB | 1.582.924,55 | 1.421.012,71 | 1.355.378,15 | 1.353.842,22 | 1.213.678,75 | 1.324.000,37 | 1.270.574,85 | 1.520.725,37 | 1.337.268,58 | 1.457.677,74 | 1.200.778,46 | 1.207.339,07 | 16.245.200,82 | 18.315.676,21 |
| Outras Transferências Correntes | 874.453,32 | 855.788,01 | 881.656,53 | 1.836.911,90 | 1.043.329,58 | 1.905.959,82 | 928.645,84 | 924.853,87 | 1.017.825,84 | 816.879,10 | 1.689.918,08 | 933.594,52 | 13.709.816,41 | 13.080.708,32 |
| Outras Receitas Correntes | 164.347,79 | 104.507,19 | 97.124,40 | 122.573,84 | 91.829,01 | 67.510,96 | 362.672,55 | 231.339,87 | 140.286,17 | 122.466,39 | 164.947,54 | 137.161,51 | 1.806.767,22 | 4.336.760,17 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 1.054.681,07 | 1.034.599,56 | 888.583,97 | 862.749,81 | 814.916,62 | 1.103.687,68 | 889.835,28 | 1.052.180,97 | 1.220.589,98 | 998.154,68 | 1.028.106,04 | 905.099,78 | 11.853.185,44 | 11.868.867,02 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 219.007,46 | 224.591,46 | 150.421,98 | 135.980,85 | 124.711,63 | 412.678,29 | 244.704,59 | 249.597,63 | 443.774,08 | 163.422,00 | 345.602,11 | 238.290,62 | 2.952.782,70 | 2.196.313,68 |
| Compens Financ. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB | 835.673,61 | 810.008,10 | 738.161,99 | 726.768,96 | 690.204,99 | 691.009,39 | 645.130,69 | 802.583,34 | 776.815,90 | 834.732,68 | 682.503,93 | 666.809,16 | 8.900.402,74 | 9.672.553,34 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II) | 8.172.913,21 | 6.881.613,96 | 6.868.205,77 | 6.977.483,66 | 6.262.156,33 | 7.530.102,79 | 6.274.616,98 | 9.350.590,83 | 7.276.874,47 | 7.278.897,18 | 7.676.536,37 | 7.238.158,48 | 87.788.150,03 | 92.968.862,27 |

***INALDO PEDRO ALVES***
Prefeito Municipal

***RUTH MACHADO DE OLIVEIRA***
Contador
CRC-RO 006767/O-9

***SONIA FERREIRA DA SILVA***
Controladora Interna

**Publicado por:**
Ruth Machado de Oliveira
**Código Identificador:**67CB1A0C